SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 26 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2152

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2018

Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 1-39/2018, **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação nº 008/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE.

Em favor da empresa PAZ AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.331.865/0001-94, no valor global de R$ 242.388,00 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Conforme itens discriminados:

Item	Municípios	Quantidade Estimada de RSS/TOTAL 6 (SEIS MESES)	Valor Unitário	Valor Total
1	Cabixi	1.800	R$ 4,80	R$ 8.640,00
2	Cerejeiras	4.800	R$ 4,80	R$ 23.040,00
3	Corumbiara	1.200	R$ 4,80	R$ 5.760,00
4	Colorado D' Oeste	2.718	R$ 4,80	R$ 13.046,40
5	Pimenteiras D' Oeste	660	R$ 4,80	R$ 3.168,00
6	Pimenta Bueno	6.000	R$ 4,80	R$ 28.800,00
7	Espigão D' Oeste	8.400	R$ 4,80	R$ 40.320,00
8	Ministro Andreazza	3.000	R$ 4,80	R$ 14.400,00
9	Cacoal	5.532	R$ 4,80	R$ 26.553,60
33	Nova Mamoré	1.800	R$ 5,70	R$ 10.260,00
34	Guajará Mirim	12.000	R$ 5,70	R$ 68.400,00
TOTAL: R$ 242.388,00				

Em favor da empresa M.X.P USINA INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.273.219/0001-06, no valor global de R$ 317.761,20 (trezentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos).
Conforme itens discriminados:

Item	Municípios	Quantidade Estimada de RSS/TOTAL 6 (SEIS MESES)	Valor Unitário	Valor Total
23	Ji-Paraná	37.206	R$ 4,40	R$ 163.706,40
24	Mirante da Serra	3.000	R$ 4,80	R$ 14.400,00
25	Nova União	396	R$ 4,80	R$ 1.900,80
26	Ouro Preto D' Oeste	2.400	R$ 4,80	R$ 11.520,00
27	Teixeirópolis	1.500	R$ 4,80	R$ 7.200,00
28	Urupá	2.400	R$ 4,80	R$ 11.520,00
29	Vale do Paraíso	1.200	R$ 4,80	R$ 5.760,00
30	Presidente Médici	1.134	R$ 4,50	R$ 5.103,00
31	Jaru	3.558	R$ 4,50	R$ 16.011,00
32	Machadinho D' Oeste	16.800	R$ 4,80	R$ 80.640,00
TOTAL: R$ 317.761,20				

Em favor da empresa PRESERVA SOLUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.515.617/0001-17, valor global de R$ 259.977,60 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e reais e sessenta centavos).

Item	Municípios	Quantidade Estimada de RSS/TOTAL 6 (SEIS MESES)	Valor Unitário	Valor Total
10	Alto Alegre dos Parecis	4.320	R$ 4,80	R$ 20.736,00
11	Alvorada do Oeste	1.428	R$ 4,80	R$ 6.854,40
12	Castanheiras	1.500	R$ 4,80	R$ 7.200,00
13	Costa Marques	1.800	R$ 4,80	R$ 8.640,00
14	Nova Brasilândia D' Oeste	1.434	R$ 4,80	R$ 6.883,20
15	Novo Horizonte D' Oeste	1.200	R$ 4,80	R$ 5.760,00
16	Parecis	900	R$ 4,80	R$ 4.320,00
17	Primavera de Rondônia	420	R$ 4,80	R$ 2.016,00
18	Rolim de Moura	30.624	R$ 4,80	R$ 146.995,20
19	São Francisco do Guaporé	4.956	R$ 4,80	R$ 23.788,80
20	Santa Luzia D' Oeste	900	R$ 4,80	R$ 4.320,00
21	Seringueiras	720	R$ 4,80	R$ 3.456,00
22	São Miguel do Guaporé	3.960	R$ 4,80	R$ 19.008,00
R$ 148.951,80				TOTAL: R$ 259.977,60

Ji-Paraná/RO,22 de fevereiro de 2018.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Autoridade Competente
Ordenadora

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:523E6C61

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 1-2/2018, **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação nº 002/2018, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COZINHA CASA DE APOIO, em favor da empresa ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 34.467.753/0001-23, no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ji-Paraná/RO,25 de janeiro de 2018.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Autoridade Competente
Ordenadora

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:08318656

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 1-21/2018, **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação nº 005/2018, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AERÉA PARA PRESIDENTE, em favor da empresa M.A. VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.543.356/0001-95, no valor global de R$ 1.504,56 (um mil e quinhentos reais e cinquenta e seis centavos).

Ji-Paraná/RO, 16 de fevereiro de 2018.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Autoridade Competente
Ordenadora

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:647A163D

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 1-33/2018, **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação nº 007/2018, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, em favor da empresa HYGIE SYSTEMS PROD. QUIM. E HIG, inscrita no CNPJ sob nº 14.078.124/0001-02, no valor global de R$ 2.918,24 (dois mil e novecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

Ji-Paraná/RO, 20 de fevereiro de 2018.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Autoridade Competente
Ordenadora

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:17079E44

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 1-10/2018, **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação nº 001/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUNTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO NA CASA DE APOIO, em favor da empresa L.R. DE BRITO, inscrita no CNPJ sob nº 15.384.625/0001-71, no valor global de R$ R$7.060,00 (sete mil e sessenta reais).

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Autoridade Competente
Ordenadora

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:6A134547

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 1-009/2018, **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação nº 006/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUNTENÇÃO EM VEÍCULO, em favor da empresa GERVALSON DE SOUZA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.448.953/0001-42, no valor global de R$ 1.171,00 (um mil e cento e setenta e um reais).

Ji-Paraná/RO, 09 de fevereiro de 2018.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Autoridade Competente
Ordenadora

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C20D1F75

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2018

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2018
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – CIMCERO, através do Pregoeiro, com fulcro no §4º do Art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93, "Torna Público" a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CIMCERO/2018, Processo nº. 1-262/2017.
DA JUSTIFICATIVA: Em virtude de impugnação interposta.
Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401/3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, também pelo E-mail: licitaçãoconsorcio@gmail.com.

Ji-Paraná-RO, 23 de novembro de 2018.

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Pregoeiro
CIMCERO
Portaria nº 0185/2017

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B704EAD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 011/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que fara realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MAIOR DESCONTO** por **ITEM**, **PARA REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO**:
OBJETO: o objetivo do presente procedimento licitatório é **REGISTRAR PREÇO**, para futuras e eventuais de Aquisições de **PASSAGENS RODOVIÁRIAS– PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, cuja especificação minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia**;**
PROCESSO: Nº 82/SEMUSA/2018, Secretaria Municipal de Saúde;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente;
VALOR PREVISTO: **R$ 40.920,00 (quarenta mil novecentos e vinte reais)**;
INICIO CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 23/02/2018 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 08/03/2018 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08/03/2018 a partir das 10h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DA SESSÃO DO PREGÃO: Dia 08/03/2018 a partir das 11h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO:
www.bnc.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico
www.bnc.org.br e
www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 22 de fevereiro 2018.

JOVANA POSSE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:0A50A5F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018 REGISTRO DE PREÇO 001/2018

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 001/2018, Registro de Preço 001/2018,** cujo objeto é Registrar preço para eventuais e futuras Aquisições de Material de Consumo – **CAPAS PARA PROCESSO**, proveniente do Processo Administrativo 689/SEMF/2017, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico
02	Tipo	Menor preço por Item;
03	Processo Administrativo	689/SEMF/2017;
04	Objeto	Registrar preço para eventuais e futuras Aquisições de Material de Consumo – **CAPAS PARA PROCESSO;**
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Finanças e demais Secretarias Participantes;
06	Vencedores	**Itens:** 01 e 02 **– GRAFICA BRASIL LTDA ME**
07	Valores Adjudicados	**Itens:** 01 e 02 **- R$ 14.300,00** (Quatorze mil e trezentos reais);
08	CNPJ/MF	**Itens:** 01 e 02 – **14.595.896/0001-03;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da ATA de registro de Preço.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 23 de Fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:7A95EB09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 055/2018

PORTARIA Nº 055 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E considerando em especial o disposto no artigo 97 da Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-569/2013 de 23 de Maio de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício da Licença Prêmio em afastamento físico, pelo período de 90 (noventa) dias, ao Sr. **PAULO DE OLIVEIRA**, a partir do dia 16 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - A Licença Prêmio descrita no artigo anterior é referente ao segundo período aquisitivo compreendido entre 22/04/2007 a 21/04/2012.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 16 de Fevereiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:22ACA90F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 056/2018

PORTARIA Nº 056 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

"NOMEAR ASSISTENTE DA PROCURADORIA JURIDICA"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhorita. **JENNIFER MICKELLY RODRIGUES FRANÇA**, inscrita no CPF sob o nº. 009.498.652-57, para exercer o cargo de Assistente da Procuradoria Jurídica, lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 19 de Fevereiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:B091B612

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2235/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 2235 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Revoga o Decreto Nº 372 de 16 de Dezembro de 1996, no que se refere à Posse da Servidora Pública Municipal Sra. ROSANE MISSIAS DE ARAÚJO, dando outras Providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

E, considerando o art. 80, inciso VII da Lei nº 94/95, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

E, em atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº 2-517/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica destituída de suas funções, a pedido, a servidora **ROSANE MISSIAS DE ARAÚJO**, empossada na data de 18 de Dezembro de 1996, no cargo de técnico em processamento de dados.

Art. 2º. Abre-se vacância para o cargo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de Fevereiro de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 372 de 16 de Dezembro de 1996, no que se refere à posse da servidora.

Palácio dos Pioneiros, 16 de Fevereiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:9BDC4730

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2238/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 2238 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Revoga o Decreto Nº 221 de 27 de Maio de 2010, no que se refere à Posse da Servidora Pública Municipal Sra. FABIANA FARIAS VON RONDOW VIEIRA, dando outras Providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

E, considerando o art. 80, inciso VII da Lei nº 94/95, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

E, em atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1-72/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica destituída de suas funções, a pedido, a servidora **FABIANA FARIAS VON RONDOW VIEIRA**, empossada na data de 27 de Maio de 2010, no cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º. Abre-se vacância para o cargo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de Janeiro de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 221 de 27 de Maio de 2010, no que se refere à posse do servidor.

Palácio dos Pioneiros, 21 de Fevereiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:4A903A1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2239/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 2239 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E EFETIVAR AUDIÊNCIA PÚBLICA, REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2017, EM CUMPRIMENTO AS DETERMINAÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, do Estado de Rondônia, Sra. **HELMA SANTANA AMORIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando que o Poder Executivo Municipal deverá realizar Audiência Pública, cumprindo as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para ORGANIZAR e EFETIVAR Audiência Pública, referente ao **TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2017**, em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, composta pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a presidência do primeiro:
WASHINGTON SILVA CAMPOS LOPES
Presidente - Matricula nº 2645

BIANCA GONÇALVES MACEDO
Membro - Matricula nº 2751

ALCIDES BISPO DOS SANTOS
Membro - Matricula nº 122

Art. 2º - As atividades dos membros ora nomeados serão desenvolvidas sem ônus para o município e consideradas de relevância.

Art. 3º - Assessoria Jurídica juntamente com a Controladoria Geral do Município deverá prestar toda assistência e orientação necessária à comissão, para garantir a legalidade do procedimento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 22 de Fevereiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:1CC2AABF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PARA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 084/DRH/2018

Alvorada do Oeste/RO de 23 de fevereiro 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 155-1/2017.

R E S O L V E

Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO ao servidor (a) ROSÉLIA NONATO DE SOUZA, ocupante de cargo efetivo na categoria funcional PROFESSOR N2 25 com (Vinte e Cinco) horas semanais, nomeado em 01/03/2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal, com fundamento no artigo 56, 57 e 58, I da lei 656 de 01/03/2010 em razão da modificação do estado físico do servidor por Disfonia, conforme prescrição em Laudo Médico anexo aos autos do Processo em epígrafe, pelo período de 22/02/2018 22/08/2018
Ocasião em que faço a relotação do servidor no cargo de agente de administrativo com lotação na Secretaria Municipal de Educação SEMED, neste Município.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:40F59F96

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 002/2018 CMAS

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARIQUEMES -RO

RESOLUÇÃO Nº 002/2018 DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a aprovação para aquisição de bens voltados ao atendimento de proteção social básica no município".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n.º 1.732, de 16 de outubro de 2012. Conforme ata da reunião extraordinária realizada em 23 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art.: 1° - Aprovar aquisição de bens para atendimento de proteção social básica no município, no valor de **R$ 106.000,00** (Cento e seis mil Reais).
Art.: 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Ariquemes, 23 de janeiro de 2018.

FERNANDO OLIVEIRA DA COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:01C63738

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
VANESSA SILVA SANTANA - NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS - ABANDONO DE EMPREGO

DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Tancredo Neves nº2166 – CEP Nº76.870-507 – SETOR INSTITUCIONAL CNPJ Nº 04.104.816/0001-16
Pagina na Internet www.ariquemes.ro.gov.br

Ariquemes, 06 de fevereiro de 2018.

Ilmo. Sr(a).

Servidor(a) Municipal:
VANESSA SILVA SANTANA

Prezado (a) Senhor (a),

Venho através deste, cumprimentar a V.S.ª e solicitar que compareça a Diretoria de Gestão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, s a partir do recebimento deste comunicado, para justificar suas faltas no período de **05/12/2017** a **05/02/2018**, sob pena de caracterização de **ABANDONO DE EMPREGO**, podendo seu contrato de trabalho ser rescindido por justa causa, conforme artigo 173,175 Inciso I da Lei 1336/07 e artigo 482, inciso "I" da CLT.

Atenciosamente,

EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL
Diretor de Gestão de Recursos Humanos
Decreto 9330/PGM/2013

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:5876FB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PARTES:
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/ SEMED
EMPRESA CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE
OBJETO: Reconhecimento de dívidas do Exercício de 2017 para o seguinte Credor:
EMPRESA CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE/ CNPJ 61.600.839/0001-55.
VALOR: R$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais).
As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação

Ariquemes/RO, 23 de fevereiro de 2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:3F6DA04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PARTES:
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/ SEMED
EMPRESA SOGAS COMERCIO LTDA-EPP
OBJETO: Reconhecimento de dívidas do Exercício de 2017 para o seguinte Credor:
EMPRESA SOGAS COMERCIO LTDA-EPP/ CNPJ 11.006.333/0001- 44
VALOR: R$ 3.013,00 (três mil e treze reais).
As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação

Ariquemes/RO, 23 de fevereiro de 2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:136333CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2814/SEMFAZ/2017

PARTE
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/ SEMFAZ
EMPRESA CENTRO CÓPIAS LTDA-ME
OBJETO: Reconhecimento de dívidas do Exercício de 2017 para o seguinte Credor:
EMPRESA CENTRO CÓPIAS LTDA-ME / CNPJ 00.872.337/0001-99.
VALOR: R$ 1.833,23 (um mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Fazenda.

Ariquemes/RO, 23 de fevereiro de 2018.

RICARDO SOUZA RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:8A6368D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR JOÃO JOSÉ ANDRADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 13.955, de 23 de fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre a cedência do servidor JOÃO JOSÉ ANDRADE e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o teor do oficio nº073/2018/GP/ALE de, 20 de fevereiro de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º Ceder, a contar de 1º de março de 2.018, com ônus para o Poder Legislativo Estadual, até 31 de dezembro de 2.018, o servidor **JOÃO JOSÉ ANDRADE**, matricula nº1492, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, para desenvolver suas atividades junto a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no Gabinete do Deputado Estadual Saulo Moreira.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.
.
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marcelo dos Santos
Código Identificador:B4FB0589

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 055/SEMDES/2017 PROC. N.º 4917/2017/SEMDES

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 055/SEMDES/2017, referente ao Processo Administrativo nº. 4917/SEMDES/2017, cujo objeto é: Aquisição de materiais gráficos (calendários, certificados, banner e outros), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 meses. Em favor das empresas: **SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **01.088.055/0001-68,** com o valor total da empresa de **R$ 1.380,88** (um mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), **GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: **02.635.441/0001-95,** com o valor total da empresa de **R$ 7.625,59** (sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), **ART CARD LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **05.449.347/0001-30,** com o valor total da empresa de **R$ 999,00** (novecentos e noventa e nove reais), **B. C. CARDOSO LIMA - BRINDES - ME**, inscrita no CNPJ: **13.396.135/0001-60,** com o valor total da empresa de **R$ 990,96** (novecentos e noventa reais e noventa e seis centavos), **GRAFICA BRASIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **14.595.896/0001-03,** com o valor total da empresa de **R$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais), **P & S LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **22.976.357/0001-42,** com o valor total da empresa de **R$ 6.990,00** (seis mil, novecentos e noventa reais), **HELLO PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **25.136.176/0001-04,** com o valor total da empresa de **R$ 6.664,98** (seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), **JULIANO O. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **28.682.286/0001-51,** com o valor total da empresa de **R$ 1.980,00** (um mil, novecentos e oitenta reais)**,** ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 28.431,41** (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos).

Ariquemes-RO, 23 de Fevereiro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:AD9C780E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"TRANSFERE, MEDIANTE DOAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.133, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018, O IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES PARA O ESTADO DE RONDÔNIA."

Decreto nº13.952, de 23 de fevereiro de 2.018.

"Transfere, mediante doação, nos termos da Lei nº 2.133, de 7 de fevereiro de 2018, o imóvel pertencente ao Município de Ariquemes para o Estado de Rondônia."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.133, de 7 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, mediante doação, ao Estado de Rondônia, nos termos da Lei nº 2.133, de 7 de fevereiro de 2018 que "Autoriza a doação de área urbana, dominial, de propriedade do município ao Estado de Rondônia, para os fins que se especifica.", o imóvel constituído Lote 10, da Quadra 02, Setor Institucional, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: Rua Cassiterita, com 23 metros; **FUNDOS**: área de passeio, com 23 metros; **LATERAL DIREITA**: lote 01, com 69,45 metros; **LATERAL ESQUERDA**: Travessa s/n e Lote 09 com 69,45 metros, totalizando uma área de 1.597,35 m2 (um mil quinhentos e noventa e sete metros e trinta e cinco decímetros quadrados) avaliado no valor de R$ 444.572,73 (quatrocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais setenta e três centavos).

Art. 2º A Diretoria de Planejamento Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Procuradoria-Geral do Município adotarão as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante os Cartórios competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marcelo dos Santos
Código Identificador:F449183D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"TRANSFERE, MEDIANTE DOAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.131, DE 26 DE JANEIRO DE 2018, O IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES PARA O ESTADO DE RONDÔNIA."

Decreto nº13.953, de 23 de fevereiro de 2.018.

"Transfere, mediante doação, nos termos da Lei nº 2.131, de 26 de janeiro de 2018, o imóvel pertencente ao Município de Ariquemes para o Estado de Rondônia."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.131, de 26 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, mediante doação, ao Estado de Rondônia, nos termos da Lei nº 2.131, de 26 de janeiro de 2018 que "Desafeta e Autoriza a doação de área urbana, dominial, de propriedade do município ao Estado de Rondônia, para os fins que se especifica.", o imóvel constituído Lote 01 A, da Quadra 001, Bairro Jardim Bella Vista, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: Avenida Tancredo neves, com 144 metros; **FUNDOS**: lote 1 (área Remanescente), com 144 metros; **LATERAL DIREITA**: lote 01 (área remanescente), com 250 metros; **LATERAL ESQUERDA**: Rua Novo Horizonte com 250 metros, totalizando uma área de 30.000,00 m2 (trinta mil metros quadrados) avaliado no valor de R$ 6.116.152,07 (seis milhões cento e dezesseis mil cento e cinquenta e dois reais e sete centavos).

Art. 2º A Diretoria de Planejamento Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Procuradoria-Geral do Município adotarão as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante os Cartórios competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marcelo dos Santos
Código Identificador:290443EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
AVISO DE ERRATA REFERENTE AO PROCESSO Nº 1-1205/2016

AVISO DE ERRATA REFERENTE AO PROCESSO Nº 1-1205/2016.
O Município de Buritis - ROtorna público o**AVISO DE ERRATA**, referente ao**PROCESSO Nº 1-1205/2016** relacionado ao processo de sindicância, conforme segue:
ONDE SE LÊ:BURITIS, 19 DE FEVEREIRO 2018.
LEIA-SE:BURITIS, 16 DE FEVEREIRO 2018.

Buritis-RO, 20 de fevereiro de 2018.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:31AB3DDA

ASSESSORIA JURÍDICA
AVISO DE ERRATA REFERENTE AO PROCESSO Nº 1-1205/2016

AVISO DE ERRATA REFERENTE AO PROCESSO Nº 1-1205/2016.
O Município de Buritis - RO torna público o **AVISO DE ERRATA**, referente ao **PROCESSO Nº 1-1205/2016** relacionadoao processo de sindicância, conforme segue:
ONDE SE LÊ:BURITIS, 19 DE FEVEREIRO 2018.
LEIA-SE:BURITIS, 16 DE FEVEREIRO 2018.

Buritis – RO, 23 de fevereiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EC9ADA05

ASSESSORIA JURÍDICA
AVISO DE ERRATA REFERENTE AO PROCESSO Nº 1-1221/2016

AVISO DE ERRATA REFERENTE AO PROCESSO Nº 1-1221/2016.
O Município de Buritis - RO torna público o **AVISO DE ERRATA**, referente ao **PROCESSO Nº 1-1221/2016** relacionado ao processo de sindicância, conforme segue:
ONDE SE LÊ:BURITIS-RO, 19 DE FEVEREIRO 2018.
LEIA-SE:BURITIS-RO, 16 DE FEVEREIRO 2018.

Buritis – RO, 20 de fevereiro de 2018.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:48DCD111

ASSESSORIA JURÍDICA
AVISO DE ERRATA REFERENTE AO PROCESSO Nº 1-1221/2016

AVISO DE ERRATA REFERENTE AO PROCESSO Nº 1-1221/2016.
O Município de Buritis - RO torna público o **AVISO DE ERRATA**, referente ao **PROCESSO Nº 1-1221/2016** relacionadoao processo de sindicância, conforme segue:
ONDE SE LÊ: BURITIS 19 DE FEVEREIRO 2018.
LEIA-SE: BURITIS 16 DE FEVEREIRO 2018.

Buritis – RO, 23 de fevereiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FE522264

ASSESSORIA JURÍDICA
AVISO DE ERRATA REFERENTE AO PROCESSO Nº 1-335/2016

AVISO DE ERRATA REFERENTE AO PROCESSO Nº 1-335/2016.
O Município de Buritis - ROtorna público o**AVISO DE ERRATA**, referente ao**PROCESSO Nº 1-335/2016** relacionado ao processo de sindicância, conforme segue:
ONDE SE LÊ:BURITIS, 19 DE FEVEREIRO 2018.
LEIA-SE:BURITIS, 16 DE FEVEREIRO 2018.

Buritis-RO, 20 de fevereiro de 2018.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D2318F2A

ASSESSORIA JURÍDICA
AVISO DE ERRATA REFERENTE AO PROCESSO Nº 1-335/2016

AVISO DE ERRATA REFERENTE AO PROCESSO Nº 1-335/2016.

O Município de Buritis - ROtorna público o **AVISO DE ERRATA**, referente ao **PROCESSO Nº 1-335/2016** relacionado ao processo de sindicância, conforme segue:
ONDE SE LÊ:BURITIS, 19 DE FEVEREIRO 2018.
LEIA-SE:BURITIS, 16 DE FEVEREIRO 2018.

Buritis-RO, 23 de fevereiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4C6E4DBF

ASSESSORIA JURÍDICA
AVISO DE ERRATA REFERENTE AO PROCESSO Nº 1-867/2016

AVISO DE ERRATA REFERENTE AO PROCESSO Nº 1-867/2016.
O Município de Buritis - RO torna público o **AVISO DE ERRATA**, referente ao **PROCESSO Nº 1-867/2016** relacionado ao processo de sindicância, conforme segue:
ONDE SE LÊ:BURITIS, 19 DE FEVEREIRO 2018.
LEIA-SE:BURITIS, 16 DE FEVEREIRO 2018.

Buritis – RO, 20 de fevereiro de 2018.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3A5CD7D6

ASSESSORIA JURÍDICA
AVISO DE ERRATA REFERENTE AO PROCESSO Nº 1-867/2016

AVISO DE ERRATA REFERENTE AO PROCESSO Nº 1-867/2016.
O Município de Buritis - ROtorna público o **AVISO DE ERRATA**, referente ao **PROCESSO Nº 1-867/2016** relacionado ao processo de sindicância, conforme segue:
ONDE SE LÊ: BURITIS, 19 DE FEVEREIRO 2018.
LEIA-SE:BURITIS, 16 DE FEVEREIRO 2018.

Buritis – RO, 23 de fevereiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3651BEB5

ASSESSORIA JURÍDICA
AVISO DE ERRATA REFERENTE AO PROCESSO Nº 1-1115/2017

AVISO DE ERRATA REFERENTE AO PROCESSO Nº 1-1115/2017.
O Município de Buritis - RO torna público o **AVISO DE ERRATA**, referente ao **PROCESSO Nº 1-1115/2017** relacionado ao processo de sindicância, conforme segue
ONDE SE LÊ:BURITIS, 19 DE FEVEREIRO 2018.
LEIA-SE:BURITIS, 16 DE FEVEREIRO 2018.

Buritis – RO, 20 de fevereiro de 2018.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4E19A0A4

ASSESSORIA JURÍDICA
AVISO DE ERRATA REFERENTE AO PROCESSO Nº 1-1115/2017

AVISO DE ERRATA REFERENTE AO PROCESSO Nº 1-1115/2017.

O Município de Buritis - RO torna público o **AVISO DE ERRATA**, referente ao **PROCESSO Nº 1-1115/2017** relacionadoao processo de sindicância, conforme segue:
ONDE SE LÊ:BURITIS 19 DE FEVEREIRO 2018.
LEIA-SE:BURITIS 16 DE FEVEREIRO 2018.

Buritis – RO, 23 de fevereiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4D32D137

ASSESSORIA JURÍDICA
AVISO DE ERRATA REFERENTE AO PROCESSO Nº 1-1335/2016

AVISO DE ERRATA REFERENTE AO PROCESSO Nº 1-1335/2016.
O Município de Buritis - ROtorna público o **AVISO DE ERRATA**, referente ao **PROCESSO Nº 1-1335/2016** relacionado ao processo de sindicância, conforme segue:
ONDE SE LÊ: BURITIS, 19 DE FEVEREIRO 2018.
LEIA-SE: BURITIS, 16 DE FEVEREIRO 2018.

Buritis – RO, 20 de fevereiro de 2018.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:445973A5

ASSESSORIA JURÍDICA
AVISO DE ERRATA REFERENTE AO PROCESSO Nº 1-1335/2016

AVISO DE ERRATA REFERENTE AO PROCESSO Nº 1-1335/2016.

O Município de Buritis - RO torna público o **AVISO DE ERRATA**, referente ao **PROCESSO Nº 1-1335/2016** relacionado ao processo de sindicância, conforme segue:
ONDE SE LÊ:BURITIS, 19 DE FEVEREIRO 2018.
LEIA-SE:BURITIS, 16 DE FEVEREIRO 2018.

Buritis – RO, 23 de fevereiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:74A666AA

ASSESSORIA JURÍDICA
JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1-202/2018

PROCESSO: 1-202/2018.
JUIZO DE ADMISSIBILIDADE
Chegou a esta Corregedoria o presente processo com objetivo de apurar possível Abandono de Cargo relacionado ao servidor Manuel Rocha Caires, Trabalhador Braçal, lotado na secretaria Municipal de Obras.
Frente ao exposto aos autos e com fulcro no artigo 121 da Lei 021/97 in verbis:
"Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos"
Assim, opino pela admissibilidade da instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração do Possível Abandono de Cargo.

Publique-se.

Buritis, 22 de março de 2017.

FLÁVIO FARINA
Corregedor do Município

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:933CB53A

ASSESSORIA JURÍDICA
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1-202/2018

PROCESSO: 1-202/2018.

ASSUNTO: Possível Abandono de Cargo

SERVIDOR: Manuel Rocha Caires.
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
O prefeito Municipal no uso de suas atribuições designa as servidoras Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 3317-1; Ângela Margarete da Costa Mello, Membro da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 53-2; Renilda Carlos de Moraes, Secretária da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 2567-2; para, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, com fulcro no artigo 135 da Lei 021/97, os fatos relacionados a possível abandono de cargo do servidor Manuel Rocha Caires, Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Publique-se.

Buritis, 23 de fevereiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:6338EAF6

ASSESSORIA JURÍDICA
INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE - PAD 1-202/2018

PROCESSO: 1-202/2018.

ASSUNTO: Possível Abandono de Cargo

SERVIDOR: Manuel Rocha Caires.
Buritis, 23 de fevereiro de 2018.
INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE
Aos vinte e dois dias do ano de dois mil e dezoito, às 8h, na sala da Corregedoria, situada no Prédio desta Prefeitura Municipal, no endereço, Rua São Lucas, 2476, Setor 6 desta Municipalidade, reuniram-se as servidoras Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão; Ângela Margarete da Costa Mello, Membro da Comissão e Renilda Carlos de Moraes, Secretária da Comissão, instaurada pelo Decreto 5290/2014, a qual apura os fatos relacionados ao servidor Manuel Rocha Caires, Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras quanto ao possível abandono de Cargo.
Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:
Comunicar a Instalação da Comissão ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, Secretário da Secretaria Municipal de Obras e ao Departamento de Recursos Humanos;
Expedir memorando a chefia do servidor Manuel Rocha Caires, comunicando a instalação dos trabalhos;

Requerer ao Departamento de Recursos Humanos a cópia da ficha cadastral do referido servidor, bem como folhas de pontos do ano de 2017.
Extrair cópia dos autos e notificar o servidor Manuel Rocha Caires.

Publique-se

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado no horário das 7h30min às 13h30min.
Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão processante.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

ÂNGELA MARGARETE DA COSTA MELLO
Membro da Comissão

RENILDA CARLOS DE MORAES
Secretária da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:D562ACCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO CONVOCATÓRIO Nº. 001/CPLMS/2018

Tendo em vista sanar pendências de assinaturas em Processo Administrativo do ano de 2016, a Comissão Permanente de Licitações, Materiais e Serviços – CPL-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem através deste, **CONVOCAR**, a comparecer no Prédio da Prefeitura na sala da CPL-MS no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste, para providências quanto às pendências expostas, o Senhor:

- Douglas da Mata Soares

Ressaltamos que perante os órgãos fiscalizadores é de responsabilidade de Vossa Senhoria a obrigatoriedade de sanar seus atos, pois tais pendências estão impedindo arquivamento de processo administrativo que se encontram nas dependências desta Superintendência.

Buritis – RO, 23 de Fevereiro de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contrato e
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:8A704B88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO CONVOCATÓRIO Nº. 002/CPLMS/2018

Tendo em vista sanar pendências de assinaturas em Processo Administrativo do ano de 2016, a Comissão Permanente de Licitações, Materiais e Serviços – CPL-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem através deste, **CONVOCAR**, a comparecer no Prédio da Prefeitura na sala da CPL-MS no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste, para providências quanto às pendências expostas, a Senhora:

- Gabriela Stherfani Santos Bartels

Ressaltamos que perante os órgãos fiscalizadores é de responsabilidade de Vossa Senhoria a obrigatoriedade de sanar seus atos, pois tais pendências estão impedindo arquivamento de processo administrativo que se encontram nas dependências desta Superintendência.

Buritis – RO, 23 de Fevereiro de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contrato e
Pregoeira.

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:B5BD798E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 1743/SEMOSP/2017

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **7794/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de Material de Consumo (materiais de Construção) cimento, areia lavada, brita e aditivo plasment BV 40. Necessários para a Fabricação de blocos sextavados em atendimento ao convenio n° 063/17/PJ/DER-RO.** Valor prévio total R$ 111.128,58 (Cento e onze mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 08/03/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 23 de fevereiro de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:F261F2C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/CPLMS/SRP
PROCESSO Nº 1710/SEMECE/2017 Participação Exclusiva de Micro Empresas E/ou Empresas de Pequeno Porte

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo **Decreto n°. 7794/GP/PMB/2018**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade de **Pregão Presencial nº 005/2018/CPLMS/SRP**, tipo menor preço por ITEM. Tendo por objeto**: Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotocópias e encadernações.** Com valor médio estimativo: **R$ 26.007,63** (vinte e seis mil e sete reais e sessenta e três centavos), conforme edital e anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10h00min (horário local) do dia 12/03/2018**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, ou no sítio oficial da prefeitura:
www.buritis.ro.gov.br e por solicitação via email:
cpl@buritis.ro.gov.com.br.

Buritis/RO, 23 de fevereiro de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:5838AC78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 039/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **273/2018/SEMUSA**, Tendo como Objeto: **Custeio para recolhimento de taxas dos projetos analisados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.**
A Favor de: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA.**
Valor Estimado de: **R$ 528,21** (quinhentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos). Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 23/02/2018

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:A978BB78

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 06/CPLMS/2018,** Processo Administrativo de nº. **1-1700/SEMAGRI/2017**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **ESSENCIAL COMÉRCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP, CNPJ 13.452.074/0001-00** a proposta no valor de **R$ 123.628,28** (cento e vinte e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).

Buritis, 23 de fevereiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:B9463C14

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade nº 039/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-273/SEMUSA/2018** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, CNPJ 02.603.612/0001-02 a proposta no valor de **R$ 528,21** (quinhentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos)

Buritis – RO, 23 de fevereiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:9F2A717B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº0137/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 0137/2018, conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamentos para MARIA PEREIRA ALEXANDRE.

Favorecido (s): **MODENA & SILVA LTDA - ME CNPJ 20.739.844/0003-28**
Valor Total: R$679,96 (Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

Favorecido (s): **FARMÁCIA PREÇO BAIXO VILHENA LTDA CNPJ 20.069.935/0001-31**
Valor Total: R$104,00 (Cento e Quatro Reais).
DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24,* IV que:
"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"
Elemento de Despesas: 2.020 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
33.90.91 – Sentenças Judiciais

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 23 de Fevereiro de 2018.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Karina Carvalho Dias Moreira
Código Identificador:30267723

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 03/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. 03/2018 que tem por objeto: **Locação de Software de Gestão Administrativa e Financeira para Prefeitura Municipal de Cacaulândia, englobando o Fundo Municipal de Saúde e o Instituto Próprio de Previdência – RPPS na modalidade de Licença por direito de uso, locação dos serviços, manutenção mensal, atualizações, implantação e treinamento,** que teve como vencedor a seguinte empresa:

Fornecedor: PÚBLICA SERVIÇOS LTDA EPP – 04.804.931/0001-01
VALOR TOTAL R$ 89.556,01 (oitenta nove mil reais e quinhentos e cinquenta e seis reais e um centavo)

Cacaulândia – RO, 23 de fevereiro de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:B2AC97A8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2014 QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA E A EMPRESA FREITAS & FREITAS ENGENHARIA LTDA-ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA com sede no município de Cacaulândia – RO, doravante denominada **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **EIR ALQUIERI,** de outro lado a **EMPRESA FREITAS & FREITAS ENGENHARIA LTDA-ME,** doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo** referente ao contrato n° 004/2014, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual em questão encontra amparo nos artigos 57 e65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: O prazo de vigência do contrato 004/2014 será prorrogado por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições anteriormente avençadas não conflitantes ou atingidas pelo disposto no presente aditamento permanecem válidas e inalteradas.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que segue devidamente assinado.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO 20 de dezembro de 2017.

Município de Cacaulândia
EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

FREITAS & FREIRAS ENG. LTDA-ME
Contratada
Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:9451FFAC

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.517/GP/18

DECRETO Nº 3.517/GP/18 De 23 de Fevereiro de 2018.

"REVOGA O DECRETO N° 3.516/GP/18"

Edir Alquieri, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n° 3.516/GP/18 de 23 de Fevereiro de 2018**.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:1329BED5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Divisão de Tributação e Julgamento, torna público o Julgamento a revelia do auto de infração n. **153/SEMMA/2017**, realizado em 27/07/2017. Ação Fiscal Procedente. **Processo: 5757/2017**. **Órgão julgador:** Divisão de Tributação e julgamento. **Sujeito Passivo: THAIS VALERIA MARQUES DA SILVA. Sujeito Ativo**: Fazenda Pública do Município de Cacoal.

Cacoal, 23 de Fevereiro de 2018.

IRILENE BARBOSA NÓIA
Div. Tributação e Julgamento

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:4BF56986

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Fiscalização de Meio Ambiente, torna público a emissão do auto de infração n. 187/**SEMMA/2017**, em 14/09/2017. Processo: **7008/2017**. Órgão expedidor: **Divisão de Fiscalização de Meio ambiente**. Sujeito Passivo**: FELIPE DE OLIVEIRA PINTO.** Sujeito Ativo: Fazenda Pública do Município de Cacoal. Dispõe do prazo de 30 dias para contestação ou pagamento com redução de 50¢.

Cacoal, 23 de Fevereiro de 2018.

RAFAEL CASADO RAMIREZ
Div. de Fiscalização de Meio Ambiente

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:EF6D383A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 005/FUNCCAL/2018

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, – no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.687/PMC/2010 e o Decreto n. 6.720/PMC/2018;

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os servidores da Fundação Cultural de Cacoal, para dirigir o **Veiculo Fiat Uno Mille Fire Flex, Placa NDF 7929**.

Brenda Cristina Rocha dos Santos
Iran Roberto Erasmo da Silva

Art. 2° - Esta portaria não será remunerada e entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 23 de fevereiro de 2018.

ANA CLEA MONTEIRO BAIMA
Presidente Interina da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto n. 6.720/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:0E139E6D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º0102/PMC/2018.

Dispõe sobre a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO dos servidores Municipais e dás outras providências.

A Secretária Municipal de Administração JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores;
CONSIDERANDO Seção II da readaptação o que dispõe o Art. 22 § 2º da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o ASO emitido pelo SESMT.

Resolve:
Art. 1° - Dispõe sobre a readaptação dos servidores Municipais abaixo relacionados:

CAD.	NOME	CARGO	CARGO READAPTADO (A)	PERIODO DE READAPTAÇÃO	SECRETARIA
5489	MARIA APARECIDA SEVERINA	ZELADOR	AUXLIAR ADMINISTRATIVO	22/01/2018 22/01/2019	SEMED
1379	EVANILDA BOONE DO NASCIMENTO	ZELADOR	AGENTE DE PORTARIA	25/01/2018 25/01/2019	SEMED
1812	JOAQUIM LOURENCO BRUNO	PROFESSOR	AGENTE DE BIBLIOTECA	01/02/2018 01/08/2018	SEMED
2952	MARIA SOCORRO DA SILVA	ZELADOR	AGENTE DE PORTARIA	29/01/2018 29/01/2019	SEMED
4345	OLGA DE OLIVEIRA DUARTE	COZINHEIRA	AGENTE DE PORTARIA	29/01/2018 29/01/2019	SEMED
2771	LEDIR DA CONCEICAO	ZELADOR	AGENTE DE PORTARIA	29/01/2018 29/01/2019	SEMED
2591	EDEMIR INACIO DELGADO	PROFESSOR	AGENTE DE BIBLIOTECA	29/01/2018 29/01/2019	SEMED
3917	CLEOMIR PEREIRA ALVES SILVA	MERENDEIRA	AUXLIAR ADMINISTRATIVO	05/02/2018 05/02/2019	SEMED
97	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	CARPINTEIRO	VIGILANTE	05/02/2018 05/02/2019	SEMAD

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 22 de janeiro de 2018.
Cacoal - RO, 23 de fevereiro de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:1CA82E7E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 90/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/		
		Função/		
		Matrícula		
MARLI PELENTIR DE MELO		TÉCNICA DE ENFERMAGEM		
		Matr.: 52551		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
420.931.712-87	464.669/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	11/02/2018	12/02/2018		

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ A CIDADE DE PVH -RO, PARA ACOMPANHAR A PACIENTE GELZIELI DA SILVA GONÇALVES (OBSTETRÍCIA), PACIENTE COM DHEG E COMPLICADA HELP.

VALOR R$ 225,00, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 481, PROC. 589/2018

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 57/HMMI/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 11/02/18 AS 07;00 HS ATÉ 12/02/18 AS 02:05 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. AMB. FIAT NDA-3351

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/02/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:CB6440F6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 04/SEMUSA/2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, no uso de atribuições que lhe confere a Lei 2.543/2009 e o decreto 6.542/PMC/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Servidores para compor a comissão de implantação e estruturação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Art. 2º - Para execução dos serviços, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:

§ 1º - PRESIDENTE: Edna Maria dos Anjos Mota – Técnica de Enfermagem (Enfermeira).
§ 2º - MEMBROS:
I – Keidimar Valério de Oliveira - Médico;
II – Ana Maria Vaz de Albuquerque – Enfermeira;
III – Ivam Carlos Hermes – Conselho Municipal de Saúde (Psicólogo);
IV – Rosilene de Castro – Técnica de Laboratório (Farmacêutica);
V – Marcelo da Fonseca – Auxiliar de Almoxarifado (Administrador).

Art. 3º Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração;
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal – RO, 21/02/2018.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6.542/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:8C6E7A7C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 050/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/**		
		Função/		
		Matrícula		
CAROLINA LENZI		ASSESSORA ESPECIAL NIVEL VIII - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
103.144.402-59	126537/SESDC	1	1179-7	6618-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	26/02/2018	28/02/2018		

Finalidade:DESIGNAR A SERVIDORA CAROLINA LENZI, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, AFIM DE PARTICIPAR DE UMA AUDIÊNCIA NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA, RESOLVER ASSUNTOS RELACINADOS AO ICMS , AROM E SEFIN - VALOR R$:1.012,50 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 53 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº912/2018 E PROCESSO Nº 949/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:26/02/2018 A 28/02/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - HILUX - PLACA - NBX - 5042

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
3,0	337,50	1.012,50	0,00	1.012,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/02/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:631F296B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 049/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/**		
		Função/		
		Matrícula		
ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA		SUPERINTENDENTE DA ASSESSORIA		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
580.071.302-25	536147/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PORTO VELHO		26/02/2018		28/02/2018

Finalidade:DESIGNAR O SERVIDOR ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA ACOMPANHAR A SERVIDORA CAROLINA LENZI, SEMFAZ - QUE IRA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICIPIO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN (ICMS). ARON,E PARTICIPAR DE UMA AUDIÊNCIA NO TRIBUNAL DE CONTAS COM CONSELHEIRO PAULO CURY E PROTOCOLAR DOCUMENTOS E OUTROS, VALOR R$:900,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 909/2018 E PROCESSO Nº 029/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:26/02/2018 A 28/02/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - HILUX - PLACA - NBX - 5042

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
3,0	300,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/02/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A0E6B252

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 89/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/**		
		Função/		
		Matrícula		
VALDECIR BORTOLETO		AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE (MOT		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
029.342.508-65	13029677/SSP/SP	1	1179-7	8315-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		11/02/2018	12/02/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR A PACIENTE GELZIELI DA SILVA GONÇALVES (OBSTETRÍCIA DHEG/HELPP) PARA O HOSP. DE BASE.

VALOR R$ 168,75, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 480, PROC. 504/2018.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 043/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 11/02/18 AS 07:00 HS ATÉ 12/02/18 AS 02:05 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. AMB. FIAT NDA-3351

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	168,75	168,75	0,00	168,75

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/02/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:BEB54F77

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 037/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/**		
		Função/		
		Matrícula		
SIMONI MARQUES SOARES		PROFESSORA		
		/SUPERVISORA ESCOLAR		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
523.583.052-00	706.825/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		26/02/2018	01/03/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIARIAS A DESIGNAR A SERVIDORA SIMONI MARQUES SOARES, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, AFIM DE PARTICIPAR DA FORMAÇAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA(PNAIC), COM A PROGRAMAÇÃO:SEMINARIO DE ABERTURA LINGUAGEM, PROMOVIDO PELA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE RONDONIA - UNDIME-ME, VALOR R$:975,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 97 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 814 /2018 E PROCESSO Nº 718/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:26/02/2018 A 01/03/2018

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
4,0	243,75	975,00	0,00	975,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:BD0D4DF8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 036/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/**		
		Função/		
		Matrícula		
FERNANDA BRAVIN POGGIAN		PROFESSORA/PROFESSORA		
		Matr.: 4752		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
088.260.817-78	1492133/SSP/ES			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	26/02/2018	01/03/2018		

Finalidade:DESPESA COM DIARIAS A DESIGNAR A SERVIDORA FERNANDA BRAVIN POGGIAN, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, AFIM DE PARTICIPAR DA FORMAÇAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA(PNAIC), COM A PROGRAMAÇÃO:SEMINARIO DE ABERTURA LINGUAGEM, PROMOVIDO PELA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE RONDONIA - UNDIME-ME, VALOR R$:975,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 97 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 815 /2018 E PROCESSO Nº 717/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:26/02/2018 A 01/03/2018

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
4,0	243,75	975,00	0,00	975,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/02/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:54F2508B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 002/SEMTTRAN/2018

DISPOE SOBRE A NECESSIDADE DA EXISTENCIA DE UM COORDENADOR PARA A EQUIPE DE AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E ESTABELECE SUAS ATRIBUÍÇÕES.

O Secretario Municipal de Transportes e Transito do Município de Cacoal, nomeado por meio do Decreto nº 6491/PMC/2017, no uso de suas atribuições conforme estabelece o artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a necessidade de um coordenador para dar suporte aos agentes de trânsito e transportes, objetivando melhorar os serviços de fiscalização de trânsito e transporte da Secretaria, por meio de seus agentes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Agente de Transporte e Trânsito senhor KENEDY DE SOUZA MARCELINO cadastro nº 5455, para exercer a função de Coordenador da equipe de Agentes de Transporte e Trânsito.

Parágrafo Único: Todos os assuntos relacionados ao desenvolvimento das atividades de fiscalização deverão ser levados pelos agentes, primeiramente ao coordenador, para posteriormente se necessário, ao Secretário.

Art. 2º Compete ao Coordenador de Transporte e Trânsito:
I – coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades de planejamento, organização, gerenciamento e fiscalização, necessárias à operação do sistema de trânsito;
II – contribuir na organização da circulação de veículos no sistema viário;
III - auxiliar na implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização horizontal e vertical, bem como os dispositivos e equipamentos de controle viário;
IV - fazer e distribuir as escalas de serviços;
V - elaborar planejamento mensal e de rotina, baixando ordens de serviço;
VI - dimensionar os turnos de operações ordinárias e extraordinárias;
VII- Orientar, avaliar e definir as operações nas escalas ordinárias e extraordinárias;
VIII - instruir e fiscalizar os agentes de trânsito;
IX - relatar a seu superior as ocorrências do dia;
X - coordenar o estabelecimento das diretrizes para a fiscalização de trânsito;
XI - viabilizar equipamentos e viaturas para as operações;
XII - reunir com os Agentes Municipais de Transporte e Trânsito quando necessário;
XIII - monitorar e avaliar os planos, programas e ações decorrentes da Educação no Trânsito;
XIV - controlar as análises da estatística e coordenar a coleta de dados estatísticos;
XV - realizar relatórios mensais das atividades pertinentes;
XVI - participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho;
XVII - solucionar problemas surgidos em seu âmbito e quando de maior relevância e peculiaridade, submeter à apreciação superior;
XVIII - ajudar na elaboração de convênios e contratos com os demais órgãos municipais, estaduais e federais;
XIX - coordenar o planejamento e organização da fiscalização dos serviços rodoviários municipais, bem como outros serviços de transporte coletivo urbano, moto táxi e táxi;
XX - manter sob sua guarda e controle os documentos concernentes a sua área;
XXI - representar o secretário em atividades junto aos demais órgãos correlatos, na impossibilidade de sua presença;
XXII - realizar todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços.

Art. 3º Além de coordenar a equipe de agentes, o nomeado continuará exercendo sua função de Agente de Transporte e Trânsito.

Art. 3º O exercício da função supramencionada não será remunerado, vez que o agente ora nomeado recebe gratificação de produtividade, nos termos do Art. 48 da Lei 2.543/PMC/2009.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO 23 de Fevereiro de 2018

PAULO SERGIO GOMES SITYÁ
Secretario Municipal de Transportes e Transito
Dec.6491/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:6FA60A8E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 032/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
VILMA JERDLICKA		PROFESSORA/PROFESSORA - Matr.: 5514		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
496.172.221-91	536.594/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		26/02/2018	01/03/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIARIAS A DESIGNAR A SERVIDORA VILMA JERDLICKA, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, AFIM DE PARTICIPAR DA FORMAÇAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA(PNAIC), COM A PROGRAMAÇÃO:SEMINARIO DE ABERTURA LINGUAGEM, PROMOVIDO PELA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE RONDONIA - UNDIME-ME, VALOR R$:975,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 97 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 810 /2018 E PROCESSO Nº 715/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:26/02/2018 A 01/03/2018

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
4,0	243,75	975,00	0,00	975,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/02/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:41036835

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.6.713/PMC/2018

DISPÕE SOBRE PERMUTA DAS SERVIDORAS NELIA GOMES DE SANTANA E SIMONE MACHADO DE OLIVEIRA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de fls. 93/94 e a solicitação de fls. 99 do Processo Administrativo n. 759/ORD/96;

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a permuta entre as servidoras abaixo relacionadas:

I – NELIA GOMES DE SANTANA, servidora pública municipal de Cacoal/RO, brasileira, ocupante do cargo de Professora Nível II, com carga horária de 40 horas semanais, inscrita no CPF sob o nº 386.673.472-72 e portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 376.304 SSP/RO, para exercer suas funções na Prefeitura de Ministro Andreazza/RO;

II – SIMONE MACHADO DE OLIVEIRA SILVA, servidora pública municipal de Ministro Andreazza/RO, brasileira, ocupante do cargo de Professora Magistério, com carga horária de 40 horas semanais, inscrita no CPF sob o nº 647.821.072-34 e portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 662.093 SSP/RO, para exercer suas funções na Prefeitura de Cacoal/RO.

Art. 2º As servidoras perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.

Art. 3º A permuta será no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

Cacoal- RO, 15 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:8725D9B2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.715/PMC/2018

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PERMUTA ENTRE AS SERVIDORAS MARIA JEOVANIA FERNANDES SILVA COMPER E LIDIA ERNANDES ROBLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009,

Considerando o Ofício nº 001/GAB/PMMA/2018, da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza.

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogada a permuta entre as servidoras abaixo relacionadas:

I – MARIA JEOVANIA FERNANDES SILVA COMPER, técnica de enfermagem com 40 horas semanais, portadora do RG n. 999.389 SSP/RO, CPF/MF 951.513.112-04, servidora municipal de Cacoal/RO para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO.

II – LIDIA ERNANDES ROBLE, técnica de enfermagem com 40 horas semanais, portadora do RG n. 779.457 SSP/RO, CPF/MF 769.426.192-72, servidora municipal de Ministro Andreazza/RO para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Cacoal/RO.

Art. 2º As servidoras perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.

Art. 3º A permuta será no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

Cacoal/RO, 15 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:423CD52D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.719/PMC/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º e artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da respectiva vaga constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo Nº 329/BR/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
329/BR/2018	AMANDA JULIÃO DE ALMEIDA	015.022.282-38	Técnico de Enfermagem

Art. 2º A nomeada tomará posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Subprocurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 995

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:82FF218A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	6323/2018
b) Licitação Nrº :	8/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação:	21/02/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP
CNPJ/CPF: 63.615.058/0001-60
ITENS: 13,14 e 16
Valor Homologado - R$ 12.972,50

Fornecedor: C. R. DO CARMO & CIA LTDA - ME.
CNPJ/CPF: 07.278.947/0001-08
ITENS: 01, 08, 11, 12 e 17
Valor Homologado - R$ 20.722,93

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 33.695,43

CACOAL, 21 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A7C69BB4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0067/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 09/02/2018, o(a) senhor(a) NIENI FERRAZ DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 412.623/SSPRO, de 18/01/1990, e do C.P.

n.º 409.792.022-72, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Abrigo do Menor Pingo de Gente.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 09/02/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 14 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:61326522

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0066/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 14/02/2018, o(a) senhor(a) JOSE MARCOS FLOR, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 346678/SSP/RO, de 12/02/1988, e do C.P.F. n.º 350.016.072-72, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III, a ser lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 14/02/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 14 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A2082619

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0070/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 31/01/2018, a Portaria nr.º 0739/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) MARIA IVANILDE F ANGELO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº

205345/SSP/RO , de 03/09/1981, e do C.P.F. n.º 104.825.123-34, para exercer o cargo de ASSESSOR TECNICO DE ANALISE PROCESSUAL.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 31/01/2018.

CACOAL - RO, quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:4E375C28

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0071/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/02/2018, o(a) senhor(a) ALAN DOGLAS MENDES DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1245928/SSP/RO, de 25/02/2011, e do C.P.F. n.º 023.944.502-31, para exercer o cargo de ASSESSOR TECNICO DE ANALISE PROCESSUAL, a ser lotado(a) no(a) Controle Interno.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2018, como consta na Tabela I, do Anexo II, da Lei 3.620/PMC/2016.

CACOAL - RO, quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:D5D59653

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0072/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 15/02/2018, a Portaria nr.º 0017/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) ANTONIO DE PADUA P DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 436.616/PB , de 08/01/1996, e do C.P.F. n.º 219.310.034-91, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 15/02/2018.

CACOAL - RO, quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:8A6B6221

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0073/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 16/02/2018, o(a) senhor(a) MARCELO MACHADO SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 475.366/SSP/RO, de 06/01/1992, e do C.P.F. n.º 457.106.602-30, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 16/02/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ., revogando a Portaria nr. º 0737/PMC/2017 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C105B268

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0074/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 15/02/2018, o(a) senhor(a) PABLO FACHINI NASCIMENTO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 704056/SSP/RO, de 11/11/2011, e do C.P. F. n.º 735.916.882-15, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Resíduos Sólidos, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 15/02/2018, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:40C98A00

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0075/PMC/2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei nº 3.620/PMC/2016;
Considerando o artigo 54 da referida lei da Controladoria Geral do Município.

RESOLVE LOTAR:
Art. 1º Lotar nos órgãos da Controladoria Geral a servidora abaixo relacionado:

MARIA IVANILDE FERREIRA ANGELO, Professor II, Cadastro nº 4175, Bacharel em Pedagogia;

Art. 2º Conceder a gratificação de representação da Controladoria Geral, instituída pelo art. 55 da Lei n. 3.620/PMC/2016 mediante lotação da servidora relacionada na Tabela I do Anexo I desta portaria. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir 01/02/2018.

Cacoal-RO, 15 de Fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeito Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
(art. 55 da Lei Municipal n. 3.620/PMC/2016)

TABELA I
Concessão de Gratificação de Representação da Controladoria Geral - GRCG
Por Lotação (Anexo II, Tabela II da Lei n. 3.620/PMC/2016)

Ord.	Servidor	Cad.	Lotação
1	MARIA IVANILDE FERREIRA ANGELO	4175	CGM/ASO/Setor de Controle Interno em Análise Processual

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeito Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:225F76FA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0076/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 15/02/2018, o(a) senhor(a) WANDERSON SANTOS DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1028574/SESDEC/RO, de 07/07/2006, e do C.P.F. n.º 023.141.802-75, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO, a ser lotado(a) no(a) Núcleo de Formação de Processos.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais

financeiros retroativos a 15/02/2018, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A92A4994

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0077/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 15/02/2018, o(a) senhor(a) QUELLEM CRISTINE LACERDA ALVES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1277096/SSP-RO, de 10/10/2011, e do C.P.F. n.º 023.767.802-09, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) SEMAD..

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 15/02/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..
CACOAL - RO, sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:9CEAC583

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0078/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 15/02/2018, o(a) senhor(a) FERNANDA FERNANDES DA SILVA LOUREIRO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 974998/SSP/RO, de 02/08/2005, e do C.P.F. n.º 890.940.342-04, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 15/02/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..
CACOAL - RO, sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A2F8105C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0079/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 15/02/2018, a Portaria nr.º 0871/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) VALDIMARI SANTOS VIEIRA PACHECO, portador(a) da Cédula de

Identidade nrº 634627/SSP/RO, de 22/03/2011, e do C.P.F. n.º 689.614.482-34, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 15/02/2018.

CACOAL - RO, sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C82E2EB9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0080/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 16/02/2018, o(a) senhor(a) ANTONIO DE PADUA P DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 436.616/PB, de 08/01/1996, e do C.P.F. n.º 219.310.034-91, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 16/02/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E4828E40

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0081/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 16/02/2018, o(a) senhor(a) WALDIR MANZOLI, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 269.110/RO, de 29/07/1985, e do C.P.F. n.º 796.964. 227-68, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 16/02/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ., revogando a Portaria nr. º 0658/PMC/2017 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:3236DCE9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0082/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/02/2018, o(a) senhor(a) SINARA DUTRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 00001118671/SSP/RO, de 15/08/2008, e do C.P.F. n.º 008.695.432-61, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..
CACOAL - RO, sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:EA268586

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0083/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2018, o(a) senhor(a) ROSIANE FELIPE DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 686548/SSP/RO, de 06/08/1998, e do C.P.

n.º 686.162.872-72, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:9C4EDD82

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0084/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 16/02/2018, o(a) senhor(a) ANA CRISTINA SOUZA SALES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1249139/SSP/RO, de 04/04/2011, e do C.P.F. n.º 024.175.402-07, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 16/02/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:5EE4E3BC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0086/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 15/02/2018, o(a) senhor(a) PAMMELLA ROKSSANA VOTRI, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 947086/SEDESC, e do C.P.F. n.º 902.292. 312-68, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) SEMAD..

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 15/02/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:46BEE35E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0089/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 15/02/2018, o(a) senhor(a) GIGLIANI MUNIZ DA COSTA VERDAN, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 690.257/SSP/RO, de 08/09/1998,

do C.P.F. n.º 657.023.362-91, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 15/02/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:4542CDCB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0065/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2018, o(a) senhor(a) MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº /, de 11/11/2011, e do C.P.F. n.º 670.181.572-34, para exercer o cargo de Diretoria de Educação do Consumidor, a ser lotado(a) no(a) Procon.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais

financeiros retroativos a 01/02/2018, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 14 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:6F9857D1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0090/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Revogar a partir de 01/02/2018, a Portaria nr.º 0891/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) VALTER COIMBRA DE ARAUJO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 115348/, e do C.P.F. n.º 270.178.182-53, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2018.

CACOAL - RO, sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:F7A5F231

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0091/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/02/2018, o(a) senhor(a) JOANA AGUIDA DE JESUS NOBREGA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 568.838/SP/RO, de 18/12/1994, e do C.P. F. n.º 326.918.742-49, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII, a ser lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/02/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ., revogando a Portaria nr. º 0841/PMC/2017 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quinta-feira, 01 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:BD685CE5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0092/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/02/2018, o(a) senhor(a) MIRIAN SOARES DE LACERDA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 451.693/SSP/RO, de 11/12/1990, e do C.P.F. n.º 411.019.792-91, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VIII, a ser lotado(a) no(a) Secretaria de Planejamento.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais

financeiros retroativos a 01/02/2018, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0870/PMC/2017 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:F64195FA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0094/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2018, o(a) senhor(a) JULINDA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 295.685/SSP/RO, de 09/07/1986, e do C.P.F. n.º 282.202.502-91, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) DE PROCURADOR, a ser lotado(a) no(a) Procuradoria Geral do Município.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2018, como consta na Tabela II, Símbolo VI e Tabela III, Símbolo IV do Anexo II da Lei n. 2413/PMC/2008.

CACOAL - RO, segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:CAC6677A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0095/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Revogar a partir de 15/02/2018, a Portaria nr.º 0799/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) THIAGO LUIS ALVES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 993099/SSP/RO, de 11/04/2013, e do C.P.F. n.º 970.079.602-78, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) DE PROCURADOR.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 15/02/2018.

CACOAL - RO, segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:75D81B08

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0096/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 01/02/2018, a Portaria nr.º 0783/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) KELLY ALVES DE CARVALHO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº

2322088/SSP/PI, de 02/11/2001, e do C.P.F. n.º 005.026.083-90, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2018.

CACOAL - RO, segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:CDDB0FE9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0097/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/02/2018, o(a) senhor(a) ROSIMEIRE DE PAULA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 986746/SESDEC/RO, de 19/10/2005, e do C.P.F. n.º 906.451.462-34, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E61A47B5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0098/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 08/02/2018, a Portaria nr.º 0144/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) JOSE CAETANO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº

1138369/SSP/PR, de 27/08/1973, e do C.P.F. n.º 172.785.209-59, para exercer o cargo de Chefe de Coordenação de Engenharia de Tráfego.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 08/02/2018.

CACOAL - RO, segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:6967AEEB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0099/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Revogar a partir de 31/01/2018, a Portaria nr.º 0206/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) RUTH A DOS PASSOS AMABILE, portador(a) da Cédula de Identidade

nrº 456324/456324 , de 16/01/1991, e do C.P.F. n.º 286.122.482-72, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Saúde Escolar.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 31/01/2018.

CACOAL - RO, segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:CD5139BD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0100/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 21/02/2018, o(a) senhor(a) KELI NAIARA SOARES DINIZ, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1284087/SSP/RO, de 18/11/2011, e do C.P.F. n.º 027.178.512-83, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 21/02/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ., revogando a Portaria nr. º 0781/PMC/2017 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:DCFD5BED

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0101/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 19/02/2018, o(a) senhor(a) ALINE BREDA CALDAS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 000843461/SSP/RO, de 23/09/2002, e do C.P.F. n.º 775.640.222-72, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 19/02/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, terça-feira, 20 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D937CD2F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0103/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2018, o(a) senhor(a) ROSIANE DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 963091/SSP/RO, de 01/06/2005, e do C.P.F. n.º 843.833.992-15, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..
CACOAL - RO, terça-feira, 20 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:3F3A423A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0104/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 18/02/2018, a Portaria nr.º 0331/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) ALEANDRO DA SILVA DIAS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 000922355/000922355, de 14/06/2004, e do C.P.F. n.º 809.703.622-34, para exercer o cargo de Gerente da Farmácia Central.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 18/02/2018.

CACOAL - RO, domingo, 18 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E837F7BC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0107/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 20/02/2018, o(a) senhor(a) JOSE ANTONIO ROSA LOPES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 805417 SSP/RO/SSP, de 07/11/2001, e do C.P.F. n.º 523.641.602-78, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 20/02/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, terça-feira, 20 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:672794A1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0109/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 20/02/2018, o(a) senhor(a) ALISSON REBONATO BALDISSERA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1210839/SEDEC- RO, de 08/09/2010, e do C.P.F. n.º 019.159.042-85, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Almoxarifado Central.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 20/02/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:6ECB7A3A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0111/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 19/02/2018, o(a) senhor(a) RAQUEL FERREIRA COELHO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 37.174.192-0/SP/SP, de 20/12/2000, e do C.P.F. n.º 832.249.802-06, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III, a ser lotado(a) no(a) Unidade Básica de Saúde - Centro de Saúde Cristo Rei.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 19/02/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7E89B3A0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0112/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2018, o(a) senhor(a) MARCOS ANTONIO SILVEIRA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1364456/SSP/RO, de 03/11/2015, e do C.P.F. n.º 013.870.242-05, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Assessoria de Impressa.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:708D1886

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0113/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 14/02/2018, o(a) senhor(a) JOSE CARVALHO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 75.637/SSP/RO, de 04/04/1977, e do C.P.F. n.º 085.549.782-34, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 14/02/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:920F8E84

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIANº13/AMEC/2018.

O DIRETORGERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:

I –Designar a servidoraRosinei Maria de Souza Cavalliéri, brasileira, portadora do RG nº 254.714/SSP/ROe inscrita no CPFnº 221.252.562-15, residente e domiciliadano município de Cacoal/RO,Controladora Interna, que irá se deslocar até cidade dePorto Velho/RO, com a finalidade de participar do curso de Licitações, Contratações Diretas, Lei Complementar nº 123 e Contratos, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, no período de 26/02 a 02/03/2018. Inicio da viagem em 25/02/2018 e retorno no dia 02/03/2018.

II – Conceder a referida servidora 06 (seis) diária no valor de R$ 337,50(trezentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos) cada uma.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 23de fevereiro de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:5670FF8E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 012/AMEC/2018

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Designar a servidora Laís de Fátima Parteli, Chefe de Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.047.329 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob nº 002.339.122-74, residente e domiciliada no município de Cacoal/RO, a qual se deslocará ao município de Porto Velho/RO, com a finalidade de participar dos cursos “Patrimônio Público: Procedimentos Contábeis de avaliação, reavaliação, redução do valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão de bens móveis e imóveis”,promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, no período de26 a 28 de fevereiro/2018. Previsão do inicio da viagem no dia 25 de fevereiro/2018e retorno no dia 28de fevereiro/2018.

II – Conceder à referida servidora 04 (quatro) diárias no valor de R$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos), cada uma.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 23 de fevereiro de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:1BFF5855

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIANº11/AMEC/2018.

O DIRETORGERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I –Designar o servidor Diogo Martins da Silva, brasileiro, portador do RG. nº 1021490 SESDEC/ROe inscrito no CPFnº 010.842.952-02, residente e domiciliadono município de Cacoal/RO,Monitor de Peteca, que irá se deslocar até cidade dePorto Velho/RO, com a finalidade de acompanhar os Atletas de Peteca, no qual, irão receber o Premio Atleta Rondônia 2017 no dia 22/02/2018. Inicio da viagem em 22/02/2018 e retorno no dia 23/02/2018. Meio de transporte – Veiculo Oficial.

II – Conceder ao referido servidor01 (uma) diária no valor de R$ 225,00(duzentos e vinte e cinco reais).

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 16de fevereiro de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:FB5356EB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº010/AMEC/2018

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPALDEESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Designar o motorista CLEMENTE DOS SANTOS FILHO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 053517 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 202.848.371-72, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, o qual se deslocará ao município de Porto Velho/RO, com a finalidade de conduzir os atletas para participarem da entrega do Premio Atleta Rondônia 2017 no dia 22/02/2018. Inicio da Viagem em 22/02/2018 e retorno no dia 23/02/2018. Meio de transporte utilizado: Veiculo Oficial.

II – Conceder ao referidomotorista02 (duas)diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) cada uma.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 16 de fevereiro de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:2A9EB69E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 102/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MANOEL GOMES CARDOSO		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
618.571.309-87	666.929/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		25/02/2018	26/02/2018	

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECÍFICAS.

VALOR R$ 337,50, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA 503, PROC. 135/18.

JUSTIFICATICA: CI 58/TRANSPORTES/SEMUSA/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 22/02/18 AS 23;00 HS ATÉ 23/02/18 AS 23;00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN PEUGEOT OHW-6386

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	225,00	337,50	0,00	337,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/02/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:1EA0909E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 103/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
VALDINEI JOSE DOS SANTOS		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		23/02/2018	24/02/2018	

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS.

VALOR R$ 225,00, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA 506, PROC. 26/18.

JUSTIFICATICA: CI 59/TRANSPORTES/SEMUSA/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 23/02/18 AS 23;30 HS ATÉ 24/02/18 AS 23;30 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN PEUGEOT OHW-6386

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/02/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:FD6435B7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0105/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Nomear a partir de 19/02/2018, o(a) senhor(a) VANDO DA VITORIA NEITZEL, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1017474/SSP/RO, de 27/04/2006, e do C.P.F. n.º 992.672.502-30, para exercer o cargo de Gerente de la Farmácia Central, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais

financeiros retroativos a 19/02/2018, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, terça-feira, 20 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:50B28F42

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
ANEXO 15

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE
Exercício: 2017
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**16.942.634,82**	**16.602.644,40**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	16.458.707,14	16.166.718,85
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	16.458.707,14	16.166.718,85
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	399.248,27	435.925,55
JUROS E ENCARGOS DE MORA	299.362,19	284.522,25
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	80.848,31	151.403,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	19.037,77	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	84.679,41	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	84.679,41	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**13.702.741,19**	**14.107.955,20**
PESSOAL E ENCARGOS	6.765.794,82	6.566.697,05
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5.301.286,04	5.063.519,20
ENCARGOS PATRONAIS	1.464.508,78	1.481.289,57
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	21.888,28
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.154.085,04	4.877.385,88
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.235.264,82	1.801.224,71
SERVIÇOS	2.832.169,54	3.016.738,73
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	86.650,68	59.422,44
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.356.850,90	993.582,27
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	1.356.850,90	993.582,27
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.279.010,43	1.511.290,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.279.010,43	1.511.290,00
TRIBUTÁRIAS	147.000,00	159.000,00
CONTRIBUIÇÕES	147.000,00	159.000,00
Resultado Patrimonial Do Período	**3.239.893,63**	**2.494.689,20**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	191.225,98	1.225.912,20
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.325.116,53	1.898.940,03

CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Presidente
SAAE
Decreto 6.217/PMC/2017

PAULO ROBERTO RODRIGUES
Contador
SAAE
CRC RO 6271/O-4

DAYANE KELLINY SOUZA DE OLIVEIRA
Diretora Adm - Financeiro
Dec. 6.236/17

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:469E5355

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
ERRATA PORTARIA Nº 03/DIÁRIAS/SAAE/2018

Esta errata tem o objetivo corrigir a falha de digitação constante da PORTARIA Nº: 03/DIÁRIAS/SAAE/2018, publicado no Diário Nº 2151 de 23/02/2018

Onde lê-se: "data de retorno:
06/03/2018".

Leia-se:
Onde lê-se: "data de retorno:
07/03/2018".

Cacoal, 23 de fevereiro de 2018.

CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:244046D2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 02/2018

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão de Recebimento de Serviços do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.

A Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade de nomear servidores para compor a Comissão de recebimentos de Serviços do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para compor a comissão responsável pelo recebimento de serviços do SAAE:

Presidente: Adilson Morai Primo
Membro: Nelson Rodrigues de Lima
Membro: Marcos Mendes

Art. 2º - Os servidores acima não farão jus ao recebimento de verba compensatória inerente ao desempenho da função.

Art. 3º - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 22 de fevereiro de 2018.

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Decreto n. 6.217/PMC/2017
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:FA79B7B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017

Processo nº: 151/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Serviço de selagem e ensaio de tacógrafo nos veículos do Transporte Escolar.
Valor Total: R$ 780,18 (setecentos e oitenta reais e dezoito centavos)
Prazo de Entrega/Execução: Conforme, solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 12.361.0005.2029.0000 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Ficha 101
Contratada: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA IN METRO. R$. 180,18 (cento e oitenta reais e dezoito centavos).
CNPJ: 00.662.270/0003-20
Contratada: B.M SANGALE SERVIÇOS E COMERCIO-ME. R$ 600,00 (seiscentos reais).
CNPJ: 12.975.689/0001-59
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 06 de Fevereiro de 2018.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 06/02/2018

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:A2566C0A

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

Processo nº: 155/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão elétrica na rede de iluminação pública do perímetro urbano nos Distritos e Sede do Município.
Valor Total: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 15.452.0015.2020.0000 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública Elemento de Despesa - 3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; Ficha 275.
Contratada: ELTON DE SOUZA DA SILVA **CNPJ:** 21.966.043/0001-04
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 06 de Fevereiro de 2018.

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretario de Obras e Serviços Públicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 06/02/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:9E3D7A14

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018

Processo nº 202/2018
Interessado: Secretaria de Assistência Social.
Assunto: Aquisição de peças e prestação de serviços em manutenção corretiva no veículo Volkswagen Gol Trend 1.0 placa NBW 8187.
Valor Total: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Prazo de Entrega/Execução: imediato após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 08.122.0002.2013.0000.- Manutenção das Atividades de Assistência Social Natureza de Despesa – 33.90.30/39 Material de Consumo-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico. Fonte de Recursos: Recursos Livres; ficha: 217/220.
Contratada: I.C SANTOS ACESSORIOS E PEÇAS-EPP **CNPJ:** 02.978.036/0001-70
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 19 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCA PRADO DA SILVA
Secretaria de Assistencia Social

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 19/02/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:3FD80665

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018

Processo nº: 204/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Assunto: Aquisição de material de consumo (manilhas) para construção, reparos e manutenção de diversas pontes e bueiros de nosso Município.

Valor Total: R$ 26.840,00 (vinte e seis mil e oitocentos e quarenta reais)
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0012.2024.0000 – Manutenção e Recuperação de Estradas Pontes e Bueiros Natureza de Despesa - 3.3.90.30.- Material de Consumo; Ficha 295.
Fornecedor: ARTEC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais) **CNPJ:** 04.922.951/0001-79
Fornecedor: J VENUTTI CONSTRUÇÕES &TRANSPORTE R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) **CNPJ:** 09.426.368/0001-90
Fundamento: Art. 24, inciso IV, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 19 de Fevereiro de 2018.

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretario de Obras e Serviços Públicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 19/02/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:42990535

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018

Processo nº: 222/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Assunto: Aquisição de bomba manual de engraxar e horimetro universal.
Valor Total: R$ 3.210,00 (três mil e duzentos e dez reais)
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0012.2041.0000 – Manutenção e Recuperação de Máquinas e Veículos do Parque Rodoviário Natureza de Despesa - 3.3.90.30.- Material de Consumo; Ficha 300.
Fornecedor: RIGON TRATOR PEÇAS LTDA-EPP **CNPJ:** 05.700.445/0001-06
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 20 de Fevereiro de 2018.

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretario de Obras e Serviços Públicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 20/02/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:94CFA309

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2018

Processo nº: 219/2018
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de leite em pó 0% lactose para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R$: 1.260,00 (mil e duzentos e sessenta reais)
Prazo de Execução: Conforme**,** após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2105.0000 Manutenção das Atividades da Atenção Básica PAB-**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo **Ficha:** 159.
Fornecedor: FERNANDES & DUTRA LTDA-ME **CNPJ**: 27.633.374/0001-09
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 20 de Fevereiro de 2018.

CLEIA NOGUEIRA CORDEIRO
Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em: 20/02/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:F4879786

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O município de Campo Novo de Rondônia/RO, nos termos de Lei Federal nº 9452 de 20/03/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 20/02/2018, no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, depositado na conta 10.084-6, ag 8291-0, vinculada ao **Convênio n° 266/PGE-2017**, objetivando a ***01 (um) Veículo Tipo Caminhonete Pick-UP***.
.
Campo Novo de Rondônia, 22 de fevereiro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:9B32ECC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.313 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

"TORNA-SE SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES ABAIXO, PUBLICADA NO DECRETO 3.297 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna-se sem efeito a exoneração dos Servidores abaixo relacionados publicadas no decreto 3.297 de 20 de Fevereiro de 2018, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/02/2018, Edição 2149, ficando os demais itens inalterados.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
02	ERLITO ANJOS DOS SANTOS	Assessor Técnico Especializado	CC-3
05	MARIA CESARINA MAGALHAES FEITOSA	Assessor de Apoio Administrativo	CC-1

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 22 de Fevereiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:A3ED3898

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.314 DE 22 FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **ISMAEL DE PAIVA SALINA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Governamental – CC-7,** pertencente ao Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

DECRETO Nº 3.314 DE 22 FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO,**ISMAEL DE PAIVA SALINA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Governamental – CC-7,** pertencente ao Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 22 de Fevereiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 22 de Fevereiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:679C32C1

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.315 DE 22 FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionado**,** para exercerem Cargos Comissionados**,** pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	ANTONIA ROSINEIDE MORAIS DOS SANTOS	Chefe de divisão de Atendimento ao Publico	CC-1
02	CLEVERTON NASCIMENTO OMAR	Chefe da Divisão de Cadastro	CC-1
03	CESAR FERNANDES BORGES	Gerente do Departamento de Politicas para Juventude	CC-3

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 22 de Fevereiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:F1F42E30

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.316 DE 22 FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **MARISSON PIRES DOURADO,** para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente do Departamento de Promoção a Ação Social – CC- 3,** pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 15 de fevereiro de 2018 , revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 22 de fevereiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:B728372D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.317 DE 22 FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na

Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **WELITA CASSIA BONGESTAB GONÇALVES,** para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente de Departamento de Planejamento e Estatísticas – CC-3,** pertencente à Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 22 de Fevereiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:A84B7A66

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.318 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

"TORNA-SE SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ABAIXO, PUBLICADA NO DECRETO 3.307 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna-se sem efeito a exoneração do Servidor abaixo relacionado publicada no decreto 3.3.307de 20 de Fevereiro de 2018, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/02/2018, Edição 2149, ficando os demais itens inalterados.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
06	FRANCISCO ABRAÃO ANJOS DOS SANTOS	Chefe da Divisão de Manutenção Geral e Borracharia	CC-3

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 22 de Fevereiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:3C5E5F4A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.319 DE 22 FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA,**MARGARETH NUNES DE MORAIS NASCIMENTO,** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Técnico Especializado – CC-3 ,** pertencente ao Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 22 de Fevereiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:5290438F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.312 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

"TORNA-SE SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES ABAIXO, PUBLICADA NO DECRETO 3.302 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna-se sem efeito a exoneração dos Servidores abaixo relacionados publicadas no decreto 3.302 de 20 de Fevereiro de 2018, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/02/2018, Edição 2149, ficando os demais itens inalterados.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
02	ANA PAULA RODRIGUES TRAVONCE	Gerente de Divisão de Assessoramento ao CRAS Volante	CC- 3
03	ANTONIO PERERIA LIMA	Chefe da Divisão de Acompanhamento e Monitoramento do CRAS Volante	CC-1
04	JOSEFA TAVARES DE SOUZA OLIVEIRA	Gerente de Departamento de Atendimento ao Bolsa Família	CC-3
05	JOZILENE DA SILVA ROCHA	Chefe da Divisão de Atendimento de Cadastro Único	CC1
06	ELYARA PEREIRA FROTA	Chefe da Divisão de Emissão de Carteira do Idoso	CC-1
09	JANETE DE NAZARÉ TAVARES DE PAIVA	Chefe de Seção de Gestão da Casa Lar	CC-1

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 22 de Fevereiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:01BF9453

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº. 007 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores e colaboradores que compõem o Conselho Municipal de Saúde – CMS para que os mesmos participem da segunda capacitação da Regional de Saúde MADEIRA – MAMORÉ de 2018, no município de Itapuã D' Oeste -

RO, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2018, com saída dia 26/02/2018 e retorno dia 28/02/2018 Conforme Ofício nº 019 – CMSCJ/2018:

MARISA ELAINE SOUSA DE CARVALHO – CAD. 4523 – Agente Comunitária de Saúde/Conselheiro de Saúde – R$ 150,00 x 03 = 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

MARIA DE LOURDES N. DOS SANTOS SALLES – CAD. 5926 – Agente Comunitário de Saúde/Conselheiro de Saúde – R$ 150,00 x 03 = 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

ALDENIR DA SILVA RIBEIRO – CAD. 9894 – Agente de Vigilância/Conselheiro de Saúde – R$ 150,00 x 03 = 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

MÁRCIO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA – CAD. 4362 – Agente de Vigilância/Conselheiro de Saúde – R$ 150,00 x 03 = 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)

MAYSA SILVA DE ALBUQUERQUE – Conselheira de Saúde/Presidente – R$ 150,00 x 03 = 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:41423B8E

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

"TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A SRA. VALDENORA MARIA DO CARMO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves nº 1781, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60, doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 727.484/SSP/RO** e do **CPF nº 889.050.802-78,** e de outro lado a Sra. **VALDENORA MARIA DO CARMO** portadora do CPF nº **368.775.392-04** e RG nº **386.278** SSP/RO, residente e domiciliado sito a **BR 364, Km 635**, no município de Candeias do Jamari, no Estado de Rondônia, proprietário do imóvel situado a Rua 21 de Abril, nº 1061 - União locado para Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 006/2016, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2016 referente à locação de imóvel onde funciona a Casa Lar Suelen Félix na sede do município, por mais 06 (seis) meses, passando a vigir a partir de 01 de Janeiro de 2018 até 30 de Junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UND. ORÇAMENTÁRIA: 0210– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0017 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAS
PROJ/ATIV.: 2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.36.15.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
FICHA: 253

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **29** de **dezembro** de **2017.**

VALDENORA MARIA DO CARMO
CPF: 368.775.392-04
Proprietário do Imóvel
Contratado

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Contratante

Testemunhas:

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0592DE24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO nº. 002/GPCMC/2017.

Castanheiras/RO, 04 de Dezembro de 2017.
O presidente da Câmara Municipal de Castanheiras-RO, senhor Malvino Santos Silva - SD, Digníssimo vereador, no uso das legais atribuições que lhe são conferidas através das Constituições Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanheiras faz saber que o Plenário aprovou e ele
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os vereadores **Sidinei Eliezer Ermakowitch - PMDB – Presidente; Izaías Dias Fernandes - PHS, Relator e Luciana Dalla Rosa Antonelo - PT, Membro,** para comporem a Comissão Processante de Inquérito.
Artigo 2º Esta Comissão Processante de Inquérito (CPI) irá averiguar as denúncias ofertadas a esta Casa de Leis e acatadas pelo Plenário, contra o Presidente da Camara Municipal senhor Malvino Santos Silva – SD.
Artigo 3º. Esta comissão terá prazo de 90 (noventas) dias para conclusão dos trabalhos**.**
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, cumpra-se, registre-se e publique-se em local público e de costume no átrio da Câmara Municipal e Prefeitura.

Gabinete da Presidência 04 de Dezembro de 2017.

OBS: Tendo em vista o recesso nos meses de Dezembro e Janeiro o prazo de início dos trabalhos desta Comissão começará contar a partir de 01/02/2018 não contando prazo no período de recesso na forma do artigo 45 parágrafo *§ 2º* da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Solange Fernandes Buback
Código Identificador:6267D8C5

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
OFICIO 001/CP/2018

Oficio nº 001/2018. Castanheiras-RO, 06 de Fevereiro de 2018.
Ao Senhor
Malvino Santos Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Cumprimentando cordialmente sirvo do presente para felicitar vossa senhoria e atempo solicitar documentos e esclarecimentos consoante segue.
Considerando que na última sessão ordinária do ano de 2017 realizada no dia 27 de novembro de 2017, foi recebida uma denúncia contra o Presidente da Câmara de Vereadores, senhor Malvino Santos Silva protocolado por um cidadão deste município e apreciada em plenário na presença do Ministério Público e aceita por maioria absoluta do plenário desta Casa Legislativa;
Considerando que, após deliberação plenária, foi formada uma Comissão Processante, através de sorteio e seus membros compostos pelo presidente-relator e demais vereadores, como se pode verificar da Portaria de Nomeação nº 002/GPCMC/2017, de 04 de dezembro de 2017 e por Lei publicada pela Presidência da Câmara de Vereadores do munícipio de Castanheiras.
Considerando que a referida portaria tem prazo total de 90 (noventa) dias para conclusão dos seus trabalhos, consoante previsto na própria portaria e no Decreto-Lei n° 201, de 27 de fevereiro de 1967 e que até o presente momento a denúncia deliberada em plenário não foi enviada **oficialmente** através de documentos a essa comissão processante;
Considerando que o envio intempestivo prejudica os trabalhos da Comissão constituída em Portaria, bem como obstrui o poder investigatório da Câmara de Vereadores e trata-se de desvio de decoro parlamentar, além de crime previsto no Código Penal;
Considerando que o investigado no presente processo é o Presidente da Câmara de Vereadores e que este mesmo parlamentar até o momento não Oficializou e protocolou tempestivamente junto a esta Comissão os documentos Oficiais e a Denúncia a Comissão;
Considerando que para melhor andamento processual, os atos oriundos da presidência nesse processo devam ser realizados pelo substituto legal, já que o presidente em exercício é o próprio investigado;
Considerando que o retardo da obrigação legal – enviar **Oficialmente** a denúncia a Comissão Processante - constitui crime de prevaricação previsto no art. 319 do Código Penal*, ipsis litteris*:

Prevaricação
Art. 319 - Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal:
Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

Pleiteamos de forma imediata o ENVIO DA DENÚNCIA APROVADA EM PLENÁRIO OFICIALMENTE a esta Comissão Processante, solicitando também que seja comunicado ao substituto legal do Presidente o cumprimento do referido mister, sob pena de comunicação ao Ministério Público concernente ao crime de prevaricação.
Solicitamos ainda de vossa Senhoria informações Oficias descritas pela Presidência de onde estão disponibilizados e qual a localização dos itens solicitados pelo Presidente da Comissão através de Oficio n° 01/2017, a saber: qual o recinto será utilizado para o desenvolvimento do trabalho da Comissão; quais os bens móveis disponíveis – tipo: computador, impressora, scanner, etc.; qual o (a) servidor (a) designado (a) através de portaria em função para acompanhar os trabalhos desta Comissão Processante.
Sendo para o momento,
Externo voto de elevada estima e apreço.

SIDNEI ELIEZER ERMAKOWITCH
Presidente da Comissão Processante

IZAIAS DIAS FERNANDES
Relator da Comissão Processante

LUCIANA DALLA ROSA ANTONELO
Membro da Comissão Processante

Publicado por:
Solange Fernandes Buback
Código Identificador:0FB41786

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
OFICIO 002/CP/2018

Ofício nº 002/2018.
Castanheiras-RO, 08 de Fevereiro de 2018.
Ao Senhor
Malvino Santos Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Cumprimentando cordialmente sirvo de o presente felicitar vossa senhoria e notificá-lo acerca dos seguintes fatos.
Considerando a admissibilidade da denúncia em plenário, por maioria absoluta, na sessão ordinária do ano de 2017 realizada no dia 27 de novembro de 2017, contra o Presidente da Câmara de Vereadores, senhor Malvino Santos Silva protocolado por um cidadão deste município.
Considerando a instalação da Comissão Processante, através da Portaria de Nomeação nº 002/GPCMC/2017, de 04 de dezembro de 2017 e por Lei publicada pela Presidência da Câmara de Vereadores do munícipio de Castanheiras.
Considerando que o Decreto-Lei n° 201, de 27 de fevereiro de 1967 versa, *ipsis litteris:*
Art. 5º
...
III - Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez dias....

Considerando o princípio constitucional do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa esculpidos no art. 5°, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando que é direito constitucional do denunciado Senhor Malvino Santos Silva poder acompanhar todos os atos do processo diretamente ou através de procurador constituído.

Considerando o mandamento legal esculpido no art. 5° do Decreto-Lei n° 201, de 27 de fevereiro de 1967 em que estabelece prazo de 10 (dez) dias para apresentação defesa prévia e indicação das provas que pretende produzir e a possibilidade de arrolar testemunhas;

Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:
(...)
III - Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, **notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez.** Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas. (*grifo nosso*)

Damos, através do presente expediente, **COMUNICAÇÃO FORMAL** ao denunciado, **Sr. Malvino Santos Silva** para e se querendo, apresente **defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez,** no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, tendo "*dies a quo*" o dia útil imediatamente subsequente ao recebimento do presente expediente.
Informamos ainda que o denunciado pode acompanhar todos os atos do processo, pessoalmente ou através de procurador com poderes específicos, devendo ser protocolado junto a esta Comissão Processante a procuração respectiva.
Certo de sua ciência,
Reiteramos votos de elevada estima e satisfação.

SIDNEI ELIEZER ERMAKOWITCH
Presidente da Comissão Processante

IZAIAS DIAS FERNANDES
Relator da Comissão Processante

LUCIANA DALLA ROSA ANTONELO
Membro da Comissão Processante

Publicado por:
Solange Fernandes Buback
Código Identificador:60C8EDAC

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PARECER PRÉVIO DA COMISSÃO PROCESSANTE

PARECER
COMISSÃO PROCESSANTE

Assunto: Comissão processante instaurada em face do Presidente da Câmara dos Vereadores de Castanheira, Sr. Malvino Santos Silva, em razão da denúncia do senhor Cleoni de Aráujo Nascimento.

I – Relatório:
Trata-se de Comissão Processante instaurada em face da Câmara dos vereadores, tendo em vista a apresentação de Denúncia, formulada pelo Senhor Cleoni de Aráujo Nascimento, RG: 1300909, CPF: 016.325.132-00, Título de Eleitor nº 0155 6938 231, Zona 015, Seção 0115, Município: Castanheiras, Estado de Rondônia, Endereço Rua Cerejeiras s/n, Castanheiras, CEP 76.948-000 protocolada nesta Casa Legislativa, em27 de novembro de 2017.
Em suma, a denúncia relata três supostos crimes praticados pelo atual Presidente da Câmara, Sr. Malvino Santos Silva, são eles:
O denunciante relata que no ano de 2017, o Ministério Público de Rondônia, encaminhou ao presidente da Câmara, Sr. Malvino Santos Silva documentos contendo supostas irregularidades, cometidas pelo atual Prefeito Municipal e outros. Bem como, junto com esses documentos existiam outros os quais traziam supostas irregularidades praticadas pelo próprio denunciado quando então Secretário Municipal de Saúde na gestão 2009/2012, documentos estes que segundo a denunciante foram ocultados da sessão seguinte, presidida pela Vereadora Germina Mendes, e sem a participação do denunciado na referida sessão. Aduz ainda, que houve rumores de que o denunciado teria pedido para alguns pares o esvaziamento do plenário com o intuito de evitar quórum mínimo para a sessão.
Consta na denúncia que o Vereador Sr. Malvino Santos Silva, teria utilizado durante três dias máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Agricultura em sua propriedade rural, na linha 176 em serviços de limpeza, cascalhamento e patrolamento de carreador e cascalhamento de curral, forçando os secretários a paralisarem seus cronogramas de trabalho para atendimento preferencial e ilegal do denunciado.
Por fim, a denúncia aponta a prática de nepotismo, com nomeação da esposa do denunciado, Sra. Tânia Batista de Morais, além da nomeação em cargo de comissão da sua própria nora (esposa do filho) dentro da Câmara dos Vereadores. Além disso, relata que também houve utilização do veículo da Câmara dos Vereadores através de uma assistente social da Secretaria Social, para atendimento solicitado pelo próprio denunciado.
Diante de sua regularidade formal, a denúncia formulada foi levada para leitura e consulta ao Plenário da Casa, o qual deliberou pelo seu recebimento na sessão ordinária do dia 27 de novembro de 2017,constituindo-se no mesmo diaa Comissão Processante formada pelos Vereadores Sidnei Eliezer Ermacowtchi - Presidente, Dr. Izaias Dias Fernandes - Relator e Luciana Dalla Rosa Antonello – Membro, através de sorteio, conforme preceitua o art. 5º, II do Decreto-Lei nº201/67.
A Comissão foi instalada no dia 27 de novembro de 2017, a fim de iniciar a apuração dos fatos, em cumprimento ao art. 41, da Resolução nº. 001/CMC/93, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanheiras, ocasião em que ficou determinada a notificação do Presidente da Câmara, Sr. Malvino Santos Silva, para apresentar sua defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias, bem como para indicar as provas que pretendia produzir.
A defesa prévia foi apresentada tempestivamente, em 17 de fevereiro de 2018, subscrita pelo próprio denunciado, oportunidade em que o Vereador, então Presidente da Câmara, alegou em apartada síntese:
Quanto ao item 1 da denúncia, sustenta que a citada sessão legislativa, em que houve suposta ocultação da documentação, foi presidida por outros membros da mesa diretora e por este motivo não pode ser responsabilizado por atos dos vereadores comandantes da mesa diretora naquela ocasião.
Contudo, confessa a existência de tais documentos, alegando tratar-se de apenas um ofício do Ministério Público do Estado de Rondônia e não uma denúncia, e que tais documentos referiam-se a atos de gestão dos anos de 2019/22012 que em nada se relacionam com o exercício do presente mandato.
Todavia, defende que os vereadores tinham conhecimento do referido documento e que poderiam exigir sua leitura naquela sessão, e que não pode ser responsabilizado por suposta ocultação de documento visto que o denunciante não estava presente na sessão.
Quanto ao item 2 da denúncia, o denunciado assume a utilização das máquina pertencente a Administração Pública, contudo alega que, embora detenha cargo eletivo, é produtor rural e como tal lhe é dado o direito de ser beneficiário do projeto Tulha Cheia na forma da Lei Municipal nº 577/GAB/2009.
Isso posto, declara que atendeu todas as exigência legais para fazer uso projeto e que não houve preterição de ninguém para utilização das máquinas. Para tanto, anexou junto à defesa, cópia do requerimento formal à Secretaria Municipal de Agricultura, recebido naquele órgão, em 14 de setembro de 2017, bem como comprovante das despesas com o maquinário, conforme exigência da Lei nº 577/GAB/2009.
Por fim, destaca que o carreador cascalhado se reverte em benefício de uma coletividade tendo em vista que é via para diversos produtores levarem seu leite ao tanque de resfriamento.
Quanto ao item 3 da denúncia, argumenta que sua esposa Tânia Batista de Moraes é servidora efetiva do quadro municipal e que por esta razão a sua nomeação em cargo em comissão não caracteriza nepotismo. Todavia, esclarece que referida servidora já foi exonerada do cargo em comissão.
Quanto à nora do denunciado, esclarece a existência de um termo de compromisso e acordo com o Ministério Público e que a exoneração da referida servidora ocorrerá brevemente.
Em relação à utilização do veículo, afirma que o uso do bem pela Câmara Municipal se dá através de comodato conforme termo de comodato realizado entre o município de Castanheiras e a Câmara Municipal de Castanheiras, e que conforme o referido instrumento o veículo pode servir às necessidades do executivo municipal, mediante requerimento.
Finaliza sua defesa solicitando o arquivamento por ausência de irregularidade e sua total improcedência.
Não arrolou testemunhas.
É o breve relatório.

II – Análise
Da legitimidade
A denúncia realizada pelo munícipe imputando suposto crime de responsabilidade e ato de infração político administrativa do Presidente desta Casa impõe a necessidade da abertura de processo de cassação por força do art. 74, §2º do Regimento Interno da Câmara.
Qualquer cidadão é parte legítima para figurar como denunciante, conforme estabelecido no parágrafo 1º, alínea "a" do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e inciso I do artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/1967:
Art. 69. (...)

§ 1 ° - O processo de cassação do mandato do Prefeito Municipal pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido por lei Estadual ou Federal.
a)- **A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor com a exposição dos fatos e a indicação das provas.** (...);
Art. 5º. O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:
I - **A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas.**
Isso posto, se mantém legítima o recebimento da denúnica formulada por Cleoni de Aráujo Nascimento Razão conforme votado por esta edilidade na sessão 27 de novembro de 2017.

Da necessidade de afastamento do denunciado
O Decreto-Lei nº 201, de 1967 dispunha no parágrafo 2º do artigo 7º que "*o Presidente da Câmara poderá afastar de suas funções o vereador acusado, desde que a denúncia for recebida pela maioria absoluta dos membros da Câmara, convocando o respectivo suplente, até o julgamento final. O suplente convocado não intervirá nem votará nos atos do processo do substituído*."
No entanto, foi dito parágrafo revogado pela Lei 9.504/97. Isto fez desaparecer a figura do *impeachment* do vereador até então existente.
Entretanto, o tratamento do Presidente da Câmara deve ser outro distinto ao dado ao vereador haja vista sua função imperiosa de direção administrativa absoluta do colegiado municipal.
As normas do processo são as mesmas referentes ao de cassação política do Prefeito, por força do § 1º, do artigo 7º, assim redigido: "*O processo de cassação de mandato de vereador é, no que couber, o estabelecido no artigo 5º deste Decreto-Lei*."
Isso porque o primeiro problema exsurge tão logo o recebimento da denúncia, posto que o art. 5º do Decreto-Lei prevê:
"Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:
II – De posse da denúncia, Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre seu recebimento. Decidido o recebimento, pelo voto da maioria dos presentes, na mesma sessão será constituída a comissão processante, com três vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o presidente e o relator;"
Vê-se aqui que se a denúncia for oferecida contra o próprio Presidente, pode ele recusar-se a efetuar a leitura em plenário, bem como, negar-se a consultar os pares sobre o recebimento.
Igualmente o inciso III do mesmo artigo traz outro ato a ser realizado pelo Presidente da Câmara:
"III – Recebendo o processo, o presidente da comissão iniciará os trabalhos, dentro de cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretende produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez. Se estiver ausente do município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de dez dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação..."
Portanto, se a indicação das provas envolver documentos existentes nos arquivos da Câmara surgirá novo imbróglio se a denúncia for contra o presidente. Para isto, comum que surja necessidade de exame de livros ou documentos presentes na secretaria da Casa Legislativa, uma vez que o processado é o gestor da instituição.
O inciso V do mesmo artigo 5º preceitua: "*concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de cinco dias, e após, a comissão processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento (...)"*
Como visto, o Presidente da Câmara é o encarregado de convocar sessão para julgamento processo político-administrativo. Se for o Presidente o denunciado não fará espontaneamente tal ato. Outra forma não há que atenda ao bom andamento do processo senão o afastamento apregoado.
O inciso seguinte, de número VI, acentua:
"(...) Concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação nominal sobre cada infração, e, se houver condenação, expedirá o competente decreto legislativo de cassação de mandato (...)"
Quanto ao afastamento do presidente da câmara, a Lei Orgânica do Município de Castanheira pontua com clareza em seu art. 69, §1º, "*a*", a necessidade do afastamento e a substituição do denunciado. Vejamos:
§1° - O processo de cassação do mandato do Prefeito Municipal pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido por lei Estadual ou Federal.
a)- A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for vereador, ficará impedido de votar sobre a denuncia e de integrar a comissão processante, podendo todavia, praticar todos os atos acusação. **Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal para atos do processo e só voltará se necessário, para completar o quorum de julgamento. Será convocado suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a comissão processante;**
É importante pontuar que a alínea "*a*" em epígrafe informa que quando o Presidente da Câmara é o denunciante passará a Presidência ao seu substituto legal. Ou seja, quando o Presidente da Câmara é o autor da denúncia não exercerá a Presidência, passando-a para seu substituto legal. Medida essa que preza pelo *dueprocessoflaw*, contraditório e ampla defesa, princípios constitucionais de primeira geração esculpidos nos art. 5°, LIV e LV da CF/88. Nesse diapasão, muito mais se aplica quando o Presidente da Câmara é o denunciado, situação que assemelha-se a réu num processo, onde não poderá, de hipótese alguma, continuar exercendo a Presidência, decorre do brocardo jurídico *in eo quod plus est semper inest et minus,* ou seja, aquele que não pode o mais, que é ser presidente quando é autor da denúncia, muito menos poderá ser quando é o próprio réu na denúncia.
Assim, é óbvio e ululante que o afastamento da função de Presidente se torna imperativo inderrogável, motivo pelo qual essa comissão processante opina pelo afastamento temporário do denunciado.

Da infração Político-Administrativa
O presente procedimento é fase preliminar, onde se analisa a denúncia, posteriormente a defesa prévia e se decide pelo arquivamento ou prosseguimento desta para instrução e julgamento, este por sua vez que culminará obrigatoriamente em arquivamento ou na decretação da cassação do mandato do denunciado, se assim os pares desta casa entenderem que houve o ato de infração política administrativa nos termos da inicial por parte do chefe do legislativo, ou seja, está em curso um PROCESSO DE CASSAÇÃO.
Cumpre observar que esta comissão Processante seguiu o rito imposto pela legislação aplicável, sabedora de que o procedimento político-administrativo é formal.
Assim, cônscia do dever de conduzir o processo com absoluta imparcialidade, e antes de se adentrar ao exame das acusações perpetradas contra o senhor Presidente da Câmara, bem como os argumentos elencados por sua defesa, vem ressaltar, *ab initio*, que na presente fase processual é necessário perquirir: se a denuncia é consistente, se tem base em alegações e fundamentos plausíveis; se o fato caracteriza-se como infração político-administrativa, amoldando-se à definição legal; e se as provas trazidas pela defesa prévia elidem cabalmente a acusação, de modo a indicar a desnecessidade, ou não, de instrução probatória.
Na apreciação sobre eventual prática de ato de incompatibilidade com o decoro parlamentar, cumpre observar que nosso Regimento Interno prevê a possibilidade de perda do mandato o parlamentar que descumprir os deveres a ele inerentes.
O processo cassatório encontra-se esculpido no art. 202 do Regimento, in *verbis*:
Art. 202. - A Câmara processara o Prefeito ou Vereador pela pratica de infração político administrativa definida na legislação federal, observando as normas adjetivas, inclusive "quorum", nessa mesma legislação estabelecida, e as normas complementares da Lei de Organização Municipal.
PARAGRAFO ÚNICO: - Em qualquer caso, segurar-se-á ao acusado plena defesa.
Por sua vez, a Lei Orgânica Municipal de Castanheira dispõe no artigo 68 e 69, os crimes de responsabilidades e as infrações político-administrativas respectivamente, que estarão sujeitas ao julgamento pela Câmara Municipal e sancionadas com a cassação do mandato.

Igualmente, o artigo 1º e 4º do Decreto-Lei Federal nº. 201/1967 dispõe de forma idêntica as situações contidas nos artigos 68 e 69 da Lei Orgânica, ou seja, descreve a os crimes de responsabilidade e as infrações políticas administrativas dos vereadores que estão sujeitas ao julgamento pela Câmara de Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato.

Cabe aqui destacar que por força do art. 7º, §1º o processo de cassação de vereador é o mesmo aplicado ao prefeito. Vejamos:

Art. 7º A Câmara poderá cassar o mandato de Vereador, quando:

(...)

§ 1º O processo de cassação de mandato de Vereador é, no que couber, o estabelecido no art. 5º deste decreto-lei.

Diante dos fatos supra narrados sobreveio a exordial acusatória, cujo elenco das acusações se dividem em:

Ocultação de documentação e omissão de ato necessário: tipificado no art. 69, VII da Lei Orgânica Municipal.

Utilização de máquinas agrícolas e veículo em benefício pessoal: tipificado no art. 68, II da Lei Orgânica Municipal.

Nepotismo: tipificado no art. 69, X da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, no caso em exame a denúncia se divide em cometimento de crimes de responsabilidade e infrações político-administrativas, as quais autorizam a cassação do mandato do denunciado.

Art. 68. - **São crimes de responsabilidade** do Prefeito Municipal, sujeito ao julgamento perante do Tribunal de Justiça do estado:

II - Utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio de bens, rendas ou serviços públicos;

Art. 69. - **São infrações Político Administrativas** do Prefeito Municipal sujeitos ao julgamento da Câmara Municipal e **sancionadas com a cassação do mandato**:

VII - **Praticar contra a expressa disposição de Lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática**;

X - **Proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro parlamentar do cargo**.

Dentre os deveres inerentes ao mandato de vereador, está o dever conduzir-se de modo compatível com o decoro parlamentar, e o descumprimento desse *múnus* sujeita-se ao processo e medidas disciplinares previstas em lei.

Assim estatui a Lei Orgânica de Castanheiras em seu art. 35, II que perderá o mandato o vereador cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar. Vejamos:

Art. 35. - Perderá o Mandato o Vereador:

II- Cujo procedimento for declarada como incompatível com o decoro parlamentar ou atentatório às Instituições Vigentes;

O abuso de prerrogativa é igualmente enquadrado no §1º do mesmo artigo como comportamento incompatível com o decoro punível com a perda do mandato:

§ 1° - Além de outros casos definidos no Regimento Interno da Câmara Municipal, **considerar-se-á incompatível com o decoro parlamentar, o abuso das prerrogativas asseguradas ao Vereador ou a percepção de vantagens ilícitas ou imorais**.

Verifica-se, assim, que tanto a Lei Orgânica Municipal quanto o Regimento Interno da Camara prevê expressamente a possibilidade de perda do mandato o Vereador que incidir na prática de ato atentatório ao decoro parlamentar.

Analisando os fatos narrados, relativamente às denúncias formuladas pelo munícipe, os argumentos e provas colacionados pela defesa, por sua vez, não foram suficientes para elidir a acusação. Senão vejamos:

Quanto à denuncia da ocultação de documentação e omissão de dever legal.

Conforme exposto no relatório, a defesa reconhece a existência do documento citado na denúncia, contudo se restringe a dizer que não se trata de denúncia, mas um simples ofício encaminhado pelo MP. Contudo, não apresentou a esta Casa aludida documentação, ou seja, não afastou a infração imputada.

Impende frisar que a Ordem do Dia da Câmara Municipal de Castanheiras deve ser efetivado com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência a data da sessão, já que os ofícios do Ministério Público, num total de 02 (dois), foram protocolados dia 14 de fevereiro de 2017, ou seja, tempo razoável anterior a feitura da ordem do dia. Nesse mister, somente um dos ofícios foi lido em plenário e o outro, apenas passou a ser de conhecimento dos vereadores, após cerca de 4 (quatro) meses, em que o Ministério Público deu ciência.

Verifica-se que dos 2 (dois) ofícios enviado pelo Ministério Público, um contemplava atos do Prefeito Municipal com denunciado e no outro continha além de atos do prefeito municipal como denunciado, de mais outras 20 (vinte) cidadões alguns servidores públicos e mais o Presidente da Câmara de Castanheiras, Sr. Malvino Santos Silva, o mesmo denunciado neste processo.

Desta forma, ficou claro que ocorreu omissão na feitura a Ordem do Dia em total desacordo com o preceituado no Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como na Lei Orgânica Municipal. Impende frisar que compete ao Presidente da Casa Legislativa realizar a administração das atividades, senão vejamos:

Art. 27- Compete ao presidente da Câmara:

(…)

XIV - dirigir as atividades legislativas da Câmara em geral, em conformidade com as normaslegais e deste Regimento, praticando todos os atos que, explicita ou implicitamente, não caibam ao Plenário, a Mesa em Conjunto, as Comissões, ou a qualquer integrante de tais órgãos individualmente considerados, e em especial exercendo as seguintes atribuições:

(…)

b) - superintender a organização da pauta dos trabalhos legislativos;

(…)

d) - determinar a leitura, pelo Vereador Secretario, das atas, pareceres, requerimentos e outras peças escritas sobre as quais deva deliberar o Plenário, na conformidade do expediente e cada sessão;

Do análise atenta do preceituado, verifica-se que o Presidente da Câmara de Vereadores de Castanheiras, Sr. Malvino Santos Silva, deixou de cumprir mandamento previsto no Regimento Interno, no que tange a feitura da Ordem do Dia, ordem essa que foi efetivada 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão que ocorreu em 20 de fevereiro de 2017, consoante preceitua o art. 142 do Regimento Interno. Logo, o denunciado deixou de cumprir obrigação de ofício, ensejando no crime penal de prevaricação (art. 319 do CP), bem como infração político-administrativa.

De forma derradeira, as razões de defesa expostas pelo denunciado, num primeiro momento, não ilide sua responsabilidade, mesmo não presidindo a sessão legislativa, razão pelo qual opina-se pelo prosseguimento do processo de cassação do mandato de vereador.

Quanto à utilização de máquinas agrícolas:

Argumenta a defesa que a utilização da máquina agrícola ocorreu em conformidade com a Lei nº 577/GAB/2009, e que por ser o denunciado agricultor tem direito ao benefício concedido pelo projeto.

Conduto, referia lei estabelece que o projeto foi criado especialmente para o fortalecimento da agricultura familiar e atender **prioritariamente** os micro e pequenos agricultores familiares **cadastrados** no “Projeto Tulha Cheia”:

Art. 2º. O projeto atenderá prioritariamente os micro e pequenos agricultores familiares cadastrados no “Projeto Tulha Cheia”.

Além disso, o projeto determina área básica padrão para atendimento, vejamos:

“Os serviços de preparo de arear, compreendendo destoca, grade ações, plantio, tratos culturais e colheita mecanizada, obedecendo a um limite de área plantada AREA PORDUTIVA – mínimo de 1 (um) hectare e máximo de 2,42 (duas hectares e quarenta e dois ares) por propriedade/proprietário/ou arrendatário, devidamente cadastrado pela equipe técnica e administrativa do projeto Tulha Cheia. AREAE AMBIENTAL – Até 1,21 hectares/ano de recuperação e proteção de áreas de preservação ambiental – APPs (margens de igarapés, rios, nascentes, áreas de reservas florestais da propriedade e outras ”

Isso posto, a defesa se limitou a argüir que fazia *jus* ao benefício, e comprovou o pagamento das despesas necessárias conforme obriga o art. 8º da Lei nº 577/GAB/2009. Ou seja, não apresentou provas quanto ao seu cadastramento junto ao projeto, bem como se enquadrar no conceito de agricultor familiar, como também a comprovação da área.

Não é demais ressaltar que os bens públicos devem ser utilizados para a finalidade a que se destinam. No caso em epígrafe, o projeto busca alcançar e fomentar a agricultura familiar e pequeno produtor.

Conceitualmente, pequeno produtor rural é definido pela Lei Federal 11.428/2006 em seu art. 3º, I da seguinte forma:

É aquele que, residindo na zona rural, detenha a posse de gleba rural não superior a 50 (cinqüenta) hectares, explorando-a mediante o trabalho pessoal e de sua família, admitida a ajuda eventual de

terceiros, bem como as posses coletivas de terra considerando-se a fração individual não superior a 50 (cinqüenta) hectares, cuja renda bruta seja proveniente de atividades ou usos agrícolas, pecuários ou silviculturais ou do extrativismo rural em 80% (oitenta por cento) no mínimo (Lei Federal n° 11.428 de 22 de dezembro de 2006).

Já o agricultor familiar está definido no art. 3º da Lei nº 11.326/2006 :

Art. 3ºPara os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo; (Redação dada pela Lei nº 12.512, de 2011)

IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

Como podemos verificar, de acordo com os conceitos supramencionados, a atividade eletiva do denunciado é incompatível com as atividades do agricultor familiar ou pequeno produtor, pois, como bem se observa a atividade rural deve ser exercida pessoalmente com o emprego de mão-de-obra do agricultor/produtor e sua família.

Dito isso, o uso das máquinas agrícolas pelo agente político, fora da finalidade para o qual foi instituída pela Lei da Tulha Cheia, atenta contra a moralidade administrativa, apontando igualmente para a falta de decoro.

Importante ressaltar que a moralidade aqui tratada, difere da moral comum. O princípio jurídico discutido, não impõe o dever da moral comum vigente na sociedade, mas exige respeito a padrões éticos, de boa-fé, decoro, lealdade, honestidade e probidade com a coisa pública.

Percebe-se que esses padrões éticos devem ser seguidos pelo administrador público não apenas para atender o interesse público. Ao lidar com o administrado, deve também cuidar de proceder de forma leal.

Não pode jamais, o administrador público agir contrário à lei, a pretexto de atender convicções morais particulares. A atuação da administração deve ser moral, além de legal.

Nessa senda, cabe destacar que no âmbito administrativo as práticas de atos ímprobos e que atentam à moralidade administrativa não é suscetível ao benefício do princípio da insignificância, uma vez que, o objeto tutelado não recai apenas sobre o aspecto patrimonial do ato praticado pelo agente público, mas principalmente a moral administrativa.

O princípio da insignificância "é o que permite não processar condutas socialmente irrelevantes, assegurando, inclusive, que a justiça seja desafogada ou bem menos assoberbada".

O professor Alexandre Mazza em sua obra "Manual de Direito Administrativo – 2ª edição" cita um semelhante e importante julgado do Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial nº 892.818/RS em que a Corte afastou a aplicação do princípio da insignificância na prática de atos de improbidade administrativa.

In casu, o Chefe de Gabinete do Município de Vacaria/RS, teria se aproveitado da força de trabalho de três servidores municipais, membros da Guarda Municipal, bem como utilizado veículo de propriedade do Município, para carregar utensílios de uso particular. O servidor, por sua vez, pediu exoneração e ressarciu aos cofres públicos a importância de R$ 8,47 (oito reais e quarenta e sete centavos) referentes ao combustível utilizado no percurso de 3 km que se apurou ter o veículo do Município percorrido.

Porém, o Ministério Público daquele Estado ajuizou ação civil de improbidade administrativa imputando ao réu as condutas descritas nos arts. 9º e 11 da Lei nº 8.429/92 e requereu a suspensão de seus direitos políticos por dez anos, a proibição de contratar com o Poder Público por três anos, além de pagamento de multa civil de cem vezes o valor da remuneração por ele percebida. O pleito foi acatado pelo juiz de 1ª instância, afastando apenas as duas últimas penalidades.

Na oportunidade, o réu apelou da decisão requerendo que o Tribunal de Justiça relevasse a multa civil aplicada em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), tendo em vista o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. E, por isso, acatando a defesa, aquele Tribunal extinguiu a ação civil pública, sem aplicação das penalidades, ante o princípio da insignificância aplicado por analogia ao caso.

O Ministério Público recorreu da sentença e o tema chegou ao Superior Tribunal de Justiça **no qual entendeu que o objeto do processo não seria apenas o valor ínfimo de R$ 8,47 (oito reais e quarenta e sete centavos), e sim a moralidade administrativa ofendida, levando em consideração de que o servidor havia utilizado o veículo do Município para interesses particulares**, e por isso deveria ser incluindo também na quantificação do dano o valor do frete que o servidor teria de contratar, bem como a remuneração do dia de trabalho dos três servidores municipais que o ajudaram.

Desse modo, a Corte restabeleceu a decisão da 1ª instância para condenar o réu à multa civil. Interessante se faz observar a ementa do julgado:

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PRINCÍPIO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. MERA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. DISTINÇÃO ENTRE JUÍZO DE IMPROBIDADE DA CONDUTA E JUÍZO DE DOSIMETRIA DA SANÇÃO.

1. Hipótese em que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul ajuizou Ação Civil Pública contra o Chefe de Gabinete do Município de Vacaria/RS, por ter utilizado veículo de propriedade municipal e força de trabalho de três membros da Guarda Municipal para transportar utensílios e bens particulares.

2. Não se deve trivializar a Lei da Improbidade Administrativa, seja porque a severidade das punições nela previstas recomenda cautela e equilíbrio na sua aplicação, seja porque os remédios jurídicos para as desconformidades entre o ideal e o real da Administração brasileira não se resumem às sanções impostas ao administrador, tanto mais quando nosso ordenamento atribui ao juiz, pela ferramenta da Ação Civil Pública, amplos e genéricos poderes de editar provimentos mandamentais de regularização do funcionamento das atividades do Estado.

3. A implementação judicial da Lei da Improbidade Administrativa segue uma espécie de silogismo – concretizado em dois momentos, distintos e consecutivos, da sentença ou acórdão – que deságua no dispositivo final de condenação: o juízo de improbidade da conduta (= premissa maior) e o juízo de dosimetria da sanção (= premissa menor).

4. Para que o defeito de uma conduta seja considerado mera irregularidade administrativa, exige-se valoração nos planos quantitativo e qualitativo, com atenção especial para os bens jurídicos tutelados pela Constituição, pela Lei da Improbidade Administrativa, pela Lei das Licitações, pela Lei da Responsabilidade Fiscal e por outras normas aplicáveis à espécie. Trata-se de exame que deve ser minucioso, sob pena de transmudar-se a irregularidade administrativa banal ou trivial, noção que legitimamente suaviza a severidade da Lei da Improbidade Administrativa, em senha para a impunidade, business as usual.

5. Nem toda irregularidade administrativa caracteriza improbidade, nem se confunde o administrador inábil com o administrador ímprobo. Contudo, se o juiz, mesmo que implicitamente, declara ou insinua ser ímproba a conduta do agente, ou reconhece violação aos bens e valores protegidos pela Lei da Improbidade Administrativa (= juízo de improbidade da conduta), já não lhe é facultado – sob o influxo do princípio da insignificância , mormente se por "insignificância" se entender somente o impacto monetário direto da conduta nos cofres públicos – evitar o juízo de dosimetria da sanção, pois seria o mesmo que, por inteiro, excluir (e não apenas dosar) as penas legalmente previstas.

6. Iniqüidade é tanto punir como improbidade, quando desnecessário (por atipicidade, p. ex.) ou além do necessário (= iniqüidade individual), como absolver comportamento social e legalmente reprovado (= iniquidade coletiva), incompatível com o marco constitucional e a legislação que consagram e garantem os princípios estruturantes da boa administração.

7. O juiz, na medida da reprimenda (= juízo de dosimetria da sanção), deve levar em conta a gravidade, ou não, da conduta do agente, sob o manto dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade , que têm necessária e ampla incidência no campo da Lei da Improbidade Administrativa.

8. Como o seu próprio nomen iuris indica, a Lei 8.429/92 tem na moralidade administrativa o bem jurídico protegido por excelência, valor abstrato e intangível, nem sempre reduzido ou reduzível à moeda corrente.

9. A conduta ímproba não é apenas aquela que causa dano financeiro ao Erário. Se assim fosse, a Lei da Improbidade Administrativa se resumiria ao art. 10, emparedados e esvaziados de sentido, por essa ótica, os arts. 9 e 11. Logo, sobretudo no campo dos princípios administrativos, não há como aplicar a lei com calculadora na mão, tudo expressando, ou querendo expressar, na forma de reais e centavos.
10. A insatisfação dos eminentes julgadores do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul com o resultado do juízo de dosimetria da sanção , efetuado pela sentença, levou-os, em momento inoportuno (isto é, após eles mesmos reconhecerem implicitamente a improbidade), a invalidar ou tornar sem efeito o próprio juízo de improbidade da conduta , um equívoco nos planos técnico, lógico e jurídico.
11. **A Quinta Turma do STJ, em relação a crime de responsabilidade, já se pronunciou no sentido de que "deve ser afastada a aplicação do princípio da insignificância, não obstante a pequena quantia desviada , diante da própria condição de Prefeito do réu, de quem se exige um comportamento adequado, isto é, dentro do que a sociedade considera correto, do ponto de vista ético e moral."** (REsp 769317/AL, Rel. Ministro Gilson Dipp, Quinta Turma, DJ 27/3/2006). Ora, se é assim no campo penal, com maior razão no universo da Lei de Improbidade Administrativa, que tem caráter civil.
12. Recurso Especial provido, somente para restabelecer a multa civil de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), afastadas as sanções de suspensão de direitos políticos e proibição de contratar com o Poder Público, pretendidas originalmente pelo Ministério Público.
Em outra oportunidade o mesmo Tribunal Superior no julgamento do HC 148.765/SP entendeu que não é possível a aplicação do princípio da insignificância a prefeito que utiliza de maquinário público por ofensa à moralidade administrativa.
Vejamos:
PENAL. PREFEITO. UTILIZAÇÃO DE MAQUINÁRIO PÚBLICO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. IMPOSSIBILIDADE.
1. **Não é possível a aplicação do princípio da insignificância a prefeito, em razão mesmo da própria condição que ostenta, devendo pautar sua conduta, à frente da municipalidade, pela ética e pela moral, não havendo espaço para quaisquer desvios de conduta.**
2. O uso da coisa pública, ainda que por bons propósitos ou motivado pela "praxe" local não legitima a ação, tampouco lhe retira a tipicidade, por menor que seja o eventual prejuízo causado. Precedentes das duas Turmas que compõem a Terceira Seção.
3. Ordem denegada.
Desse modo, **o Superior Tribunal de Justiça em reiteradas decisões tem assentado o entendimento que o princípio da insignificância e a teoria dos delitos de bagatela não se aplicam aos atos de improbidade administrativa**.
Ainda, o Supremo Tribunal Federal no julgamento do HC 88.941, julgado em 19/08/2008, restou acertado que **a condição pessoal do agente público no caso concreto, qual seja, prefeito municipal, deve ser levado em consideração para que não seja aplicado o princípio da insignificância**, cuja ementa se deu nos seguintes termos:
CRIME - INSIGNIFICÂNCIA - QUALIFICAÇÃO DO AGENTE E BEM ENVOLVIDO - COISA PÚBLICA.**Descabe agasalhar o princípio da insignificância - consoante o qual hão de ser levados em conta a qualificação do agente e os valores envolvidos - quando se trata de prefeito e de coisa pública**. PENA - DOSIMETRIA. Mostra-se consentânea com a ordem jurídica decisão que, considerado o máximo de doze anos, fixa a pena-base, presente circunstâncias judiciais negativas, em quatro anos e seis meses de reclusão. (grifo nosso)
(HC 88941, Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 19/08/2008, DJe-202 DIVULG 23-10-2008 PUBLIC 24-10-2008 EMENT VOL-02338-02 PP-00213 RTJ VOL-00207-03 PP-01146)
Verifica-se, pois, que os atos de pouco ou nenhum potencial lesivo no plano financeiro podem gerar efeitos devastadores à gestão da coisa pública estimulando a proliferação de comportamentos desonestos e nitidamente deploráveis.
A partir dessa reflexão, pode-se dizer que a jurisprudência seguida pelo Superior Tribunal de Justiça é a de que os atos de improbidade não se confundem com singelas e inofensivas irregularidades administrativas.
Assim, esta comissão processante defende pela impossibilidade de aplicação do princípio da bagatela aos atos de improbidade administrativa, pois o comportamento ético e moral deve sempre ser observado pelos agentes públicos, independentemente de a conduta ser mínima ou não, pois o que deve ser analisado é a moralidade administrativa.
Desta forma, as razões de defesa expostas pelo denunciado, num primeiro momento, não ilide sua responsabilidade, mesma razão pelo qual igualmente opina-se pelo prosseguimento do processo de cassação do mandato de vereador.

Quanto à pratica de nepotismo:
Em linhas gerais, podemos conceber o conceito de nepotismo como a prática pela qual um agente público usa de sua posição de poder para nomear, contratar ou favorecer um ou mais parentes, sejam por vínculo da consangüinidade ou da afinidade, em violação às garantias constitucionais de impessoalidade administrativa. Importante destacar ainda a existência do nepotismo cruzado que se configurada entre acordos de agentes públicos de poderes diversos para burlar o ato de nepotismo
Na esfera federal, o Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, dispõe sobre a vedação do nepotismo. Este Decreto veda, no âmbito de cada órgão e de cada entidade do Poder Executivo Federal, as nomeações, contratações ou designações de familiar de Ministro de Estado, familiar da máxima autoridade administrativa correspondente ou, ainda, familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento para nomeação em cargo comissionado ou função de confiança, contratações para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público e às contratações para estágio, exceto se essas contratações forem precedida de processo seletivo que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes.
De forma mais abrangente, a SúmulaVinculante nº 13 abarca todos os órgãos e entidades que compõem a Administração Pública (direta e indireta) do país, ou seja, se aplica às esferas federal, estadual e municipal, distrital e a todos os poderes da União, Estados, Município e Distrito Federal incluindo todos os órgãos e entidades que compõem o serviço público nacional. Conforme sua redação o nepostismo se manifesta da seguinte forma:
A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, violaa Constituição Federal.
Dito isso, a denúncia aponta a prática de nepotismo pelo Presidente da Câmara em razão da nomeação da sua esposa, bem como de sua nora.
Em sua defesa, o denunciado reconheceu que referidas pessoas realmente possuem cargo em comissão, mas defende pela inexistência de nepotismo da sua esposa em razão de que a mesma é servidora efetiva. Já quanto à sua nora declara a existência de um termo de acordo de conduta firmado com o Ministério Público, e garante a exoneração da mesma nos próximos dias.
Pois bem. No que tange a nomeação da esposa, servidora pertencente ao quadro efetivo municipal, em que pese a natureza do seu vínculo dado através de concurso público, a sua nomeação em cargo em comissão prescinde da demonstração cabal da sua aptidão técnica que justifique o ato.
Isso porque, conforme já noticiado pelo Supremo Tribunal Federal a nomeação de agente para exercício de cargo na administração pública, em qualquer nível, fundada apenas e tão somente no grau de parentesco, sem levar em conta a capacidade técnica para o seu desempenho de forma eficiente, além de violar o interesse público, mostra-se contrária ao princípio republicano. Diante disso, temos que o denunciado não trouxe ao processo qualquer prova que ateste a capacidade técnica da sua esposa a fim de afastar o denunciado nepotismo.

De outro lado, há fortes evidências da prática de nepotismo com a nomeação da nora do denunciado, o qual mantém grau de parentesco por afinidade com a mesma, Segundo determina o art.1.595 do código de processo civil, *in verbis*:

Art. 1.595. Cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da**afinidade**. ... O**parentesco por afinidade**é a ligação jurídica existente entre pessoa casada, ou que vive em união estável, com os ascendentes, os descendentes ou irmãos de seu cônjuge ou companheiro.

Ou seja, o denunciado mantém vínculo de parentesco com sua nora por afinidade em primeiro grau, e, como visto a Súmula Vinculante 13 é expressa em incluir a nomeação de parentes por afinidade, até o terceiro grau.

Além do mais, o termo de ajuste de conduta relatado pelo denunciado, bem como a exoneração da sua nora não extirpa o ato delitivo, nem ameniza o "*improbus administrator"*.

Pelo exposto, a prática do nepostismo, fere o decoro e os princípios norteadores da administração pública, especialmente o princípios da moralidade e impessoalidade dos atos da Administração Pública razão pelo qual deve ser combatida por este Edis.

Quanto à utilização de veículo da câmara:

A defesa se limita a esclarecer que o veículo pertence ao executivo municipal e é utilizado pela câmara através do termo de comodato entre o município e a edilidade, juntando para tanto a prorrogação do referido termo, e que, o veículo ainda pode ser destinar-se ao atendimento do município conforme necessidade e mediante requerimento.

Preliminarmente é importante pontuar que na Administração Pública não existe a figura do comodato. O comodato, nos moldes como descrito no Código Civil aplica-se as relações privadas. O Capítulo VI, do Título VI do Código Civil descreve o instituto do comodato e estabelece mo seu art. 579, *in verbis*:

Art. 579. O comodato é o empréstimo gratuito de coisas não fungíveis. Perfaz-se com a tradição do objeto.

Dito essa breve análise, no escopo da Administração Pública permite a figura da permissão, autorização e concessão de uso de bem público. Desta forma, demonstra-se cabalmente e baseado no princípio da legalidade que não pode existir o instituto do comodato. Não existindo o instrumento jurídico não existe base legal para a transferência do patrimônio, nos moldes como ocorrera, o que por si só já o transforma em ilegal.

Por fim, o cerne da denúncia não está na utilização do veículo pela secretaria social, mas sim na hipótese de ter sido utilizado para atendimento e favorecimento do denunciado, através daquela Secretaria. Sendo assim, mais uma vez o denunciado não afastou a acusação que sobre si pesa.

III –Da não necessidade da submissão do presente Parecer ao Plenário

Conforme mencionado anteriormente, o Regimento Interno da Câmara em seu art. 74, §1º c/c art. 202, *caput* estabelece sobre o processo cassatório do prefeito ou vereador. Vejamos novamente:

Art. 74. Os Vereadores não poderão, na forma da Legislação federal, sob pena de cassação de mandato pela câmara municipal:

§1º. - **O processo de cassação do mandato de Vereador obedecera os preceitos da Lei Federal**.

Art. 202. - A Câmara processara o Prefeito ou Vereador pela pratica de infração político-administrativa **definida na legislação federal**, observando as normas adjetivas, inclusive "quorum", nessa mesma legislação estabelecida, **e as normas complementares da Lei de Organização Municipal**.

Portanto, conforme artigo supra, a instrução processual para cassação de vereador deve seguir a legislação federal, qual seja, o Decreto-Lei nº 201/67 e as normas da lei de organização municipal, no caso a Lei Orgânica do Município de Castanheiras.

Isso posto, quanto ao procedimento processual, recebida a denúncia pelo Plenário desta Casa e apresentada a defesa pelo denunciado, a legislação estabelece que, decorrido o prazo de defesa cabe a esta comissão processante emitir parecer dentro de cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, consubstanciado no presente Parecer.

Por conseguinte, o inciso III do art. 5º do Decreto Lei 201/67 estabelece que, se a Comissão Processante opinar pelo arquivamento, o parecer será submetido ao Plenário para deliberação. No entanto, na hipótese da Comissão opinar pelo prosseguimento, deverá ser designado desde logo, o início da instrução, e determinados os atos, diligências e audiências que se fizerem necessárias, para o depoimento pessoal do denunciado e inquirição das testemunhas.**Vejamos o teor do referido inciso:**

III - Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.

Sendo assim, opinando pela procedência da denúncia, será efetivada a instrução processual. Posteriormente a instrução do processo será aberta vista do processo ao denunciado, para razões finais escritas, no prazo de 5 (cinco) dias, e, após, caberá a Comissão Processante emitir o parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara, no caso o seu substituto, a convocação de sessão para julgamento. Na sessão de julgamento, serão lidas as principais peças, ou as requeridas por qualquer dos vereadores e pelo denunciado, e, a seguir, os Edis poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de quinze minutos cada um. Ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de duas horas para produzir sua defesa oral, em conformidade com o inciso V, do art. 5º do Decreto-Lei 201/67.

Ultrapassa essa fase, conforme o inciso VI do mesmo artigo, o quórum para julgamento da Cassação será por maioria qualificada (2/3), através de votação aberta e nominal. Para cada infração relacionada na denúncia será realizada uma votação, devendo o resultado ser proclamado imediatamente pelo Presidente da Câmara. Caso o julgamento resulte em condenação, será expedido Decreto Legislativo de Cassação. No entanto, se resultar em absolvição, o Presidente da Câmara determinará o arquivamento do processo, sendo que, em qualquer das hipóteses, o resultado deverá ser comunicado à Justiça Eleitoral.

Por fim, o presente processo de cassação deverá ser concluído no prazo máximo de noventa dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado. Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos.

Conclui-se portanto, que o presente parecer não tem necessidade de ser submetido ao Plenário, devendo ocorrer a votação somente após a emissão do parecer final, momento em que o presidente da câmara substituto solicitará a convocação de sessão para julgamento, conforme inciso V do art. 5º do Decreto-lei 201/67.

IV – Conclusão

Em conclusão, no processo de impedimento por crime de responsabilidade ou infrações político-administrativas compete ao Poder Legislativo dar a palavra final sobre a subsunção dos fatos narrados na denúncia aos tipos legalmente previstos, uma vez ultrapassado o juízo de admissibilidade (art. 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201/67).

Isso posto, considerando que toda ação ou atuação daquele que exerce cargo eletivo ou público deve ser voltada para a realização do bem comum; considerando que a conduta do Presidente da Câmara, tanto pessoal quanto funcional ou social, há de ser ilibada e pautada em padrões éticos e de decência consagrados;

Considerando não ser admissível aceitar "*improbus administrator*", não há outra possibilidade, ante os fatos e condutas apontados pelo denunciante e não ilididos pelo denunciado, senão o prosseguimento do presente feito, para aferição, através de dados objetivos e a serem colhidos na fase instrutória, inclusive com a oitiva de testemunhas arroladas na forma da legislação vigente, se as condutas são tipificadas como infrações político-administrativa, bem como se a dignidade e o decoro foram preservados.

Por tais razões, verificado que os fatos estão devidamente descritos, com indicação suficiente da materialidade e dos indícios da autoria, havendo plausibilidade na denúncia e atendimento aos requisitos legais necessários para que se dê prosseguimento ao processo de *impeachment*, com fundamento nos incisos VII e X do art. 4º do

Decreto-Lei nº 201/67, e inciso VII e X do art. 69 da Lei Orgânica, **opina-se pelo prosseguimento da denúncia para apuração da responsabilidade do denunciado, em razão das imputações que lhe foram atribuídas.**
PELO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE CASSAÇÃO
É O PARECER.

Castanheiras/RO, 21 de fevereiro de 2018.

IZAIAS DIAS FERNANDES
Relator da Comissão Processante

SIDNEI ELIEZER ERMAKOWITCH
Presidente da Comissão Processante

LUCIANA DALLA ROSA ANTONELO
Membro da Comissão Processante

Publicado por:
Solange Fernandes Buback
Código Identificador:96427D77

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
OFICIO 004/CP/2018

Oficio nº 004/2018.
Castanheiras-RO, 21 de Fevereiro de 2018.

Ao Senhor
Malvino Santos Silva
Vereador Presidente Câmara Municipal

Cumprimentando cordialmente sirvo do presente para felicitar vossa senhoria e atempo encaminhar o Parecer Prévio realizado pela Comissão Processante em face da denuncia apresentada contra o Senhor Vereador Malvino Santos para conhecimento e providencias que julgar necessárias.

Sendo para o momento,
Externo voto de elevada estima e apreço.

SIDNEI ELIEZER ERMAKOWITCH
Presidente da Comissão Processante

IZAIAS DIAS FERNANDES
Relator da Comissão Processante

LUCIANA DALLA ROSA ANTONELO
Membro da Comissão Processante

Publicado por:
Solange Fernandes Buback
Código Identificador:443705E1

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
OFICIO 005/CP/2018

Oficio nº 005/2018.
Castanheiras-RO, 21 de Fevereiro de 2018.

A Senhora
Germina Gomes de Araújo
Vereador Vice Presidente Câmara Municipal

Cumprimentando cordialmente sirvo do presente para felicitar vossa senhoria e atempo encaminhar o Parecer Prévio realizado pela Comissão Processante em face da denuncia apresentada contra o Senhor Vereador Malvino Santos para conhecimento e providencias que julgar necessárias.

Sendo para o momento,
Externo voto de elevada estima e apreço.

SIDNEI ELIEZER ERMAKOWITCH
Presidente da Comissão Processante

IZAIAS DIAS FERNANDES
Relator da Comissão Processante

LUCIANA DALLA ROSA ANTONELO
Membro da Comissão Processante

Publicado por:
Solange Fernandes Buback
Código Identificador:DB5CD26C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO AMBIENTAL

O **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO,** situado à Avenida das Nações, 1.919, Centro, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto a **COLMAMP/SEDAM** a **CERTIDÃO AMBIENTAL** referente à **HOMOLOGAÇÃO DO PONTO DE TAXI E MOTOTAXI** com área de **182,31m2**, localizada a Avenida das Nações, Lote 01 da Quadra A-09 do Setor A - Zona Urbana de Cerejeiras/RO.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:D8E5A265

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de fraldas geriátricas sob sentença judicial, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Processo Administrativo nº 169/2018. Valor total de R$: 30.745,20 (trinta mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Data para recebimento de proposta: 23 de Fevereiro de 2018 a partir das 09:00; data para término de recebimento de proposta: 07 de Março de 2018 as 09:00; data da abertura de propostas: 07 de Março de 2018 a partir das 09:30; data de inicio da sessão pública: 07 de Março de 2018 às 10:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 16 de fevereiro de 2018

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:FA1A7755

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.008/17

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.008/17

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.

- MANOEL GONÇALVES DE MATOS.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº.008/17.

DO PRAZO: 03 (três) meses, contados do termino do contrato.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 008/17, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.66/2017

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 15 de fevereiro de 2018.

Chupinguaia - RO,15 de fevereiro de 2018.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:BACB14CD

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº003/17.

PROCESSO N. 104/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº003/17. AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHUPINGAUAIA (RO) E A EMPRESA AUTO POSTO RIBEIRO LTDA.

CONTRATO Nº.041/2017.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA (RO)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**.01.587.887/0001-29,** com sede à Avenida Valter Luís Filus, nº 1133, Centro, Chupinguaia -Estado de Rondônia**,** neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal Srª. **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 32.330.216-6 SSP/SP e do CPF/MF nº. 296.679.598-05, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **AUTO POSTO RIBEIRO – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o nº. 02.714.223/0001-46, com Sede à Avenida Valter Luiz Fillus, Bairro; Setor Misto, CEP: 76990-000, nesta cidade de Chupinguaia (RO), neste ato representado pelo **Sr. CESAR ROMERO LINS DO NASCIMENTO**, portador do CPF/MF sob o nº. 351.426.500204, Fone/Fax nº. (69) – 3346 – 1215/1539, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo de Apostilamento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento, com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a alteração a solicitação de reajuste de valor do Disposto na Cláusula Quarta do contrato nº. 041/2017, de 31/03/2017, firmado entre as partes, no Edital de Pregão eletrônico nº14/2017, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor da **GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL BS 500 COMUM e ÓLEO DIESEL BS 10**, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 041/2017, conforme a tabela abaixo, com base no Índice Geral de Preços da Agência Nacional do Petróleo – ANP, do período de 31/12/2017 a 06/01/2018, a vigorar a partir do Requerimento.

Nº ITEM	Valor Total	VALOR Unitário (R$)	ÍNDICE (%)	VALOR REAJUSTE (R$)	VALOR REAJUSTADO (R$)
Emp. 162 Gasolina comum	22.603,90	4,47	2,24%	4,57	502,20
Emp. 163 Gasolina comum	21.831,49	4,47	2,24%	4,57	488,44
Emp. 163 Diesel comum	17.439,03	3,43	4,36%	3,58	762,79
Emp 164 Gasolina Comum	191,42	4,47	2,24%	4,57	4,30
Emp 164 Diesel S10	11.728,64	3,53	4,36%	3,68	498,38
Emp. 681 Gasolina Comum	5.989,80	4,47	2,24%	4,57	134,04
Emp. 683 Gasolina Comum	15.204,70	4,47	2,24%	4,57	340,15
Emp. 683 Óleo S10	63,70	3,43	4,36%	3,68	4,64
TOTAL					**2.734,94**

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.08.01.10.301.0026.2040.0000.3.3.90.30.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- RECURSOS LIVRES – MANUTENÇAO DA UNIDADE MISTA- MATERIAL DE CONSUMO- COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS - NOTA DE EMPENHO Nº .101 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018- VALOR DE R$ 502,20 (QUINHENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS.

02.08.02.10.305.0026.2048.0000.3.3.90.30.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS- NOTA DE EMPENHO Nº .102 DE 16 DE FEVEREREIRO DE 2018- VALOR DE R$ 1.251,23 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE TRES CENTAVOS).

02.08.02.10.301.0026.2051.0000.3.3.90.30.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS- NOTA DE EMPENHO Nº .103 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018- VALOR DE R$ 134,04 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS).
VINCULADO – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS- NOTA DE EMPENHO Nº .104 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018. - VALOR DE R$ 502,68 (QUINHENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

02.08.01.10.301.0026.2040.0000.3.3.90.30.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – RECURSOS LIVRES – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA – MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS- NOTA DE EMPENHO Nº .107 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018. - VALOR DE R$ 344,79 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 041/**17**, não expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação.

Chupinguaia - RO, 19 de fevereiro de 2018.

Pelo Município:
SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Pelo Contratado:
CESAR ROMERO LINS DO NASCIMENTO
Representante Legal

FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
SEMUSA

TESTEMUNHAS:
_____

Visto:_____

DIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:5DCA83A7

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação a empresa **DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO- RO CNPJ: 15.883.796/0001-45,** para pagamento de Taxa de licenciamento Anual, Seguro Obrigatório e Taxa de Bombeiros dos veículos: **ÔNIBUS ESCOLAR IMP/M. BENZ OF 1620-PLACA-HVI-0238; ÔNIBUS ESCOLAR VW//INDUSCAR FOZ U-PLACA- NED - 4645; ÔNIBUS ESCOLAR VW/INDUSCAR FOZ-U – PLACA- NED-4605; ÔNIBUS ESCOLAR VW/INDUSCAR FOZ-U-PLACA-NEC-5646; MOTOCICLETA HONDA/XLR 125-PLACA - NBE -0553; MOTOCICLETA HONDA/NXR 150 BROS ESD – PLACA-NDA–2816; CAMINHONETE I/VW AMAROROK CD 4X4 SE-PLACA: OHQ – 2405; CAMINHONETE I/TOYOTA HILUX CDLOW/M4FD - PLACA – NEE-5634, para o exercício 2018,** atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com empenho no valor de **R$. 1.901,92 (hum mil novecentos e um reais e noventa e dois centavos)**, com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei nº.8.666/93.

Processo Administrativo nº.213/2018.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 60/2018.

Gabinete da Prefeita em 22 de fevereiro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:C7D0072C

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, para PAGAMENTO DE ANUIDADE DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, com empenho no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº.186/2018.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 54/2018.

Gabinete da Prefeita em 22 de fevereiro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:3E3E6AB0

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0118/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0118/2017

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta e sexta do Contrato nº. 118/17.

DO VALOR: R$ 1.756,25 (um mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.08.01.10.301.0026.2040.0000.3.3.90.30.36- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA- MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL HOSPITALAR- NOTA DE EMPENHO Nº 74 DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
02.08.01.10.301.0026.2040.0000.3.3.90.30.36- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA- MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL HOSPITALAR- NOTA DE EMPENHO Nº 75 DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 118/17, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.584/2017.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 19 de fevereiro de 2018.

Chupinguaia - RO, 19 de fevereiro de 2018.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:F5C5A724

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0119/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0119/2017

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta e sexta do Contrato nº. 119/17.

DO VALOR: R$ 5.320,25 (cinco mil trezentos e vinte reais e vinte cinco centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.08.02.10.301.0026.2041.0000.3.3.90.30.36- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECURSOS VINCULADOS- MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA- PAB- MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL HOSPITALAR- NOTA DE EMPENHO Nº 76 DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
02.08.02.10.301.0026.2041.0000.3.3.90.30.36- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECURSOS VINCULADOS- MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA- PAB- MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL HOSPITALAR- NOTA DE EMPENHO Nº 77 DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 119/17, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.584/2017

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 19 de fevereiro de 2018.

Chupinguaia - RO, 19 de fevereiro de 2018.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:69FE94D8

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0120/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0120/2017

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta e sexta do Contrato nº. 120/17.

DO VALOR: R$ 5.455,15 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.08.02.10.301.0026.2041.0000.3.3.90.30.36- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECURSOS VINCULADOS- MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA- PAB- MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL HOSPITALAR- NOTA DE EMPENHO Nº 79 DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
02.08.02.10.301.0026.2041.0000.3.3.90.30.36- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECURSOS LIVRES- MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA- MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL HOSPITALAR- NOTA DE EMPENHO Nº 80 DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
02.08.02.10.301.0026.2040.0000.3.3.90.30.36- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECURSOS LIVRES- MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA- MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL HOSPITALAR- NOTA DE EMPENHO Nº 81 DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 120/17, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.584/2017

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 19 de fevereiro de 2018.

Chupinguaia - RO, 19 de fevereiro de 2018.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:60FBF76D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste designado pela Portaria nº 1/2018, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 3/2018, objetivando a **Intenção de Registro de Preço para Aquisição Futura e Parcelada de Ar Condicionado** para atender ao **Fundo Municipal de Saúde**, está SUSPENSA por tempo indeterminado em virtude de vícios no Termo de Referência.

Colorado do Oeste, 23 de fevereiro de 2018

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:971D7EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICIPIO DECOLORADO DO OESTE/RO, pessoa jurídica pública, abrangendo órgãos da administração direta, com sede à Rua AV PAULO DE ASSIS RIBEIRO, 4132, COLORADO DO OESTE/RO, telefone nº (69) 3341-3421, CEP 76.993-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.391.512/0001-87, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor PREFEITO, JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, inscrito no CPF sob o nº 223.051.223-49 e portador do RG nº 100685, expedido pelo SSP /RO, residente e domiciliado EM COLORADO DO OESTE/RO, e o Secretário de Fazenda e Administração neste ato representado por seu secretario MAURO NOMERG, inscrito no CPF sob o nº 162.368.232-00 e portador do RG nº 143180, expedido pelo SSP/RO, residente e domiciliado EM COLORADO DO OESTE/RO e 18.343.908/0001-63 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS neste ato representado por sua secretaria de assistência social MARIA MARLUCIA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 429.354.821-15 e portador do RG nº 675831, expedido pelo SSP/MT, residente e domiciliado EM COLORADO DO OESTE/RO, e 19.275.776/0001-42 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE neste ato representado por seu secretario GILMAR VEDOVOTO GERVASIO, inscrito no CPF sob o nº348.744.962-53 e portador do RG nº 295406, expedido pelo SSP/RO, residente e domiciliado EM COLORADO DO OESTE/RO, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05/06/2008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada CAIXA, neste ato representada pelo (a) Superintendente Regional MARIA DO CARMO GONCALVES DA ROCHA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 35299408, expedida pelo SSP /PR e CPF n.º 524.334.209-20, e pelo (a) Gerente Geral, JAQUELINE MEDEIROS DUARTE, BRASILEIRA,

DIVORCIADA, portador da Carteira de Identidade nº 1196978-4, expedida pelo SSP /MT e CPF n.º 907.433.181-53 firmam o presente CONTRATO de Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças, doravante CONTRATO, sujeitando-se a CONTRATANTE e a CAIXA às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, à Resolução CMN 3.402/06, com as alterações promovidas pela Resolução CMN 3.424/06, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pela CAIXA, dos seguintes serviços à CONTRATANTE:

I – Em caráter de exclusividade:

a) Centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Município, que hoje representam 586 servidores, abrangendo servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município.

Parágrafo único – As contas de livre movimentação, decorrentes do relacionamento entre a CAIXA e os servidores, somente serão abertas com a anuência destes.

b) Centralização e manutenção na CAIXA da arrecadação e/ou cobrança bancária do IPTU cobrado pelo **MUNICÍPIO** mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança integrada da **CAIXA**.

c) Centralização e processamento da receita municipal e da movimentação financeira de todas as contas correntes, inclusive da Conta Única do MUNICÍPIO (sistema de caixa único) se houver; excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras.

d) Centralização e movimentação financeira do MUNICÍPIO, relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com quaisquer órgãos do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras.

e) Centralização e processamento das movimentações financeiras de pagamento a credores, incluindo fornecedores, bem como de quaisquer pagamentos ou outras transferências de recursos financeiros feitos pelo MUNICÍPIO a entes públicos ou privados, a qualquer título, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras.

f) Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do Poder Executivo Municipais, a qualquer título, exceto os recursos oriundos de convênios e/ou contratos com obrigatoriedade de movimentação em outra instituição financeira, por força de lei ou exigência do órgão repassador.

g) Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do MUNICÍPIO, bem como dos recursos dos Fundos a que alude a alínea "f";

h) Centralização e manutenção na CAIXA da arrecadação e/ou cobrança bancária de todos os tributos cobrados pelo MUNICIPIO, Autarquias e Fundações vinculadas, mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança integrada CAIXA.
i) Centralização e manutenção na CAIXA do produto de arrecadação, através de cobrança bancária, de todos os tributos cobrados pelo MUNICÍPIO e pelas Autarquias, inclusive quando arrecadados em outras Instituições Financeiras ou tesouraria própria.

j) E compromete-se ainda a manter todos os recursos do Fundo de Previdência do município aplicados preferencialmente na CAIXA quando da sua constituição.

II – Sem caráter de exclusividade:

a) Concessão de crédito aos servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO e órgãos da Administração Direta, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da CAIXA.

b) Centralização na CAIXA dos depósitos judiciais de processos de qualquer natureza, nos casos em que o MUNICÍPIO possua autonomia na definição do banco depositário.

c) Observada a política de investimento do RPPS do Município de COLORADO DO OESTE e com base na Resolução 3.922 do CMN, de 25NOV10, que disciplina a aplicação de Recursos dos RPPS, a aplicação dos recursos do RPPS, ora administrados pelo XXXXXXX - CNPJ XXXXXXXX, será feita "preferencialmente" na CAIXA, ficando o Ente comprometido a realizar cotações e caso tenha cotação de outras instituições reavaliar com a CAIXA.

Parágrafo Primeiro – O presente CONTRATO tem âmbito nacional, abrangendo toda a rede da CAIXA que é composta por agências/PA disponibilizados para atendimento aos servidores/empregados da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – Fica designada pela CAIXA a Ag. COLORADO DO OESTE (nº 4335), localizada AV MAL RONDON, 3858, CENTRO, COLORADO DO OESTE/RO, como estrutura organizacional responsável para realizar o atendimento à CONTRATANTE, bem como articular o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela CAIXA neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REGULARIDADE DA TRANSAÇÃO

A prestação de serviços consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso VII e artigo 26, da Lei nº 8.666/93, conforme Processo de Dispensa nº 1259/2017,publicada no Diário Oficial do Município em 01/12/2017, a que se vincula este CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DA CAIXA

Prestar os serviços listados na Cláusula Primeira;

Oferecer atendimento aos servidores/empregados públicos da CONTRATANTE;

Entregar ao servidor/empregado público, no ato da abertura da conta bancária, documento que registre o código numérico do BANCO, o código numérico da agência e o número da conta bancária, viabilizando que o servidor/empregado público comunique à CONTRATANTE (Fonte Pagadora) o destino bancário de seus futuros pagamentos;

Manter sistemas operacionais e de informática capazes de prover os serviços contratados;

Fornecer a CONTRATANTE as informações necessárias ao acompanhamento de suas movimentações financeiras;

Efetivar os créditos de salário dos servidores/empregados públicos da CONTRATANTE, por meio de Conta de depósito à vista, movimentada preferencialmente por meio de cartão magnético.

O creditado terá isenção das tarifas na conta no que diz respeito a: 1) transferência, total ou parcial dos créditos para outras instituições; 2) saques, totais ou parciais, dos créditos; 3) fornecimento de cartão magnético e de talonário de cheques para movimentação dos créditos.

Estabelecer, juntamente à CONTRATANTE, que as contas correntes dos servidores terão 50% de desconto nos primeiros 03 meses da abertura da conta de acordo com a escolha do servidor pelos serviços prestados a estes, excetuados os casos de isenções legais.

Outras obrigações negociadas com o ente contratante, tais como: dispensa de cobrança de tarifas de manutenção das contas pessoa juridica pública ligada aos CNPJ's da prefeitura e TED oriundas destas contas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Demandar à CAIXA a abertura de Conta Salário (Conta de Registro de Controle de Fluxo de Recursos) para os servidores/empregados públicos vinculados, de forma a permitir a efetivação dos créditos de salário, conforme previsto na Resolução CMN 3.402/06;

Disponibilizar banco de dados dos servidores/empregados públicos vinculados, contendo todas as informações cadastrais necessárias à abertura das contas salário, em leiaute fornecido pela CAIXA;

Encaminhar para processamento na CAIXA arquivo de pagamento de salários, observando o percentual contratado de créditos provenientes da folha de pagamento, descrito na alínea "a", inciso "I", da Cláusula Primeira deste CONTRATO, com a antecedência necessária para o processamento dos arquivos e respectivos pagamentos;

Disponibilizar os recursos financeiros necessários ao crédito de salário dos servidores/empregados públicos vinculados, observando os aspectos negociais consignados em instrumento específico da prestação do serviço de pagamento de salários;

Dar preferência à CAIXA na prestação de serviços não previstos neste instrumento, em termos específicos a serem pactuados;

Permitir o acesso de empregados, prestadores de serviços ou prepostos da CAIXA às suas dependências, para execução de atividades relativas ao objeto da contratação, após devidamente autorizados;

Considerando o caráter de exclusividade dos serviços mencionados, a CONTRATANTE compromete-se a, no prazo de até 20 (vinte dias) dias, a contar do início da vigência deste instrumento, promover a completa transferência para a CAIXA dos serviços que estejam sendo prestados por outras instituições financeiras. Essa transferência deverá ser precedida de entendimentos entre as partes, ficando consignados em instrumentos específicos os respectivos termos de prestação de serviços, se for o caso;

Assegurar à CAIXA o direito prioritário de instalar Agências, postos ou terminais de auto-atendimento em espaços próprios ou de seus órgãos vinculados, podendo a CONTRATANTE indicar e colocar à disposição da CAIXA áreas adequadas para tanto, mediante celebração de contrato específico;

Não permitir a substituição de unidades e/ou máquinas de auto-atendimento da CAIXA que tenham sido instaladas em áreas cedidas pela CONTRATANTE em decorrência do contrato firmado, por unidades de outras instituições financeiras;

Quando for verificada a impossibilidade de cumprimento das obrigações estabelecidas no presente CONTRATO, apresentar proposta de substituição de contrapartida, cuja avaliação e definição de sua suficiência serão realizadas pela CAIXA, podendo ser revistas e/ou extintas as obrigações das partes, com a conseqüente restituição dos desembolsos à CAIXA;

Assumir integral responsabilidade, na forma da lei e perante os órgãos fiscalizadores, pela observância às regras aplicáveis ao presente CONTRATO, no tocante aos aspectos formais, orçamentários e contábeis, e pela adequada aplicação dos recursos desembolsados pela CAIXA;

O MUNICIPIO fará gestão junto ao Conselho Gestor do Fundo de Previdência Própria, com vistas à aplicação das disponibilidades financeiras e administração de seus ativos na CAIXA quando da sua implantação/existência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ADEQUAÇÕES DE SISTEMAS E PROCESSOS

A CONTRATANTE e a CAIXA comprometem-se, mutuamente, a fazer os ajustes necessários em seus respectivos sistemas de processamento de dados, observando os leiautes pré-estabelecidos pela FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos), nos padrões CNAB 150 ou 240, para o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas, com vistas a viabilizar e facilitar a troca de informações, as transmissões de dados e a manutenção dos controles, de modo a permitir que as partes possam, a qualquer tempo, verificar o integral cumprimento do estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

A remuneração devida à CAIXA pela prestação de serviços descritos na Cláusula Primeira consta na Tabela de Tarifas CAIXA, sendofirmado contrato específico para cada modalidade de prestação de serviço, fixando condições e valores, observando as normas bancárias.

Parágrafo Primeiro – As despesas com a execução deste CONTRATO, para o exercício corrente, serão previstas em dotação orçamentária própria da CONTRATANTE, autorizadas na Lei Orçamentária anual; as despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas nos orçamentos de exercícios futuros.
Parágrafo Segundo – A remuneração a que se refere esta cláusula será paga pela CONTRATANTE conforme demandados os serviços contratados (diariamente) à prestação desses serviços, mediante apresentação de demonstrativo de efetivação no período vencido pela CAIXA.

Parágrafo Terceiro – O não cumprimento da obrigação na data prevista no parágrafo anterior sujeitará a CONTRATANTE ao pagamento à CAIXA, de multa de 2% (dois por cento), atualização monetária de 1/30 (um trinta avos) por dia de atraso, calculada com base na taxa SELIC utilizando-se, para tanto, a taxa mensal vigente no dia do pagamento efetivo, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

Parágrafo Quarto – O não cumprimento da obrigação prevista no caput desta Cláusula sujeitará a CAIXA ao pagamento à CONTRATANTE de multa de 2% (dois por cento), atualização monetária de 1/30 (um trinta avos) por dia de atraso, calculada com base na taxa SELIC utilizando-se, para tanto, a taxa mensal vigente no dia do pagamento efetivo, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o valor da remuneração devida.

Parágrafo Quinto – Em qualquer hipótese, o referido pagamento constitui-se mero adiantamento do preço ora ajustado à CONTRATANTE, devendo ser restituído à CAIXA, devidamente atualizado pela variação da taxa SELIC, de forma proporcional ao tempo decorrido, na hipótese de rescisão contratual antecipada.

Parágrafo Sexto – A CONTRATANTE assume, perante os órgãos fiscalizadores, total responsabilidade pela adequada aplicação dos recursos, comprometendo-se a associar este investimento com as políticas públicas e as necessidades da sociedade, eximindo a CAIXA de toda e qualquer responsabilidade, neste particular.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este CONTRATO é firmado em caráter irrevogável e irretratável, ressalvadas as hipóteses de rescisão previstas nos artigos 77 a 80,

todos da Lei Federal nº 8.666/93, as quais se aplicarão para ambas as partes, no que couber.

Parágrafo Primeiro – Não será motivo de rescisão deste CONTRATO, a ocorrência de uma ou mais das hipóteses contempladas no inciso VI, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja a comunicação prévia à CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – Além das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e na forma dos artigos 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATANTE poderá promover a rescisão deste CONTRATO, sem ônus, se a CAIXA:

Descumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações ou prazos, observando o principio da razoabilidade e da finalidade, sempre se atendo à finalidade da avença, em detrimento de falhas formais sanáveis;

Associar-se com outrem e a respectiva cessão, ou transferência total, ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a execução do CONTRATO, sem prévio conhecimento e autorização da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro – A rescisão de que trata o Parágrafo Primeiro desta Cláusula não poderá ocorrer sem que haja prévio aviso formal à CAIXA por parte da CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quanto ao atraso no cumprimento de prazos ou inobservância das situações descritas no referido Parágrafo, e sem que seja dado, anteriormente a esse aviso prévio, prazo razoável para que a CAIXA regularize as pendências.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de rescisão deste CONTRATO, o pagamento da folha dos servidores e funcionários que possuam empréstimos não quitados até a data do evento, será mantido com exclusividade na CAIXA, durante o período necessário para a liquidação das aludidas operações de crédito, observado o prazo máximo dos respectivos contratos.

Parágrafo Quinto – Além da restituição de valores prevista na Cláusula Sexta deste CONTRATO, a sua denúncia ou a sua rescisão imotivada ou motivada por razões diversas daquelas indicadas nesta cláusula, implicará a aplicação, em favor da CAIXA, de uma multa em valor equivalente a 20 (vinte) vezes o valor devido mensal do valor atualizado da remuneração também prevista na Cláusula Sexta deste pacto (e anexos dos convênios 302503.02.0001; 302498.02.0001; 302474.02.0001).

Parágrafo Sexto – Se a rescisão operar-se por iniciativa da CAIXA, esta perderá o direito à restituição de valor e à multa mencionadas no parágrafo antecedente.

CLÁUSULA OITAVA – DA REPARAÇÃO DE DANOS

Obrigam-se as partes a reparar todo e qualquer dano a que derem causa por culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto deste CONTRATO, até o limite do valor do dano material, atualizado pela variação da taxa SELIC, ou outro índice que venha a sucedê-la, desde a data da ocorrência do fato até a data de seu efetivo ressarcimento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos à execução deste CONTRATO.

CLÁUSULA NONA – DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

O não exercício, por qualquer das partes, de direito previsto neste CONTRATO, não representará renúncia nem impedirá o exercício futuro do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ATO ADMINISTRATIVO INJUSTIFICADO

A CONTRATANTE fica obrigada a ressarcir a CAIXA o equivalente ao valor *pro-rata temporis* a que se refere a Cláusula Sexta atualizado pela variação da taxa SELIC, ou outro índice que venha a sucedê-la, na hipótese de, por ato administrativo (ato de império), o presente CONTRATO perder seu objeto ou se, em decorrência da prática de tal ato administrativo, o objeto se tornar de impossível cumprimento pela CAIXA.

Parágrafo Único – O ressarcimento previsto no caput desta Cláusula não elide os direitos da CAIXA previstos no parágrafo 2º, do artigo 79, da Lei Federal nº 8666/93 e, na Cláusula Sétima deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta meses) a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO E REPACTUAÇÃO

O presente CONTRATO é celebrado em caráter irretratável e irrevogável, devendo ser adequado mediante celebração de termo aditivo, nas hipóteses previstas em lei, em especial, nos casos de desequilíbrio econômico-financeiro do pacto inicial gerado pelo não cumprimento, pela CONTRATANTE, das obrigações assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE obriga-se a providenciar a publicação do extrato deste CONTRATO e seus eventuais Termos de Aditivos na Imprensa Oficial, em atendimento à exigência do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8666/93, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este CONTRATO representa todo o entendimento havido entre as partes sobre o seu objeto. Quaisquer alterações somente serão reconhecidas pelas partes se formalizadas por termo de aditamento específico escrito e firmado pelas partes.

Parágrafo Primeiro – As partes deverão envidar seus melhores esforços para resolver amigavelmente as questões e divergências surgidas na execução deste CONTRATO.

Parágrafo Segundo – Eventual tolerância de uma parte a infrações ou descumprimento das condições estipuladas neste CONTRATO, cometidas pela outra parte, será tida como ato de mera liberalidade, não se constituindo em perdão, precedente, novação ou renúncia a direitos que a legislação ou o CONTRATO assegurem às partes.

Parágrafo Terceiro – Se qualquer das disposições deste CONTRATO for considerada, por qualquer motivo, nula ou inexeqüível, tal nulidade ou inexequibilidade não afetará as demais cláusulas, que permanecerão válidas e em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CIÊNCIA PELO CANDIDATO ELEITO

O prefeito eleito para administrar a Prefeitura do Município de COLORADO DO OESTE/RO para o mandato de 04 anos, Senhor JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA, brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob o nº 223.051.223-49 e portador do RG nº 100685, expedido pelo SSP/RO, residente e domiciliado em COLORADO DO OESTE, firma o presente instrumento por estar ciente do seu inteiro teor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes aceitam este instrumento tal como foi redigido e se obrigam ao seu fiel cumprimento, elegendo o foro da Justiça Federal de RONDONIA, com privilégio sobre qualquer outro, para a solução de questões decorrentes da execução deste CONTRATO que não possam

ser dirimidas administrativamente, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Este CONTRATO obriga as Partes e seus sucessores a qualquer título.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam este CONTRATO em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

COLORADO DO OESTE	,	07	de	FEVEREIRO de	2018

Local/Data

Assinatura da CAIXA	Assinatura da CONTRATANTE
Nome: MARIA DO CARMO GONCALVES DA ROCHA	Nome: JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
CPF: 524.334.209-20	CPF: 223.051.223-49

Assinatura da CAIXA	Assinatura (anuentes)
Nome: JAQUELINE MEDEIROS DUARTE	Nome: MAURO NOMERG
CPF: 907.433.181-53	CPF: 162.368.232-00

Assinatura (anuentes)	Assinatura (anuentes)
Nome: GILMAR VEDOVOTO GERVASIO	Nome: MARIA MARLUCIA DA SILVA
CPF: 348.744.962-53	CPF: 429.354.821-15

Testemunhas:

Nome: TATIANE VIEIRA DOURADO	Nome: JOÃO BATISTA PEREIRA
CPF: 004.654.722-30	CPF: 163.006.102-68

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:E2DD7A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA E PREFEITURA ADM E EDUCACAO COLORADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PARTE DA CAIXA SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado,vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo decreto-lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo decreto-lei nº 1.259, de 19/02/1973, constituída pelo Decreto 66.303, de 06/03/1970, regendo-se por seu atual estatuto aprovado pelo Decreto n° 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 1 de abril de 2013, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 - Brasília/DF, por seu representante legal ao fim assinado, doravante designada CAIXA, e do outro lado a PREFEITURA ADM E EDUCACAO COLORADO, com Sede/Filial na cidade de COLORADO DO OESTE, AV PAULO DE ASSIS RIBEIRO nº 04132, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.391.512/0001-87 , neste ato representado por JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA, CPF 223.051.223-49 e RG 100685, , MAURO NOMERG, CPF 162.368.232-00 e RG 143180, doravante designada CONTRATANTE, celebram o presente Contrato nos termos das cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços pela CAIXA à CONTRATANTE, sob as condições abaixo especificadas, dos serviços cujas características constam nos anexos apensados a este Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - São obrigações da CAIXA:
I - Disponibilizar à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas na CLÁUSULA PRIMEIRA e anexos, os serviços objeto deste Contrato, respeitadas as normas operacionais.
II - Prestar todos os esclarecimentos necessários à compreensão e à adequada utilização dos serviços colocados à disposição da CONTRATANTE, por intermédio de sua Superintendência Regional e/ou Agência.
III - Comunicar tempestivamente à CONTRATANTE, qualquer alteração nas normas que regem os serviços objeto deste Contrato, tais como alteração de serviços, prazos de atendimento, tarifas, etc.
IV - Cumprir com as obrigações específicas de cada serviço, previstas nos anexos referenciados na CLÁUSULA PRIMEIRA e que fazem parte integrante do presente contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA- São obrigações da CONTRATANTE:
I - A CONTRATANTE elaborará e transmitirá à CAIXA arquivo, através de teletransmissão, contendo as informações para crédito/débito, no prazo de 03 (três) dias úteis anteriores à data prevista para o crédito/débito, salvo se houver definição em contrário disposta nos Anexos a este Contrato.
II - Os arquivos remetidos serão processados pela CAIXA, devendo utilizar, obrigatoriamente, o leiaute padrão FEBRABAN fornecido pela CAIXA.
III - A CONTRATANTE gerará o arquivo podendo contemplar várias datas de recebimento/pagamento.
IV - Os arquivos que eventualmente tenham previsão de crédito/débito em dia não útil, serão considerados como vencíveis no próximo dia útil.
V - Referente ao compromisso FOLHA CAIXA WEB, são obrigações da CONTRATANTE:

a) Geração da folha de pagamento no IBC, de acordo com os serviços contratados, e transmissão via internet, mediante autorização por assinatura eletrônica.
b) Disponibilizar em sua conta corrente saldo disponível igual ou superior ao montante a ser creditado aos seus empregados, acrescido do valor da tarifa.
c) As folhas de pagamento para crédito em data atual (D+0), deverão ser autorizadas até às 20h30m.
d) A contratante poderá autorizar a folha de pagamento com antecedência máxima de até 60 dias da data do pagamento.
e) A CAIXA não se responsabilizará em nenhuma hipótese ou circunstância por atraso nos pagamentos de salários provocados pela inexatidão das informações prestadas pela contratante na folha de pagamento, limitando-se a efetuar o pagamento dos valores corretamente expressos nas folhas autorizadas em horário igual ou inferior às 20h30m.
f) Efetuar o pagamento de tarifa de serviço, por lançamento efetuado, na data do crédito dos salários.

VI - A CAIXA não se responsabilizará em nenhuma hipótese ou circunstância por atraso nos créditos/débitos provocados pela inexatidão das informações constantes nos arquivos enviados pela CONTRATANTE, limitando-se a efetuar o pagamento/recebimento dos valores corretamente expressos nos arquivos entregues no prazo estipulado no item I da "Cláusula Terceira".
VII - A CAIXA estará isenta de responsabilidade no caso de arquivo entregue em prazo inferior ao estipulado no item I da “Cláusula Terceira” ou seus anexos, salvo nos casos em que houver autorização expressa para tal.
VIII - Efetuar o pagamento de tarifa de serviço, por lançamento efetuado, na data contratada, conforme valores e regras constantes nos anexos apensados a este Contrato.
CLÁUSULA QUARTA- Em caso de prejuízo decorrente de falha, erro e/ou omissão de qualquer das partes, inclusive se provocada por seus empregados, funcionários ou servidores, bem como prestadores de serviço ou prepostos, caberá à parte que deu causa ao fato, o imediato ressarcimento à parte prejudicada, após o levantamento conjunto dos fatores, causas e valores, independentemente de outras providências ou responsabilizações, quer civis ou penais.
CLÁUSULA QUINTA - Caso a CONTRATANTE envie arquivos contendo serviços não contratados conforme anexos, os movimentos serão processados normalmente sendo cobrada tarifa conforme constante na Tabela de Tarifa de Serviços Bancários.
Parágrafo Único – Não se aplica ao compromisso Folha Caixa Web.
CLÁUSULA SEXTA - O presente Contrato tem prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura podendo ser renovado automaticamente.

Parágrafo Primeiro - Em caso de renovação automática, fica facultado à CAIXA promover a atualização monetária das tarifas dispostas nos Anexos pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor, pela menor periodicidade que ela autorizar.
Parágrafo Segundo - Qualquer alteração deste contrato firmado entre a CONTRATANTE e a CAIXA deverá ser efetuada por meio de Termo Aditivo.
Parágrafo Terceiro - Em função da assinatura deste Contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros firmados anteriormente com o mesmo objetivo.
Parágrafo Quarto - A partir da assinatura deste contrato e seus anexos, a CONTRATANTE atesta que em nenhum momento a contratação dos serviços dispostos neste instrumento foi condicionada ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos.

CLÁUSULA SETIMA - Será facultado às partes a rescisão deste Contrato, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito a outra parte e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando não será devido qualquer tipo de indenização ou compensações, exceto se houver, comprovadamente, registro de pendências a regularizar.
Parágrafo Primeiro - Sem prejuízo do acima exposto, constituem causa de rescisão imediata do presente contrato, de pleno direito e sem qualquer prazo de antecedência, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte que der causa à rescisão pelos prejuízos causados a outra, os seguintes eventos:
Descumprimento de qualquer cláusula, norma, condição ou obrigação prevista neste instrumento e seus anexos.
Prática dolosa de qualquer ação ou deliberada omissão da CONTRATANTE, visando à obtenção de vantagens ilícitas por meio da utilização dos serviços previstos neste Contrato.
Violação dolosa de quaisquer normas legais, bancárias ou de órgãos controladores.
Parágrafo Segundo - Os arquivos recepcionados e processados serão finalizados pela CAIXA desde que as datas de débito/crédito estejam agendadas dentro do período máximo de 30 (trinta) dias após a comunicação escrita da denúncia, exceto para os casos dispostos no parágrafo anterior.
Parágrafo Terceiro - A rescisão contratual, seja por motivo de descumprimento de qualquer cláusula/obrigação ou por desinteresse de uma das partes, não impede a CONTRATANTE de continuar mantendo junto à CAIXA sua conta de livre movimentação.
CLÁUSULA OITAVA - Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste instrumento, fica eleito o foro correspondente ao da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição sobre esta localidade. E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas adiante qualificadas, para um só efeito.

COLORADO DO OESTE, 15 de Fevereiro de 2018.

_____
Assinatura do Contratante
Nome:
CPF:

_____
Assinatura do Contratante
Nome:
CPF:

_____
Assinatura, sob carimbo, do funcionário da CAIXA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:4F912148

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PARTE DA CAIXA SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo decreto-lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo decreto-lei nº 1.259, de 19/02/1973, constituída pelo Decreto 66.303, de 06/03/1970, regendo-se por seu atual estatuto aprovado pelo Decreto n° 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 1 de abril de 2013, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 - Brasília/DF, por seu representante legal ao fim assinado, doravante designada CAIXA, e do outro lado a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, com Sede/Filial na cidade de COLORADO DO OESTE, AV PAULO DE ASSIS RIBEIRO nº 04132, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.343.908/0001-63 , neste ato representado por MARIA MARLUCIA DA SILVA, CPF 429.354.821-15 e RG 675831, , JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA, CPF 223.051.223-49 e RG 100685, doravante designada CONTRATANTE, celebram o presente Contrato nos termos das cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços pela CAIXA à CONTRATANTE, sob as condições abaixo especificadas, dos serviços cujas características constam nos anexos apensados a este Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - São obrigações da CAIXA:
I - Disponibilizar à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas na CLÁUSULA PRIMEIRA e anexos, os serviços objeto deste Contrato, respeitadas as normas operacionais.
II - Prestar todos os esclarecimentos necessários à compreensão e à adequada utilização dos serviços colocados à disposição da CONTRATANTE, por intermédio de sua Superintendência Regional e/ou Agência.
III - Comunicar tempestivamente à CONTRATANTE, qualquer alteração nas normas que regem os serviços objeto deste Contrato, tais como alteração de serviços, prazos de atendimento, tarifas, etc.
IV - Cumprir com as obrigações específicas de cada serviço, previstas nos anexos referenciados na CLÁUSULA PRIMEIRA e que fazem parte integrante do presente contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA- São obrigações da CONTRATANTE:
I - A CONTRATANTE elaborará e transmitirá à CAIXA arquivo, através de teletransmissão, contendo as informações para crédito/débito, no prazo de 03 (três) dias úteis anteriores à data prevista para o crédito/débito, salvo se houver definição em contrário disposta nos Anexos a este Contrato.
II - Os arquivos remetidos serão processados pela CAIXA, devendo utilizar, obrigatoriamente, o leiaute padrão FEBRABAN fornecido pela CAIXA.
III - A CONTRATANTE gerará o arquivo podendo contemplar várias datas de recebimento/pagamento.
IV - Os arquivos que eventualmente tenham previsão de crédito/débito em dia não útil, serão considerados como vencíveis no próximo dia útil.
V - Referente ao compromisso FOLHA CAIXA WEB, são obrigações da CONTRATANTE:

a) Geração da folha de pagamento no IBC, de acordo com os serviços contratados, e transmissão via internet, mediante autorização por assinatura eletrônica.

b) Disponibilizar em sua conta corrente saldo disponível igual ou superior ao montante a ser creditado aos seus empregados, acrescido do valor da tarifa.
c) As folhas de pagamento para crédito em data atual (D+0), deverão ser autorizadas até às 20h30m.
d) A contratante poderá autorizar a folha de pagamento com antecedência máxima de até 60 dias da data do pagamento.
e) A CAIXA não se responsabilizará em nenhuma hipótese ou circunstância por atraso nos pagamentos de salários provocados pela inexatidão das informações prestadas pela contratante na folha de pagamento, limitando-se a efetuar o pagamento dos valores corretamente expressos nas folhas autorizadas em horário igual ou inferior às 20h30m.
f) Efetuar o pagamento de tarifa de serviço, por lançamento efetuado, na data do crédito dos salários.

VI - A CAIXA não se responsabilizará em nenhuma hipótese ou circunstância por atraso nos créditos/débitos provocados pela inexatidão das informações constantes nos arquivos
enviados pela CONTRATANTE, limitando-se a efetuar o pagamento/recebimento dos valores corretamente expressos nos arquivos entregues no prazo estipulado no item I da "Cláusula Terceira".
VII - A CAIXA estará isenta de responsabilidade no caso de arquivo entregue em prazo inferior ao estipulado no item I da "Cláusula Terceira" ou seus anexos, salvo nos casos em que houver autorização expressa para tal.
VIII - Efetuar o pagamento de tarifa de serviço, por lançamento efetuado, na data contratada, conforme valores e regras constantes nos anexos apensados a este Contrato.
CLÁUSULA QUARTA- Em caso de prejuízo decorrente de falha, erro e/ou omissão de qualquer das partes, inclusive se provocada por seus empregados, funcionários ou servidores, bem como prestadores de serviço ou prepostos, caberá à parte que deu causa ao fato, o imediato ressarcimento à parte prejudicada, após o levantamento conjunto dos fatores, causas e valores, independentemente de outras providências ou responsabilizações, quer civis ou penais.
CLÁUSULA QUINTA - Caso a CONTRATANTE envie arquivos contendo serviços não contratados conforme anexos, os movimentos serão processados normalmente sendo cobrada tarifa conforme constante na Tabela de Tarifa de Serviços Bancários.
Parágrafo Único – Não se aplica ao compromisso Folha Caixa Web.
CLÁUSULA SEXTA - O presente Contrato tem prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura podendo ser renovado automaticamente.
Parágrafo Primeiro - Em caso de renovação automática, fica facultado à CAIXA promover a atualização monetária das tarifas dispostas nos Anexos pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor, pela menor periodicidade que ela autorizar.
Parágrafo Segundo - Qualquer alteração deste contrato firmado entre a CONTRATANTE e a CAIXA deverá ser efetuada por meio de Termo Aditivo.
Parágrafo Terceiro - Em função da assinatura deste Contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros firmados anteriormente com o mesmo objetivo.
Parágrafo Quarto - A partir da assinatura deste contrato e seus anexos, a CONTRATANTE atesta que em nenhum momento a contratação dos serviços dispostos neste instrumento foi condicionada ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos.

CLÁUSULA SETIMA - Será facultado às partes a rescisão deste Contrato, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito a outra parte e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando não será devido qualquer tipo de indenização ou compensações, exceto se houver, comprovadamente, registro de pendências a regularizar.
Parágrafo Primeiro - Sem prejuízo do acima exposto, constituem causa de rescisão imediata do presente contrato, de pleno direito e sem qualquer prazo de antecedência, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte que der causa à rescisão pelos prejuízos causados a outra, os seguintes eventos:
Descumprimento de qualquer cláusula, norma, condição ou obrigação prevista neste instrumento e seus anexos.
Prática dolosa de qualquer ação ou deliberada omissão da CONTRATANTE, visando à obtenção de vantagens ilícitas por meio da utilização dos serviços previstos neste Contrato.
Violação dolosa de quaisquer normas legais, bancárias ou de órgãos controladores.
Parágrafo Segundo - Os arquivos recepcionados e processados serão finalizados pela CAIXA desde que as datas de débito/crédito estejam agendadas dentro do período máximo de 30 (trinta) dias após a comunicação escrita da denúncia, exceto para os casos dispostos no parágrafo anterior.
Parágrafo Terceiro - A rescisão contratual, seja por motivo de descumprimento de qualquer cláusula/obrigação ou por desinteresse de uma das partes, não impede a CONTRATANTE de continuar mantendo junto à CAIXA sua conta de livre movimentação.
CLÁUSULA OITAVA - Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste instrumento, fica eleito o foro correspondente ao da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição sobre esta localidade. E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas adiante qualificadas, para um só efeito.

COLORADO DO OESTE, 15 de Fevereiro de 2018.

_____
Assinatura do Contratante
Nome:
CPF:

_____
Assinatura do Contratante
Nome:
CPF:

_____
Assinatura, sob carimbo, do funcionário da CAIXA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:29BE6EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PARTE DA CAIXA SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado,vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo decreto-lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo decreto-lei nº 1.259, de 19/02/1973, constituída pelo Decreto 66.303, de 06/03/1970, regendo-se por seu atual estatuto aprovado pelo Decreto n° 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 1 de abril de 2013, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 - Brasília/DF, por seu representante legal ao fim assinado, doravante designada CAIXA, e do outro lado a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com Sede/Filial na cidade de COLORADO DO OESTE, AV PAULO DE ASSIS RIBEIRO nº 04132, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.275.776/0001-42 , neste ato representado por JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA, CPF 223.051.223-49 e RG 100685, , GILMAR VEDOVOTO GERVASIO, CPF 348.744.962-53 e RG 295406, doravante designada

CONTRATANTE, celebram o presente Contrato nos termos das cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços pela CAIXA à CONTRATANTE, sob as condições abaixo especificadas, dos serviços cujas características constam nos anexos apensados a este Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - São obrigações da CAIXA:
I - Disponibilizar à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas na CLÁUSULA PRIMEIRA e anexos, os serviços objeto deste Contrato, respeitadas as normas operacionais.
II - Prestar todos os esclarecimentos necessários à compreensão e à adequada utilização dos serviços colocados à disposição da CONTRATANTE, por intermédio de sua Superintendência Regional e/ou Agência.
III - Comunicar tempestivamente à CONTRATANTE, qualquer alteração nas normas que regem os serviços objeto deste Contrato, tais como alteração de serviços, prazos de atendimento, tarifas, etc.
IV - Cumprir com as obrigações específicas de cada serviço, previstas nos anexos referenciados na CLÁUSULA PRIMEIRA e que fazem parte integrante do presente contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA- São obrigações da CONTRATANTE:
I - A CONTRATANTE elaborará e transmitirá à CAIXA arquivo, através de teletransmissão, contendo as informações para crédito/débito, no prazo de 03 (três) dias úteis anteriores à data prevista para o crédito/débito, salvo se houver definição em contrário disposta nos Anexos a este Contrato.
II - Os arquivos remetidos serão processados pela CAIXA, devendo utilizar, obrigatoriamente, o leiaute padrão FEBRABAN fornecido pela CAIXA.
III - A CONTRATANTE gerará o arquivo podendo contemplar várias datas de recebimento/pagamento.
IV - Os arquivos que eventualmente tenham previsão de crédito/débito em dia não útil, serão considerados como vencíveis no próximo dia útil.
V - Referente ao compromisso FOLHA CAIXA WEB, são obrigações da CONTRATANTE:

a) Geração da folha de pagamento no IBC, de acordo com os serviços contratados, e transmissão via internet, mediante autorização por assinatura eletrônica.
b) Disponibilizar em sua conta corrente saldo disponível igual ou superior ao montante a ser creditado aos seus empregados, acrescido do valor da tarifa.
c) As folhas de pagamento para crédito em data atual (D+0), deverão ser autorizadas até às 20h30m.
d) A contratante poderá autorizar a folha de pagamento com antecedência máxima de até 60 dias da data do pagamento.
e) A CAIXA não se responsabilizará em nenhuma hipótese ou circunstância por atraso nos pagamentos de salários provocados pela inexatidão das informações prestadas pela contratante na folha de pagamento, limitando-se a efetuar o pagamento dos valores corretamente expressos nas folhas autorizadas em horário igual ou inferior às 20h30m.
f) Efetuar o pagamento de tarifa de serviço, por lançamento efetuado, na data do crédito dos salários.

VI - A CAIXA não se responsabilizará em nenhuma hipótese ou circunstância por atraso nos créditos/débitos provocados pela inexatidão das informações constantes nos arquivos enviados pela CONTRATANTE, limitando-se a efetuar o pagamento/recebimento dos valores corretamente expressos nos arquivos entregues no prazo estipulado no item I da "Cláusula Terceira".
VII - A CAIXA estará isenta de responsabilidade no caso de arquivo entregue em prazo inferior ao estipulado no item I da “Cláusula Terceira” ou seus anexos, salvo nos casos em que houver autorização expressa para tal.
VIII - Efetuar o pagamento de tarifa de serviço, por lançamento efetuado, na data contratada, conforme valores e regras constantes nos anexos apensados a este Contrato.
CLÁUSULA QUARTA- Em caso de prejuízo decorrente de falha, erro e/ou omissão de qualquer das partes, inclusive se provocada por seus empregados, funcionários ou servidores, bem como prestadores de serviço ou prepostos, caberá à parte que deu causa ao fato, o imediato ressarcimento à parte prejudicada, após o levantamento conjunto dos fatores, causas e valores, independentemente de outras providências ou responsabilizações, quer civis ou penais.
CLÁUSULA QUINTA - Caso a CONTRATANTE envie arquivos contendo serviços não contratados conforme anexos, os movimentos serão processados normalmente sendo cobrada tarifa conforme constante na Tabela de Tarifa de Serviços Bancários.
Parágrafo Único – Não se aplica ao compromisso Folha Caixa Web.
CLÁUSULA SEXTA - O presente Contrato tem prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura podendo ser renovado automaticamente.
Parágrafo Primeiro - Em caso de renovação automática, fica facultado à CAIXA promover a atualização monetária das tarifas dispostas nos Anexos pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor, pela menor periodicidade que ela autorizar.
Parágrafo Segundo - Qualquer alteração deste contrato firmado entre a CONTRATANTE e a CAIXA deverá ser efetuada por meio de Termo Aditivo.
Parágrafo Terceiro - Em função da assinatura deste Contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros firmados anteriormente com o mesmo objetivo.
Parágrafo Quarto - A partir da assinatura deste contrato e seus anexos, a CONTRATANTE atesta que em nenhum momento a contratação dos serviços dispostos neste instrumento foi condicionada ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos.

CLÁUSULA SETIMA - Será facultado às partes a rescisão deste Contrato, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito a outra parte e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando não será devido qualquer tipo de indenização ou compensações, exceto se houver, comprovadamente, registro de pendências a regularizar.
Parágrafo Primeiro - Sem prejuízo do acima exposto, constituem causa de rescisão imediata do presente contrato, de pleno direito e sem qualquer prazo de antecedência, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte
que der causa à rescisão pelos prejuízos causados a outra, os seguintes eventos:
Descumprimento de qualquer cláusula, norma, condição ou obrigação prevista neste instrumento e seus anexos.
Prática dolosa de qualquer ação ou deliberada omissão da CONTRATANTE, visando à obtenção de vantagens ilícitas por meio da utilização dos serviços previstos neste Contrato.
Violação dolosa de quaisquer normas legais, bancárias ou de órgãos controladores.
Parágrafo Segundo - Os arquivos recepcionados e processados serão finalizados pela CAIXA desde que as datas de débito/crédito estejam agendadas dentro do período máximo de 30 (trinta) dias após a comunicação escrita da denúncia, exceto para os casos dispostos no parágrafo anterior.
Parágrafo Terceiro - A rescisão contratual, seja por motivo de descumprimento de qualquer cláusula/obrigação ou por desinteresse de uma das partes, não impede a CONTRATANTE de continuar mantendo junto à CAIXA sua conta de livre movimentação.
CLÁUSULA OITAVA - Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste instrumento, fica eleito o foro correspondente ao da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição sobre esta localidade. E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas adiante qualificadas, para um só efeito.

COLORADO DO OESTE, 23 de Fevereiro de 2018.

_____
Assinatura do Contratante
Nome:
CPF:

_____
Assinatura do Contratante
Nome:
CPF:

_____
Assinatura, sob carimbo, do funcionário da CAIXA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:F077F5FE

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, inscrita no CNPJ Nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº4132, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, torna publico que requereu ao NUCOF/SEDAM em 22 de Fevereiro de 2.018 a licença Prévia e de Instalação, para a atividade de Pavimentação Asfáltica Com Drenagem Profunda E Superficial De Vias Urbanas Neste Município De Colorado Do Oeste – Rondônia.

Colorado do Oeste, 22 de Fevereiro de 2.018

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rojas Rodrigues
Código Identificador:E4FBEF39

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO SEGMENTO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DE RONDÔNIA - SINTERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO SEGMENTO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DE RONDÔNIA - SINTERO,** que ficará com a seguinte composição:

Titular: SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA
Suplente: MARIA APARECIDA BAIA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:2F175031

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0133/GP/2018

PRORROGA A PERMANECENCIA DO SERVIDOR DARCY FERNANDES CRISTO EM FACE DE CEDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BURITIS".

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar a permanência do Servidor **Darcy Fernandes Cristo**, motorista de veículo pesado, no quadro de servidores públicos do Município de Espigão do Oeste/RO, em face da cedência realizada pelo Município de Buritis, por meio do Decreto nº 7909/GAB/PMB/2018.

Art. 2º. Os ônus da permanência do Servidor serão suportados pelo Município de Espigão do Oeste/RO e o período da prorrogação está compreendido entre **1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**.

Art. 3º - Esta Portaria entra nesta data.

Cumpra-se e publique.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 05 de fevereiro 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito do Município de Espigão do Oeste/RO

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:AB61074B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Dispõe sobre a concessão, o procedimento e a prestação de contas de diárias e passagens no âmbito do Instituto de Previdência Municipal-IPRAM e dá outras providências.

O Presidente do IPRAM - Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a administração pública submete-se aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no Art. 37 da Constituição Federal, bem como aos do planejamento e controle, consagrados pelo Decreto nº 200/67, e

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar regras gerais para a concessão de diárias e passagens no âmbito do Instituto de Previdência Municipal- IPRAM,

RESOLVE:

Art. 1.º O Presidente, membro do Conselho Fiscal e Administrativo, membro do Comitê de Investimento e servidor do IPRAM que se deslocar, a serviço, em caráter eventual ou transitório, da localidade em que tenha exercício para outro ponto do território nacional fará jus à percepção de diárias para indenização das despesas extraordinárias de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, além das respectivas passagens ou disponibilização de transporte, na forma prevista nesta Resolução.

Art. 2.º A concessão e o pagamento das diárias pressupõem obrigatoriamente:

– compatibilidade dos motivos do deslocamento com interesse público;

– correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo efetivo ou as atividades desempenhadas no exercício da função gratificada ou do cargo em comissão;

– autorização da concessão de diárias pelo Presidente, ou quem por ele designado, devendo a respectiva proposta observar o modelo constante no Anexo I desta Resolução; e

– publicação do ato concessivo no Portal da Transparência do IPRAM e AROM;

Art. 3.º Aplicam-se as normas da presente Resolução às hipóteses de deslocamento para participação de capacitação profissional como: cursos, palestras, seminários e congressos promovidos por entidades das áreas profissionais pertinentes, verificando-se, nesses casos, a compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público.

Art. 4.º As diárias, incluindo-se a data de partida e a chegada, destinam- se a indenizar ao servidor ou conselheiro das despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

§ 1º A solicitação da viagem deverá ser realizada, sempre que possível com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

§ 2º O deslocamento com início na sexta-feira, bem como as diárias que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificados, condicionada a autorização de pagamento à aceitação da justificativa pela Presidência do IPRAM ou por autoridade por ela designada.

§ 3º Na hipótese em que seja comprovada a necessidade de afastamento por período superior ao previsto, e desde que autorizada sua prorrogação pela Presidência ou por autoridade legalmente autorizada, os servidores ou conselheiros farão jus às diárias correspondentes ao período prorrogado.

§ 4º Serão de inteira responsabilidade do Presidente, membro do Conselho Fiscal e Administrativo, membro do Comitê de Investimento e servidor, eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamentos, quando não autorizados.

Art. 5.º O ato de concessão de diárias conterá o nome do Presidente, membro do Conselho Fiscal e Administrativo, membro do Comitê de Investimento e servidor, cargo/função ocupado, origem/destino, atividade a ser desenvolvida, período de afastamento, quantidade das diárias, meio de transporte, indicação, se for o caso, de que será fornecido alojamento ou outra forma de hospedagem por órgão ou entidade da Administração Pública.

Art. 6.º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da localidade de exercício, incluindo-se o dia de partida e o de chegada.

§ 1º Se o Presidente, membro do Conselho Fiscal e Administrativo, membro do Comitê de Investimento e servidor receber diárias pelo dia de afastamento conforme *caput* e não pelo período do evento, nesse caso específico ele arcará com as despesas de deslocamento intermunicipal.

Art. 7.º Fica estipulado o seguinte valor para as diárias, observando-se os seguintes critérios:

I – Presidente, membro do Conselho Fiscal e Administrativo, membro do Comitê de Investimento e servidor: R$ 312,00 (trezentos e doze reais);

§ 1º. Valor integral quando o deslocamento importar pernoite fora da localidade de exercício;

§ 2º – Quando a viagem for interestadual, as diárias serão pagas em dobro, observando o inciso I.

§ 3º – metade do valor da diária;

quando o deslocamento não exigir pernoite fora da localidade do exercício;

quando fornecido alojamento ou outra forma de hospedagem por órgão ou entidade da Administração Pública.

Art. 8.º A prestação de contas do uso das diárias, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contados do retorno, integrará o mesmo processo da concessão.

Parágrafo único. Não sendo possível cumprir a exigência da devolução do comprovante do cartão de embarque, por motivo justificado, a comprovação da viagem poderá ser feita por quaisquer das seguintes formas:

– certificado de participação em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados: e

– declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente.

Art. 9.º As diárias recebidas e não utilizadas pelo Presidente, membro do Conselho Fiscal e Administrativo, membro do Comitê de Investimento e servidor,, inclusive aquelas decorrentes de cancelamento de evento ou treinamento, serão devolvidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da comunicação de cancelamento do evento ou treinamento.

Parágrafo único. Ocorrendo adiamento da viagem em prazo superior a 15 (quinze) dias, o Presidente, membro do Conselho Fiscal e Administrativo, membro do Comitê de Investimento e servidor, devolverá as diárias e os bilhetes das passagens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da informação do adiamento do evento ou treinamento que poderá se feita por qualquer meio de comunicação.

Art. 10. Não havendo restituição do valor das diárias no prazo devido ficará o Presidente, membro do Conselho Fiscal e Administrativo, membro do Comitê de Investimento e servidor, sujeito a devolver os valores recebidos mediante desconto em folha de pagamento que será realizado, preferencialmente, no respectivo mês em curso, ou então, no mês subsequente, sem prejuízo das sanções administrativas previstas.

Art.11. Concluído o procedimento de concessão e pagamento das diárias, o servidor ou conselheiro fará juntada da prestação de contas que será analisada pelo Controle Interno do IPRAM, o qual posteriormente submeterá o relatório à apreciação do Presidente ou a quem for delegado, para fins de homologação da despesa, baixa do registro e arquivamento dos autos.

Parágrafo único. O Setor de Finanças realizará o controle dos procedimentos inerentes às devoluções das diárias não utilizadas pelo Presidente, membro do Conselho Fiscal e Administrativo, membro do Comitê de Investimento e servidor, bem como das prestações de contas e das baixas de responsabilidade.

Art. 12. Os valores constantes desta Resolução, quando necessário, serão reajustados mediante estudo técnico de cotação de preços.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. **14**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 23 de Fevereiro de 2018.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

ANEXO I

Solicitação de diárias e passagens

Nome do servidor:					
Lotação:			Matrícula:		
Cargo ou Função:					
Dados da viagem					
Tipo de viagem:	Intermunicipal ( )	Interestadual ( )	Solicitação de:	diárias ( )	passagens ( )
Meio de transporte:	Aéreo ( )	Rodoviário ( )	Veículo próprio ( )	veículo oficial ( )	
Cidade de Origem: Data da saída: Horário:					
Cidade de destino:	Data do retorno:	Horário:			
Local do evento:					
Motivo da viagem:					
Quant. Diárias:					
Quant. Passagens:					
Autorizo a concessão de ____ diária (s) acima discriminada (s).					
Autorizo a concessão de ___ passagem (s) acima discriminadas.			_____ Assinatura do servidor		
Espigão do Oeste ___/___/____.					
_____ Titular do órgão					

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:2E764D23

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE IPRAM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – RO, por intermédio de seu Presidente Sr. Weliton Pereira Campos, torna pública a contratação direta por ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** com base no disposto no artigo 24, inciso XXIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para cobrir despesas no valor estimativo de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) com vistas a prestação de serviços de telefonia fixa e internet para atender as necessidades desta autarquia municipal no corrente exercício de 2018 junto à **OI S.A. TELECOMUNICAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0323-47, Insc. Est. Nº 10.196.301-1, com sede regional na Avenida Lauro Sodré nº 3290, Porto Velho – RO; tudo conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 004/IPRAM/2018.

Espigão do Oeste, 23 de fevereiro de 2018.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:827B29AF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE IPRAM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – RO, por intermédio de seu Presidente Sr. Weliton Pereira Campos, torna pública a contratação direta por ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** com base no disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para cobrir despesas no valor global de R$ 5.460,00 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta reais) referente à aquisição de 1.200 litros de combustível (gasolina comum) cujo valor unitário é de R$ 4,55 (Quatro reais e cinqüenta e cinco centavos) por litro, junto à empresa **COMERCIAL DE PETRÓLEO LARANJENSE LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.552.562/0001-90, com sede na Avenida Sete de Setembro nº 1.969, centro, Espigão do Oeste – RO, tudo conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 018/IPRAM/2018.

Espigão do Oeste, 23 de fevereiro de 2018.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:0C7B66C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/GP/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/GP/2018
Data: 22 de fevereiro de 2018

"Dispõe sobre Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, e contém outras providencias".

JOÃO ALVES SIQUEIRA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e considerando o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR, A Comissão Permanente de Licitação – CPL para o ano de 2018, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, que será composta pelos Senhores (as) abaixo:

I - DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA	PRESIDENTE
II – RODRIGO DA SILVA SANTOS	SECRETARIO
III LUZANI SILVEIRA –	MEMBRO
IV ROSALINA Mª J. DOMICIANO	MEMBRO
V JEAN CARLOS L. MOREIRA	MEMBRO

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL, está diretamente vinculada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, e tem por finalidade gerir as licitações no âmbito da Administração direta e indireta nos termos da Legislação pertinente.

Art. 3º - Esta **Portaria** tem seus efeitos **retroativos ao dia 01 de janeiro de 2018** , revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ____/____/2018, em acordo com o Decreto nº 207/GP/97 de 23 de abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:B8193980

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/GP/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/GP/2018
Data: 22 de fevereiro de 2018

"Dispõe sobre Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, e contém outras providencias".

JOÃO ALVES SIQUEIRA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei

Orgânica Municipal e considerando o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas atribuições.

RESOLVE

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Pesquisa de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira – RO, com competência de desempenhar as funções em acordo com a Lei n.º 8.666/93 e demais Legislação pertinentes,
Art. 2º - A Comissão de Pesquisa de Preços, terá a seguinte composição:

· **RODRIGO DA SILVA SANTOS**

· **JEAN CARLOS DE LIMA MOREIRA**

· **MACILIANA DIOGENES CAVALCANTE**

Art. 3º - Esta **Portaria** tem seus efeitos **retroativos ao dia 01 de janeiro de 2018** , revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ____/____/2018, em acordo com o Decreto nº 207/GP/97 de 23 de abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:32D07C4A

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.177-1/GABINETE/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2017, PREGÃO N°.017/2017-PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA–OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL COMUM).

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICO**, conforme disposto no art. 38 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 9°, da lei 10.520/02, adesão à ata de registro de preços 004/2017, pregão n°.017/2017 em favor da Empresa **R.F DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI**, inscrito no **CNPJN°.02.237.120/0001-32.**

Valor total de **R$ 37.400,00 (**trinta e sete mil e quatrocentos reais) objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL COMUM)**.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e a celebração do necessário contrato.

Publique-se o presente ato no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 23 de Fevereiro de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:806AF9A1

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTE N°.179-1/GABINETE/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.179-1/GABINETE/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTE N°.179-1/GABINETE/2018 PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2017, PREGÃO PRESENCIAL 017/2017- ADMINISTRATIVO N°. 375/2017.

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICO**, conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, ratifica os pedidos referentes ao processo filhote 179-1/GABINETE/2018- Ata de Registro de Preço n°.004/2017, em favor da empresa:

AUTO POSTO R.F DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI, inscrita no **CNPJ n°.02.237.120/0001-32,** no valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se.

Empenho e Publique-se o presente ato na AROM-RO e mural do município, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 23 de Fevereiro de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:BD7235CB

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 80-1/SEMEC/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E AGUA MINERAL**, realizado sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL JOÃO ALVES SIQUEIRA, torna público para o conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018,**

conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E AGUA MINERAL**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E, a favor da empresa**:**

ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ: 10.907.702/0001-07. Valor R$ 15.968,00 (quinze mil novecentos e sessenta e oito reais).
Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

2) Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 23 de Fevereiro de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:40EA2C12

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°. 007/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°. 007/GP/2018
PROCESSO 80-1/SEMEC/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO Município de GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**

CNPJ: 10.907.702/0001-07

OBJETO: O objeto deste certame trata da aquisição de gás de cozinha, agua mineral para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme discriminação no Edital do Pregão na Forma Presencial nº. 001/2018 e seus anexos e empenho global n°. 134.

DO VALOR: R$ 15.968,00 (quinze mil novecentos e sessenta e oito reais).

EMPENHO GLOBAL n°: 134

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente Contrato, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2018 da SEMEC, Projeto Básico: 2019 e Elemento de Despesa: 3.3.90-30**,** Ficha: 69 e Empenho Global n°.134.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de aproximadamente de 12 (doze) meses, ou enquanto durar o saldo, sendo válido durante o período necessário para a entrega do material.

Governador Jorge Teixeira– RO, 23 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira-RO
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira-RO
LEONI APARECIDA CARDOSO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Aliança Distribuidora EIRELI-ME
ALAN DOS SANTOS SOUZA
Titular Administrador
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:CCA2CE8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA CONCESSAO DE DIARIA

PORTARIA Nº. 15/GAB/IPREGUAM/2018 Em, 23 de Fevereiro de 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo IPREGUAM:

A) - (04) quatro diárias, totalizando o valor de R$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais) para o servidor ADRIANO MOURA SILVA ocupante do cargo de DIRETOR DE BENEFICIO, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, se deslocar a cidade de Porto Velho e Participar do CURSO: PATRIMONIO PUBLICO, que acontecerá no periodo de 26 a 28 de Fevereiro na sede do TCE/RO sala II da ESCon, com saída no dia 25 de fevereiro de 2018.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 23 de Fevereiro de 2018.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:5B8B519B

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA CONCESSAO DE DIARIA

PORTARIA Nº. 16/GAB/IPREGUAM/2018 Em, 23 de Fevereiro de 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (04) quatro diárias, totalizando o valor de R$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais) para o servidor **JAIR GOMES MENDES** ocupante do cargo de GERENTE FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, se deslocar a cidade de Porto Velho e Participar do CURSO: PATRIMONIO PUBLICO, que acontecerá no periodo de 26 a 28 de Fevereiro na sede do TCE/RO sala II da ESCon, com saída no dia 25 de fevereiro de 2018.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 23 de Fevereiro de 2018.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:DF74A086

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº. 17/GAB/IPREGUAM/2018 Em, 23 de Fevereiro de 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária a servidora que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor de Beneficio do IPREGUAM:
A) - (03) tres diárias, totalizando o valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais) para a servidora CHERISLENE PEREIRA DE SOUZA ocupante do cargo de ASSESSORA JURIDICA, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, se deslocar a cidade de Porto Velho e Participar do CURSO: GESTAO DE CONTRATOS, que acontecerá no periodo de 01 a 02 de Março na sede do TCE/RO sala II da ESCon, com saída no dia 28 de fevereiro de 2018.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 23 de Fevereiro de 2018.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:D908AF22

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
NOTIFICAÇÃO DE SERVIDOR

NOTIFICAÇÃO

Aos Cuidados da Senhora,
SÔNIA BEATRIZ ARNEZ CASSIS
SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE.

Assunto Processo nº 1040/2016
Aposentadoria Voluntária por Idade

Senhora Sônia,

Apraz-nos cumprimentar V.S.ª, em atenção ao expediente expedido do **Parecer Jurídico nº 004/2018**, do processo em epígrafe, venho por meio deste Notificar para que tenha conhecimento e apresentação dos documentos elencados no parecer acima citado, segue em anexo.
Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

Guajará-Mirim (RO), 23 de fevereiro de 2.017

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor de Benefício do IPREGUAM

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:457E3DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 016/GAB-SEMED/18 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Portaria nº. **016**/GAB-SEMED/18 Em 23 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Cristiane Meire Lemos da Silva* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) à servidora ***Cristiane Meire Lemos da Silva***,

Formadora Local do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho/RO para participar do Seminário de Abertura do PNAIC que será realizado nos dias 27 e 28 de fevereiro, das 8h às 18h, com saída no dia 26 de fevereiro do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 23 de fevereiro de 2018.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:A37B3C77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 023/PMJ/2018.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
Processo nº **1-809/PMJ/2018**.
Objeto: *Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de* ***MADEIRAS SERRADAS.***
Valor estimado de **R$ 2.586.537,00 (Dois *Milhões, Quinhentos e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais).***

Data para cadastro de propostas: 26/02/2018, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 12/03/2018. Início da Sessão Pública: **12 de março de 2018, às 09h10min** (horário de Brasília).
Local da disputa virtual:
www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet).
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão:
www.jaru.ro.gov.br.
Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 23 de fevereiro de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:AF79F718

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00045

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **NAQUIZIA PAULO MIRANDA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 000961904 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 963.924.792-87,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **PSCÓLOGA – 40 HORAS,** iniciando em **26 de Fevereiro de 2018** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 1.937,21 (**Um mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte um centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:
Os previstos em Lei;
Os resultantes de adiantamento;
Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa, ou mesmo para dar posse a servidores aprovados em concurso público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 843/05, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 22/02/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

NAQUIZIA PAULO MIRANDA
Contratado (a)
CPF Nº 963.924.792-87

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:E00ED980

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10513, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Transposicio na recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art.22, da de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de2018.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 22 de fevereiro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 338 10.302.0011.2300.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVEN 17.185,36
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 17.185,36

DECRETO Nº 10513, DE 22 DE fevereiro DE 2018

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 337 10.302.0011.2300.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇ -17.185,36

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -17.185,36

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:8B2A8AB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10514, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art.22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidadescontemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 22 de fevereiro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 460 10.301.0011.2165.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVEN 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 15.000,00

DECRETO Nº 10514 , DE 22 DE fevereiro DE 2018

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 314 10.301.0011.2165.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇ -15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -15.000,00

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:F730EB2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10515, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Transfere recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art.22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 22 de fevereiro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 347 10.302.1001.2066.0000 ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSP 11.382,90
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 11.382,90

DECRETO Nº 10515, DE 22 DE fevereiro DE 2018

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 341 10.302.1001.2066.0000 ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPI -11.382,90

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -11.382,90

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:73146E98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10517, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.2225

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 87.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 87.500,00
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM
136 04.122.0002.2037.0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUT 87.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMIN
156 26.782.0007.1111.0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS -87.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
Anulação (-) -87.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 23 de fevereiro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:89BCCDEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 0495/GP/2018 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR - CLEUSELY MENDES LEAL, para o cargo de DIRETOR DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ELSA MARIA FABRIS TIP I - SEMECEL, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 696018 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 562.143.751-91, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a data de 26 de Fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 23 de fevereiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:451E639D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU JARU-PREVI

PORTARIA Nº 013/JARU-PREVI/2018 DE **22** DE **FEVEREIRO** DE **2018**.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso de suas atribuições legais, e conforme determina o art. 78 da Lei Municipal nº 2.106/GP/2016 e demais alterações; e,

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 3º, § 1º, do Decreto Municipal nº 10.361/GP/2018 e 10.506/GP/2018.

R E S O L V E

Art. 1º - Altera a Portaria nº 003/JARU-PREVI/2018, referente a Comissão Especial, para a realização do **CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO**, dos servidores ativos, inativos e pensionistas, conforme regulamentado no Decreto Municipal nº 10.361/GP/2018.

PARÁGAFO ÚNICO – A Comissão passa a vigorar com a seguinte composição:

ANDRÉIA OLIVEIRA SILVA – Presidente;
OSIAS PAULO DA CRUZ – Membro;
JOÃO BATISTA SIQUEIRA - Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete da Superintendência do Instituto de Previdência dos servidores públicos do Município de Jaru.

Jaru/RO, 22 de fevereiro de 2018.

ROGÉRIO RISSATO JÚNIOR
Superintendente do JARU-PREV

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:AB55885C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 008-SEMUSA/2017
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 3173/SEMUSA/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 003-SEMUSA/2017 – MÉDICO OBSTETRA 40H, MÉDICO OBSTETRA 20H, MÉDICO ANESTESISTA 40H, ENFERMEIRO ESF 40H, ENFERMEIRO HOSPITAL 40H E FONOAUDIÓLOGO 40H.

Conforme abaixo relacionados que deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JARU, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

ENFERMEIRO ESF 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
6	MADSON SOUSA DE MORAES	007	11
7	LUIZ HENRIQUE M. DOS SANTOS	004	11

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:4F6F30F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 033-SEMUSA/2017
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 765/SEMSAU/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 001-SEMUSA/2017 – MÉDICO CLINICO GERAL, MÉDICO OBSTETRA, MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA E AUXILIAR DE ODONTÓLOGO. Conforme abaixo relacionados que deverão **COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JARU, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
18	WAGNER LIMA DE PAULA	022	10
19	DANIEL MOREIRA ALMEIDA	254	10

TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
52	LADICEIA RODRIGUES SIQUEIRA	216	16
53	ELAINE ALVES DIAS DE OLIVEIRA	068	16

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:C973798D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 004-SEMUSA/2018
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 4470/SEMUSA/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE HOMOLOGA RESULTADO DEFINITIVO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 001-SEMUSA/2018 – MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H, MÉDICO ANESTESIOLOGISTA 40H, MÉDICO ANESTESIOLOGISTA 20H, MÉDICO PEDIATRA 40H, MÉDICO PEDIATRA 20H, MÉDICO ORTOPEDISTA 20H, MÉDICO NEUROLOGISTA 20H, MÉDICO PSIQUIATRA 40H, MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA 20H, MÉDICO OBSTETRA 20H.

Conforme abaixo relacionados que deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JARU, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
4	MIRIAN OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	010	11

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:378039D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 03/IMPREV/2018 - FRACASSADO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, pelo fato da licitante interessada não atender na íntegra as condições exigidas no edital do Pregão Presencial n° 03/IMPREV/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de perícias médicas para atender os sevidores municipais segurados pelo Imprev. valor Previsto R$ 20.667,14 (Vinte mil seiscentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), processo Administrativo n° 020/2018 para atender ao IMPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE-RO, com abertura prevista para as 08:00hrs do dia 23/02/2018 foi declarado como **PREGÃO FRACASSADO**. A data para realização do novo certame será divulgada posteriormente. Maiores informações poderão ser adquiridas na Sala da CPL de segunda a quinta-feira das 07:30hrs as 11:30hrs / 13:30hrs as 17:30hrs e nas sextas-feiras das 07:30hrs às 13:30hrs na Av. Castelo Branco nº 3150 Centro, pelo Fone (69) 3581-3723 ramal 203 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 23/02/2018

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:2D0A324D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 04/IMPREV/2018 - DESERTO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, pelo fato de não comparecimento de fornecedores no Pregão Presencial n° 04/IMPREV/2018, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JUNTA MÉDICA COMPOSTA POR TRES MÉDICOS PERITOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS SEGURADOS PELO IMPREV, valor Previsto R$ 7.968,75 (Sete mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), processo Administrativo n° 021/2018 para atender a IMPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE-RO, com abertura prevista para as 09:30hrs do dia 23/02/2018 foi declarado como **PREGÃO DESERTO**. A data para realização do novo certame será divulgada posteriormente. Maiores informações poderão ser adquiridas na Sala da CPL de segunda a quinta-feira das 07:30hrs as 11:30hrs / 13:30hrs as 17:30hrs e nas sextas-feiras das 07:30hrs às 13:30hrs na Av. Castelo Branco nº 3150 Centro, pelo Fone (69) 3581-3723 ramal 203 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 23/02/2018

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:B9E659EA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/GAB/2018

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 02/GAB/2018, Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender a SECRETARIAS QUE COMPOE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL através do Processo Administrativo nº 1960/2017. Tendo sido declarada como VENCEDORA as Empresas**: SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO - ME** CNPJ nº 03.214.454/0001-53, no valor total de R$ 281.553,21 (Duzentos e oitenta e um mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte um centavos); **GENERAL ADMINISTRAÇÃO MOTELEIRA EIRELI - EPP** CNPJ nº **01.263.392/0001-44**, no valor total de R$ 49.711,57 (Quarenta e nove mil setecentos e onze reais e cinquenta e sete centavos); **I F DE SOUZA - ME** CNPJ n° 27.295.341/0001-98 no valor total de R$ 6.232,10 (Seis mil duzentos e trinta e dois reais e dez centavos); **INOVAÇÃO EIRELI - ME** CNPJ nº 19.634.357/0001-50 no valor total de R$ 549.003,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil e três reais); **AMARAL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME** CNPJ nº 12.481.815/0001-19 no valor total de R$ 34.047,04 (Trinta e quatro mil quarenta e sete reais e quatro centavos) e **FAMAHA COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA - ME** CNPJ nº 07.734.851/0001-07 no valor total de R$ 16.388,90 (Dezesseis mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 23/02/2018.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:B2A5A141

IMPREV
PORTARIA N.º 020/2018/IMPREV/DIRETORIA

O Diretor Executivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO DO OESTE – RO, IMPREV** -no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o processo licitatório 064/2017,
Considerando o resultado do certame, fls.333/337,
Considerando o não cumprimento das cláusulas contratuais,
Considerando o prejuízo causado a esta autarquia,
Considerando a nota de empenho 230/ficha 03 de 19/10/2017. R$ 3.200,00,
Considerando o AR datado de 18/01/2018 recebido em 22/01/2018,
Considerando o silêncio da empresa quanto ao cumprimento do contrato,

Resolve:

Artigo 1º- Rescindir unilateralmente o contrato firmado junto a Empresa: V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME. CNPJ: 05.255.167/0001-17, com sede à Rua Cacoal 2432, BNH Setor 07, Município de Ariquemes, Rondônia nos termos dos artigos 78, IV, 79, I, e 80 da Lei 8.666/93.
Artigo 2º- Aplicar à Empresa V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME. CNPJ: 05.255.167/0001-17, as sanções de suspensão temporária do direito à participação em certame licitatório e impedimento de contratar com o **Município de Machadinho D'Oeste, Rondônia, suas fundações a autarquias,** pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir da publicação desta portaria e multa no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), de acordo com a Lei 8.666/93, art. 87, II, III.
Artigo 3º- Dara ciência do ter desta portaria, ao poder Executivo, Legislativo, Ministério Público, Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Artigo 4º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação no diário oficial da ARON, revogando-se as disposições em contrário.

Machadinho do Oeste, Rondônia, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
Portaria 012/2017
CPA 10-20

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:65BC63A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA ANDERSON RAMIRES

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome	**ELIAS PEREIRA DA SILVA**
Cargo Função ou Emprego:	**SEC.MUN. DE ADM. FINANÇAS PLANEJAMENTO**

PROPOSTA:

Nome	**ANDERSON RAMIRES DE OLIVEIRA**

Cargo, Função ou Emprego: **CONTABILISTA** Matricula: 1794
LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocar-se a cidade de Porto Velho – RO, 25 a 28 de fevereiro de 2018, onde o mesmo irá participar de Curso de PATRIMÔNIO PÚBLICO – PROCEDIMENTOS CONTABEIS DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO REDUÇÃO DO VALOR RECUPERAVEL, DEPREAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO DE BENS E IMÓVEIS. Conforme segue em anexo comprovante de inscrição.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**25/02/2018**	Chegada em	**28/02/2018**	Nº de Dias 03

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
TOYOTA HILLUX 4X4 NDS 7903	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO	**PORTO VELHO - RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL R$
Porto Velho	03 /com pernoite	276,90	830,70
TOTAL R$			**830,70**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em:21/02/2018.

Assinatura do Proponente

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:9B4050AD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/CPL/2018.
O **Município de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Srº Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2027/2017, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo de julgamento **"MENOR PREÇO GLOBAL",** em favor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra – SERRAPREVI, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Reavaliação de Cálculo Atuarial**, em atendimento ao que consta no Processo n° 003/SERRAPREVI/2018 conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Projeto Básico ANEXO I** do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, sendo estes devidamente autorizado pelo ordenador de despesas. A sessão de abertura deste certame será no **dia 09 de Março de 2018 às 09:00 horas (horário de Brasília)**;
local www.licitanet.com.br. Valor estimado: R$ 4.163,33,00 (quatro mil, cento e sessenta e três reais e trinta e três centavos). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no sítio http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto n° 5.450/2005, Lei Complementar 123/2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
REQUISITANTE: **SERRAPREVI**
TIPO DE EXECUÇÃO: INDIRETA
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 26/02/2018 às 09:00 hs até 09/03/2018 às 08:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 09/03/2018 das 08hs01min até às 08hs59min.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 09/03/2018 às 09:00 horas.
LOCAL:
www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Processo Administrativo nº 003/SERRAPREVI/2018
Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 2389, Bairro Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000
Pregoeiro: Fábio Fonseca Tressmann
E-mail:
pregoeiromirante@gmail.com
Fone/Fax: (0**69) 9 9974-8944

Mirante da Serra – RO, 23 de Fevereiro de 2018

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
Pregoeiro Oficial
Port. 3779/2017

Publicado por:
Fabio Fonseca Tressmann
Código Identificador:03AC9FAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 016/PMMN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº054/CPL/2017
PROCESSO: Nº 855-1/2017 SEMUSA

Aos **23** dias do mês de Fevereiro do ano de 2018, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

VIAÇÃO MONTE NEGRO LTDA – ME , inscrita no CNPJ/MF sob n°14.166.751/0001-97 , neste ato representada por JAIR TOLEDO CHISTO, CPF n.º 584.782.642-72 e Registro Geral n°.000550193 SSP/RO, sito a AV.GOVERNADOR JORGE TEIXERA,3050 SETOR BELA VISTA, cidade MONTE NEGRO – RONDÔNIA – telefone para contato: (69)99244-5916 EMAIL:

DO OBJETO:

Item	Qtd.	Unid	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
04	80	Viagens	Serviços de locação de veículo **Micro Ônibus** – com capacidade para no mínimo 20 (vinte) lugares, incluindo motorista, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista e seguro total, a serem prestados no transporte de pacientes de Monte Negro a Porto Velho / Porto Velho à Monte Negro para realização de consultas e exames em estabelecimentos de saúde referenciados.	1.743,00	139.440,00
TOTAL R$139.440,00(Cento e trinta e nove mil,quatrocentos quarenta reais)					139.440,00

DA VIGÊNCIA: : O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:E1550C56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 017/PMMN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº054/CPL/2017
PROCESSO: Nº 855-1/2017 SEMUSA

Aos **23** dias do mês de Fevereiro do ano de 2018, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

J . APARECIDO DE LIMA &CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.879.357/0001-01, neste ato representada por JOSÉ APARECIDO DE LIMA, CPF n.º 692.079.722-04 e Registro Geral n°. 3825582 SSP/PE, sito a AVENIDA JUSCELINO KUBISTSCHEK,2802 SETOR 03 cidade MONTE NEGRO – RONDÔNIA – telefone para contato: (69)3530-3128 EMAIL:Tiago_311@hotmail.com

DO OBJETO:

Item	Qtd.	Unid	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	6.000	km	(Serviços de locação de veículo **VAN** com capacidade de 16 (dezesseis) passageiros, com motorista e seguro total, a serem prestados no transporte de pacientes encaminhados à Associação de Pais e Amigos Excepcionais) APAE no município de Ariquemes.	4,38	26.280,00
02	25.000	km	Serviços de locação de veículo **VAN** com capacidade de 16 (dezesseis) passageiros, com motorista e seguro total, a serem prestados no transporte de profissionais das Equipes da Saúde da Família da zona rural (ESF Lc 35 ESF vila Massangana e atendimento itinerante Lc 25 Amir Lando e atendimento itinerante Elcio Machado.	4,34	108.500,00
TOTAL R$134.780,00(Cento trinta e quatro mil,setecentos e oitenta reais)					134.780,00

DA VIGÊNCIA: : O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:CD0F43F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 018/PMMN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº054/CPL/2017
PROCESSO: Nº 855-1/2017 SEMUSA

Aos **23** dias do mês de Fevereiro do ano de 2018, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

DESTAK TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME , inscrita no CNPJ/MF sob n°17.983.124/0001-37, neste ato representada por EMERSON LUIZ PEREIRA DE JESUS, CPF n.º 268.984.618-77 e Registro Geral n°.29.862.557-X SSP/SP, sito a AVENIDA DOS DIAMANTES,742, BAIRRO PARQUE DAS GEMAS , cidade ARIQUEMES – RONDÔNIA – telefone para contato: (69)3536-0080EMAIL: contato@voedestak.com.br

DO OBJETO:

Item	Qtd.	Unid	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
05	Viagem	20	Serviços de locação de veículo **Ônibus Executivo** – com capacidade para no mínimo 46 (quarenta e seis) lugares incluindo motorista, com ar condicionado, direção hidráulica. Com no máximo 20 (vinte) anos de uso. Equipado com todos os componentes de segurança, com motorista e seguro total, a serem prestados no transporte de pacientes de Monte Negro à Porto Velho / Porto Velho à Monte Negro para realização de consultas e exames em estabelecimentos de saúde referenciados.	3.125,00	62.500,00
					62.500,00
TOTAL R$62.500,00(Sessenta e dois mil e quinhentos reais)					

DA VIGÊNCIA: : O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:5D954D90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 019/PMMN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº054/CPL/2017
PROCESSO: Nº 855-1/2017 SEMUSA

Aos **23** dias do mês de Fevereiro do ano de 2018, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

COOPERTUA –COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES URBANOS DE ARIQUEMES , inscrita no CNPJ/MF sob n°27.709.486/0001-98, neste ato representada por JORGE IOKAVA CPF n.º 330.063.189-00 e Registro Geral n°.335.631 SEDESC/RO, sito a AVENIDA MACHADINHO,3191, BAIRRO JARDIM EUROPA cidade ARIQUEMES – RONDÔNIA – telefone para contato: (69)3536-7050/9-8466-6373 EMAIL:

DO OBJETO:

Item	Qtd.	Unid	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
03	2.000	KM	Serviços de locação de veículo **VAN** com (capacidade de 16(dezesseis) passageiros, com motorista e seguro total, a serem prestados no transporte de pacientes para realização de sessões de hemodiálise no município de Ariquemes).	5,68	11.360,00
					11.360,00
TOTAL R$11.360,00(Onze mil trezentos e sessenta reais)					

DA VIGÊNCIA: : O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:303D81A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO Nº 150/2018

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade dispensa de licitação, conforme Justificativa 031/CPL/18 anexa aos

autos do Processo Administrativo nº 150/2018, que tem como objeto "Contratação de serviços de empresa especializadas em serviços de construção, limpeza dos dejetos, retiradas dos blocos de construção, refazer as paredes com tijolos e tampa com ferragem e concreto, fossa séptica medindo 6mx3mx3m.", no valor Total de: R$: 4.900,00 (Quatro mil e novecentos). Em favor da Empresa T. LIBARTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME, **CNPJ:** 20.438.851/0001-28 tendo por base o Caput do art. 24 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permite a contratação direta diante da prévia existência de motivos caracterizadores de situação de emergência.

Monte Negro, 23 de fevereiro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:AB72EF1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº 1408

Decreto de nº 1408/GAB/PMMN/2018 De 22 de Fevereiro de 2018

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 814/GAB/PMMN/2018 de 21/02/2018 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2018-2021, novas meta referente aos programas **0002 – APOIO ADMINISTRATIVO PODER EXECUTIVO, 0005 – UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 0008 – MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS, 0009 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**, **0012 – APOIO AOS PRODUTORES RURAIS**, **0013 – PATRULHA AGRICOLA**, **0016 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL** e **0017 – ATENÇÃO BASICA**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2018 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2018, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de **R$ 3.857.108,22 (Três Milhões Oitocentos e Cinqüenta e Sete Mil Cento Oito Reais e Vinte Dois Centavos**), conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
15.4520008.1021 - **CV. AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA DE PNEUS**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$: 114.150,00 (Cento e Quatorze Mil Cento e Cinqüenta Reais).
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
12.3610005.1022 - **CV. AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA DE ABREU BIANCO**
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R$: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
25.7520008.1023 **-CV. IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO CANTEIRO CENTRAL**
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R$: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
15.4510008.1024 - **CV. CONTRUÇÃO DO PORTAL RECEPTIVO DO MUNICIPIO**
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R$: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
10.3010017.1025 - **CV. AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAUDE - SETOR 01**
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R$: 100.500,00 (Cem Mil e Quinhentos Reais).
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
10.3010017.1026 - **CV. AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAUDE - SETOR 04**
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R$: 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais).
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.7820009.2087 - **CV. RECUPERAÇÃO DE 54,100M DE ESTRADAS VICINAIS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
R$: 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais).
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.7820009.2088 - **CV. RECUPERAÇÃO DE 35,300M DE ESTRADAS VICINAIS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
R$: 100.000,00 (Cem Mil Reais).
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAFIN
04.1220002.1027 - **CV. AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO SALA DO EMPREENDEDOR**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
12.3610005.2089 - **CV. PINTURA DAS ESCOLAS MARIO PALMERIO E 22 DE ABRIL**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
R$: 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais).
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
12.3610005.1028 - **CV. AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE FANFARRA**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$: 22.000,00 (Vinte Dois Mil Reais).
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
10.3010017.2090 - **CV. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENÇÃO BASICA**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
R$: 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais).
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
10.3010017.1029 - **CV. AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$: 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais).
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEPAGRI
20.6010012.1030 – **CV. AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLA**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$: 70.000,00 (Setenta Mil Reais).
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEPAGRI
20.6010013.1031 – **CV. CONSTRUÇÃO DE 01 BARRACÃO PARA SEPAGRI**
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R$: 120.000,00 (Seis Mil Reais).
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
10.3020016.1032- **CV. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R$: 314.260,28 (Trezentos e Quatorze Mil Duzentos e Sessenta Reais e Vinte Oito Centavos).
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
10.3020016.2091 - **CV. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS DE USO UNICO**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
R$: 119.967,30 (Cento e Dezenove Mil Novecentos Sessenta e Sete Reais e Trinta Centavos).
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
10.3020016.1033 - **CV. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$: 297.990,00 (Duzentos Noventa e Sete Mil Novecentos e Noventa Reais).
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
10.3020016.2092 - **CV. INCREMENTO TEMPORARIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
R$: 5.823,13 (Cinco Mil Oitocentos e Vinte Três Reais e Treze Centavos).
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
10.3010017.1034 - **CV. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO BASICA**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$: 264.150,24 (Duzentos Sessenta e Quatro Mil Cento e Cinqüenta Reais e Vinte Quatro Centavos).
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
10.3010017.1035 - **CV. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO BASICA**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$: 88.649,64 (Oitenta Oito Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
10.3020016.1036 - **CV. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$: 210.283,39 (Duzentos Dez Mil Duzentos Oitenta Três Reais e Trinta e Nove Centavos).
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
10.3020016.1037 - **CV. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$: 60.334,24 (Sessenta Mil Trezentos Trinta Quatro Reais e Vinte Quatro Centavos).

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **R$ 3.857.108,22 (Três Milhões Oitocentos e Cinqüenta e Sete Mil Cento Oito Reais e Vinte Dois Centavos**), será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado a convênios Estadual e Federal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 22 de Fevereiro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Delcimar Quirino do Nascimento
Código Identificador:BD0AD4BA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 195/GAB/2018

PORTARIA N. 195 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n.061/SEMED/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o gozo das férias regulamentares da servidora **FABIANA REGINA VALÉRIO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal deste município, referente ao período aquisitivo de 14/03/2012 a 12/03/2013, sendo que ficará o gozo a partir de 01/03/2018 a 30/03/2018.
.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:63C23D1E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 196/GAB/2018

PORTARIA N. 196 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: VALDECI MORAES JUNIOR, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:EE709414

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 197/GAB/2018

PORTARIA N. 197 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: ANITA DOS SANTOS NASCIMENTO, para ocupar o cargo de **ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e

Finanças – SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:5659186B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 198/GAB/2018

PORTARIA N. 198 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR LUCIENI DA SILVA LOPES, ocupante do cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:5FD42416

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 199/GAB/2018

PORTARIA N. 199 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR LUCIENI DA SILVA LOPES, para ocupar o cargo de **ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:33E0A2CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 011-IPRENOM/2018

Portaria nº 011-IPRENOM/2018

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor FRANCISCO EURIMAR ALVES DA SILVA.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 782-GP/2010 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de **60 (sessenta) dias** ao servidor **FRANCISCO EURIMAR ALVES DA SILVA,** portador do RG nº 000681024 SSP/RO, CPF nº 663.521.002-44, matrícula nº **5041** efetivo na função de **Professor I Nível I 40horas**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração (base previdenciária), a partir de **09 de fevereiro de 2018** e término em **09 de abril de 2018**, conforme Laudo de Avaliação Médica nº 005/2018, constante no Processo Administrativo de nº 026-IPRENOM/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 22 de fevereiro de 2018.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM
Decreto nº 2.801-GP/2013

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:36EA6BE5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 012-IPRENOM/2018

Portaria nº 012-IPRENOM/2018

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença a Servidora ELCI TAVARES DE FARIA FERNANDES.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 782-GP/2010 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de **60 (sessenta) dias** para a servidora **ELCI TAVARES DE FARIA FERNANDES,** portadora da RG nº 000477877 SSP/RO, CPF nº 620.359.406-72, matrícula nº 1483 efetiva na função de **Professor II Geografia 25horas Zona Rural**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração (base previdenciária), a partir de **26 de janeiro de 2018** e término em **26 de março de 2018**, conforme Laudo de Avaliação Médica de nº 004/2018, constante do Processo Administrativo de nº 034-IPRENOM/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Nova Mamoré, 23 de fevereiro de 2018.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM
Decreto nº 2.801-GP/2013

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:7AE30120

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 013-IPRENOM/2018

Portaria nº 013-PRENOM/2018

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor MAURI QUEIROZ RODRIGUES.

.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 782-GP/2010 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de **120 (cento e vinte) dias** ao servidor **MAURI QUEIROZ RODRIGUES,** portador do RG nº 390582 SSP/RO, CPF nº 588.766.502-53, matrícula nº **199** efetivo na função de **Vigilante Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração (base previdenciária), a partir de **21 de Novembro de 2.017** e término em **20 de março de 2018**, conforme Laudo de Avaliação Médica de nº 006/2018, constante do Processo Administrativo de nº 029-IPRENOM/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 23 de fevereiro de 2018.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM
Decreto nº 2.801-GP/2013

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:EBEB8F92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 567 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2018, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2018 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2018

Luiz Gomes Furtado, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2018, estatuídas pela Lei nº 565, de 15 de dezembro de 2017, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2018, estabelecido pela Lei nº 567, de 15 de dezembro de 2017, no valor de **R$ 250.166,00 (duzentos e cinquenta mil cento e sessenta e seis reais)**.

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica **02.05.10.301.0015.1501.4.4.90.51**, sendo:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	Semsau
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1501	Reforma da Unidade Especializada em Saúde
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	51	Obras e instalações

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

pelo excesso de arrecadação proveniente do recebimento do contrato de repasse OGU n° 839265/2016, no valor total de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

e pela anulação de dotação da programação orçamentária a seguir no valor de **R$ 166,00 (Cento e sessenta e seis reais): 02.03.99.999.9999.9.9.99.99 – Reserva de Contingência.**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União em, 23 de fevereiro de 2018

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1501 – Reforma da Unidade Especializada em Saúde				
DESCRIÇÃO				
Reforma da Unidade Especializada em Saúde				
INDICADOR FÍSICO	Obra Construída			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA	01			
FINANCEIRA	250.166,00			

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2018
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
1501 – Reforma da Unidade Especializada em Saúde			
DESCRIÇÃO			
Reforma da Unidade Especializada em Saúde			
INDICADOR FÍSICO	Obra Construída		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2018**		
FÍSICA	01		
FINANCEIRA	250.166,00		

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:81EEC397

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 568 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2018, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2018 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2018

Luiz Gomes Furtado, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2018, estatuídas pela Lei nº 565, de 15 de dezembro de 2017, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2018, estabelecido pela Lei nº 567, de 15 de dezembro de 2017, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.
Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica **02.05.10.301.0015.1502.4.4.90.51**, sendo:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	Semsau
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1502	Construção da Lavanderia Hospitalar
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	51	Obras e instalações

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
pelo excesso de arrecadação proveniente do recebimento do contrato de repasse n° 826074/2015, no valor total de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União em, 23 de fevereiro de 2018

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1502 – Construção da Lavanderia Hospitalar				
DESCRIÇÃO				
Construção da Lavanderia Hospitalar				
INDICADOR FÍSICO	Obra Construída			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA	01			
FINANCEIRA	250.000,00			

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2018
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
1502 – Construção da Lavanderia Hospitalar			
DESCRIÇÃO			
Construção da Lavanderia Hospitalar			
INDICADOR FÍSICO	Obra Construída		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2018**		
FÍSICA	01		
FINANCEIRA	250.000,00		

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:F0F0B354

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 569, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para ampliação de meta financeira no exercício de 2018, amplia prioridade nas diretrizes orçamentárias para 2018 e autoriza a abertura de crédito adicional no orçamento de 2018.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **crédito adicional especial** no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, observadas as seguinte rubricas orçamentárias:
a) 02.05.10.301.0015.1503.4.4.90.52..... R$ 150.000,00

Art. 2º Fica criada a ação 1503, alterando as metas financeiras constante no Plano Plurianual - PPA 2018/2021, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, e as prioridades nas Diretrizes Orçamentárias de 2018, estatuídas pela Lei nº 565, de 15 de dezembro de 2017, conforme anexo I e II respectivamente.
Art. 3º Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão suportados pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil relativo ao exercício de 2017.
Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União em, 23 de fevereiro de 2018

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1503 – Aquisição de Material Permanente Convenio 08987.945				
DESCRIÇÃO				
Aquisição de Material Permanente Convenio 08987.945.				
INDICADOR FÍSICO	Unidade			
ÍNDICE ATUAL	212	**FONTE**		
METAS (criação ou ampliação)	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA	212			
FINANCEIRA	150.000,00			

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2018
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
1503 – Aquisição de Material Permanente Convenio 08987.945			
DESCRIÇÃO			
Aquisição de Material Permanente Convenio 08987.945.			
INDICADOR FÍSICO	Unidade		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2018**		
FÍSICA	212		
FINANCEIRA	150.000,00		

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2321AA69

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 26/02/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 50%	
	Chegada: 26/02/2018	**V. Unitário**	R$	146,49
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	**R$**	**146,49**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		**X**
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido

Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

Descrição dos Serviços a serem executados

O referido servidor supra ira deslocar deste Município de Nova União, com destino a cidade de Porto Velho-RO no dia 26 de Fevereiro onde irá conduzir a paciente Stefanny Valentina Batista da Silva e suas acompanhantes: Rayane da Silva Oliveira e Marlene Pereira da Silva. (segue em anexo guia de agendamento).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 146,49 (cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 23/02/2018

Alexandre Nunes de Oliveira
Motorista - RG: 721.532 SSP/RO

Nova União/RO, 23/02/2018
Autorizado em: 23/02/2018.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. de Saúde
Port. nº 005 de 03.01.2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2C33722B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEÍCULO TIPO VAN/MICRO ÔNIBUS

PROCESSO Nº 024/SEMUSA/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 069 de 23/02/2018, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de pregão eletrônico SRP Nº 006/CPL/2018, para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEÍCULO TIPO VAN/MICRO ÔNIBUS, tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93, 7.892/03, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 12 de março de 2018, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA DE SAÚDE
Projeto Atividade 2,036, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 150, outros serviços de terceiros.
Projeto Atividade 2,028, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 125, outros serviços de terceiros.
Valor total estimado de R$ 515.292,00

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 23 de fevereiro de 2018.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:B24A95CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

PROCESSO Nº 123/SEMUSA/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 070 de 23/02/2018, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de pregão eletrônico SRP Nº 010/CPL/2018, para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, concernente a:

DO OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUPAMENTOS HOSPITALARES, tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93, 7.892/03, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 12 de março de 2018, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA DE SAÚDE
Projeto Atividade 1,003, Elemento de Despesa 44.90.52 e Ficha 240.
Valor total estimado de R$ 690.880,00

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 23 de fevereiro de 2018.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:2B62B28D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 11.312 23 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 11.277, de 09 de fevereiro de 2018, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2143 em 12 de fevereiro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **JOSADACK AMARO GONÇALVES,** em caráter efetivo, em cargo de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **PROFESSOR NIVEL II- PEDAGOGO- SÉRIES INICIAIS (1), 30 h-** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:9A8BBE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 11.311 23 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 11.277, de 09 de fevereiro de 2018, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2143 em 12 de fevereiro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **GEISA AMARO GONÇALVES,** em caráter efetivo, em cargo de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **PROFESSOR NIVEL II- PEDAGOGO- SÉRIES INICIAIS (1), 30 h-** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:391888C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 11.310
23 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 11.277, de 09 de fevereiro de 2018, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2143 em 12 de fevereiro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **CLAUDETE TOMAZ DE FARIA,** em caráter efetivo, em cargo de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **MERENDEIRA - 40 h-** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:FA07C6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 11.309 23 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 11.277, de 09 de fevereiro de 2018, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2143 em 12 de fevereiro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **INGRID RODRIGUES DE SOUZA CUNHA,** em caráter efetivo, em cargo de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **MERENDEIRA - 40 h-** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de

Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:BB657681

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 002/CMPB/GP/18

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art.1º - Revogar a PORTARIA Nº. 27/CMPB/RH/17, que Concedeu Função Gratificada de GESTOR DE PESSOAS,desta Casa de Leis, conforme Lei Municipal Nº. 2297/2017 de 30 de junho de 2017, a Servidora Senhora,YARA QUADROS,residente e domiciliada na Av. Teotônio Mauricio Wanderley, 1155, Bairro Liberdade, neste Município, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 424503 SSP/RO, e do CPF nº. 419 327 732 15.

Art. 2º - Nomear no CARGO COMISSIONADO DE GESTORA DE PESSOAS,desta Casa de Leis, conforme Lei Municipal Nº. 2324/2017 e Lei Municipal Nº. 2.358/2017 de, 15 de dezembro de 2017, a Servidora Senhora,YARA QUADROS,residente e domiciliada na Av. Teotônio Mauricio Wanderley, 1155, Bairro Liberdade, neste Município, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 424503 SSP/RO, e do CPF nº. 419 327 732 15.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 41/CMPB/RH/17, que concedeu Função Gratificada de TESOUREIRA, desta Casa de Leis, conforme Lei Municipal Nº. 2297/2017 de 30 de junho de 2017,a Servidora Senhora, PAULA DA COSTA MONTEIRO, residente e domiciliada na Rua Vila Lobos, 298, Bairro Seringal, neste Município, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 266303 SSP/RO, e do CPF nº. 256 112 752 49.

Art. 4º - Nomear no Cargo COMISSIONADO DE TESOUREIRA, desta Casa de Leis, conforme Lei Municipal Nº. Nº. 2324/2017 e Lei Municipal Nº. 2.358/2017 de, 15 de dezembro de 2017, a Servidora Senhora, PAULA DA COSTA MONTEIRO, residente e domiciliada na Rua Vila Lobos, 298, Bairro Seringal, neste Município, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 266303 SSP/RO, e do CPF nº. 256 112 752 49.

.**Art. 5º -** Os efeitos financeiro desta Portaria passam a vigorar a partir desta data.

Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - CAPIVARA, 01 de fevereiro de 2018

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:BB0CDB1A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 03/CMPB/GP/18

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº**.** 33/CMPB/RH/17, que concedeu Função Gratificada ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, conforme Lei Municipal nº 2297/2017, de 30 de junho de 2017, ao servidor desta Casa de Leis, senhor, MAYCON MIZUHIRA ENDO, contratado na Função de Técnico em Informática, residente e domiciliado a Rua Raposo Tavares, 539 – CTG, portador da Cédula de Identidade RG nº 813301 SSP/RO e do CPF. Nº 765 077 852 53.

Art. 2º - Nomear no Cargo em COMISSAO DE ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, conforme Lei Municipal Nº. Nº. 2324/2017 e Lei Municipal Nº. 2.358/2017 de, 15 de dezembro de 2017,, ao servidor desta Casa de Leis, senhor, MAYCON MIZUHIRA ENDO, contratado na Função de Técnico em Informática, residente e domiciliado a Rua Raposo Tavares, 539 – CTG, portador da Cédula de Identidade RG nº 813301 SSP/RO e do CPF. Nº 765 077 852 53.
.
Art. 3º - Os efeitos financeiros desta Portaria passam a partir desta data.

Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - CAPIVARA, 01 de fevereiro de 2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:A74E1886

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 4853/2018 DE 21/02/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 4853/2018 de 21/02/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2375/2018 de 09/02/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especi no Orçamento do Município, no valor de R$ 2.169.388,23 (dois milhões cento e sessenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.365.1234.1.932.		Construir e Ampliar Unidades Escolares - Creche	
202 - 4.4.90.51.00.00	21236	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.169.388,23
Total Suplementação:			2.169.388,23

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.7.1.02.01.00.00	2.169.388,23
Total da Receita:	2.169.388,23

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 21/02/2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:8157D41E

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA PROPOSTA DE TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/CPL/2017

Aos vinte dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na sala da CPL, sito à Avenida Castelo Branco, 1.046, deu-se inicio a abertura das Propostas Técnica envelopes 01 e 02 vias não identificadas e recebimento dos envelopes 03 via identificada da Proposta Técnica e 04 proposta de preços da **Tomada de Preço n.º 005/CPL/17**, tipo melhor técnica, referente ao **Processo n.º 1615/GP/2017,** cujo objeto é **"Contratação de agencia de publicidade e propaganda para divulgação de publicidade institucional e atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Rondônia", No valor estimado de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais),** com a presença dos Senhores(as) Adilson Moreira da Silva, Waldir Petry, Amaury Carlos de Oliveira, Marcia de Figueiredo Soares, Mariane Maino, membros da Comissão Permanente de Licitação, e representantes das empresas interessadas, sendo as mesmas : UNIVERSAL PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO- CNPJ Nº 04.844.244/0001-01 e ALPHA FILMS LTDA – EPP – CNPJ Nº. 04.432.782/0001-99. Em ato contínuo deu-se a abertura dos envelopes da 01 e 02 das empresas credenciadas ao certame licitatório, onde todos os presentes rubricaram as mesmas. Após analisadas as propostas técnicas, que em seguida será encaminhada a Subcomissão Técnica, para análise e valoração das propostas. O Presidente informou a todos os presentes que a sessão para abertura dos envelopes 03 e 04, se dará na data de 01/03/2018, as 10:00 h. Nada mais a tratar o Sr Presidente deu por encerrado os trabalhos, onde o próprio, redigiu e digitou a presente Ata que será assinada por todos.
.
Comissão Permanente de Licitação

ADILSON MOREIRA DA SILVA
Presidente

WALDIR PETRY
Vice Presidente

AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA
Membro

MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES
Membro

MARIANE MAINO
Membro

UNIVERSAL PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO
CNPJ Nº 04.844.244/0001-01

ALPHA FILMS LTDA – EPP
CNPJ Nº. 04.432.782/0001-99

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:384DCFA3

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

Licitação a ser realizada em 09/03/2018 às 10:00 (dez) horas horário de Brasília; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS BUFFET; (CONTENDO NO MINIMO OS SEGUINTES ITENS: ARROZ (02 TIPOS), CARNE BRANCA (01 TIPO), CARNE VERMELHA (01 TIPO), MASSA (01 TIPO), SALADAS TROPICAL, SOBREMESA (02 TIPOS) MOUSSE DE CUPUAÇU E PUDIM. SUCO E REFRIGERANTE (03 TIPOS DE CADA); Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 8.530,00 (oito mil, quinhentos e trinta reais), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 23 de Fevereiro 2.018

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:18889EEF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.859/2018 DE, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESAFETA MODIFICANDO O USO E DESTINAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA RUA "A" COM ÁREA DE 784,00 M² E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei municipal n.º 1.476/2008, de 02 outubro de 2008, que institui o Plano Diretor Participativo de Pimenta Bueno, e tem com como objetivo "ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade. Torna-se poder/dever do município "promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano", e

Considerando o Processo N° 6721/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetada, modificando o uso e destinação do prolongamento da **Rua "A"** com área de 784,00 m², localizada no setor 8 no município de Pimenta Bueno – RO.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno – RO, 22 de fevereiro de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:0DFA2EBF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 107/2018 DE, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por representante da administração especialmente designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos com a administração municipal; e

Considerando o teor da Instrução Normativa CGM nº 027/2015 sobre Obras e Serviços de Engenharia; e

Considerando o Memorando nº 56/GS/SEMOSP/2018 de 20 de fevereiro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar o senhor AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 235614 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 606.868.552-72, residente e domiciliado na Av. Presidente Hermes n.º 760, Bairro Alvorada, nesta cidade, atualmente ocupante o cargo de Secretario Municipal de Obras, da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Trânsito, como gestor do Contrato n.º 021/2017-PGM, celebrado com a empresa E. J. CONSTRUTORA LTDA, referente ao convênio 004/2017/PJ/DER/RO - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

§ 1.º O servidor designado como gestor deverá acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nessa portaria.

§ 2.º O servidor designado deverá controlar os prazos de vencimento do pagamento, da execução e vigência do contrato, prorrogação do prazo (conforme art. 57 da Lei 8.666/93 ou Art. 65,) quando houver decisão pela prorrogação do contrato desde que solicitado através de ofício com antecedência de 15 (quinze) dias à contratada manifestando quanto ao interesse de prorrogação do contrato.

§ 3.º O servidor deverá observar o cumprimento do contrato, pela contratada estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução do mesmo e informar ao Secretário competente das ocorrências que possa gerar dificuldades quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3.º São atribuições do Gestor de Contratos:

I – representar a administração contratante perante o contratado;
II – garantir a adoção das providencias necessárias ao fiel cumprimento das clausulas contratuais;
III – Zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas a cada caso;
IV – manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;
V – acompanhar e controlar a prestação de garantia contratual por parte da contratada, observando os valores e prazos de vigência;
VI – acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VII – acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho dos serviços contratados;
VIII – zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos serviços prestados;
IX – notificar a contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;
X – acompanhar, junto a contratada e Setor Engenharia, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, de acordo com a descrição dos serviços definida na especificação técnica do contrato, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
XI – conferir toda a documentação que acompanha a nota fiscal e encaminhamento da nota fiscal para pagamento de acordo com (cheque-liste);
XII – encaminhar o processo para a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação, após cada pagamento, para providências quanto ao lançamento de dados no sistema SIGAP;
XIII – manter o controle das ordens de serviços emitidas e cumpridas;

Art. 3.º Toda comunicação realizada pelo gestor do contrato deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

§ 1.º As anotações que não forem oficialmente formalizadas por escrito impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a empresa, mesmo se tratando de contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2.º Caso o gestor do contrato deixe de fazer parte do quadro de servidores do município e não seja solicitada a revogação da portaria o secretario da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, deverá solicitar a substituição do servidor imediatamente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de fevereiro de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:090DB2CE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 106/2018 DE, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 884/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 30 (trinta) diárias, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo o total de R$ 2.250,00 - (dois mil duzentos e cinquenta reais), conforme justificativa NAD N° 453/2018 e 454/2018, aos servidores abaixo, haja vista, que as aquisições de diárias são para deslocamento no interior do município, para trabalho e atividade na zona rural com destino: ao Setor Roosevelt (Setor Abacaxi),linha 50 e travessão 100 e 104 setor caladinho setor calcário linha 98, nos dias 22,23,24,26,27,28/02/01,02,03,05/03/2018, serão realizados os serviços de patrolamento, cascalhamento, limpeza lateral, recuperação de pontos críticos, aberturas de saída de agua e outros, imprescindíveis a trafegabilidade de nossa população, que tem que se deslocar na sede do município, para escoar sua produção médico, compras e ainda transporte escolar, necessitando de acesso fácil e de qualidade.

LUCIANO ANTONIO CARNELOSSE – MECANICO
CPF: 591.855.112-34
10(dez) diárias no valor total de R$750,00

EUDES NUNES PEREIRA –MOTORISTA
CPF: 248.466.432-04
20(vinte) diárias no valor total de R$ 1.500,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de fevereiro de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:3F8CF6D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 108/2018 DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2.018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando 124/2018/GS/SEMEC,

Considerando o memorando 489/2018/GS/SEMEC.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora MARIVANIA DELGADO PACHECO, brasileira, solteira, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. nº 000527271 SSP/RO, inscrita no CPF nº 704.025.662-20, residente e domiciliada na Rua Washington Luís nº 593, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Coordenadora Pedagógica da EMEIEF. Maria Conceição Ramos do Amaral Crivelli, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e

Nomear a senhora ROSANGELA PEREIRA LIMEIRA, brasileira, solteira, ensino superior completo, portadora da cédula de identidade RG. nº 86969726 SSP/PR, inscrita no CPF nº 033.778.249-01, residente e domiciliada na Rua Hermínio Vieira nº 400, nesta cidade, para ocupar a função gratificada de Coordenadora Pedagógica da EMEIEF. Maria Conceição Ramos do Amaral Crivelli, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Fevereiro de 2.018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:6DB69F82

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 109/2018 DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora FLAVIA IZABEL BECKER, brasileira, solteira, advogada OAB/RO 4348, portadora da cédula de identidade RG. n.º 743.305 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 734.976.302 - 68, residente e domiciliada na Rua Borba Gato, nº 312, Bairro Seringal, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Assessora Técnica-I/GP, para assumir o cargo de Procuradora Geral do Município, em substituição à titular EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI, brasileira, união estável, OAB/RO-4541, portadora da cédula de identidade RG. n.º 506.1218 SSP/GO, inscrita no CPF n.º 829.690.862-04, residente e domiciliada na Rua 09 de Julho nº 1.133, Bairro Alvorada, nesta cidade, que encontra-se em gozo de férias no período de 01 de março de 2018 à 30 de março do corrente ano, o qual opta somente pela remuneração deste último cargo nesse período.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de março de 2018.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de fevereiro de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:1380B250

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.860 /2018 DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2018

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.852/2018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto Municipal nº 4.852 de 21 de fevereiro de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....
.....
IX. Nº Quadras: 6 (seis);
.....

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, 23 de fevereiro de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:008AD760

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4855/2018 DE 21/02/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 4855/2018 de 21/02/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2374/2018 de 09/02/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especi no Orçamento do Município, no valor de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.13.392.1017.2.045.		Manter o Departamento de Cultura	
205 - 4.4.90.51.00.00	10000	OBRAS E INSTALAÇÕES	39.500,00
Total Suplementação:			39.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.13.392.1017.2.042.		Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural	
156 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
07.001.13.392.1017.2.045.		Manter o Departamento de Cultura	
157 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
159 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.500,00
07.001.27.812.1017.2.044.		Realizar Eventos Esportivos e Lazer	
166 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
167 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.001.27.812.1017.2.176.		Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes	
171 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.300,00
Total Redução:			39.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 21/02/2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:9E0A54C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4854/2018 DE 21/02/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 4854/2018 de 21/02/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2375/2018 de 09/02/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especi no Orçamento do Município, no valor de R$ 852.687,90 (oitocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1207.2.177.		Transportar Alunos	
204 - 4.4.90.52.00.00	61236	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	446.819,00
07.001.12.365.1234.1.932.		Construir e Ampliar Unidades Escolares - Creche	
203 - 4.4.90.51.00.00	61236	OBRAS E INSTALAÇÕES	405.868,90
Total Suplementação:			852.687,90

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 21/02/2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:DB82B583

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4856/2018 DE 21/02/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018

Decreto nº 4856/2018 de 21/02/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2376/2018 de 09/02/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito E **no Orçamento do Município, no valor de R$ 889.882,51 (oitocentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo	
06.001.20.122.1011.2.019.		Manter as Atividades da Semagri	
206 - 3.3.30.93.00.00	61437	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.706,44
06.001.20.122.1011.2.063.		Manter as Atividades do Meio Ambiente e Turismo	
207 - 3.3.90.14.00.00	30000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
208 - 3.3.90.30.00.00	30000	MATERIAL DE CONSUMO	175.176,07
209 - 3.3.90.33.00.00	30000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
210 - 3.3.90.3.00.00	30000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
211 - 4.4.90.51.00.00	30000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
212 - 4.4.90.52.00.00	30000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
Total Suplementação:			**889.882,51**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo **3º** - Este Decreto entrará em vigor a data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 21/02/2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:012E73CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4848/2018 DE 21/02/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 4848/2018 de 21/02/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2372/2018 de 09/02/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Es no Orçamento do Município, no valor de R$ 1.905.990,00 (um milhão novecentos e cinco mil novecentos e noventa reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.301.1196.1.042.		Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Básicas de Saúde	
110 - 4.4.90.51.00.00	21336	OBRAS E INSTALAÇÕES	408.000,00
12.006.10.302.1201.1.046.		Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóvel	
109 - 4.4.90.51.00.00	21336	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.497.990,00
Total Suplementação:			1.905.990,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.7.1.01.00.00.00	1.905.990,00
Total da Receita:	1.905.990,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 21/02/2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:375EBDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4849/2018 DE 21/02/2018

Exercício: 2018
CNPJ 04.092.680/0001-71

Decreto nº 4849/2018 de 21/02/2018

Ementa**:** Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2372/2018 de 09/02/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito no Orçamento do Município, no valor de R$ 31.559,51 (trinta e um mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e cinquenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.302.1201.1.046.		Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóvel	
108 - 4.4.90.51.00.00 10245	**10245**	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.559,51
Total Suplementação:			**31.559,51**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.28.846.1005.0.010.		Sentenças Judiciais	
33 - 3.3.90.91.00.00 10000	**10000**	SENTENÇAS JUDICIAIS	31.559,51
Total Redução:			**31.559,51**

Artigo **3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 21/02/2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:37F3FDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4858/2018 DE 22/02/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 4858/2018 de 22/02/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2360/2017 de 20/12/2017.
LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.302.2111.2.215.		Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório	
77 - 3.1.90.04.00.00	10247	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
80 - 3.1.90.94.00.00	10247	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
Total Suplementação:			35.000,00
ANULA			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.305.2111.2.196.		Remuneração dos Servidores da Vigilância Epidemiológica	
99 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
Total Redução:			35.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 22/02/2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:79FF0DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4847/2018 DE 21/02/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 4857/2018 de 21/02/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2361/2017 de 20/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 9.150,45 (nove mil cento e cinqüenta reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.2.005.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
14 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.04.122.1007.2.011.		Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais	
45 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.150,45
Total Suplementação:			9.150,45

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. acordo com o Artigo 43,

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.2.005.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
11 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	

05.001.04.122.1007.2.011.		Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais	
41 - 3.1.90.04.00.00	10000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.150,45
Total Redução:			9.150,45

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 21/02/2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:9E330159

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018.

Pregão Presencial nº. 001/2018.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo **Contratação de empresa especializada em serviço de Coffe Break Valor estimado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais).** Seção de Abertura: Para as 10:00 horas, do dia 02 de março de 2018, na Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste na sala da CPL, sito à Av. Brasil, 1247 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site http: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br e do e-mail: cplpimenteiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, sito à Na Av. Brasil, 1273, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste, 20 fevereiro de 2018.

DIRCEU CARLOS S. DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 025/2017.

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:0AF7F328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018.

Pregão Presencial nº. 002/2018.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo **Contratação de empresa especializada em serviço de Buffet Valor estimado em R$ 7.500,00 (Sete mil reais e quinhentos reais).** Seção de Abertura: Para as 12:00 horas, do dia 02 de março de 2018, na Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste na sala da CPL, sito à Av. Brasil, 1247 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site http: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br e do e-mail: cplpimenteiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, sito à Na Av. Brasil, 1273, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste, 20 fevereiro de 2018.

DIRCEU CARLOS S. DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 025/2017.

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:ABE02727

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO

ERRATA
Data da publicação: 21.02.2018 – AROM
EXTRATO CONTRATO Nº 010/PMPM/2017-
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada MADSEB COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 07.223.293/0001-15. **ONDE-SE LÊ**: *DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a locação de 03 (três) motoniveladoras com tração nas quatro rodas, equipada com lâmina em aço de alta resistência, com potência mínima de 125hp, num total de 600 (seiscentas) horas*, **LEIA-SE: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de material de consumo (pranchas de madeira).**

Presidente Médici/RO, 22 de fevereiro de 2017.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:D3B14D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0268/SEMUSA/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: TIGRÃO COM. DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.880.596/0001 – 85
Revisão de Veículo, valor R$ 4.384,19 (Quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 21/02/2018

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:715B9797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0250/SEMUSA/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: DROGAFAB COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 10.388.805/0001 – 08
Contratada: YASSUDA FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.707.674/0001 – 44

Aquisição de Medicamentos, valor R$ 3.129,00 (Três mil, cento e vinte e nove reais).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 16/02/2018

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:D711E4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0250/SEMUSA/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: DROGAFAB COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 10.388.805/0001 – 08
Contratada: YASSUDA FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.707.674/0001 – 44
Aquisição de Medicamentos, valor R$ 3.129,00 (Três mil, cento e vinte e nove reais).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 16/02/2018

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:3C9D1017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA
Data da publicação: 21.02.2018 – AROM
EXTRATO CONTRATO Nº 009/PMPM/2017-
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 84.572.742/0002-62 **ONDE-SE LÊ**: *PREÇO: R$* 18.863,14 (dezoito mil e oitocentos e sessenta e três reais e quatorze centavos). **LEIA-SE: R$ 22.251,13 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e treze centavos).**

Presidente Médici/RO, 22 de fevereiro de 2017.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:66763FD2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 045/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 018-1/SEMSAU/2018 e Memorando nº 018/SEMSAU/2018.**

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter indenizatório 01 (uma) diária para o período de 31/12/2017 no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em favor do **Motorista** – **Nivalto Nunes do Prado – CPF: 286.399.362-34,** que se deslocou até Porto Velho/RO, para transporte de paciente que realizou exames e consulta médica no Hospital do Câncer.

Art. 2.º Os mesmos se deslocaram no dia 31/12/17 às 04horas da manhã no veículo Oficial Ambulância de placa NCZ 4761, e o retorno se fez no mesmo dia após o término dos compromissos.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:931327B5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 046/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 1204-1/SEMSAU/2017 e Memorando nº 423/SEMSAU/2017.**

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter indenizatório 01 (uma) diária para o período de 25/12/2017 no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em favor da **Técnica em Enfermagem** – **Regiane Medeiros Luiz Ramalho – CPF: 595.605.172-87,** que se deslocou até Porto Velho/RO, para transporte de paciente para o Hospital Estadual de pronto socorro João Paulo II.

Art. 2.º Os mesmos se deslocaram no dia 24/12/17 às 00horas da manhã no veículo Oficial Ambulância de placa NCZ 4761, e o retorno se fez no dia 25/12/2017 as 20:30 horas.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:750123D9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 047/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 212-1/SEMSAU/2018 e Memorando nº 061/SEMSAU/2018.**

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter indenizatório 02 (duas) diárias sendo uma com pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e outra sem pernoite no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) para o período de 30 a 31/01/2018 , em favor do **Motorista** – **Giovani Ferreira Paiva – CPF: 600.430.082-91,** que se deslocou até Porto Velho/RO, para transporte de pacientes com consultas agendadas na POC, DAIA e Hospital de Base.

Art. 2.º Os mesmos se deslocaram no dia 30/01/18 às 08horas da manhã no veículo Oficial Van Ducato de placa NBL 5474, e o retorno se fez no dia 31/01/2018 após o termino dos agendamentos.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:C14BEC41

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 048/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 211-1/SEMSAU/2018 e Memorando nº 059/SEMSAU/2018.**

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter indenizatório 01 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) para o período de 07/02/2018 , em favor do **Motorista** – **Advanil Márcio de Melo – CPF: 557.230.479-49,** que se deslocou até Vilhena/RO, para transporte de pacientes com consultas agendadas na Mega Imagem e no CDI.

Art. 2.º Os mesmos se deslocaram no dia 07/02/18 às 03horas da manhã no veículo Oficial Van Ducato de placa NBL 5474, e o retorno se fez no mesmo dia após o termino das consultas.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:B71B437D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 049/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 1197-1/SEMSAU/2017 e Memorando nº 422/SEMSAU/2017.**

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter indenizatório 01 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) para o período de 08/12/2017 , em favor do **Motorista** – **Wherbet Coutinho Silva – CPF: 650.982.772-72,** que se deslocou até Vilhena/RO, para transporte de pacientes com consultas agendadas no CDI.

Art. 2.º Os mesmos se deslocaram no dia 08/12/17 no veículo Oficial Van de placa NCU 3472, e o retorno se fez no mesmo dia após o termino das consultas.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:D07EA6B6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 050/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 223/SEMSAU/2018 e Memo. nº 069/SEMSAU/2018.

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 05 (cinco) diárias para os dias 27/02/18 a 02/03/2018, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), e 02 (duas) passagens com destino Pimenta Bueno x Porto Velho x Pimenta Bueno no valor unitário de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) a servidora abaixo, tendo em vista que a mesma se deslocará até Porto Velho – RO e após Brasília para participar da **1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde**.

·**MAYRA CRISTINA C. DOS SANTOS – DELEGADA,** CPF. 068.692.136-40 - 05 (cinco) diárias perfazendo o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), 02 (duas) passagens no valor global de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Art. 2.ºO deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á por ônibus no dia 25/02/18 e retorno no dia 02/03/18 após o termino dos compromissos.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e

Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:19D57F1D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, RO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa e considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo n°006/2018, dispensa de licitação nº001/2018, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, cujo objeto é a Aquisição de:

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unit.
01	Recarga de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em galão de 20 litros, embalagem retornável, apenas para reposição da água mineral, mediante troca de galão no momento da entrega parcelada, com validade mínima de 02 meses e data de envase não superior a 30 dias.	UN.	60	5,00
02	Recarga de gás de cozinha (GLP) para botijas de 13 KG.	UN.	02	79,00
Valor total (R$)				458,00

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor das empresas abaixo discriminadas:

NOME DO CREDOR (ITEM 01 E 02): MARQUES E SANCHES LTDA-ME, CNPJ: 17.385.549/0001-44, LOCALIZADO NA AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, N°3758, SETOR 06, ARIQUEMES – RO.

Valor total para aquisição dos produtos: R$458,00(quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Rio Crespo, 23 de Fevereiro de 2018.

JURANDI SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:42FEE32E

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DISCUTE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO.

Audiência Pública discute Avaliação das Metas Fiscais do Município de Rio Crespo/RO.
AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL – PREFEITURA DE RIO CRESPO
Comunicamos à população, de acordo com o § 4º, artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia 28/02/2018 às 9h na Câmara Municipal de Rio Crespo, situado à Rua Gov. Osvaldo Piana Filho, nº 1836 – Centro – Rio Crespo - RO, a audiência Pública referente à **Avaliação das Metas Fiscais do município de Rio Crespo – 3º Quadrimestre de 2017**.

Gabinete do Prefeito, aos 23 de fevereiro de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito do Município

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:79E5208C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
CONSELHO FISCAL - ATA Nº 01/2018

Ata Nº 01/2018
Ata da reunião ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Rolim de Moura- Rolim Previ, realizada no dia vinte e tres (23) do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018), na sede do Rolim Previ. A reunião iniciou às 08h10min, sob a Presidência do Senhor João Gerson Cardoso e membros: Aretuza Costa Leitão, Osmário Silva de Oliveira e Antonio Cezario da Silva Neto e Milton Bento de Souza. O presidente João Gerson declarou a reunião aberta e em seguida foi feito análise do balancete do mês de Dezembro/2017, fazendo uma prévia de acompanhamento dos recebimentos e dos pagamentos que foram realizados pelo Instituto. O conselho considerou apto os demonstrativos. Conforme relatório apresentado a este Conselho, pelo Rolim Previ, no mês Dezembro/17, o município unificou os parcelamentos: Acordo s/n/2013, Acordo 895/2015, Acordo 901/2015, Acordo 909/2015, Acordo 062/2017, fixando apenas com o Acordo de **Reparcelamento nº 00771/2017** no valor de R$ 12.412.776,81 (doze milhões quatrocentos e doze mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), sendo que o saldo a pagar pela Prefeitura até a data de 23/02/18 é de R$ 12.102.457,39 (doze milhões cento e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), acrescidos de IPCA+0,5%, também o Acordo de **Parcelamento n° 01704/17**, que compreendeu a competencia do mês de Abril a Setembro de 2017, no valor de R$ 4.102.875,56 (quatro milhões cento e dois mil outocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), sendo que o saldo a pagar pela Prefeitura até a data de 23/02/18 é de R$ 3.760.969,25 (três milhões setecentos e sessenta mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de IPCA+0,5%, até a data de 15 de Fevereiro de 2018 foi informado haver em atraso as competências de Novembro de 2017 até Janeiro de 2018, somando um valor de R$ 851.017,42, conforme Ofício nº 069/Rolim Previ/18 encaminhado ao Poder Executivo. O Conselho Fiscal aguarda resposta do Município. Nada mais a ser tratado eu, _____ (Aretuza Costa Leitão), lavrei a presente ata que deverá ser assinada pelos presentes.

JOÃO GERSON CARDOSO		***ARETUZA COSTA LEITÃO***
OSMÁRIO SILVA DE OLIVEIRA	***MILTON BENTO DE SOUZA***	***ANTONIO CEZARIO DA SILVA NETO***

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:6DAF67CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 02 2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 02/2018

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 02/2018 sendo o objeto a Formação de Registro de Preço, para futura e eventual Aquisição de Tonners, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme memorandos Nº. 02/SEMPLAN/2018, Nº 28/SEMEC/2018, advindo do processo administrativo 51/2018, em favor da empresa **LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP -**

34.770.156/0001-73 no valor de R$ 8.137,50 (oito mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 23 de Fevereiro de 2018.

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:C579D66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO "ALISTAMENTO MILITAR"

JOVENS QUE COMPLETAM 18 ANOS EM 2018 DEVEM REALIZAR O ALISTAMENTO MILITAR
Para fazer o alistamento, o jovem deverá comparecer a Junta de Serviço Militar com seus documentos pessoais.

Os jovens do Município de Santa Luzia que completam 18 anos em 2018 devem procurar até o dia 30 de junho a Junta de Serviço Militar de SANTA LUZIA D OESTE para realizar o alistamento militar e estar em dia com a justiça do país. O alistamento é obrigatório, para os jovens do sexo masculino.
Para fazer o alistamento, o jovem deverá comparecer a Junta de Serviço Militar com seus documentos pessoais. Para a inscrição são necessários:

Copia da certidão de nascimento ou casamento
Copia do RG e CPF
Cópia do endereço (o comprovante de endereço pode ser no nome do pai ou da mãe).
O Certificado de Dispensa de Incorporação é um documento indispensável para o jovem. Ele é exigido para o ingresso na universidade, para participação em concursos ou efetivação em cargo público e emissão de passaporte. Jovens com mais de 18 anos e que ainda não realizaram o alistamento devem procurar a Junta Militar para ficar em dia com o serviço militar.
A Junta do Serviço Militar de Santa Luzia esta localizada na Rua Ozias de Oliveira, onde localiza a sede da Prefeitura. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (69) 3434 2358.

ALEX SANDRA CÂNDIDA DE PAULA
Secretaria da JSM

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:F0D8645C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO

Ata da segunda Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, realizada aos dias vinte e um do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, no refeitório do Hospital Municipal Maria Verly Pinheiro, com abertura às 15h08min. A Presidente da Comissão cumprimenta a todos agradece a presença dos membros em seguida passa a palavra ao secretario da CPFT que informa a pauta da reunião que faz os informativos e passa a relatar a pauta do dia, sendo: **1) Aprovação do Regimento Interno; 2) Nomeação dos membros da Comissão de Acompanhamento no Processo de Descarte de Medicamentos da Divisão de Apoio a Farmácia; 3) elaboração da lista de medicamentos a serem incluídos na REMUME; 4) Estabelecer a data da próxima reunião.** Abre tempo para a propositura de pauta para a reunião, não havendo novas proposituras passa-se a apreciação de pauta exposta. Sobre a Pauta nº 1) fica **APROVADO** o Regimento Interno da CPFT, que trata da coordenação que será por 01 presidente, 01 vice-presidente e 01 secretario, da composição terá no mínimo um representante dos seguintes setores: 01 medico representante urgência e emergência, 02 representantes atenção básica e 01 medico saúde mental, 01 enfermeiro representante da atenção básica, 01 representante de saúde bucal e 01 representante da assistência farmacêutica, da organização que deverão se reunir ordinariamente bimestralmente e extraordinariamente tantas vezes quantas forem necessárias, das competências da CPFT estabelecer normas e procedimentos relacionados a seleção, aquisição, distribuição, dispensação, produção, prescrição, utilização e administração de fármacos e produtos para a saúde, padronizar, promover e avaliar o uso seguro dos medicamentos prescritos e dos produtos para a saúde, elaboração da REMUME e formulário terapêutico, divulgar e determina seu uso como instrumento básico para prescrição medica, bem como subsidiar tecnicamente os processos de aquisição de medicamentos e produtos para saúde pelos setores responsáveis; elaborar guia Formulário Terapêutico a ser divulgado na rede municipal de saúde, com atualizações periódicas contendo minimamente os medicamentos padronizados e seus devidos grupos farmacológicos; atuar como grupo multiprofissional; estabelecer critérios de inclusão e exclusão de medicamentos, insumos e produtos para a saúde na REMUME; participar da elaboração bem como incentivar a adoção de protocolos terapêuticos e diretrizes, propor ações educativas visando uso racional de medicamentos; assessorar as avaliações clinicas; elaborar programas de notificação e acompanhamento de reações adversas; avaliar bianualmente o arsenal terapêutico disponível, promovendo inclusões e exclusões segundo critérios de eficácia, eficiência clinica e custo; avaliar os medicamentos sob o ponto de vista clinico, biofarmacêutico e químico, emitindo parecer técnico sob a eficácia terapêutica como critério de inclusão e exclusão na REMUME, das regras de padronização de medicamentos, insumos e produtos para saúde a proposta de padronização de medicamentos deverá ser apresentada ao Secretário Municipal de Saúde para posterior divulgação em forma de resultado sendo estabelecido como critérios para padronização de medicamentos o seguinte: Padronizar medicamentos de valor terapêutico comprovado; Padronizar medicamentos pelo nome do princípio ativo básico, conforme Denominação Comum Brasileira – DCB e, na ausência desta, a Denominação Comum Internacional – DCI; critérios para padronização de insumos e produtos para a saúde: Padronizar insumos e produtos para saúde de importância/ necessidade comprovada; Padronizar produtos para saúde, resguardando a qualidade, levando em conta o menor custo de aquisição, armazenamento, dispensação e controle, das regras de inclusão e exclusão de medicamentos, insumos e produtos para saúde; Pauta nº 2) Fica **ESTABELECIDO** que farão parte da Comissão de Acompanhamento no Processo de Descarte de Medicamentos da divisão de apoio a farmácia a senhora Eglin Thais da Penha Gonçalves (farmacêutica), Carlos Magno Nogueira (enfermeiro), Richard Panont Morante (médico), Antônio Carlos de Almeida (medico) e Danilo Vidal Petroline (dentista) sendo que este procedimento acontecera uma vez no final do mês após a retirada dos itens da farmácia e estabelecimentos de saúde, para posteriormente serem abrigados nas bombas da empresa responsável pela coleta deste material ; Pauta nº 3) fica **ESTABELECIDO** como critério de inclusão dos medicamentos os programas estabelecidos pelo Ministério da Saúde, os membros da comissão iniciaram a relação de medicamentos e insumos que serão incluídos na REMUME, sendo esta uma relação muito extensa e de vários debatimentos com relação a sua inclusão pois será levado em consideração a eficácia do tratamento. Os membros debateram a situação epidemiológica do município, quais as maiores incidências, as maiores prevalências de casos, para posteriormente relacionar os medicamentos necessários para este tratamento. Também foi muito abordado pela CPFT a necessidade de conscientização da população sobre o uso racional de medicamentos para diminuição ou ate mesmo controle do alto índice de resistência bacteriana que vem se instaurando o que tem provocado uma alerta aos prescritores; Pauta nº 4) fica **ESTABELECIDO** que que a próxima reunião acontecera no dia 28 de fevereiro as 14:00 no Hospital municipal Maria Verly Pinheiro portanto expeça-se ofícios convocando os membros para comparecimento. Não havendo mais assuntos a ser tratada a Presidente finaliza a reunião. Esta ata contem (02) paginas digitadas com (67) sessenta e sete linhas, sem rasuras Eu, Carlos magno Nogueira, secretariei esta reunião e lavrarei a presente Ata que segue assinada por mim e pelos membros da Comissão..

Santa Luzia D'Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:016DF268

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 41/GAP/2018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº. 41/GAP/2018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Exonera a Chefe da Seção Municipal de Processamento de Informações Gerais, Procedimentos e Produção de Atenção à Saúde – CPD vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a Sra. **REGIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS**, brasileira, portadora do RG. Nº. 706.598 SSP/RO e CPF/MF nº. 001.140.112-57 do cargo de Chefe da Seção Municipal de Processamento de Informações Gerais, Procedimentos e Produção de Atenção à Saúde – CPD vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 22/02/2018;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 23/02/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:77FCF514

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 42/2018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº. 42/2018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

"Nomeia Chefe da Seção Municipal de Processamento de Informações Gerais, Procedimentos e Produção de Atenção à Saúde – CPD Na Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Nomeia a Sr.ª. **MARIA LUCIA RODRIGUES MENDES,** brasileira, portadora do RG n°. 818200 SESDEC/RO, CPF/MF n° 767.850.762-34, no cargo de Chefe da Seção Municipal de Processamento de Informações Gerais, Procedimentos e Produção de Atenção à Saúde – CPD vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA, do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 23/02/2018;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste,23/02/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:794FF1CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 352-2018

"ALTERA DERETO 320-2018, QUE DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO Sr. **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a de acordo com a Lei Federal N° 8.666 de 21 de Junho de 1993:

Considerando a necessidade jurídica de manter uma Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 1º do Decreto 320/2018, passando a vigorar com o seguinte teor:

Art. 1º. Fica através deste Decreto nomeado a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para o período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, e terá função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme segue:

I – **Diego da Rocha de Sousa –** Presidente da Comissão
II – **Junior Procópio de Oliveira** – Equipe de Apoio
III – **Cenira Fernandes da Silva Ribeiro** – Equipe de Apoio
IV – **Herica Glasiane Geraldi** – Equipe de Apoio

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados no Artigo 1° serão realizadas em horário de expediente, preferencialmente, e são pessoas consideradas idôneas, com direito de preferência na audiência com as autoridades da esfera municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01 de fevereiro de 2018.**

Paço Municipal 06 de Julho, aos 14 dias de fevereiro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:82C850B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°007/2018

O Secretario Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº013/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°111/2018/SEMED tendo como DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** conforme o Artigo 24,inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, conforme parecer jurídico, em favor da empresa - BARBOSA & TIMM LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.857.587/0001-07, no valor de R$ 2.870,00 (dois mil e oitocentos e setenta reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 23 de fevereiro de 2018.

OSIEL XAVIER DA GAMA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:AE691FC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°008/2018

O Secretario Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº013/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°282/2018/SEMED tendo como DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** conforme o Artigo 24,inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, conforme parecer jurídico, em favor da empresa - SERGINHO MOTOS E MOTORES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 03.202.898/0001-79, no valor de R$ 1.785,00 (um mil e setecentos e oitenta reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 23 de fevereiro de 2018.

OSIEL XAVIER DA GAMA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:C84045AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.
PREGÃO 07/CPL/2018.

AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Executiva a senhora, Andreia Tetzner Leonardi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 7/CPL/2018, Processo Nrº 2/2018, Objeto**: OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA; ASSESSORIA NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA; ESTUDOS, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÕES DE EVENTOS RELACIONADOS À RPPS, CONSULTORIA ATUARIAL E ELABORAÇÃO DE CALCULO ATUARIAL ANUAL, LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, INCLUINDO A SUA INSTALAÇÃO, IMPORTAÇÃO/MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS EXISTENTES, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE, ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DO IPMS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **ANDERSON DA S. R COELHO - CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME, CNPJ 09.517.901/0001-20,** no valor total de **R$ 48.600,00.**

Seringueiras, 23 de fevereiro de 2018.

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0193/PMS/2017
Seringueiras/RO

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:4E39CA1D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA Nº 014/IPMS/2018.

PORTARIA Nº. 014/IPMS/2018.
Seringueiras - RO. 23 de Fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença à Servidora Marlene Brum de Souza.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 741/2011.

R E S O L V E

Art.1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença, por um período de 165 (cento e sessenta e cinco) dias à servidora **Marlene Brum de Souza,** efetiva na função de **Auxiliar de Enfermagem - 40 horas,** lotada na Secretaria Municipal de **Saúde**, com vencimentos Proporcionais, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir de **26/02/2018** com término em **09/08/2018**, conforme Laudo Médico constante no Processo Administrativo de **Nº 030/IPMS/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0193/PMS/2017

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:926D6F62

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.
PREGÃO 08/CPL/2018

AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Executiva senhora, Andreia Tetzner Leonardi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do

parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 8/CPL/2018, Processo Nrº 161/2018, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PERICIAS MÉDICA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **E P DA CRUZ & CRUZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ 15.404.183/0001-88,** no valor total de **R$ 16.625,00.**

Seringueiras, 23 de fevereiro de 2018.

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0193/PMS/2017

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:5C990A26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/CPL/2018 EDITAL Nº. 10/CPL/2018

Processo Administrativo nº GI-181/2018

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº**002/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - **SEMAGRI**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO- ÔNIBUS, PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA ATENDER AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPÍO DE TEIXEIROPOLIS - RO.** Estimado no valor de **R$ 311.666,66 (trezentos e onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).** Processo Administrativo nº GI-**181/2018** – **Data para** Recebimento de proposta **23/02/2018** a partir das **09:00 h, Até** o dia **08/03/2018**, até as **09:00h**. Data para abertura de propostas dia **08/03/2018** as **09:00h** e inicio da sessão pública: dia **08/03/2018**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **23 de fevereiro de 2018.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:B01C3344

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/CPL/2018 EDITAL Nº. 11/CPL/2018

Processo Administrativo nº **GI – 180/2018**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **002/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MADEIRA (TOCOS EUCALIPTO) SENDO 12 DUZIA DE TOCOS TRATADOS TAMANHO 2,20, MTS DE COMPRIMENTO E 12 CM DE ESPESSURA. E 6 TOCOS DE 25, LARGURA E 3, MTS COMPRIMENTO. -** Estimado no valor de **R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais).** Processo Administrativo **nº GI-180/2018** – **Data para Recebimento de proposta 23/02/2018 a partir das 09:00 h**, Até o dia **08/03/2018**, até as **09:00h**. Data para abertura de propostas dia **08/03/2018** as **09:05h** e inicio da sessão pública: dia **08/03/2018**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **23 de fevereiro de 2018.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:AF485B1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2017 PROCESSO Nº 743/2017

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar **que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2017, PROCESSO ADM. 743/2017/SEMUSA**, FOI CONSIDERADA: **LICITAÇÃO FRACASSADA,** Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE DE 20 Á 24 PASSAGEIROS, PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 11328835000/1170-09, FIRMADO COM O MUNICIPIO DE THEOBROMA DE O MINISTÉRIO DA SAÚDE, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 242.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS), realizado no dia 19 de Dezembro de 2017, ás 10:00 horas, realizado na
www.bnc. org.br.
MOTIVO: O PRIMEIRO E O SEGUNDO LICITANTE FORNECERAM VALORES ACIMA DA MÉDIA PREVISTA NO EDITAL**.**
Qualquer duvida estamos a disposição dos interessados através do endereço eletrônico
www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda
pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA, 23 de fevereiro de 2018.

ALMIR EMILIO DORNELIO
Presidente
CPL

Publicado por:
Almir Emilio Dornelio
Código Identificador:5A6FFF8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018
PROCESSO Nº 460/2017 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE COTAS DE 25%

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo portaria nº 1445/GP/2016, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM FINS DE CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS, CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DESCRITOS NO PLANO DE TRABALHO DOS TERMOS DE CONVENIOS CELEBRADOS COM O MUNICIPIO DE VALE DO ANARI E ORGÃO GERENCIADORES DOS RECURSOS ORIUNDOS DA UNIÃO E DO ESTADO DE RONDONIA, CONFORME PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E DE DETALHAMENTO DE SERVIÇOS ANEXOS, PARA ATENDER A SEC. MUN. DE OBRAS., valor estimado R$ 2.403.781,00(dois milhões, quatrocentos e três mil, setecentos e oitenta e um reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 460/2017. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 09 de março de 2018.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 23 de fevereiro de 2018

FABIANA DORIGO SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:20862B0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/CPL/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no referente edital.
PROCESSO Nº 1-81/SEMOSP/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serragem, corte de madeira e transporte, para serrar as toras nas medidas especificadas no item 3.1, e transporta-las até esta cidade do Vale do Paraíso – RO. As toras encontram-se na Rod. MT 313, Km 70, Antiga estrada Castanhal, S/N, Zona Rural do município de Rondolândia – MT, ficando aproximadamente 230 km do depósito desta Secretaria de Obras e Serviços Públicos neste município de Vale do Paraíso – RO, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 72.011,23 (setenta e dois mil e onze reais e vinte e três centavos).
JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO POR ITEM.
LOCAL:www.licitanet.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF**).
Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	Das 07:00 hs do dia	26/02/2018	Até às 18:00 hs do dia	13/03/2018
Abertura das propostas	Das 08:00 hs do dia	14/03/2018	Até às 09:30 hs do dia	14/03/2018
Inicio da sessão pública	Às 10:00 hs do dias	14/03/2018	Obs.: Horário de Brasília	

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 23 de fevereiro de 2.018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Interino
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:B58F7382

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO.

Contrato nº: 01/2018.
Processo nº: 2-24/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: RALLY PNEUS COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - EPP.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do processo nº 1-149SRP/17 com validade de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Pneus para o Município de Vale do Paraíso – RO, para atender as necessidades da SEMSAU, do Município de Vale do Paraíso/ RO.
Vigência: O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, podendo ser prorrogado podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total: R$ **28.588,00 (vinte e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais).**
Data de Assinatura: 29/01/2018.
Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 23 de Fevereiro de 2018.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:4D5CC0DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA Nº 5360 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Demite o servidor José d'Assunção dos Santos, do cargo de Procurador Jurídico Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o disposto no Processo Administrativo n° 1-249/2017.

RESOLVE

Art 1° Demitir por abandono de emprego o servidor José D'Assunção dos Santos, do cargo de Procurador Jurídico Municipal, lotado na Procuradoria Jurídica Municipal, a partir de 31/08/2015 nos termos do disposto no art 103, III e 108, II da Lei n° 24/1993, bem como art 23, parágrafo único, III da Lei n° 809 de 05 de Abril de 2012.

Art 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:64B51C5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0003/2018 CONCURSO PÚBLICO 2016

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0003/2018 CONCURSO PÚBLICO 2016

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal Thiago Leite Flores Pereira, no uso de sua atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n.º1303/07; nº 1304/07 nº 1305/07 e nº 1336/07 e demais cominações legais aplicáveis à espécie, conforme **Convoca** o candidato aprovado no Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes conforme edital de concurso público nº 001/2016, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 03 de Março de 2016, para a contratação de servidor efetivo na categoria funcional abaixo relacionada, a se **apresentar na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero localizado na Avenida Tancredo Neves nº 2166, Setor Institucional no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no prazo de 30 (trinta dias)** a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO	original e uma fotocopia da certidao de nascimento ou casamento.	-
CERTIDÃO	original e uma copia da certidao de nascimento dos dependentes legais e a comprovaçao de frequencia a escola devidamente atualizada.	menores de 18 anos de idade
VACINAS	original e uma fotocopia de vacina para os dependentes	menores de 5 anos de idade
RG	original e duas fotocopias da cedula de identidade	autenticadas em cartorio
CPF	original e duas fotocopias do cpf/mf	autenticadas em cartorio
TITULO DE ELEITOR	original e fotocopia do titulo de eleitor	-
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidao de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral	comprovante de votação ou certidao emitida pelo tribunal regional eleitoral
PIS/PASEP	original e uma fotocopia do cartao do pis/pasep	para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrados
CTPS	carteira de trabalho e previdencia social(pagina de identificaçao – frente e verso, pagina da ultima contratação e pagina seguinte em branco).	
CNH	carteira nacional de habilitação(categoria exigida para o cargo) para motoristas.	-
IRRF	declaraçao de imposto de renda para aqueles que declaram irpf para os não declarantes: certidao conjunta negativa de debitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da uniao (disponivel no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
CERTIFICADO RESERVISTA	original e uma fotocopia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.	-
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministerio da educação- Mec	autenticadas em cartorio
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE	Original e uma fotocopia do Registro do Conselho de Classe	-
CERTIDAO	original da prova de quitação com a fazenda publica do estado de rondonia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de rondônia (disponivel no site www.sefin.ro.gov.br)	-
CERTIDAO	original da certidao negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de rondonia (disponivel no site www.tce.ro.gov.br)	-
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	comprovante de residencia, original e uma fotocopia , caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietario do imovel	-
ORIGINAIS	uma fotografia 3x4 recente	-
CERTIDAO	original das certidoes negativas expedidas pelo cartorio de distribuição civel e criminal do forum da comarca de residencia do candidadto no estado de rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos ultimos 5(cinco) anos.	-
CERTIDAO	original da certidao negativa da justiça federal dos ultimos 5(cinco) disponivel no site www.justicafederal.jus.br	
DECLARAÇÃO	uma via original de declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo publico , caso ocupe devera apresentar tambemcertidao expedida pelo orgao empregador informando a carga horariacontratual ;horario de trabalho e regime juridico.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	declaração informando sobre a existencia ou não de investigaçoes criminais ações civeis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte , emitida pelo proprio candidato (sujeito a comprovação junto aos orgaos competentes), original.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	Declaração emtida pelo proprio candidato de existencia ou não de demissao por justa causa ou a bem do serviço publico nos ultimos 5(cinco) anos (sujeto a comprovação junto aos orgaos competentes), original.	com firma reconhecida
CONTA	Abertura conta salario Caixa Economica Federal(pegar declaração no RH)	

XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultrasonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

S07 – PROFESSOR – PEDAGOGIA COM HABILITAÇAO EM EDUCAÇAO INFANTIL - 30 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	**PONT.**	**CLASS.**
REGINA PEREIRA VENTURA VOLPATO	**58,00**	**4º**

Ariquemes – RO, 23 de Fevereiro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:4B159E39

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
ANEXO 12

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE
Exercício: 2017
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	14.900.000,00	14.900.000,00	16.213.974,42	1.313.974,42
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	138.000,00	138.000,00	80.848,31	-57.151,69
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	138.000,00	138.000,00	80.848,31	-57.151,69
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.142.000,00	13.142.000,00	14.662.346,03	1.520.346,03
Receita Bruta de Serviços	13.142.000,00	13.142.000,00	14.662.346,03	1.520.346,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.620.000,00	1.620.000,00	1.470.780,08	-149.219,92
Multas e Juros de Mora	120.000,00	120.000,00	126.625,78	6.625,78
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	19.037,77	19.037,77
Receita da Dívida Ativa	1.500.000,00	1.500.000,00	1.325.116,53	-174.883,47
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	14.900.000,00	14.900.000,00	16.213.974,42	1.313.974,42
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	14.900.000,00	14.900.000,00	16.213.974,42	1.313.974,42
DÉFICIT (IV)	2.329.000,00	3.102.878,83	0,00	-3.102.878,83
TOTAL (V) = (III + IV)	17.229.000,00	18.002.878,83	16.213.974,42	-1.788.904,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.035.903,83	938.724,10	-
Superávit Financeiro	-	1.035.903,83	938.724,10	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	12.521.000,00	13.670.478,83	12.456.203,11	12.430.212,91	12.424.563,90	1.214.275,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.668.000,00	6.954.000,00	6.765.794,82	6.765.794,82	6.765.794,82	188.205,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.853.000,00	6.716.478,83	5.690.408,29	5.664.418,09	5.658.769,08	1.026.070,54
DESPESAS DE CAPITAL	4.708.000,00	4.332.400,00	904.530,25	191.225,98	191.225,98	3.427.869,75
INVESTIMENTOS	4.708.000,00	4.332.400,00	904.530,25	191.225,98	191.225,98	3.427.869,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	17.229.000,00	18.002.878,83	13.360.733,36	12.621.438,89	12.615.789,88	4.642.145,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização daDívidaInterna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	17.229.000,00	18.002.878,83	13.360.733,36	12.621.438,89	12.615.789,88	4.642.145,47
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	2.853.241,06	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	17.229.000,00	18.002.878,83	16.213.974,42	12.621.438,89	12.615.789,88	1.788.904,41

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO(A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	217.746,09	217.746,09	0,00	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	116.909,70	116.909,70	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	100.836,39	100.836,39	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	33.345,26	33.345,26	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	33.345,26	33.345,26	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	251.091,35	251.091,35	0,00	0,00

CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Presidente
SAAE
Decreto 6.217/PMC/2017

PAULO ROBERTORODRIGUES
Contador
SAAE
CRC RO 6271/O-4

DAYANE KELLINY SOUZA DE OLIVEIRA
Diretora Adm Financeiro
Dec. 6.236/17

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:5D6AF6F4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
ANEXO 13

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO:22/02/2018	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**16.213.974,42**	**15.850.817,58**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**12.422.009,26**	**13.567.727,22**
Ordinária	**16.213.974,42**	**15.850.817,58**	**Ordinária**	**11.776.680,37**	**13.567.727,22**
Recursos Ordinários	16.213.974,42	15.850.817,58	Recursos Ordinários	11.776.680,37	13.567.727,22
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**645.328,89**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	645.328,89	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	645.328,89	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.279.010,43	1.511.290,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	1.279.010,43	1.511.290,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.467.766,95**	**2.271.976,34**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**2.050.174,74**	**2.080.065,25**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.649,01	251.091,35	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	251.091,35	122.131,27
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	739.294,47	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.722.823,47	2.020.884,99	Valores Restituíveis	1.799.083,39	1.957.933,98
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**1.448.028,10**	**2.144.593,65**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**3.439.850,94**	**1.433.131,57**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.433.131,57	2.144.593,65	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.439.850,94	1.433.131,57
Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00
Realizável	14.896,53	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**20.129.769,47**	**20.267.387,57**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**19.191.045,37**	**18.592.214,04**

CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Presidente
SAAE
Decreto 6.217/PMC/2017

PAULO ROBERTO RODRIGUES
Contador
SAAE
CRC RO 6271/O-4

DAYANE KELLINY SOUZA DE OLIVEIRA
Diretora Adm Financeiro
Dec. 6.236/17

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:8A59E6FA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
ANEXO 14

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**4.566.738,52**	**2.481.782,85**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**75.525,48**	**397.227,74**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.439.850,94	1.433.131,57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias	0,00	116.909,70
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.649,01	134.181,65
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	69.876,47	146.136,39
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	7.999,50	14.896,53	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	1.118.888,08	1.033.754,75			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**20.157.772,24**	**19.324.536,54**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	4.843.218,14	4.114.557,74	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	4.758.538,73	4.114.557,74	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	4.758.538,73	4.114.557,74	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	84.679,41	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**75.525,48**	**397.227,74**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	15.314.554,10	15.209.978,80	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	2.839.705,74	2.648.479,76	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	12.720.572,06	12.720.572,06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-1.112.872,19	-1.112.872,19
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-245.723,70	-159.073,02	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	25.761.857,47	22.521.963,84
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	3.239.893,63	2.494.689,20
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	22.521.963,84	20.027.274,64
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**24.648.985,28**	**21.409.091,65**
TOTAL	**24.724.510,76**	**21.806.319,39**	**TOTAL**	**24.724.510,76**	**21.806.319,39**
ATIVO FINANCEIRO	3.439.850,94	1.433.131,57	PASSIVO FINANCEIRO	814.819,95	397.227,74
ATIVO PERMANENTE	21.284.659,82	20.373.187,82	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**23.909.690,81**	**21.409.091,65**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**	
00 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			3.355.039,29	1.035.903,83	
36 - Transferência de Convênios da União			-645.328,89		
TOTAL			2.709.710,40	1.035.903,83	

CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Presidente
SAAE
Decreto 6.217/PMC/2017

PAULO ROBERTO RODRIGUES
Contador
SAAE
CRC RO 6271/O-4

DAYANE KELLINY SOUZA DE OLIVEIRA
Diretora Adm - Financeiro
Dec. 6.236/17

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:99789049

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
ANEXO 17

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE
Exercício: 2017
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o Exercício seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2017	0,00	5.649,01	0,00	0,00	0,00	0,00	5.649,01
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2017	0,00	739.294,47	0,00	0,00	0,00	0,00	739.294,47
Totais	**0,00**	**744.943,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**744.943,48**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2016	251.091,35	0,00	0,00	0,00	0,00	251.091,35	0,00
Totais	**251.091,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**251.091,35**	**0,00**
INSS	48.977,73	532.068,98				580.881,75	164,96
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	52.984,25	315.366,27				326.976,55	41.373,97
ISS	2.043,61	0,00				0,00	2.043,61
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICI	766,12	12.991,83				13.757,95	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	23,46	21.491,78				21.491,78	23,46
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIV	11.940,35	0,00				0,00	11.940,35
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,80	23.657,70				23.658,50	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	9.647,15	593.537,24				599.989,38	3.195,01
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTA	10.887,13	20.789,29				31.676,42	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	33,68	66.441,34				66.264,87	210,15
OUTROS DEPOSITOS	8.832,11	136.479,04				134.386,19	10.924,96
Totais	**146.136,39**	**1.722.823,47**				**1.799.083,39**	**69.876,47**
TOTAL GERAL :	**397.227,74**	**2.467.766,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.050.174,74**	**814.819,95**
Notas Explicativas Pm-?Consolidado							
-							

CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Presidente
SAAE
Decreto 6.217/PMC/2017

PAULO ROBERTO RODRIGUES
Contador
SAAE
CRC RO 6271/O-4

DAYANE KELLINY SOUZA DE OLIVEIRA
Diretora Adm - Financeiro
Dec. 6.236/17

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:7ECF0468

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº15/2018/PMCNR

PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/PMCNR-CPL/2018
PROCESSO Nº 1692/2017
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Aos 23 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº 003/2018/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Expediente, Papelaria e Artesanato.**
Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão ELETRÔNICO 003/2018/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade de serviços a ser prestado estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: INOVAÇÃO EIRELI-ME
C.N.P. J: 19.634.357/0001-50
TEL: (69) 3535-3018/3535-3068
END.: AVENIDA JAMARI Nº 3013 SALA 07 1º ANDAR SETOR 01 CEP: 76.870-109 ARIQUEMES/RO.
REPRESENTANTE: CICERO CARLOS RIBEIRO
VENCEDORA DO(S) ITENS:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total.
20	100	Unid.	Fita adesiva transparente larga medindo 0,048 x 40m	Adelbras	3,04	304,00
36	15	Cx	Papel sulfite branco a4 75gr 500x1x10	Report	175,57	2.633,55

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário (a) de Saúde. Srª: Wilma Aparecida do Carmo Ferreira.
CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços prestados deverão estar no ato da entrega, apropriados para o devido funcionamento dos veículos e maquinas. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;

7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos e serviços, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
10. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 003/2018/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº003/2018/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 003/2018/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **003/2018/CPL/PMCNR-RP**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **003/2018/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia 23 de Fevereiro de 2018.

WILMA A. DO C. FERREIRA.	*INOVAÇÃO EIRELI-ME*
Secretária de Educação Cultura e Esporte	C.N.P. J: 19.634.357/0001-50

MARCIO SCHULTZ
Procurador Do Município

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:CE355C89

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº16/2018/PMCNR

PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/PMCNR-CPL/2018
PROCESSO Nº 1692/2017
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos 23 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº 003/2018/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Expediente, Papelaria e Artesanato.**
Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão ELETRÔNICO 003/2018/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade de serviços a ser prestado estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: M.M. S LIMA-ME.
C.N.P. J: 18.982.318/0001-80
TEL: (69) 9.9979-7085/9.8414-0910
END.: RUA VITALINA PONTEZA GOMES N° 942 BAIRRO- COLINA PARCK CEP: 76.916-000 PRESIDENTE MÉDICI/RO.
REPRESENTANTE: MARLISSON MAURICIO SILVA LIMA
VENCEDORA DO(S) ITENS:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total.
44	20	M	Tecido oxford 100% poliéster branco	RP	8,86	177,20
45	30	M	Tecido organza azul royal	RP	9,79	293,70
47	30	M	Tecido organza verde bandeira	RP	8,81	264,30
48	30	M	Tecido chita para painel	RP	8,81	264,30
51	05	Rolo	Tnt rolo medindo 1,40x100 m - cores variadas	RP	77,05	385,25

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário (a) de Saúde. Srª: Wilma Aparecida do Carmo Ferreira.
CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços prestados deverão estar no ato da entrega, apropriados para o devido funcionamento dos veículos e maquinas. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos e serviços, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
10. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 003/2018/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº003/2018/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 003/2018/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **003/2018/CPL/PMCNR-RP**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **003/2018/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia 23 de Fevereiro de 2018.

WILMA A. DO C. FERREIRA.	***M.M. S IIMA-ME***
Secretária de Educação Cultura e Esporte	C.N.P. J: 18.982.318/0001-80

MARCIO SCHULTZ
Procurador Do Município

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:908A226B

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2018/PMCNR

PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/PMCNR-CPL/2018
PROCESSO Nº 1692/2017
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos 23 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº 003/2018/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Expediente, Papelaria e Artesanato.**
Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão ELETRÔNICO 003/2018/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade de serviços a ser prestado estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P. J: 28.493.685/0001-74
TEL: (69)-3239-2240/3221-0593/99246-6019
END. RUA AGENOR PEREZ N° 984, BAIRRO AGENOR CARVALHO CEP 76.820-228 PORTO VELHO/RO.
REPRESENTANTE: ISADORA AMARO CABRERA
VENCEDORA DO(S) ITENS:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total.
01	01	Unid.	Agenda telefônica (índice telef.) Espiral capa dura (139x210 mm) com índice alfabético de a/z 80 folhas	Kaz	41,64	41,64
02	05	Unid.	Almofada p/ carimbo azul medindo 0,9m de comp. E 0,12 m de largura	Kaz	3,87	19,35
03	01	Cx	Apontador de lápis em metal um furo sem depósito, resistente, caixa com 12x1.	Kaz	15,63	15,63
04	30	Pct	Balão latex tamanho 7 pacote com 50 unid - cores variadas	Bole bole	9,27	278,10
05	06	Unid.	Bandeja organizadora de documentos tripla em polietileno transparente	Acrilex	59,03	354,18
06	02	Rolo	Barbante crú 1 kg fios 6	Sao jose	12,88	25,76
07	100	Unid.	Bastão de cola quente - fino	Western	0,57	57,00
08	100	Unid.	Bastão de cola quente - grosso	Western	0,93	93,00
10	05	Unid.	Calculadora de mesa, 12 digitos visor lcd medindo 17x10cm	Kaz	44,99	224,95
11	08	Cx	Caneta esferográfica com ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão iso , bola de tungstênio, esfera perfeita e resistente, escrita macia, no cor azul.	Kaz	40,15	321,20
19	10	Unid.	Extrator de grampos tipo ratinho	Carbrink	2,92	29,20
21	01	Unid.	Fita dupla face 0,12x30m embalagem com 8 unidades	Kaz	28,50	28,50
22	10	Unid.	Fita de cetim 15mm rolo com 10 m - cores variadas	Merita	10,45	104,50
23	20	Unid.	Folhas de e.v.a simples medindo 40x60 cm - cores variadas	Evamais	1,44	28,80
24	20	Unid.	Folhas de e.v.a com gliter medindo 40x60 cm - cores variadas	Evamais	6,12	122,40
25	04	Unid.	Grampeador alicate estrutura metálica 28,50a p/ grampos 26/6 cap.60 folhas	Kaz	55,80	223,20
26	02	Unid.	Grampeador profissional para madeira estrutura metálica medida 4-14mm.	Kaz	81,70	163,40
27	04	Unid.	Grampos 26/6 caixa com 5.000 unidades	Kaz	5,09	20,36
28	05	Unid.	Livro ata capa dura contendo 100 folhas	Kaz	11,54	57,70
30	06	Unid.	Livro protocolo capa dura formato 153mm x 216 mm contendo 100 folhas	Kaz	9,29	55,74
31	50	Unid.	Papel camurça medindo 60x40 cm - cores variadas	Kaz	1,08	54,00
33	50	Unid.	Papel crepom fino medindo 0,47x2,00 m - cores variadas	Kaz	1,50	75,00
34	60	Cx	Papel crepom grosso tipo italiano 0,48 x 2,50m com - cores variadas	Kaz	123,99	7.439,40
37	350	Unid.	Pasta plástica transparente com elástico medindo 350x235mm	Kaz	1,90	665,00
38	10	Unid.	Pasta catálogo com 50 envelopes transparente	Kaz	17,54	175,40
39	08	Cx	Pasta suspensa em cartão 240 g/m² marmorizado plastificada, haste plástica, acompanhada de grampos plásticos, visores e etiquetas medidas 24x36 cm caixa com 25 unidades.	Kaz	78,39	627,12
40	10	Unid.	Pen drive 32 gb	Sandisk	76,88	768,80
41	06	Unid.	Perfurador para papel em aço capacidade para 50 folhas	Kaz	73,60	441,60
42	03	Unid.	Pistola para cola quente profissional tamanho médio 17x14 cm.	Western	28,13	84,39
43	06	Unid.	Porta lápis organizador de mesa com repartições	Kaz	13,74	82,44
46	30	M	Tecido organza amarelo ouro	Vinatex	9,88	296,40
49	03	Unid.	Tesoura em inox, com cabo emborrachado medindo 21 cm para uso geral.	Zein	18,24	54,72
50	02	Unid.	Tinta para carimbo, acondicionado em frasco plástico resistente, contendo 40 ml, na cor azul.	Kaz	5,17	10,34

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário (a) de Saúde. Srª: Wilma Aparecida do Carmo Ferreira.
CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

3. Os serviços prestados deverão estar no ato da entrega, apropriados para o devido funcionamento dos veículos e maquinas. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos e serviços, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
10. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 003/2018/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº003/2018/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 003/2018/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **003/2018/CPL/PMCNR-RP**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **003/2018/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia 23 de Fevereiro de 2018.

WILMA A. DO C. FERREIRA.	***SOLLO BRASIL COM. E SERVIÇOS-ME.***
Secretária de Educação Cultura e Esporte	C.N.P. J: 28.493.685/0001-74

MARCIO SCHULTZ
Procurador Do Município

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:C9EACF6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12

Exercício de 2017	**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**			
DEZEMBRO(31/12/2017)				
ISOLADO:9 - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	4.496.560,46	4.496.560,46	5.431.739,49	935.179,03
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.577.767,68	2.577.767,68	3.094.779,20	517.011,52
Contribuicoes Sociais	2.577.767,68	2.577.767,68	3.094.779,20	517.011,52
RECEITA PATRIMONIAL	1.918.792,78	1.918.792,78	2.336.960,29	418.167,51
Receitas de Valores Mobiliários	1.918.792,78	1.918.792,78	2.336.960,29	418.167,51
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	4.496.560,46	4.496.560,46	5.431.739,49	935.179,03
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	4.496.560,46	4.496.560,46	5.431.739,49	935.179,03
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	4.496.560,46	4.496.560,46	5.431.739,49	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente
796.173.012-53

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC-004921/O-1
389.399.242-15

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.253.000,00	1.423.000,00	1.108.638,72	1.108.138,72	1.108.138,72	314.361,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	932.000,00	1.100.913,09	1.005.867,87	1.005.867,87	1.005.867,87	95.045,22
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	321.000,00	322.086,91	102.770,85	102.270,85	102.270,85	219.316,06
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	3.213.560,46	3.043.560,46	0,00	0,00	0,00	3.043.560,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS	4.496.560,46	4.496.560,46	1.108.638,72	1.108.138,72	1.108.138,72	3.387.921,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	4.496.560,46	4.496.560,46	1.108.638,72	1.108.138,72	1.108.138,72	3.387.921,74
SUPERÁVIT (IX)			4.323.100,77			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	4.496.560,46	4.496.560,46	5.431.739,49	1.108.138,72	1.108.138,72	3.387.921,74

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente
796.173.012-53

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC-004921/O-1
389.399.242-15

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.361.346,72	1.361.346,72	1.576.424,85	215.078,13
Receita de Contribuições	1.361.346,72	1.361.346,72	1.576.424,85	215.078,13

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DESPESAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00 0	,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente
796.173.012-53

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC-004921/O-1
389.399.242-15

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:1A66D426

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2017			Dezembro(31/12/2017)		
ISOLADO:9 - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES	**3.095.524,48**	**1.517.683,54**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**496.022,77**	**555.229,15**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.095.524,48	1.517.683,54	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	170.018,93	189.694,38
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**2.336.960,29**	**2.989.874,85**	BENEFÍCIOS A PESSOAL	326.003,84	365.534,77
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES	2.336.960,29	2.989.874,85	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**509.845,10**	**465.714,59**
OUFTINRANSCVEAIRIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**4.751.034,74**	**0,00**	APOSENTADORIAS E REFORMAS	392.391,36	332.382,54
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	4.751.034,74	0,00	PENSÕES	87.073,74	78.865,21
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**10.183.519,51**	**4.507.558,39**	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	30.380,00	54.466,84
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**88.103,40**	**131.484,60**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**0,00**	**15.722.881,62**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.543,40
TOTAL	**10.183.519,51**	**20.230.440,01**	SERVIÇOS	87.383,94	125.490,94
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	719,46	450,26
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**14.886,91**	**19.078.011,67**
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	19.078.011,67
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	14.886,91	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**1.108.858,18**	**20.230.440,01**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**9.074.661,33**	**0,00**
			TOTAL	**10.183.519,51**	**20.230.440,01**

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente
796.173.012-53

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC-004921/O-1
389.399.242-15

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**0,00**	**8.689,00**
INVESTIMENTOS	0,00	8.689,00

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente
796.173.012-53

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC-004921/O-1
389.399.242-15

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:93B8D130

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14

Exercício de 2017		ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Dezembro (31/12/2017)							
ISOLADO:9 - INST. DE PREV. SOCIALDOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**24.082.998,43**	**19.758.652,38**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**3.333,30**	**3.333,30**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**51.384,73**	**37.516,57**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**3.333,30**	**3.333,30**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**51.384,73**	**37.516,57**	**PESSOAL A PAGAR**		**3.333,30**	**3.333,30**
CONTA ÚNICA RPPS	F	51.384,73	37.500,22	PESSOAL A PAGAR	P	3.333,30	3.333,30
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	0,00	16,35	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**27.667.683,92**	**32.418.718,66**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**745,28**	**0,00**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**27.667.683,92**	**32.418.718,66**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**745,28**	**0,00**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**27.667.683,92**	**32.418.718,66**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	745,28	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDO	P	4.134.827,36	3.916.150,19
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**24.030.868,42**	**19.721.135,81**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDE	P	23.532.856,56	20.152.996,12
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**24.030.868,42**	**19.721.135,81**	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARI	P	0,00	8.349.572,35
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	24.030.868,42	19.721.135,81	**TOTAL PASSIVO**		**27.671.017,22**	**32.422.051,96**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**20.901,92**	**21.621,38**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
IMOBILIZADO		**20.901,92**	**21.621,38**	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MOVEIS		**22.071,64**	**22.071,64**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**-3.567.116,87**	**-12.641.778,20**

BENS DE INFORMÁTICA	P	2.033,00	2.033,00	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**-3.567.116,87**	**-12.641.778,20**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	20.038,64	20.038,64	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**-3.567.116,87**	**-12.641.778,20**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-1.169,72**	**-450,26**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	9.074.661,33	-15.722.881,62
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-1.169,72	-450,26	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-12.641.778,20	3.081.103,42
TOTAL		**24.103.900,35**	**19.780.273,76**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**-3.567.116,87**	**-12.641.778,20**
				TOTAL		**24.103.900,35**	**19.780.273,76**
ATIVO FINANCEIRO		24.082.253,15	19.758.652,38	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(500,00)		500,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		21.647,20	21.621,38	PASSIVO PERMANENTE		27.671.017,22	32.422.051,96
				SALDO PATRIMONIA L		-3.567.616,87	-12.641.778,20

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente
796.173.012-53

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC-004921/O-1
389.399.242-15

NOTA EXPLICATIVA
NOTA EXPLICATIVA BALANÇO PATRIMONIAL
O Instituto de previdência dos Servidores Públicos de Cujubim, é uma empresa publica de direito público da Administração direta, devidamente vinculada ao Municipio de Cujubim.
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação de demonstrações financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos manuais de contabilidade aplicados ao setor público, aprovados pela portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V – do referido manual.
MUDANÇAS NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram implantadas.
MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da prestação de contas.
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente
796.173.012-53

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC-004921/O-1
389.399.242-15

NOTA EXPLICATIVA

Órgão	Total	Ordinária	Vinculado
INPREC	24.082.253,15	51.384,73	24.030.868,42
TOTAL	**24.082.253,15**	**51.384,73**	**24.030.868,42**

Investimentos e Aplicações Temporárias
Os Investimentos e Aplicações Temporárias são realizados pelo Instituto de Previdência do Município, cuja Política de Investimento está definida na Portaria 519 de 24 de novembro de 2011, Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo desses ativos financeiros estão mensurados ao valor justo por meio dos resultados são apresentados (ganhos) nas Variações Patrimoniais Aumentativas como Receita Patrimonial e Variações Patrimoniais Diminutivas como Perdas em Investimentos, também evidenciados no balanço Financeiro.
A entidade possui hoje, o ativo circulante no montante de R$=24.082.253,15 (vinte e quatro milhões oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e quinze centavos).
Reservas Matemáticas do Plano de previdência
As reservas Matemáticas consistem em um estudo técnico desenvolvido com base nas características biométricas, demográficas e econômicas da população

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente
796.173.012-53

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC-004921/O-1

389.399.242-15

NOTA EXPLICATIVA
analisada, cujo objetivo principal foi estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano previdenciário da entidade.
As provisões tive uma redução de R$= 4.751.034,74 (quatro milhões setecentos e cinquenta e um mil trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos) relativo ao plano financeiro, fixando os valores provisionados de R$ 32.418.718,66 (trinta e dois milhões quatrocentos e dezoito mil setecentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), para R$ 27.667.683,92 (vinte e sete milhões seiscentos e sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e tres reais e noventa e dois centavos).

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente
796.173.012-53

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC-004921/O-1
389.399.242-15

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:FF122F9C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2017			Dezembro(31/12/2017)		
ISOLADO:9 - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**5.431.739,49**	**4.507.558,39**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.108.638,72**	**1.158.333,77**
ORDINÁRIO	5.431.739,49	0,00	ORDINÁRIO	1.108.638,72	0,00
VINCULADO	0,00	4.507.558,39	VINCULADO	0,00	1.158.333,77
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)	0,00	1.517.683,54	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)	0,00	1.158.333,77
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	0,00	2.989.874,85	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**133.707,99**	**160.792,85**
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	CONSIGNAÇÕES	133.707,99	160.792,85
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**134.207,99**	**160.792,85**	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	27.125,89	28.583,22
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	500,00	0,00	INSS	0,00	251,97
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	500,00	0,00	ISS	181,09	458,46
CONSIGNAÇÕES	133.707,99	160.792,85	OUTROS CONSIGNATARIOS	864,36	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	27.125,89	28.583,22	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	63.648,24	83.101,34
INSS	0,00	251,97	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	375,51	191,84
ISS	181,09	458,46	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	41.512,90	48.206,02
OUTROS CONSIGNATARIOS	864,36	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**24.082.253,15**	**19.758.652,38**
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	63.648,24	83.101,34	CAIXA	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	375,51	191,84	CONTA ÚNICA RPPS	51.384,73	37.500,22
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	41.512,90	48.206,02	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	16,35
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**19.758.652,38**	**16.409.427,76**	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	24.030.868,42	19.721.135,81
CONTA ÚNICA RPPS	37.500,22	6.786,56	**TOTAL**	**25.324.599,86**	**21.077.779,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	16,35	9.492,95			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	19.721.135,81	16.393.148,25			
TOTAL	**25.324.599,86**	**21.077.779,00**			

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente
796.173.012-53

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC-004921/O-1
389.399.242-15

NOTA EXPLICATIVA

NOTA EXPLICATIVA BALANÇO FINANCEIRO
O Instituto de previdência dos Servidores Públicos de Cujubim, é uma empresa publica de direito público da Administração direta, devidamente vinculada ao Municipio de Cujubim.

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação de demonstrações financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos manuais de contabilidade aplicados ao setor público, aprovados pela portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V – do referido manual.

MUDANÇAS NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram implantadas.

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da prestação de contas.

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente
796.173.012-53

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC-004921/O-1
389.399.242-15

NOTA EXPLICATIVA

RECEITAS E DESPESAS
As receitas e despesas foram registradas considerando as receitas arrecadadas no exercício e as despesas legalmente empenhadas.
As retenções oriundas das despesas orçamentarias, foram devidamente reconhecidas no momento do pagamento aos credores (Fornecedores) e foram contabilizadas de duas formas:

1) Retenções de fornecedores e de pessoal contabilizados no grupo consignações para pagamento a terceiros.
2) Retenções previdenciárias (salario família e maternidade) foram contabilizado no grupo créditos a receber.

O grupo restos a pagar (inscrição) não apresentou movimentação.
As contas financeiras tiveram as seguintes movimentações:

Descrição	Valor
1- Saldo anterior	**19.758.652,38**

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente
796.173.012-53

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC-004921/O-1
389.399.242-15

NOTA EXPLICATIVA

(+) receitas orçamentárias	5.431.739,49
(-) deduções da receita corrente	-
(+) repasses recebidos	-
2 - (=) total dos ingressos	**25.190.391,87**
(+) despesas orçamentárias (empenhada)	1.108.638,72
(+) repasses concedidos	-
3 – (=) total dos dispêndios	**1.108.638,72**
(+) retenções de consignações	133.707,99
(+) retenção de depósitos diversos	-
(+) retenção de cauções	-
(+) restos a pagar não processados	-500,00

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente
796.173.012-53

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC-004921/O-1
389.399.242-15

NOTA EXPLICATIVA

(+) restos a pagar processados	
(-) restos a pagar – pagos	-
(-) recolhimento – consignações	133.707,99
(-) recolhimento – depósitos	-
(-) recolhimento – cauções	-
4 – total dos recursos de terceiros	-
5 - saldo atual (1+2-3-4)	**24.082.253,15**

Os saldos de caixa e banco estão devidamente consolidados sendo que esses valores estão assim distribuídos:

Órgão	Total	Ordinária	vinculada
INPREC	24.082.253,15	51.384,73	24.030.868,42

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente
796.173.012-53

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC-004921/O-1
389.399.242-15

NOTA EXPLICATIVA

TOTAIS	**24.082.253,15**	**51.384,73**	**24.030.868,42**

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no exercício de 2017, entendemos que o balanço financeiro espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente
796.173.012-53

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC-004921/O-1
389.399.242-15

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:B7A6A1E8

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS FUNCIONARIOS EXISTENTES ATÉ 31/12/2017

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12					**EXERCÍCIO DE 2017**		
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000001 -GABINETE DO PREFEITO							
1	2123	DAIANE VELOSO DA SILVA KLAUS (2123)	01359801278	COORDENADOR DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO GERAL	04/01/2017	20/10/1992	Ativo
2	824	DAVID DA SILVA PARDINI (824)	88793389272	VIGIA	28/04/2010	26/11/1985	Ativo
3	1866	GINARA ROSA FLORINTINO (1866)	95033807234	ASSISTENTE JURIDICO	02/01/2017	17/01/1990	Ativo
4	7	JOSE NILO RANGEL ABREU (7)	50145150704	MOT DE VEICULOS LEVES	13/06/2000	07/06/1959	Ativo
5	2205	JULIANE SILVEIRA DA SILVA DE ARAUJO MOREIRA (2205)	64813142249	ASSESSOR JURIDICO	01/02/2017	29/04/1980	Ativo
6	2429	LEVERTON JONATHAN DA SILVA (2429)	01314705237	ASSESSOR ESPECIAL	10/04/2017	22/11/1992	Ativo
7	2114	LOREMAR KALKE (2114)	40798321253	VICE-PREFEITO	01/01/2017	12/02/1972	Ativo
8	2116	MARCIO AUGUSTO VOLPI (2116)	24198684200	CHEFE DE GABINETE	04/01/2017	17/01/1967	Ativo
9	2111	PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA (2111)	45734364215	PREFEITO MUNICIPAL	01/01/2017	04/04/1974	Ativo
10	2112	RENAN CARLOS RAMBO (2112)	97016888215	PROCURADOR JURIDICO DO MUNICIPIO	02/01/2017	13/04/1990	Ativo
000002 -SEMFAZ							
11	2145	MARCOS VITOR RODRIGUES (2145)	63204347249	DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	03/01/2017	21/04/1977	Ativo
12	1454	MARIA ROSENILDA SANTANA DA SILVA (1454)	75592886268	ASSESSOR ESPECIAL	03/01/2017	13/03/1983	Ativo
000003 -SEMOSP							
13	1878	ADRIANA DA SILVA SANTOS (1878)	02576991203	COORDENADOR DE DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	01/02/2017	16/08/1992	Ativo
14	215	ADRIANO GONCALVES DE SOUZA (215)	81909357200	VIGIA	12/02/2007	06/11/1984	Ativo
15	72	AILTON CORDEIRO DE ARAUJO (72)	55525733900	OPE DE MAQ PESADAS	29/06/2000	13/12/1966	Ativo
16	455	ALCIONI APARECIDO DE OLIVEIRA (455)	38925397234	OPE DE MAQ PESADAS	12/05/2008	25/09/1971	Afastado/Em Licença
17	2448	ALCIR DA SILVA PEREIRA (2448)	73791555715	DIRETOR DEPTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	01/11/2017	22/02/1951	Ativo
18	579	ALEX SANDRO MARTINS DA SILVA CAVALARI (579)	49766325200	TRABALHADOR BRACAL	11/02/2009	01/05/1978	Afastado/Em Licença
19	947	AMAURI DE CARVALHO (947)	42027055215	TRABALHADOR BRACAL	08/10/2010	26/03/1972	Ativo
20	319	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA (319)	16436709215	OPE DE MOTOSSERRA	01/04/2002	24/12/1971	Ativo
21	383	ANTONIO MODESTO DE OLIVEIRA (383)	18011551604	MECANICO	25/04/2002	24/12/1948	Ativo
22	2178	CLAUDIO ALVES BRAGAS (2178)	29904773220	SECRETARIO MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	02/01/2017	14/11/1970	Ativo
23	959	DANIEL DAS CHAGAS DO NASCIMENTO (959)	79262848234	GARI	13/12/2010	20/09/1984	Ativo
24	2300	DIOGO DE SOUZA FIGUEIRA (2300)	00465859232	ASSESSOR ESPECIAL	01/11/2017	16/10/1989	Ativo
25	2226	DORILES ALVES GOMES (2226)	96476168720	ASSESSOR DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO	15/01/2017	09/08/1963	Ativo
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000003 -SEMOSP							
26	2227	EDVALDO RODRIGUES FERREIRA (2227)	04909358269	ASSESSOR DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO	13/02/2017	05/08/1990	Ativo
27	2515	EDVAR MACIEL DE FREITAS (2515)	14309785204	ASSESSOR ESPECIAL	20/07/2017	19/07/1954	Ativo
28	731	ELIZEU ROGERIO DE MORAIS (731)	42040523200	OPE DE MOTONIVELADORA	23/06/2005	19/12/1974	Ativo
29	2474	FLAVIO RIBEIRO DA SILVA (2474)	64853489215	ASSESSOR ESPECIAL	02/05/2017	05/11/1981	Ativo

30	970	GILSON OLIVEIRA DE FREITAS (970)	82679819268	GARI	01/02/2011	25/05/1982	Ativo
31	594	GIVALDO BERNADO SILVANO (594)	71267794291	CARPINTEIRO	01/03/2004	13/03/1979	Afastado/Em Licença
32	2171	GLAUCION DE SOUZA RAMANHO (2171)	09209941640	ASSESSOR ESPECIAL	05/01/2017	03/09/1987	Ativo
33	1969	JOAO GLAYDSON NOVAIS DE OLIVEIRA (1969)	80065511204	ASSESSOR ESPECIAL	09/05/2017	17/04/1980	Ativo
34	949	JOAREZ DE OLIVEIRA (949)	85664448253	TRABALHADOR BRACAL	07/10/2010	03/01/1983	Ativo
35	26	JOSE APARECIDO DA SILVA (26)	60438681215	VIGIA	02/02/1998	08/09/1974	Ativo
36	572	JUVELINO MIRANDA (572)	20486448215	TRABALHADOR BRACAL	19/01/2009	08/09/1963	Ativo
37	2499	LEANDRO DOS SANTOS FELICIANO (2499)	77289390253	ASSESSOR ESPECIAL	14/06/2017	05/07/1984	Ativo
38	33	MOISES DE SOUZA FIGUEIRA (33)	37002511904	VIGIA	10/06/1998	11/12/1956	Ativo
39	2101	NOELI TERESA DA SILVA LINI (2101)	52053377291	COORDENADOR DE DIVISÃO DE GARI	02/01/2017	18/06/1977	Ativo
40	595	ODAIR PEREIRA DA CRUZ(595)	62158074272	PEDREIRO	19/02/2004	25/06/1975	Ativo
41	412	REVELINO DE SOUZA FIGUEIRA (412)	58186921249	VIGIA	25/04/2002	09/10/1970	Ativo
42	1973	ROBERTO ESTEVENS SALDANHA (1973)	81770146253	ASSESSOR ESPECIAL	09/05/2017	20/09/1985	Ativo
43	545	RODRIGO ALMEIDA DOMINGUES (545)	69088632200	MOT DE VEICULOS PESADOS	25/08/2008	26/07/1981	Afastado/Em Licença
44	960	SARA MARIA DE JESUS (960)	98215116272	GARI	14/12/2010	18/10/1985	Afastado/Em Licença
45	944	SILVIA FELICIANO DA SILVA (944)	92145426272	TRABALHADOR BRACAL	29/09/2010	03/09/1984	Ativo
46	544	SIVANILDO WESTFAL PIRES (544)	67520006204	VIGIA	23/05/2003	16/07/1979	Afastado/Em Licença
47	956	VALDIVINO ARAUJO DOS SANTOS (956)	34910476504	GARI	16/11/2010	15/04/1960	Ativo
48	2194	VANDILINO GONÇALVES DE SOUZA (2194)	79621074215	ASSESSOR ESPECIAL	01/09/2017	08/05/1982	Ativo
000004 -SEMAS							
49	1777	AIRTON ALVES (1777)	60967340225	ASSESSOR ESPECIAL	27/03/2017	13/12/1973	Ativo
50	2207	ALINE MUNARI GARCIA DE SOUZA (2207)	81747594253	SECRETARIO MUN DE ACAO SOCIAL	01/02/2017	28/07/1986	Ativo
51	2536	ANGELA SANTIAGO DE AMORIM (2536)	53366476249	ASSESSOR ESPECIAL	01/11/2017	22/04/1987	Ativo
52	1847	CLEUZA VITORIANO DA COSTA SANTOS (1847)	70481806253	ASSESSOR ESPECIAL	02/04/2017	22/05/1971	Ativo
53	1613	DAIANE SILVA DOS SANTOS (1613)	02414087250	DIRETOR DPTO PROJETOS, CONTR. ACOMP. ASSISTENCIAL	09/01/2017	20/07/1994	Ativo
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000004 -SEMAS							
54	2070	ELISANGELA THAIS SCHAFFELN RECHESKI (2070)	01843288290	ASSESSOR ESPECIAL	01/08/2017	29/05/1993	Ativo
55	1963	GENI DOS ANJOS BARBOSA (1963)	63091640230	ASSESSOR ESPECIAL	02/01/2017	11/06/1978	Ativo
56	2092	JESSICA LUCENA DE LIMA DARTIBA (2092)	08398403900	ASSESSOR ESPECIAL	01/02/2017	22/04/1992	Ativo
57	2505	JOSIAS ANTONIO DO NASCIMENTO (2505)	16751094434	ASSESSOR ESPECIAL	01/08/2017	26/02/1957	Ativo
58	1803	KASSANDRA MICAELA KALINE DE OLIVEIRA SANTOS (1803)	01710009276	ASSESSOR ESPECIAL	16/09/2017	18/09/1995	Ativo
59	374	LUCIMAR RICALDES BRAGA (374)	29909902249	ZELADORA	23/06/2005	25/10/1965	Ativo
60	2398	MADALENA BEDONE DA COSTA (2398)	00387421289	ASSESSOR ESPECIAL	14/03/2017	11/08/1988	Ativo
61	2283	MARCIA REGINA FELIX FERNANDES JANUARIO (2283)	88026604253	ASSESSOR ESPECIAL	01/11/2017	22/02/1977	Ativo
62	25	MARIA DAS DORES A DOS SANTOS REIS (25)	01767349700	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/06/2000	19/01/1961	Ativo
63	532	OSMAR SOARES ALKIMIN (532)	60703717200	VIGIA	31/07/2008	18/12/1971	Ativo
64	580	REGINALDO RIBEIRO ALMEIDA (580)	87494795200	TRABALHADOR BRACAL	04/02/2009	12/09/1986	Ativo
65	1923	ROSANGELA CHAGAS HADMANN (1923)	64832848291	ASSESSOR ESPECIAL	13/10/2017	07/11/1974	Ativo
66	1400	SUELEN GUEDES DE LIMA(1400)	00366416260	ASSESSOR ESPECIAL	13/10/2017	13/07/1990	Ativo
67	2363	TEREZINHA BEZERRA DA SILVA (2363)	59263717168	DIRETOR DEPARTAMENTO CRAS	01/04/2017	04/12/1971	Ativo
68	891	VALDECI BARROS DE ALMEIDA (891)	29024439272	VIGIA	12/05/2010	27/12/1964	Ativo
69	2506	VALERIA OLIVEIRA MONTALVÃO (2506)	01132175283	ASSESSOR ESPECIAL	01/08/2017	05/05/2009	Ativo
70	1568	VALQUIRIA VIEIRA PINHEIRO (1568)	98337505249	COORDENADOR DE DIVISÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	04/01/2017	18/08/1993	Ativo
000005 -SEMAS/CONSELHO TUTELAR							
71	1859	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA (1859)	70996490272	CONSELHEIRO TUTELAR	12/01/2016	08/12/1978	Ativo
72	1856	MARINES PEREIRA DOS SANTOS (1856)	86134329215	CONSELHEIRO TUTELAR	12/01/2016	22/11/1985	Ativo
73	1858	MARLI DAS GRACAS MENDES (1858)	48596477268	CONSELHEIRO TUTELAR	12/01/2016	24/09/1971	Ativo
74	1972	PAULO CESAR DA SILVA (1972)	93001231653	CONSELHEIRO TUTELAR	04/05/2016	25/08/1973	Ativo
75	1860	SOLANGE DE OLIVEIRA (1860)	70303592249	CONSELHEIRO TUTELAR	12/01/2016	29/11/1979	Ativo
76	2036	VILMA DOS SANTOS CABRAL (2036)	96728388249	CONSELHEIRO TUTELAR	01/04/2017	14/06/1987	Ativo
000006 -SEMAGRI							
77	2501	ANA PAULA CRISTO RODRIGUES (2501)	02748801210	ASSESSOR ESPECIAL	01/07/2017	26/03/1997	Ativo
78	596	CLAUDEMIR RIBEIRO DE ALMEIDA (596)	61049140206	OPE DE MOTOSSERRA	19/02/2004	03/09/1974	Ativo
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000006 -SEMAGRI							
79	2208	FAUSTO BARBOSA DO ROSÁRIO (2208)	93031319249	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA	07/02/2017	19/01/1988	Ativo
80	661	JANDERSON JACOMO CECHINEL (661)	74301217215	TEC EM AGROPECUARIA	02/04/2004	17/01/1982	Afastado/Em Licença
81	68	LUIZ CLAUDIO DE ARAUJO WAGNER (68)	47231750753	MEDICO VETERINARIO	27/06/2000	05/06/1953	Ativo
82	2298	SILVIO CESAR PRUDENCIO (2298)	64478149968	ASSESSOR ESPECIAL	13/03/2017	20/05/1969	Ativo
000007 -SEMECD-FUNDEF 60% ENSINO FUNDAMENTAL							
83	309	ADEIUDA DE SOUZA DE ARAUJO (309)	64289869220	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VIII	05/04/2002	27/11/1969	Ativo
84	321	ADEIUDA DE SOUZA DE ARAUJO (321)	64289869220	PROF LICENC PLENA 25 HS	08/08/2005	27/11/1969	Ativo

				NIVEL II REF VI			
85	783	ALDIRENE RODRIGUES MARCOS DE SOUZA (783)	63058600259	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF IV	08/02/2010	14/12/1976	Ativo
86	90	ALECI DE ASSIS RAMOS (90)	22060952204	SUPERVISOR ESCOLAR	02/02/1998	18/09/1967	Ativo
87	827	ALESANDRO VIEIRA BORGES (827)	58089497268	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF IV	26/04/2010	12/05/1977	Ativo
88	227	AMARILDO ROBERTO MENDES (227)	60370963253	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VI	27/02/2007	30/07/1975	Ativo
89	45	ANA FRANCISCA FACCIN (45)	52724298934	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF XI	02/02/1998	17/10/1949	Ativo
90	40	ANA ZELIA DE LIMA (40)	27255824234	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF IX	04/06/2000	10/03/1965	Ativo
91	687	ANDERSON CRISTIAN AGUADO SERIGIOLI (687)	55104193187	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VIII	02/04/2002	24/10/1975	Ativo
92	931	ANDREZA DE SOUZA MENDES (931)	48632333291	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF IV	04/08/2010	28/07/1974	Ativo
93	115	ANGELA MARIA SANCHES (115)	56498560282	PROF MAGISTERIO 25 HS NIVEL I REF VI	23/06/2005	26/07/1972	Ativo
94	740	ANTONIA BEZERRA FILGUEIRAS TIECHER (740)	58632018272	PEDAGOGO ADMINISTRADOR	23/06/2005	16/08/1974	Ativo
95	389	CAROLINA MARIA VOLET DE CASTRO (389)	64743276268	PROF MAGISTERIO 25 HS NIVEL I REF VI	23/06/2005	25/10/1959	Ativo
96	89	CELINO FERNANDES DA SILVA (89)	46909885287	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VI	10/06/1998	27/10/1966	Ativo
97	380	CICERA MARIA SOUZA ARIMATEIA (380)	11967845824	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VIII	25/04/2002	27/11/1969	Ativo
98	335	CLAUDIO ANTONIO CUPERTINODE AMORIM (335)	51778840230	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VIII	19/04/2002	16/02/1978	Ativo
99	493	CLAUDIO ANTONIO CUPERTINO DE AMORIM (493)	51778840230	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF V	02/06/2008	16/02/1978	Ativo
100	251	CREUSENY PEREIRA ROBERTO FELIPE (251)	56985231268	PROF LIC. PLENA 25 HS NIVEL II REF VIII	01/05/2001	29/12/1974	Ativo
101	884	EDINALVA PACHECO DOS SANTOS (884)	87470934200	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF IV	05/05/2010	14/02/1985	Ativo
102	766	EDINEUSA DA COSTA FREITAS (766)	79868428220	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF IV	17/09/2009	04/11/1983	Ativo
103	367	ELIANE DA SILVA (367)	64019799253	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VIII	22/04/2002	17/08/1975	Ativo
104	744	ELIANE DA SILVA (744)	64019799253	PROF MAGISTERIO 25 HS NIVEL I REF VI	23/06/2005	17/08/1975	Ativo
105	42	ELIANE VIEIRA DE SOUZA (42)	44962878387	PROF LICENC PLENA40 HS NIVEL II REF X	02/02/1998	08/08/1971	Ativo
106	174	ELIANE VIEIRA DE SOUZA (174)	44962878387	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VI	03/04/2006	08/08/1971	Ativo
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000007 -SEMECD-FUNDEF 60% ENSINO FUNDAMENTAL							
107	338	ELIAS ROSA TEOFILO (338)	29174473115	PROF MAGIST 25 HS NIVEL I REF VIII	15/04/2002	13/12/1957	Ativo
108	34	ELIS MUNARI (34)	72998873200	PROF LICENC PLENA 25HS NIVEL II REF VII	23/06/2005	04/07/1982	Ativo
109	356	ELIZETE DE JESUS SANTOS CABRAL (356)	61993050272	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VIII	14/04/2002	28/04/1980	Ativo
110	495	ELIZETE DE JESUS SANTOS CABRAL (495)	61993050272	PROF LICENC PLENA 25HS NV II REF V	02/06/2008	28/04/1980	Ativo
111	516	ELTON MESSIAS LOPES LIMA (516)	03174229790	PROF LICENC PLENA 25HS NV II REF V	02/07/2008	20/06/1973	Ativo
112	776	ELVIS LUIZ ALVES (776)	51847655220	PROF LICENC PLENA 25HS NV II REF IV	11/02/2010	15/08/1978	Afastado/Em Licença
113	100	ERENILSON BASTOS FREITAS (100)	61336475234	PROF LICENC PLENA 25HS NIVEL II REF VII	23/06/2005	05/10/1975	Ativo
114	778	ERENILSON BASTOS FREITAS (778)	61336475234	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF IV	10/02/2010	05/10/1975	Ativo
115	755	ERISVANIA MENDES RODRIGUES (755)	80430244215	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VI	30/06/2006	24/12/1985	Ativo
116	638	FABIANA LUCENA FROIS CORREA (638)	64517390225	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF IV	19/08/2009	16/10/1980	Ativo
117	126	FERNANDA GONCALVES FARIAS (126)	61223387291	PROF LICENC PLENA 40 HS NIVEL II REF X	02/02/1998	13/04/1977	Ativo
118	604	FERNANDA GONCALVES FARIAS (604)	61223387291	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VI	23/06/2005	13/04/1977	Ativo
119	204	FERNANDA KELLY CAVALHEIRO (204)	62214276220	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VI	04/08/2006	13/01/1979	Afastado/Em Licença
120	236	FLAVIO PEREIRA DE SOUZA (236)	52183149272	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VI	22/03/2007	27/04/1977	Ativo
121	202	FRANCIANE PEREIRA SANTANA LEAL (202)	68752490220	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VI	12/06/2006	16/12/1978	Ativo
122	19	HARLANY FURBINO ARAUJO DE ALMEIDA FLORIN (19)	76330265291	PROF LICENC PLENA 25HS NIVEL II REF VII	23/06/2005	21/10/1982	Afastado/Em Licença
123	688	HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO (688)	77852354220	PROF LICENC PLENA 25HS NV II REF IV	12/02/2010	08/08/1982	Ativo
124	713	HIRLANY FURBINO ARAUJO DE ALMEIDA (713)	04514380601	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VI	30/06/2006	22/02/1980	Ativo
125	554	ILDA DE OLIVEIRA (554)	47925230282	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF V	01/10/2008	23/01/1976	Ativo
126	669	ILMA LEAL RESENDE ROBERTO (669)	56990189215	PROF LICENC PLENA 25HS NIVEL II REF VII	11/04/2002	16/10/1972	Ativo
127	299	IRENE DIAS SOUZA (299)	28357914268	PROF MAGISTERIO 25 HS NIVEL I REF VI	08/04/2002	08/12/1965	Ativo
128	372	IRIS LUIZ LOPES DELFINO (372)	68063539249	PROF LICENC PLENA 40 HS NIVEL II REF VIII	24/04/2002	17/10/1975	Ativo
129	636	IRIS LUIZ LOPES DELFINO (636)	68063539249	PROF LICENC PLENA 25HS NV II REF IV	19/08/2009	17/10/1975	Ativo
130	735	IRISMAR PEREIRA BARROS (735)	72267682249	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VI	23/06/2005	10/03/1979	Ativo
131	553	JENILSA GERALDA DA SILVA (553)	64809080234	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF IV	01/10/2008	11/01/1978	Ativo
132	689	JOLVANI DORE GONCALVES DA	45733597291	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL	12/02/2010	02/05/1975	Ativo

		SILVA (689)		II REF IV			
133	103	JORLENE DORE GONCALVES PEREIRA (103)	64524221204	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VI	23/06/2005	17/08/1972	Ativo
134	46	JOSUE DOS REIS (46)	76776140278	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VI	23/06/2005	03/08/1982	Ativo
135	41	JUAREZ LUCIO MENDES (41)	41990404200	PROF LICENC PLENA40 HS NIVEL II REF IX	07/06/2000	23/04/1969	Ativo
136	447	JUAREZ LUCIO MENDES (447)	41990404200	PROF LICENC PLENA 25HS NV II REF V	20/05/2008	23/04/1969	Ativo
137	180	KELLY COSTA SANTOS GODOY SILVA (180)	29059627806	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VI	03/04/2006	17/08/1979	Ativo
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000007 -SEMECD-FUNDEF 60% ENSINO FUNDAMENTAL							
138	754	LAURA MARIA DOS SANTOS (754)	72479760200	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VI	30/06/2006	26/03/1982	Ativo
139	760	LAURA MARIA DOS SANTOS (760)	72479760200	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF V	02/07/2008	26/03/1982	Ativo
140	431	LENIR HENRIQUE DA COSTA (431)	21971617253	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VIII	01/01/2003	26/01/1966	Ativo
141	641	LUCIANE FIGUEIRA DEROSSI (641)	61371840997	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VI	23/06/2005	30/10/1964	Ativo
142	55	LUCIANE RENATA BURG (55)	59665122215	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF XI	02/02/1998	22/06/1977	Ativo
143	238	LUCIANO MENDES DA SILVA (238)	69125406272	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VI	12/04/2007	20/09/1980	Ativo
144	318	LUZIA BECKER GONCALVES (318)	64371069215	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VIII	01/04/2002	01/07/1969	Ativo
145	322	LUZIA BECKERGONCALVES (322)	64371069215	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VI	23/06/2005	01/07/1969	Ativo
146	320	LUZINDA BECKER (320)	32961391253	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VIII	01/04/2002	01/07/1969	Ativo
147	329	LUZINDA BECKER (329)	32961391253	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VI	23/06/2005	01/07/1969	Ativo
148	691	MAILZA FONSECA DA CRUZ (691)	80430198272	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF IV	11/02/2010	14/10/1984	Ativo
149	35	MARCIA CREPALDI HEZ (35)	75694689291	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VI	23/06/2005	16/07/1980	Ativo
150	547	MARCIA CREPALDI HEZ (547)	75694689291	PROF LICENC PLENA 25HS NV II REF V	25/08/2008	16/07/1980	Ativo
151	214	MARCO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA (214)	64941477200	PROF MAGISTERIO 25 HS NIVEL I REF VI	14/02/2007	18/09/1975	Ativo
152	38	MARIA BECKER GONCALVES (38)	50915002272	AUX DE SUPERVISAO	02/02/1998	06/10/1960	Ativo
153	280	MARIA EDMEIA DE ANDRADE (280)	58164278220	PROF LIC. PLENA 25HS NIVEL II REF VI	02/01/2002	25/05/1975	Ativo
154	442	MARIA FRANCIS MERE DE ANDRADE (442)	68424990200	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF V	16/05/2008	08/09/1981	Ativo
155	345	MARIA HELENA DE ALENCAR MOLINARI (345)	63807416234	PROF LIC. PLENA 25 HS NIVEL II REF VIII	19/04/2002	10/09/1965	Ativo
156	328	MARIA IRACI DA SILVA (328)	47937050225	PROF LIC PLENA 40 HORAS NIVEL II REF VIII	08/04/2002	19/07/1971	Ativo
157	434	MARIA LUCIA BECKER (434)	50915010291	PROF LICENC PLENA 40 HS NIVEL II REF X	01/03/1999	25/04/1960	Ativo
158	451	MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS (451)	35071559234	PROF LIC. PLENA25 HS NIVEL II REF VIII	12/05/2002	18/10/1966	Ativo
159	305	MARIA ROGERIA ALMEIDA DE ARAUJO (305)	28148622353	PROF LIC PLENA 40 HORAS NIVEL II REF VIII	08/04/2002	13/11/1966	Ativo
160	52	MARIA ROSANIA ALVES DE ALMEIDAQUEIROZ (52)	62400770204	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF X	02/02/1998	12/03/1963	Ativo
161	502	MARIA VALDETE JARDIM DA SILVA (502)	66274176268	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF V	13/06/2008	12/07/1967	Ativo
162	406	MARIA ZENITE VIEIRA (406)	57985740244	PROF LIC PLENA 40 HORAS NIVEL II REF VIII	14/05/2002	28/10/1962	Ativo
163	550	MARICILDA APARECIDA DUTRA (550)	57558990297	PROF MAGISTERIO 25HS NV I - REF IV	23/06/2005	24/08/1966	Ativo
164	514	MARILENE DE ARAUJO LIMA PALMA (514)	66800471291	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF V	01/07/2008	26/06/1970	Ativo
165	10	MARIO GORO MATSUSHITA (10)	02326809904	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF X	01/03/1999	28/01/1947	Ativo
166	302	MAURA MASSIE PEREIRA DA SILVA (302)	45682690249	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VIII	08/04/2002	15/01/1976	Ativo
167	741	NELCI ALMEIDA DE ASSUNCAO (741)	57269122253	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VI	08/08/2005	18/12/1974	Ativo
168	804	NEUSA GOMES BARRETO ABREU (804)	45435693772	PROF LICENC PLENA 25HS NV II REF IV	02/03/2010	04/03/1958	Ativo
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000007 -SEMECD-FUNDEF 60% ENSINO FUNDAMENTAL							
169	16	ODAIR SOARES ALKIMIN (16)	63227371200	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VI	23/06/2005	28/06/1977	Ativo
170	324	OSIMAR DE SOUZA PINHEIRO (324)	76898563300	PROF LIC PLENA 40 HORAS NIVEL II REF VIII	08/04/2002	05/07/1977	Ativo
171	379	PATRICIA ALMEIDA DE ASSUNCAO (379)	77633938234	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VIII	25/04/2002	09/08/1983	Ativo
172	411	PATRICIA ALMEIDA DE ASSUNCAO (411)	77633938234	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VI	14/05/2007	09/08/1983	Ativo
173	341	PATRICIA MACHADO NASCIMENTO (341)	52082903249	PROF LIC PLENA 40 HORAS NIVEL II REF VIII	15/04/2002	09/12/1981	Ativo
174	36	PATRICIA REGINA LIMA DOS SANTOS (36)	73383015220	PROF LICENC PLENA 40 HS NIVEL II REF IX	29/06/2000	10/10/1980	Ativo
175	510	QUEILA BECKER DOS SANTOS (510)	83835733249	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF V	16/06/2008	26/10/1986	Ativo
176	218	REJAME PAGLIARI MICHIELIN (218)	41124839100	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VI	06/02/2007	19/08/1959	Ativo
177	297	RITA DE CASSIA PINHEIRO DE LUCENA (297)	37962043172	PROF LIC PLENA 40 HORAS NIVEL II REF VIII	09/04/2002	03/08/1969	Ativo
178	350	ROSETE RODRIGUES DE LIMA (350)	47859920263	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VIII	16/04/2002	30/05/1974	Ativo

179	357	ROSETE RODRIGUES DE LIMA (357)	47859920263	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VI	23/06/2005	30/05/1974	Ativo
180	513	ROSILENE EUFRAZIA SOARES DE OLIVEIRA (513)	64576736272	PROF LICENC PLENA 25HS NV II REF IV	30/06/2008	26/03/1977	Ativo
181	654	ROZINEI SILVA DOS ANJOS (654)	84881119249	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF IV	10/11/2009	12/08/1986	Ativo
182	254	SAMARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA (254)	52018393200	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VI	27/04/2007	20/05/1980	Ativo
183	337	SAMARA REJANE PINHEIRO (337)	42071020278	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VIII	17/04/2002	28/07/1973	Ativo
184	409	SAMARA REJANE PINHEIRO (409)	42071020278	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VI	07/06/2006	28/07/1973	Ativo
185	51	SARA LOUBAK DOS SANTOS (51)	51865580287	PROF LICENC PLENA 40 HS NIVEL II REF IX	22/07/1999	04/12/1978	Ativo
186	522	SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA (522)	31298915287	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF V	03/07/2008	22/02/1968	Ativo
187	94	SIDINALVA ROMAO DA SILVA (94)	76480445287	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VI	23/06/2005	17/03/1984	Ativo
188	279	TERESA DA SILVA DE ARRUDA (279)	27978958272	PROF LICENC PLENA 25HS NV II REF V	25/01/2008	13/06/1963	Ativo
189	349	TERESINHA KERKHOFF MUNARI (349)	15363082268	PROF LIC. PLENA 25HS NIVEL II REF VI	15/04/2002	03/03/1963	Ativo
190	354	TERESINHA MOREIRA DA SILVA BECKER (354)	50929046234	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VIII	12/04/2002	06/12/1976	Ativo
191	737	TERESINHA MOREIRA DA SILVA BECKER (737)	50929046234	PROF LICENC PLENA 40 HS NIVEL II REF IX	02/02/1998	06/12/1976	Ativo
192	226	TEREZINHA OLIVEIRA LANA (226)	66517877215	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VI	23/02/2007	11/11/1976	Ativo
193	127	VALDICLEIA RECOLIANO DE FREITAS (127)	67843425268	PROF LICENC PLENA 40 HS NIVEL II REF IX	29/06/2000	31/10/1981	Ativo
194	407	VALDIRENE SALEME (407)	67012574291	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VIII	25/04/2002	15/09/1974	Ativo
195	801	VALDIRENE SALEME (801)	67012574291	PROF LICENC PLENA 25HS NV II REF IV	01/03/2010	15/09/1974	Ativo
196	49	VALQUIRIA COLOMBO (49)	59226617287	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF X	02/02/1998	21/05/1975	Ativo
197	647	WILLIAM DOS SANTOS MENDES (647)	78830397253	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF V	28/09/2009	22/06/1984	Ativo
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000008 -SEMECD-REVITALIZACAO ENSINO FUND 40%							
198	782	ADEMIR GERLACH (782)	67545505204	VIGIA	06/02/2010	06/11/1979	Ativo
199	161	ADEMIR SOARES ALKIMIN (161)	78845513220	VIGIA	03/10/2005	04/09/1979	Ativo
200	601	ADRIANE ALVES ROCHA (601)	88774589253	ZELADORA	11/07/2005	22/04/1982	Ativo
201	112	ANA PAULA DALPRA DA SILVA (112)	52483010253	MERENDEIRA	11/07/2005	08/06/1980	Ativo
202	563	ANDERSON SOUTNISKI (563)	65905091234	VIGIA	21/11/2008	04/04/1980	Ativo
203	774	BERNADETE MUZEKA BUGANCA (774)	48552453215	ZELADORA	09/11/2009	20/06/1972	Ativo
204	244	CARMEN SILVA ZERI (244)	85263338287	MERENDEIRA	12/04/2007	24/12/1975	Ativo
205	23	CLEONICE HENRIQUE DA SILVA (23)	61130125220	ZELADORA	10/06/1998	01/01/1972	Ativo
206	24	CLEUZA VICENTE (24)	35047976220	ZELADORA	02/02/1998	10/03/1970	Ativo
207	730	DANIELLI AZEVEDO DE MEDEIROS (730)	66937736215	PEDAGOGO ORIENTADOR	07/06/2005	25/11/1980	Ativo
208	145	DECIONILO DE SOUZA AGUILAR (145)	29052653291	VIGIA	22/08/2005	08/10/1964	Ativo
209	785	DEGMAR RIBEIRO DOS REIS (785)	86032038220	MERENDEIRA	08/02/2010	03/01/1976	Ativo
210	316	DELCI MARIA DAVIES (316)	02738631932	MERENDEIRA	01/04/2002	13/02/1974	Ativo
211	39	DIANA APARECIDA YOSHIURA (39)	72000600204	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/06/2005	23/09/1981	Ativo
212	399	DINA ALVES DIAS (399)	63573237215	ZELADORA	04/05/2002	17/12/1975	Ativo
213	182	EDILENE DA ENCARNACAO GUIMARAES (182)	66526493220	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/04/2006	17/07/1979	Ativo
214	560	ELISANGELA VIEIRA SANTOS (560)	65691890263	ZELADORA	20/10/2008	25/09/1975	Ativo
215	541	ELIZABETE FELIX DOS SANTOS (541)	12943065889	ZELADORA	12/05/2003	09/09/1970	Ativo
216	195	ENEIAS DOS REIS (195)	58605398272	VIGIA	18/04/2006	28/10/1976	Ativo
217	5	EULELIA BARBOSA DE JESUS (5)	91991994168	ZELADORA	29/06/2000	05/05/1977	Ativo
218	157	EVERALDO CARNEIRO DA SILVA (157)	43797628234	VIGIA	20/09/2005	10/12/1972	Ativo
219	787	FABIANA SEBASTIANA PEREIRA SANTANA (787)	74812025249	ZELADORA	18/02/2010	20/01/1980	Ativo
220	533	FRANCISCO EDIVALDO DE SOUZA FIGUEIREDO (533)	86454684172	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VIII	26/03/2003	20/04/1979	Ativo
221	841	GELSADIR ALVES RODRIGUES (841)	86134191272	VIGIA	03/05/2010	08/01/1983	Ativo
222	237	GERALDO ANTONIO DA SILVA (237)	11368578268	MOT DE VEICULOS COLETIVO	11/04/2002	30/03/1958	Ativo
223	775	GONCALINA BATISTA DA SILVA (775)	57300771220	ZELADORA	09/11/2009	16/10/1972	Ativo
224	443	GRASIELA GONCALVES DIAS SANTANA (443)	68287020263	ZELADORA	20/05/2008	29/11/1979	Ativo
225	153	INES ZAHN CORDEIRO (153)	32666446204	MERENDEIRA	31/08/2005	17/02/1967	Ativo
226	37	IRINEU PANINI (37)	44483082949	MOT DE VEICULOS COLETIVO	10/06/1998	17/04/1962	Afastado/Em Licença
227	518	IVETE PAGLIARI MICHIELIN (518)	62660845204	ZELADORA	15/07/2008	15/01/1962	Ativo
228	528	IZABEL CRUZ DOS SANTOS (528)	64492044949	MERENDEIRA	10/04/2003	28/10/1957	Ativo
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000008 -SEMECD-REVITALIZACAO ENSINO FUND 40%							
229	549	JANETE SANTOS ALVES DE OLIVEIRA (549)	91687110263	ZELADORA	12/08/2005	17/01/1987	Ativo
230	835	JEFFERSON MENDES IANELO (835)	00508694264	VIGIA	22/04/2010	10/10/1987	Ativo
231	416	JOANA DARC DE MARAES (416)	78845556204	ZELADORA	13/06/2006	05/07/1977	Ativo
232	57	JOAO CARLOS COLOMBO (57)	70509239234	VIGIA	16/06/2000	24/06/1976	Ativo
233	229	JOILDE DA SILVA SANTOS REIS (229)	68814100268	ZELADORA	23/02/2007	17/01/1965	Ativo
234	829	JOSE ANANIAS DOS SANTOS (829)	58282505668	VIGIA	26/04/2010	08/09/1966	Ativo
235	459	JOSE LUCIO MENDES (459)	95427058834	PEDREIRO	14/06/2002	11/08/1954	Ativo
236	390	JOSE OLIVEIRA DE SOUZA (390)	21972001272	VIGIA	25/04/2002	20/11/1964	Ativo
237	62	JUSCELINO DA SILVA CAMPOS (62)	07382227200	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF IX	29/06/2000	07/11/1959	Ativo
238	63	JUSCELINO DA SILVA CAMPOS (63)	07382227200	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF X	02/02/1998	07/11/1959	Ativo

239	540	LEDA BOMFIM DE ALMEIDA (540)	59289147253	MERENDEIRA	07/05/2003	06/05/1970	Ativo
240	559	LENILSON HENRIQUE DA COSTA (559)	49820559200	VIGIA	20/10/2008	31/08/1977	Ativo
241	152	LUCIA HISTER (152)	96576359934	MERENDEIRA	22/08/2005	29/12/1961	Ativo
242	662	LUCIA ZAHN (662)	66370299200	ZELADORA	17/11/2009	26/08/1972	Ativo
243	598	LUCIANA DE FATIMA GALDINO RIBEIRO (598)	68069677287	ZELADORA	05/01/2004	11/10/1980	Ativo
244	448	LUCIMEIRE DOS SANTOS SILVA (448)	71586148249	ZELADORA	20/05/2008	29/11/1980	Ativo
245	194	MARCIA CRISTINA ALVES DA SILVA (194)	61718467249	MERENDEIRA	18/04/2006	24/01/1973	Ativo
246	456	MARIA ANGELA ANDRADE ARAUJO (456)	80043810225	ZELADORA	16/05/2008	28/09/1976	Ativo
247	836	MARIA APARECIDA AIRES DOS SANTOS (836)	61889288268	MERENDEIRA	26/04/2010	15/05/1976	Afastado/Em Licença
248	58	MARIA APARECIDA ALVARES NOGUEIRA (58)	35075686249	ZELADORA	01/03/2000	27/12/1962	Ativo
249	833	MARIA APARECIDA LAURENÇO DE SOUZA (833)	46971610253	MERENDEIRA	20/04/2010	10/09/1969	Ativo
250	222	MARIA DE LOURDES RODRIGUES ROCHA (222)	76081451291	MERENDEIRA	14/02/2007	15/07/1971	Ativo
251	520	MARIA GOMES SOARES (520)	83007482291	ZELADORA	04/07/2008	08/07/1980	Ativo
252	139	MARIA IGNALDA BRUNI DE PAULA (139)	82783896249	ZELADORA	22/08/2005	21/08/1971	Ativo
253	73	MARILENE DE SOUZA SILVA (73)	63498081268	ZELADORA	02/02/1998	17/03/1961	Ativo
254	301	MEIRE COLOMBO (301)	60263067220	MERENDEIRA	08/04/2002	29/11/1974	Ativo
255	490	MIRIAN BATISTA DE OLIVEIRA (490)	70111782287	ZELADORA	03/06/2008	22/05/1980	Ativo
256	177	MIRIAN DELFINO DA SILVA COSTA (177)	70290660220	ZELADORA	03/04/2006	16/01/1982	Ativo
257	2230	MIRIAN LELIS NASCIMENTO DOS SANTOS (2230)	61898007268	ZELADORA	02/03/2017	24/01/1979	Ativo
258	109	NEIDE APARECIDA DE SOUZA (109)	91454000244	ZELADORA	11/07/2005	10/10/1973	Ativo
259	640	NILCEIA DOS SANTOS (640)	84153547204	MERENDEIRA	23/06/2005	20/07/1975	Afastado/Em Licença
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000008 -SEMECD-REVITALIZACAO ENSINO FUND 40%							
260	12	NILTON CESAR RIBEIRO (12)	40857344234	VIGIA	05/06/2000	26/12/1970	Ativo
261	838	NILVA TRINDADE APOLINARIO GEREMIA (838)	34902082268	MERENDEIRA	03/05/2010	06/10/1970	Ativo
262	473	PATRICIA MAXIMO SOUZA (473)	84553260263	ZELADORA	26/05/2008	29/08/1983	Ativo
263	521	RANDHERKELTON VOLET DE CASTRO (521)	00067672221	VIGIA	03/07/2008	08/08/1988	Ativo
264	144	REGIANE AMELIA DOS SANTOS DE FRANÇA (144)	66390214200	ZELADORA	22/08/2005	06/01/1978	Ativo
265	22	REGINA BARBARA BATISTA CIMA DA SILVA(22)	30457580291	ZELADORA	23/06/2005	04/12/1968	Ativo
266	686	RENAN AGUADO SERIGIOLLI (686)	73665630215	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VIII	02/04/2002	26/10/1980	Ativo
267	395	RICHARD HENRIQUE MENDES (395)	78830389234	VIGIA	14/11/2005	04/03/1984	Ativo
268	517	ROBERTA EULINA FRANCA BRITO DOS SANTOS (517)	64384489234	PROF LICENC PLENA 25HS NV II REF V	02/07/2008	26/03/1970	Ativo
269	388	ROGIANE DA SILVA CRUZ (388)	79617301253	AUX ADMINISTRATIVO	25/04/2002	02/02/1979	Afastado/Em Licença
270	382	ROSA DIANA GONCALVES (382)	56917708291	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/08/1993	30/08/1975	Ativo
271	270	ROSALIA BATISTA SANTOS (270)	08056251782	ZELADORA	01/02/2008	07/11/1977	Ativo
272	400	ROSALINA DE LURDES BIRON (400)	74847171268	ZELADORA	20/05/2002	06/09/1965	Ativo
273	246	ROSANGELA DE SOUZA FIGUEIRA (246)	63229226291	ZELADORA	16/04/2007	26/05/1977	Ativo
274	327	ROSANGELA RIBEIRO DE ALMEIDA DOS SANTOS (327)	65611888291	MERENDEIRA	08/04/2002	17/10/1976	Ativo
275	837	ROZELENE SOARES ALKIMIN (837)	91726590259	ZELADORA	22/04/2010	17/08/1981	Afastado/Em Licença
276	343	SEBASTIANA OLIVEIRA DE SOUZA (343)	52235254268	ZELADORA	12/04/2002	20/01/1971	Ativo
277	802	SELMA VIEIRA DO NASCIMENTO (802)	52125467291	ZELADORA	01/03/2010	20/10/1975	Ativo
278	450	SERAFINA GERING SCHULZ (450)	66491266249	ZELADORA	10/06/2002	17/08/1964	Ativo
279	534	SILVANA DA SILVA RODRIGUES (534)	64387445220	ZELADORA	01/04/2003	19/08/1976	Ativo
280	220	SILVIA DA SILVA ZERI (220)	79617336200	ZELADORA	14/02/2007	22/02/1973	Ativo
281	192	SIRLEI BERNARDO RABELO (192)	67148557291	ZELADORA	06/04/2006	19/09/1976	Ativo
282	973	SOLANGE APARECIDA SABINO DA SILVA (973)	56483864272	MERENDEIRA	01/02/2011	06/05/1972	Ativo
283	271	SOLANGE PINHO NOGUEIRA DE PAULA (271)	81673132200	ZELADORA	07/02/2008	24/04/1979	Ativo
284	592	SONIA A PEREIRA FERNANDES DA SILVA (592)	61707635234	ZELADORA	08/03/2004	17/04/1974	Ativo
285	123	SONIA ELIAS DA SILVA (123)	00524903786	MERENDEIRA	16/08/2005	20/07/1965	Ativo
286	272	SUELY DE OLIVEIRA INACIO NASCIMENTO (272)	84873817234	ZELADORA	01/02/2008	28/04/1979	Ativo
287	483	SUZANA CRISTIELLE LIMA DE ALCANTARA (483)	91593123272	MERENDEIRA	28/05/2008	18/10/1985	Ativo
288	834	VIRGINIA DA ENCARNAÇÃO GUIMARÃES (834)	91687128200	MERENDEIRA	20/04/2010	06/12/1981	Ativo
289	32	ZENILDA DE SOUZA MONTEIRO SILVA (32)	62972928253	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/06/2005	04/10/1978	Afastado/Em Licença
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000009 -SEMECD-SECRETARIA 5% E 25%							
290	2425	ALEXSANDRA PEREIRA NASCIMENTO (2425)	30637306880	ASSESSOR ESPECIAL	03/04/2017	15/05/1979	Ativo
291	1871	ANSELMO DE MELO SANTANA (1871)	63562529287	ASSESSOR ESPECIAL	13/03/2017	29/01/1974	Ativo
292	551	BARBARA C FRANCA BRITO DOS SANTOS (551)	64017613268	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF II	01/09/2008	16/03/1973	Afastado/Em Licença
293	2213	CAROLINE LUZIA DA SILVA BEZERRA (2213)	03008252265	COORDENADORA DE DIVISÃO DE CULTURA	01/02/2017	31/08/1994	Ativo
294	1999	CRISTIANE ZAHN CORDEIRO MIRANDA (1999)	00803403267	COORDENADOR DE DIVISAO DE UNIDADE ESCOLAR	01/02/2017	21/05/1990	Ativo
295	1245	DONARIA VAZ VALERIO (1245)	38675692234	ASSESSOR ESPECIAL	27/03/2017	20/02/1969	Ativo
296	128	EUZA MARIA CABRAL DA SILVA (128)	32554095272	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF X	02/02/1998	30/05/1963	Ativo

297	2465	FABIANA BENTO DA CRUZ (2465)	92259162215	ASSESSOR ESPECIAL	17/04/2017	12/09/1984	Ativo
298	2522	FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA (2522)	83670939253	ASSESSOR ESPECIAL	01/12/2017	21/04/1986	Ativo
299	1894	FRANCIELE DIONISIO BRITO DE OLIVEIRA (1894)	76030938215	COORDENADOR DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	01/02/2017	02/07/1982	Ativo
300	2199	GENIVAL GONÇALVES DE LIMA (2199)	58457321900	ASSESSOR ESPECIAL	01/02/2017	13/07/1966	Ativo
301	19	HARLANY FURBINO ARAUJO DE ALMEIDA FLORIN (19)	76330265291	SECRETARIO MUN DE EDUC. CULTURA E DESPORTO	02/01/2017	21/10/1982	Ativo
302	1831	HERCULES CONCEICAO DA SILVA (1831)	02746895293	ASSESSOR ESPECIAL	21/03/2017	21/12/1993	Ativo
303	181	IVONI GONCALVES CARDOSO (181)	14290065287	PEDAGOGO ADMINISTRADOR	03/04/2006	12/08/1963	Ativo
304	2430	JAQUELINE DE SOUZA CAMPOS (2430)	01850042292	ASSESSOR ESPECIAL	10/04/2017	02/08/1993	Ativo
305	2420	JARLENI GONÇALVES DA SILVA (2420)	69534837253	ASSESSOR ESPECIAL	10/04/2017	29/03/1980	Ativo
306	2286	JEANINHA APARECIDA LANGNER (2286)	64363902272	ASSESSOR ESPECIAL	28/03/2017	16/03/1975	Ativo
307	2535	JEOVANI DA SILVA (2535)	82055254200	ASSESSOR ESPECIAL	16/10/2017	23/12/1979	Ativo
308	81	JUAREZ RODRIGUES (81)	27169189291	MOT DE VEICULOS PESADOS	02/08/1999	23/03/1967	Ativo
309	2270	JUCELINA SOBRAL RODRIGUES (2270)	70987351249	ASSESSOR ESPECIAL	27/03/2017	09/08/1978	Ativo
310	2200	JULIANA ANACLETO DE FREITAS (2200)	01671830288	ASSESSOR ESPECIAL	01/11/2017	13/09/1994	Ativo
311	2504	KLEBSON SILVA ALVES (2504)	00750933240	ASSESSOR ESPECIAL	27/06/2017	13/09/1991	Ativo
312	352	LAZARA SUEILA DOS SANTOS (352)	58807144115	MERENDEIRA	12/04/2002	12/12/1970	Ativo
313	527	LOURDES SOUSA BEKER (527)	66259444249	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF V	15/07/2008	08/08/1979	Ativo
314	460	MARCELO CARLOS DE MELO (460)	03541477903	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/05/2008	16/05/1982	Ativo
315	1532	MARCOS ADRIANO BALDRIGUES DOS SANTOS (1532)	02147075205	ASSESSOR ESPECIAL	13/03/2017	04/01/1994	Ativo
316	362	MARIA APARECIDA BAIA (362)	64819140272	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VIII	30/04/2002	29/05/1973	Ativo
317	366	MARIA APARECIDA BAIA (366)	64819140272	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VI	23/06/2005	29/05/1973	Ativo
318	2451	MARIA DE LOURDES DE SOUZA (2451)	68845839249	ASSESSOR ESPECIAL	01/04/2017	19/02/1980	Ativo
319	245	MARIA JOSE FERREIRA (245)	32568193204	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VI	16/04/2007	29/12/1968	Ativo
320	471	MARIA LUCIA DA SILVA (471)	57968926572	ZELADORA	26/05/2008	08/04/1967	Ativo
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000009 -SEMECD-SECRETARIA 5% E 25%							
321	378	MARILENE ARAUJO LIMA (378)	82446121187	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VI	24/04/2002	12/03/1975	Afastado/Em Licença
322	449	MARLENE AMERICA DA SILVA (449)	68432852287	PROF LICENC PLENA 25HS NV II REF V	20/05/2008	11/01/1976	Ativo
323	2072	PAULO BIANCHI (2072)	01752574931	ASSESSOR ESPECIAL	13/03/2017	14/11/1974	Ativo
324	219	ROSANGELA EVANGELISTA PEREIRA (219)	62678604268	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VI	06/02/2007	13/10/1979	Ativo
325	441	ROSELI SOUZA OLIVEIRA BORGES (441)	47105682272	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF V	20/05/2008	10/11/1977	Ativo
326	2508	ROSENILDA HONORIO (2508)	76428257220	ASSESSOR ESPECIAL	01/08/2017	27/04/1983	Ativo
327	2503	SIDNEY ELCIO RABELO (2503)	00672620154	ASSESSOR ESPECIAL	03/07/2017	07/09/1979	Ativo
328	504	SILMA REJANE PEREIRA MATSUSHITA (504)	47117206934	PEDAGOGO ORIENTADOR	01/01/2003	31/03/1961	Ativo
329	2377	SILVANA SOUZA SILVA (2377)	98127659215	ASSESSOR ESPECIAL	03/04/2017	02/03/1984	Ativo
330	2489	SIMONE DO CARMO PEREIRA (2489)	00043695213	ASSESSOR ESPECIAL	01/06/2017	20/11/1988	Ativo
331	2466	SIRLEIDE BATISTA NOLASCO (2466)	91408628287	ASSESSOR ESPECIAL	17/04/2017	23/07/1986	Ativo
332	175	TACIANA LUZ ALMONDES (175)	96004606391	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/04/2006	31/12/1982	Ativo
333	591	TANIA MARIA OLIVEIRA MEDEIROS (591)	64677575487	PROF LICENC PLENA 25HS NIVEL II REF VII	17/03/2004	10/12/1967	Ativo
334	2301	VALMIR DA SILVA CASTRO (2301)	87474956268	ASSESSOR ESPECIAL	13/03/2017	03/04/1983	Ativo
335	2459	VANDEILSON TORRES DA SILVA (2459)	01143283236	ASSESSOR ESPECIAL	17/04/2017	01/12/1990	Ativo
336	2462	VERONICA BARBOSA SANTOS (2462)	06201654569	ASSESSOR ESPECIAL	25/04/2017	22/06/1991	Ativo
337	230	WILSON FEITOSA DOS SANTOS (230)	63088665200	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VI	06/03/2007	08/12/1976	Ativo
000012 -SEMECD-FUNDEF 60% ENSINO INFANTIL							
338	30	ABIGAIL DELFINO DA SILVA (30)	66614473204	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VI	23/06/2005	01/01/1978	Ativo
339	637	ALDINEIA FIGUEREDO DA SILVA (637)	71600418287	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF IV	31/08/2009	23/09/1980	Ativo
340	743	AMABILI PEREIRA (743)	79763677220	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VI	23/06/2005	06/02/1984	Ativo
341	798	CARLEY SIMONE SILVA FIGUEIRA (798)	92536638200	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF II	08/03/2010	25/10/1984	Afastado/Em Licença
342	275	CLAUDIA DA SILVA (275)	68053363253	PROF LICENC PLENA 25HS NV II REF IV	01/02/2008	02/02/1980	Ativo
343	387	EDILEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS (387)	57676488249	PROF LIC. PLENA 25HS NIVEL II REF VI	25/04/2002	18/10/1974	Ativo
344	417	FERNANDA MICHIELIN (417)	75101653268	PROF LIC. PLENA 25HS NIVEL II REF VI	14/06/2006	19/10/1982	Ativo
345	252	IDIANE GONCALVES DE SOUZA (252)	74301225234	PROF LICENC PLENA 25HS NV II REF V	14/05/2007	19/01/1982	Ativo
346	464	JORLENE DORE GONCALVES PEREIRA (464)	64524221204	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF V	21/05/2008	17/08/1972	Ativo
347	781	LENIR DA APARECIDA DE ALMEIDES FERREIRA (781)	42087732272	PROF LICENC PLENA 40HSNIVEL II REF IV	05/02/2010	12/01/1973	Ativo
348	405	LUCELIA CAMARGO DE OLIVEIRA MIGUEL (405)	72415860263	PROF LIC PLENA 40 HORAS NIVEL II REF VIII	14/05/2002	18/08/1974	Ativo
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000012 -SEMECD-FUNDEF 60% ENSINO INFANTIL							
349	508	MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA (508)	06179285683	PROF LICENC PLENA 25HS NV II REF V	13/06/2008	18/07/1982	Ativo
350	296	ROSILENE EVANGELISTA PEREIRA (296)	64028232287	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VIII	09/04/2002	19/12/1975	Ativo
351	307	ROSILENE EVANGELISTA PEREIRA	64028232287	PROF LICENC PLENA 25 HS	23/06/2005	19/12/1975	Ativo

		(307)		NIVEL II REF VI			
352	803	ROSIVANIA COVRE DA SILVA (803)	72485280215	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF IV	02/03/2010	28/10/1983	Ativo
353	786	TERESA DA SILVA DE ARRUDA (786)	27978958272	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF IV	09/02/2010	13/06/1963	Ativo
354	757	ZELMA PINHEIRO DE MENEZES (757)	16176197287	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VI	07/02/2007	24/03/1963	Ativo
000014 -SEMSAU -MEDICO PSF							
355	913	JOSE CARDOSO RODRIGUES FILHO (913)	72268247287	MEDICO CLINICO GERAL	16/06/2010	09/06/1981	Afastado/Em Licença
000015 -SEMSAU -UNIDADE MISTA							
356	311	AGRICIO LUIZ DE FRANCA NETO (311)	58494987704	MOT DE VEICULOS PESADOS	05/04/2002	16/01/1958	Ativo
357	2050	BRAS AZEVEDO NETO (2050)	02927315230	COORDENADOR DE DIVISÃO DE PROGRAMAS	03/01/2017	13/03/1996	Ativo
358	1829	FABIO SILVA SILVANO (1829)	00192115200	DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	03/01/2017	22/02/1988	Ativo
359	643	FLAVIO BRITO DE OLIVEIRA (643)	68752474291	ENFERMEIRO	01/10/2009	07/03/1981	Ativo
360	2031	LEVI ALVES DE LIMA (2031)	51450348220	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO EM HPP	03/01/2017	16/05/1980	Ativo
361	1447	LUCIENE FERREIRA FRANCA PATRICIO (1447)	18269060534	MERENDEIRA	01/03/2014	20/09/1958	Ativo
362	187	MARIA GORETE REIS (187)	68136587272	ZELADORA	06/04/2006	18/06/1977	Ativo
363	444	RONALDO ZAVZYN DE ALMEIDA (444)	64675173268	VIGIA	20/05/2008	06/12/1975	Ativo
000016 -SEMSAU -PACS -AG COMUNIT DE SAUDE							
364	248	ALEXSANDRA JATOBA DA SILVA (248)	93656440115	AGENTE COMUN DE SAUDE	02/05/2007	22/09/1980	Ativo
365	76	ANA MARIA DOS SANTOS (76)	12995225801	AG DE SAUDE	02/02/1998	26/10/1963	Ativo
366	148	CELIA MARIA ALVES PTAK (148)	64896196287	AGENTE COMUN DE SAUDE	22/08/2005	15/12/1965	Ativo
367	150	CLAUDIA NOGUEIRA MOSCA (150)	88383296215	AGENTE COMUN DE SAUDE	22/08/2005	05/08/1983	Ativo
368	105	CLEVERSON COELHO DA SILVA (105)	72779462272	AGENTE COMUN DE SAUDE	01/07/2005	22/10/1982	Ativo
369	120	CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA (120)	72021802272	AGENTE COMUN DE SAUDE	01/07/2005	11/08/1982	Ativo
370	565	EDSON DO NASCIMENTO (565)	41919998268	AGENTE COMUN DE SAUDE	04/12/2008	28/10/1972	Ativo
371	507	ERLANE SOUZA CAMPOS (507)	61804142204	AGENTE COMUN DE SAUDE	16/06/2008	06/05/1975	Ativo
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000016 -SEMSAU -PACS -AG COMUNIT DE SAUDE							
372	239	IVANILZA NOBRE DE OLIVEIRA (239)	73339660204	AGENTE COMUN DE SAUDE	12/04/2007	27/12/1978	Ativo
373	146	JAIR FERNANDES SARAIVA (146)	60678682291	AGENTE COMUN DE SAUDE	22/08/2005	03/10/1977	Ativo
374	130	JANETE FRIGO SIQUEIRA (130)	56050828253	AGENTE COMUN DE SAUDE	01/07/2005	27/08/1969	Ativo
375	86	LUZIA FRANCISCA DA PENHA (86)	51764873220	AG DE SAUDE	11/03/1999	25/11/1970	Ativo
376	183	MANOEL MOREIRA DA SILVA (183)	52371832987	AGENTE COMUN DE SAUDE	11/04/2006	09/08/1964	Ativo
377	142	MARA COLOMBO (142)	91687101272	AGENTE COMUN DE SAUDE	31/08/2005	26/10/1982	Ativo
378	98	MARIA DA GLORIA PAIVA (98)	87634503487	AGENTE COMUN DE SAUDE	02/02/1998	21/12/1972	Ativo
379	121	MARIA DIVINA DA SILVA TEOFILO (121)	66027250259	AGENTE COMUN DE SAUDE	01/07/2005	03/10/1966	Ativo
380	122	MARIA DO CARMO ALVES GERLACH (122)	74142631268	AGENTE COMUN DE SAUDE	01/07/2005	27/08/1980	Ativo
381	155	REGINA APARECIDA ALVES DIAS (155)	45727716268	AGENTE COMUN DE SAUDE	01/08/2005	29/12/1972	Ativo
382	191	REGINA GOMES RODRIGUES SARAIVA (191)	74310941249	AGENTE COMUN DE SAUDE	03/04/2006	01/04/1980	Ativo
383	173	ROSILENE DA SILVA (173)	79621392268	AGENTE COMUN DE SAUDE	10/04/2006	14/04/1983	Ativo
384	125	VANDA ALVES (125)	42044553287	AGENTE COMUN DE SAUDE	01/07/2005	30/08/1972	Ativo
385	84	VILMA GONCALVES DE OLIVEIRA (84)	47415185072	AG DE SAUDE	02/02/1998	11/08/1963	Ativo
000017 -SEMSAU -SECRETARIA 15%							
386	415	ADEMIR JATOBA DOS SANTOS (415)	40902706268	MOT DE VEICULOS LEVES	14/05/2002	30/09/1970	Ativo
387	2216	ALDENICE DOS SANTOS RODRIGUES (2216)	99502356268	ASSESSOR ESPECIAL	02/10/2017	10/03/1988	Ativo
388	1388	AMANDA ROSA DAHM DE AGUIAR (1388)	01451473206	COORDENADOR NUCLEO DE PROC. DE DADOS	16/01/2017	09/09/1993	Ativo
389	2218	ANGELICA ALVES REIS (2218)	00933750269	ASSESSOR ESPECIAL	16/03/2017	01/03/1990	Ativo
390	2491	GEISIANE DIAS MATOS (2491)	84743921287	ASSISTENTE DE COORD. COMPL. REF. ATENÇÃO ASSIST. SAUDE	01/06/2017	12/01/1983	Ativo
391	326	GILVANDETE ALVES PEREIRA (326)	35119004253	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	08/04/2001	31/07/1972	Ativo
392	2526	HELLEN CAROLINE FACCIN DARTIBA (2526)	83650318253	ASSESSOR ESPECIAL	02/10/2017	05/12/1993	Ativo
393	397	IARA OLIVEIRA SIMAO (397)	74206680272	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	22/05/2002	30/03/1978	Ativo
394	325	JANAINA DE ARAUJO SANTOS (325)	79486975272	AG DE SAUDE	08/04/2002	04/01/1984	Ativo
395	2488	JOSE FRANCISCO DA SILVA (2488)	17259126949	ASSESSOR ESPECIAL	01/06/2017	05/04/1947	Ativo
396	2084	LEANDRO DA ENCARNAÇÃO GUIMARAES (2084)	73340189234	ASSESSOR ESPECIAL	17/04/2017	29/08/1981	Ativo
397	207	LEILA BERENICE FOCKINK (207)	42275512268	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2006	12/11/1971	Ativo
398	111	MARCIEL DA ENCARNACAO GUIMARAES (111)	73560316200	TRABALHADOR BRACAL	11/07/2005	07/01/1978	Ativo
399	2015	MARINALVA FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS (2015)	66543584220	ASSESSOR ESPECIAL	20/03/2017	23/05/1973	Ativo
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000017 -SEMSAU -SECRETARIA 15%							
400	2273	MOAB DE OLIVEIRA FATEL (2273)	73329754249	ASSESSOR ESPECIAL	01/11/2017	07/09/1982	Ativo
401	232	NOEMI MARIA HARTMANN (232)	30056578920	AUX DE ENFERMAGEM	12/04/2002	04/06/1958	Ativo
402	2118	PAULO WALDOIR DORE GONÇALVES (2118)	32674643234	SECRETARIO MUN. SAUDE E SANEAMENTO	02/01/2017	13/08/1969	Ativo
403	1149	RAIKA CAMILA FATEL DA SILVA (1149)	02107388202	ASSESSOR ESPECIAL	02/10/2017	28/02/1994	Ativo
404	1788	RENATA VIANA FERREIRA (1788)	02930291133	COORDENADOR DE DIVISÃO DE LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS	03/01/2017	25/02/1991	Ativo
405	2002	ROMIRES CARNEIRO RODRIGUES (2002)	86032437272	ASSESSOR ESPECIAL	01/10/2017	17/08/1976	Ativo
406	494	ROSIMEIRE PEREIRA DE NOVAIS (494)	74716484220	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	23/06/2002	24/05/1980	Ativo

407	2494	SANDRA FERREIRA (2494)	27225160206	COORDENADOR DIVISÃO EPIDEMIOLOGIA	31/05/2017	15/06/1967	Ativo
408	1853	THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO (1853)	00170834271	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2017	19/11/1990	Ativo
000022 -CONTROLADORIA GERAL							
409	2498	BRUNA DA SILVA PINHEIRO (2498)	01184727201	COORDENADOR DIVISAO DE CONTROLE INTERNO	13/06/2017	19/11/1990	Ativo
410	2115	GESSICA GEZEBEL DA SILVA FERNANDES (2115)	98091948204	CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO	02/01/2017	31/07/1991	Ativo
411	213	JANEHEYRE SOARES DE ALMEIDA (213)	95384863153	ASSESSOR ESPECIAL	03/04/2017	26/12/1981	Ativo
000025 -SEMECD -CONTRATO EMERGENCIAL 40%							
412	1814	LUCI SILVA BARBOSA (1814)	63911264291	MONITORA 40HRS	29/03/2017	21/02/1980	Ativo
000026 -SEMECD -CONTRATO EMERGENCIAL 60%							
413	1922	JAIVETE ASSONI NOGUEIRA DE SOUZA (1922)	75101645249	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA 40HRS	17/03/2017	03/08/1981	Ativo
414	2000	LAILA FIGUEIRA DEROSSI (2000)	94952809234	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA LETRAS 40HRS	17/03/2017	12/03/1989	Ativo
415	1966	PATRICIA LIMA DA SILVA FIGUEREDO (1966)	83182985272	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA LETRAS/INGLES 40HRS	17/03/2017	18/01/1984	Ativo
416	1918	ZENILDA GUEREGA (1918)	62631969200	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA 40HRS	20/03/2017	05/05/1978	Ativo
000030 -SEMEL -SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER							
417	1372	ALTAMIRO MENDES DA SILVA (1372)	90568150244	ASSESSOR ESPECIAL	09/03/2017	30/04/1979	Ativo
418	2224	JERFFERSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS (2224)	86096478204	DIRETOR DE DEPT CULT, ESP E LAZER	03/03/2017	27/09/1986	Ativo
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000032 -SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
419	546	AUSIONE CARDOSO DOS SANTOS (546)	66522927268	AGENTE FISCAL	24/05/2003	15/01/1977	Ativo
420	385	CLAUDINEI PELIZZON (385)	89789741987	TEC EM AGROPECUARIA	25/04/2002	24/08/1976	Ativo
421	2496	ELIZANGELA ALMEIDA DE MIRANDA (2496)	32665857200	SECRETARIO MUN DE ADM. E PLANEJAMENTO	01/07/2017	02/09/1972	Ativo
422	2212	FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR (2212)	53115155204	PREGOEIRO	07/02/2017	21/06/1988	Ativo
423	467	ITATIANE MARTINELLI PALAVICINI (467)	94914478900	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/04/2002	24/08/1977	Ativo
424	660	JOEL BISPO DE SOUZA (660)	65752961572	MOT DE VEICULOS LEVES	02/04/2004	30/09/1972	Ativo
425	304	LEONIR DA SILVA PEREIRA DA CRUZ (304)	57311030200	ZELADORA	08/04/2002	04/08/1973	Ativo
426	413	LUIZ GONZAGA RODRIGUES (413)	64816060200	VIGIA	24/04/2002	25/08/1953	Ativo
427	2468	MOIZES FERREIRA LIMA (2468)	61145556272	ASSESSOR ESPECIAL	04/05/2017	28/08/1976	Ativo
428	2225	NEIDE SILVA DE MATOS (2225)	73269166249	ASSESSOR ESPECIAL	01/12/2017	23/07/1981	Ativo
429	2191	ROSENILDA FERREIRA GONÇALVES (2191)	78035236253	COORD DIVISAO DE ALMOXARIFADO	08/02/2017	29/10/1977	Ativo
430	2490	SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCOLOTO (2490)	03113500702	ASSESSOR ESPECIAL	29/05/2017	29/12/1974	Ativo
431	673	SILVIO DE OLIVEIRA SANTOS (673)	32279388200	AGENTE FISCAL	03/04/2004	29/12/1967	Ativo
432	134	SONIA APARECIDA ALEXANDRE (134)	61150550244	AUX ADMINISTRATIVO	18/08/2005	14/12/1973	Ativo
000034 -SEMSAU-HPP -RECURSO MAC							
433	656	JOANA BARBOSA DE SOUZA (656)	21691983187	ENFERMEIRO	10/11/2009	01/08/1959	Ativo
000036 -SAMU							
434	167	CARLOS EDUARDO DA SILVA (167)	46970894215	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/05/2010	24/06/1975	Ativo
435	165	ELIAS MOISES DA SILVA (165)	86134108200	AGENTE COMUN DE SAUDE	07/10/2005	08/07/1986	Ativo
436	149	ELISEU ALGOMIRO CORREA GONCALVES (149)	80518915204	AGENTE COMUN DE SAUDE	22/08/2005	13/09/1984	Ativo
437	158	ERALDO DE MATOS (158)	13897780291	MOT DE VEICULOS COLETIVO	20/09/2005	15/12/1954	Ativo
438	211	EURIPEDES RIBEIRO DA SILVA (211)	93811381849	MOT DE VEICULOS PESADOS	16/10/2006	21/08/1957	Ativo
439	537	EVALDO DA COSTA (537)	51325241253	MOT DE VEICULOS PESADOS	01/08/2008	08/04/1978	Ativo
440	159	FERNANDO LUIZ HISTER (159)	04264217954	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/10/2005	12/12/1983	Afastado/Em Licença
441	643	FLAVIO BRITO DE OLIVEIRA (643)	68752474291	ENFEMEIRO CEDIDO	02/05/2017	07/03/1981	Ativo
442	463	INARA TEIXEIRA DE SOUZA (463)	70355452200	AG DE SAUDE	25/06/2002	21/07/1982	Ativo
443	59	IVANILDO SANTOS SILVA (59)	13998714553	MOT DE VEICULOS LEVES	29/06/2000	24/03/1958	Ativo
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000036 -SAMU							
444	2219	LUCIANO AGUIAR DE SOUZA (2219)	80879764104	DIRETOR ADMINISTRATIVO SAMU	03/03/2017	14/09/1977	Ativo
445	503	MAGNA SOUZA DA SILVA (503)	83419195249	AGENTE COMUN DE SAUDE	16/06/2008	21/06/1985	Ativo
446	505	MARIJANE MARTINS (505)	74814605234	AGENTE COMUN DE SAUDE	16/06/2008	04/07/1984	Ativo
447	79	MARTA SUELI DOS SANTOS REIS (79)	65515129504	AUX DE ENFERMAGEM	22/02/1998	01/10/1971	Ativo
448	881	NILCEIA PERY FRANCA GONCALVES (881)	80430171234	AGENTE COMUN DE SAUDE	11/05/2010	12/01/1982	Ativo
449	131	ROSA MOREIRA DA SILVA (131)	22524258220	AGENTE COMUN DE SAUDE	01/07/2005	23/01/1962	Ativo
450	117	ROSELI MODENA (117)	45726930215	AUX DE ENFERMAGEM	29/06/2000	28/06/1972	Ativo
000037 -SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
451	1733	ADEMIR FIGUEIREDO DA SILVA (1733)	79356052204	ASSESSOR ESPECIAL	03/01/2017	17/10/1983	Ativo
452	4	ALESSANDRE SIQUEIRA DA SILVA (4)	62552546234	AGENTE FISCAL	02/02/1998	22/06/1977	Ativo
453	2144	ANDRÉ GOMES DA SILVA (2144)	01866544217	COORDENADOR DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	03/01/2017	09/04/1998	Ativo
454	2452	DENISE ALMEIDA FERREIRA (2452)	70364041242	ASSESSOR ESPECIAL	28/03/2017	28/01/1998	Ativo
455	1497	DENISE LIMA DE OLIVEIRA (1497)	54589789272	DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO	02/04/2017	14/05/1994	Ativo
456	2162	EDER FERNANDO DOS SANTOS PASTER (2162)	99758733249	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2017	25/05/1989	Ativo
457	578	EDMAR CUNHA DA SILVA (578)	94173508204	TRABALHADOR BRACAL	02/02/2009	31/10/1986	Ativo
458	293	JOAO SIQUEIRA (293)	38939924215	CONTADOR	03/04/2006	22/06/1972	Ativo
459	221	JOSE CARLOS VIOTTO (221)	31583580263	VIGIA	14/02/2007	28/04/1969	Ativo
460	2113	JOSEILTON SOUTO PEREIRA (2113)	91813450463	SECRETARIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS	02/01/2017	09/08/1973	Ativo
461	1635	LUCINEI CONDACK BARBOSA (1635)	70398011249	DIRETOR DE DIVISÃO DE SEÇÃO CONTROLE DE ABASTECIMENTO	04/01/2017	13/06/1982	Ativo
462	277	LUZIA VIEIRA DE LIMA ALMEIDA	52902030282	ZELADORA	01/02/2008	13/12/1979	Ativo

		(277)					
463	14	MARTA JESUS SILVA (14)	28619501291	TEC DE CONTABILIDADE	30/04/1998	30/05/1970	Ativo
464	196	MILTON TEIXEIRA DA ROCHA (196)	38554852249	VIGIA	19/04/2006	24/02/1971	Ativo
465	1557	NEIRI SONARIA HIDALGO RAMOS BARRETO (1557)	73253650200	ASSESSOR ESPECIAL	02/04/2017	28/10/1981	Ativo
466	523	RAIDI VIEIRA DA SILVA (523)	35049545234	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/02/1998	26/11/1969	Ativo
467	323	ROSANGELA GUIMARAES DE CASTILHOS (323)	75703009200	FISCAL DE RENDA	03/04/2002	22/10/1982	Ativo
468	21	ROSMARI DE FATIMA SUZIN (21)	66322499220	ZELADORA	02/02/1998	30/03/1972	Ativo
469	2238	VALTER SANTOS DA SILVA (2238)	38683202291	ASSESSOR ESPECIAL	01/03/2017	09/05/1974	Ativo
470	590	WENDEL CARLOS ROBERTO (590)	74375555220	FISCAL DE RENDA	26/03/2004	14/04/1972	Ativo
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000039 -SEMSAU-APOIO ADMINISTRATIVO PAB							
471	1570	ALESSANDRA DIAS MATOS (1570)	52496139268	COORDENADOR DE DIVISÃO DE DOENÇAS EPIDEMIOLOGICAS	03/01/2017	30/04/1980	Ativo
472	3	ANA MARIA DA SILVA (3)	64585158200	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/02/1998	14/05/1974	Ativo
473	2056	ANDRIW SILVA DE OLIVEIRA (2056)	01801628297	DIRETOR DE DEPTO DE FISC. E CONTROLE DE EQUIP. HOSPITALARES	03/01/2017	23/04/1994	Ativo
474	333	EDITE DE OLIVEIRA (333)	35079053291	ZELADORA	04/04/2002	14/11/1971	Ativo
475	2164	FRANCIMAR FACUNDES SOUZA RAMOS (2164)	88180000206	COORDENADOR DE DIVISÃO DE RECEPÇÃO	03/01/2017	02/11/1978	Ativo
476	336	FRANCISCO PEREIRA ROCHA (336)	22096884268	MOT DE VEICULOS LEVES	19/04/2002	29/07/1966	Ativo
477	168	GISELE PEREIRA DOS SANTOS (168)	82055289268	ZELADORA	02/12/2005	29/11/1982	Ativo
478	539	NEILTON ALMEIDA DOS SANTOS (539)	52800393220	AG DE SAUDE	01/04/2003	23/12/1980	Ativo
479	342	TARCIA DE OLIVEIRA FATEL (342)	45714851234	AG DE SAUDE	15/04/2002	12/06/1973	Ativo
000040 -SEMSAU-ENFERMEIRO PAB							
480	1907	JOZANE SILVA LIMA (1907)	63445867291	COORDENADOR DE PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITARIO RURAL	03/01/2017	21/10/1979	Ativo
000041 -SEMSAU-TECNICOS ENFERMEGEM PAB							
481	78	NAIR VIEIRA DA SILVA DALPRA (78)	28307089204	AUX DE ENFERMAGEM	02/02/1998	22/04/1966	Ativo
482	77	RIVANEIDE DE OLIVEIRA PINHEIRO (77)	58788972291	AUX DE ENFERMAGEM	02/02/1998	19/12/1974	Ativo
483	2065	VALDIRENE HONORIO (2065)	64389529234	ASSISTENTE CORD. ATENÇAO BASICA	03/01/2017	20/04/1979	Ativo
000042 -SEMSAU-PROFISSIONAIS PSF							
484	2197	ERICA MELLO DA SILVA (2197)	00081623283	COORDENADOR DE COMPL. REG. DA ATENÇÃO ASSITENCIA EM SAUDE	01/02/2017	19/02/1990	Ativo
485	1961	JOSE LINS DO NASCIMENTO JUNIOR (1961)	82638284220	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA	15/03/2017	04/09/1986	Ativo
000043 -SEMSAU-PROFISSIONAIS SAUDE BUCAL							
486	82	EDUARDO CANUTO GOUVEIA (82)	01678197980	ODONTOLOGO	05/06/2000	09/02/1976	Ativo
487	107	ERIVALDO OLIVEIRA SILVA (107)	76124142287	TRABALHADOR BRACAL	11/07/2005	27/03/1981	Ativo
000044 -SEMSAU-MEDICOS HPP							
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000044 -SEMSAU-MEDICOS HPP							
488	2512	CARLOS HENRIQUE VARGAS (2512)	87922169272	ASSESSOR ESPECIAL	20/06/2017	10/07/1986	Ativo
489	485	SERAFIM CRUZ PARIHUANCOLLO (485)	51810107253	MEDICO CLINICO GERAL	30/05/2008	12/10/1954	Ativo
000045 -SEMSAU-ENFERMEIROS HPP							
490	1909	ADRIANA SILVA SANTANA (1909)	00999880209	COORDENADOR DIVISÃO EPIDEMIOLOGIA	01/08/2017	03/02/1986	Ativo
491	1670	CARLOS ALBERTO NUNES MOREIRA (1670)	44762011134	GERENCIA DE ENFERMAGEM	15/03/2017	20/09/1968	Ativo
000046 -SEMSAU-TECNICOS DE ENF HPP							
492	1509	ANA CLAUDIA ALVES DOS REIS (1509)	09767670661	ASSISTENTE COORD. VIGILANCIA EM SAUDE E EPIDEMIOLOGIA	03/01/2017	04/12/1987	Ativo
493	85	ELIS REGINA DORE GONCALVES (85)	81144474272	AUX DE ENFERMAGEM	23/06/2005	21/10/1985	Ativo
494	655	FRANCIELLE GOMES DE LUCENA LUZ (655)	04973609935	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/11/2009	23/07/1984	Ativo
495	92	GENILDE MARIA LUZ RODRIGUES (92)	48988324315	AUX DE ENFERMAGEM	23/06/2005	08/05/1963	Ativo
496	66	GIVAN RAMOS DE AGUIAR (66)	32665849291	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/02/1998	25/02/1969	Ativo
497	61	LEONOR DE SOUZA BENEDITO (61)	10281410259	AUX DE ENFERMAGEM	29/06/2000	08/03/1956	Ativo
498	681	LOURISVALDO DE JESUS COSTA (681)	49748947220	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/12/2009	22/07/1974	Ativo
499	885	MARIA LUCIA LOIOLA FIGLIM (885)	17957565867	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/05/2010	19/03/1973	Ativo
500	552	MARLI DAHM (552)	48828939915	AUX DE ENFERMAGEM	10/06/1998	17/02/1959	Ativo
501	895	MARTA VALERIO DO NASCIMENTO (895)	42121949291	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/05/2010	05/11/1972	Ativo
000047 -SEMSAU -APOIO ADMINISTRATIVO HPP							
502	671	ANGELA RENATA SILVA DE PAULA (671)	96078634291	ZELADORA	14/12/2009	31/03/1988	Ativo
503	887	ANGELINA VIEIRA MACEDO (887)	42202728287	ZELADORA	12/05/2010	13/04/1974	Ativo
504	332	APARECIDA GOMES DE AGUIAR (332)	19226063249	COZINHEIRA	05/04/2002	11/08/1962	Ativo
505	642	EDINEIR HIPOLITO MAIPIRA (642)	41895363268	VIGIA	03/05/2010	03/11/1969	Ativo
506	67	EVARISTO ROSA TEOFILO (67)	12619981115	VIGIA	02/02/1998	20/02/1952	Ativo
507	370	JUVENAL LUICIO MENDES (370)	57101086268	VIGIA	22/04/2002	21/09/1973	Ativo
508	843	LEONSO BARBOSA DOS SANTOS (843)	75030918272	VIGIA	03/05/2010	12/11/1983	Ativo
509	330	LIDIA BATISTA FABIANO FIGUEIRA (330)	58785701220	COZINHEIRA	08/04/2002	22/06/1961	Ativo
510	69	MANOEL BERNARDO SILVANO (69)	32674988215	CARPINTEIRO	02/02/1998	26/05/1968	Ativo
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000047 -SEMSAU -APOIO ADMINISTRATIVO HPP							
511	497	MARIA ALICE MOREIRA DA SILVA (497)	65730208200	ZELADORA	10/06/1998	09/04/1966	Ativo
512	749	ROSMARY DE ALMEIDA (749)	63345811200	TEC. LABORATORIO	03/07/2006	20/06/1976	Ativo
513	2149	VANUZA CASTRO DOS SANTOS (2149)	82291942204	COORDENADOR DE DIVISÃO DE DOENÇAS EPIDEMIOLOGICAS	12/01/2017	07/10/1978	Ativo
514	2130	YALE DE SOUZA JORGE (2130)	73704687200	ASSESSOR ESPECIAL	03/01/2017	13/06/1984	Ativo

515	536	ZENILSONDOS SANTOS SILVA (536)	67445667253	VIGIA	01/08/2008	21/03/1979	Ativo

Total de registros: 515.

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**CUJUBIM/RO, 22 de fevereiro de 2018**

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:8B27A875

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
DAIR - JANEIRO/2018 - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ente Federativo		UF	CNPJ	Unidade Gestora do RPPS	CNPJ
Rolim de Moura		RO	04394805000118	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	63788426000171
Exercicio	Mês	Finalidade do DAIR	Posição da Carteira de Investimentos	Data de Envio	Retificação
2018	Janeiro	ENCERRAMENTO_MES	31/01/2018	19/02/2018 14:54:	Não

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR acima identificado, totalizadas no quadro abaixo, são verídicas, e que todos os valores nele declarados correspondem à totalidade dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS. Estamos cientes de que a omissão de informações no DAIR ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DAIR

INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TIPO DE INSTITUIÇÃO	Nº TERMO	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DO TERMO	DATA DE VALIDADE
BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A	30.822.936/0001-69	Administrador de Fundo de Investimento	C0117002	001/2017	15/05/2017	15/05/2018
FOCO DTVM	00.329.598/0001-67	Administrador de Fundo de Investimento	C0117004	001/2017	15/05/2017	15/05/2018
SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.	62.285.390/0001-40	Administrador de Fundo de Investimento	C0117006	001/2017	15/05/2017	15/05/2018
CITIBANK DTVM S/A	33.868.597/0001-40	Administrador de Fundo de Investimento	C0117005	001/2017	15/05/2016	15/05/2017
Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12	Administrador de Fundo de Investimento	C0117003	001/2017	15/05/2017	15/05/2018
Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	Administrador de Fundo de Investimento	C0117001	001/2017	15/05/2017	15/05/2018

RESUMO DA CARTEIRA

TIPO DE ATIVO / SEGMENTO	Quantidade de APR	Valor Total Atual (R$)	% de Recursos do RPPS
Renda Fixa			
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	0	52600526.97	65.37
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, a	17	18714698.99	23.26
FI em Direitos Creditórios - Fechado - Cota Sênior- Art. 7º, VII	0	13873.34	0.02
Renda Variável			
FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, IV	0	2727775.01	3.39
FI em Participações - Fechado - Art. 8º, V	0	2463726.10	3.06
FI Imobiliários - Art. 8º, VI	0	3824223.22	4.75
Disponibilidades Financeiras			
	0	123281.14	0.15
TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES	80468104.77		
TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS	80468104.77		

RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS

CPF	NOME	CARGO	ASS.:
39067254215	SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	Tesoureiro	
59998989272	SOLANGE FERREIRA JORDAO	Superintendente	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:7A76A524

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	15.175.637,00	16.302.401,00	2.926.162,73	16.053.887,11	98,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.290.744,00	4.853.744,00	521.688,10	6.071.203,56	125,08
1.1.1- IPTU	3.000.000,00	3.563.000,00	285.538,28	4.414.406,59	123,90
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.290.744,00	1.290.744,00	236.149,82	1.656.796,97	128,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.779.000,00	1.779.000,00	265.815,42	1.464.453,98	82,32
1.2.1- ITBI	1.779.000,00	1.779.000,00	265.815,42	1.464.453,98	82,32
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.687.893,00	6.687.893,00	981.352,52	5.186.317,55	77,55
1.3.1- ISS	5.973.000,00	5.973.000,00	960.611,20	5.054.886,02	84,63
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	714.893,00	714.893,00	20.741,32	131.431,53	18,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.418.000,00	2.981.764,00	1.157.306,69	3.331.912,02	111,74
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	52.363.253,73	56.492.314,64	7.765.179,01	45.004.086,70	79,66
2.1- Cota-Parte FPM	21.616.514,00	25.639.574,91	4.407.788,26	21.686.061,24	84,58
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	21.616.514,00	24.616.514,00	3.523.579,70	19.889.584,54	80,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	1.023.060,91	884.208,56	1.796.476,70	175,60
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	24.838.723,80	24.891.723,80	2.953.906,51	18.363.417,28	73,77
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	41.506,00	41.506,00	4.408,36	26.450,16	63,73
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	139.690,00	139.690,00	38.284,22	104.111,94	74,53
2.5- Cota-Parte ITR	56.388,00	56.388,00	7.870,62	62.269,39	110,43
2.6- Cota-Parte IPVA	5.670.431,93	5.723.431,93	352.921,04	4.761.776,69	83,20
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	67.538.890,73	72.794.715,64	10.691.341,74	61.057.973,81	83,88
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	193.548,00	193.548,00	84,99	42.412,05	21,91
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	975.329,31	975.329,31	195.336,30	1.003.177,84	102,86
5.1- Transferências do Salário-Educação	587.969,31	587.969,31	95.881,71	605.160,17	102,92
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	1.048,99	4.395,27	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	387.360,00	387.360,00	98.405,60	393.622,40	101,62
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.323.528,08	2.329.294,46	530.176,16	1.867.773,24	80,19
6.1- Transferências de Convênios	1.323.528,08	2.329.294,46	530.176,16	1.867.773,24	80,19
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.492.405,39	3.498.171,77	725.597,45	2.913.363,13	83,28
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.472.650,75	10.472.650,75	1.389.359,66	8.641.521,61	82,52
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	4.323.302,80	4.323.302,80	704.715,91	3.977.916,60	92,01
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	4.967.744,76	4.967.744,76	590.781,27	3.672.683,24	73,93
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	8.301,20	8.301,20	881,66	5.289,96	63,73
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	27.938,00	27.938,00	20.822,39	20.822,39	74,53
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	11.277,60	11.277,60	1.574,11	12.453,76	110,43
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.134.086,39	1.134.086,39	70.584,32	952.355,66	83,98
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.063.076,09	18.873.564,50	2.876.647,19	17.050.576,74	90,34
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	15.993.718,09	18.804.206,50	2.873.458,16	17.030.010,92	90,56
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	69.358,00	69.358,00	3.189,03	20.565,82	29,65
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.521.067,34	8.331.555,75	1.484.098,50	8.388.489,31	100,68
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**%(h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.237.343,49	14.037.844,28	13.955.801,70	99,42	13.955.801,70	99,42	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.805.046,43	3.171.299,09	3.171.298,76	100,00	3.171.298,76	100,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	9.432.297,06	10.866.545,19	10.784.502,94	99,25	10.784.502,94	99,25	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	3.825.732,60	5.237.188,83	4.363.412,49	83,32	4.363.412,49	83,32	0,00
14.1- Com Educação Infantil	1.816.802,92	2.284.917,59	1.898.402,95	83,08	1.898.402,95	83,08	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.008.929,68	2.952.271,24	2.465.009,54	83,50	2.465.009,54	83,50	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	16.063.076,09	19.275.033,11	18.319.214,19	95,04	18.319.214,19	95,04	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	613.722,53
17.1 - FUNDEB 60%	478.383,45
17.2 - FUNDEB 40%	135.339,08
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	613.722,53
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	17.705.491,66

19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,04
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,80
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-3,84
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	613.722,53
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.534.160,75	7.869.178,50	6.709.613,99	85,26	6.707.766,27	85,24	1.847,72
22.1 - Creche	8.534.160,75	7.869.178,50	6.709.613,99	85,26	6.707.766,27	85,24	1.847,72
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.621.849,35	5.456.216,68	5.069.701,71	92,92	5.069.701,71	92,92	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.912.311,40	2.412.961,82	1.639.912,28	67,96	1.638.064,56	67,89	1.847,72
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	20.108.616,83	22.684.390,78	20.728.203,39	91,38	20.572.547,35	90,69	155.656,04
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	11.441.226,74	13.818.816,43	13.249.512,48	95,88	13.249.512,48	95,88	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.667.390,09	8.865.574,35	7.478.690,91	84,36	7.323.034,87	82,60	155.656,04
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	28.642.777,58	30.553.569,28	27.437.817,38	89,80	27.280.313,62	89,29	157.503,76

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.388.489,31
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	20.565,82
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	8.409.055,13
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	19.028.762,25
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	31,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	587.969,31	617.590,72	582.605,70	94,34	580.224,01	93,95	2.381,69
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.853.155,28	3.902.111,69	3.345.490,75	85,74	2.008.072,50	51,46	1.337.418,25
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	2.441.124,59	4.519.702,41	3.928.096,45	86,91	2.588.296,51	57,27	1.339.799,94
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	31.083.902,17	35.073.271,69	31.365.913,83	89,43	29.868.610,13	85,16	1.497.303,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	241.889,67	139.577,89
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	17.030.010,92	605.160,17
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	17.113.176,91	572.134,36
48.1 Orçamento do Exercício	17.113.176,91	534.588,95
48.2 Restos a Pagar	0,00	37.545,41
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	20.565,82	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	179.289,50	172.603,70
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	179.289,50	172.603,70

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 19/fev/2018 as 16h e 16m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil
CRC-RO-008431/O-9

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:EDB6FD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c)= (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	150.100,00	-150.100,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	150.100,00	-150.100,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2016 (h)**	**2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	680.440,00	150.100,00	830.540,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 31/jan/2018 as 21h e 15m.			

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil
CRC-RO-008431/O-9

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:203F6015

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	23.912.911,88	23.912.911,88	19.228.114,79	19.097.770,52
Receita de Contribuições dos Segurados	4.924.554,97	4.924.554,97	4.862.726,26	3.748.443,70
Pessoal Civil	4.924.554,97	4.924.554,97	4.862.726,26	3.748.443,70
Ativo	4.924.554,97	4.924.554,97	4.862.726,26	3.748.443,70
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	11.939.666,14	11.939.666,14	5.935.987,83	6.652.805,32
Pessoal Civil	9.718.719,67	9.718.719,67	3.489.374,16	4.150.174,43
Ativo	9.718.719,67	9.718.719,67	3.489.374,16	4.150.174,43
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	2.220.946,47	2.220.946,47	2.446.613,67	2.502.630,89
Receita Patrimonial	6.534.759,00	6.534.759,00	7.742.114,75	7.877.543,77
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.534.759,00	6.534.759,00	7.742.114,75	7.877.543,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	513.931,77	513.931,77	687.285,95	818.977,73
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	505.931,77	505.931,77	687.285,95	818.977,73
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**23.912.911,88**	**23.912.911,88**	**19.228.114,79**	**19.097.770,52**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	18.382.911,88	17.798.464,99	849.160,38	753.534,26	824.160,60	680.791,33	24.999,78	72.742,93
Despesas Correntes	1.695.000,00	2.109.553,11	843.813,38	747.562,26	818.813,60	674.819,33	24.999,78	72.742,93
Despesas de Capital	580.000,00	580.000,00	5.347,00	5.972,00	5.347,00	5.972,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	16.107.911,88	15.108.911,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	5.530.000,00	6.400.000,00	5.887.753,31	4.816.866,10	5.887.753,31	4.816.866,10	0,00	0,00
Benefícios - Civil	5.530.000,00	6.400.000,00	5.887.753,31	4.816.866,10	5.887.753,31	4.816.866,10	0,00	0,00
Aposentadorias	1.900.000,00	2.220.000,00	2.152.450,84	1.668.961,19	2.152.450,84	1.668.961,19	0,00	0,00
Pensões	1.300.000,00	1.500.000,00	1.311.947,17	1.104.325,87	1.311.947,17	1.104.325,87	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	2.330.000,00	2.680.000,00	2.423.355,30	2.043.579,04	2.423.355,30	2.043.579,04	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**23.912.911,88**	**24.198.464,99**	**6.736.913,69**	**5.570.400,36**	**6.711.913,91**	**5.497.657,43**	**24.999,78**	**72.742,93**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**0,00**	**-285.553,11**	**12.491.201,10**	**13.527.370,16**	**12.516.200,88**	**13.600.113,09**	**19.203.115,01**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	16.107.911,88
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores redefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	89.434,54	3.492.420,76
Investimentos e Aplicações	35.650,52	63.638.214,92
Outros Bens e Direitos	96.399.823,15	1.067.885,75

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO
Assessor Financeiro/Contábil

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:5A2AD69B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2017

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2017

Edital nº 77/2017
Processo nº: 0585/2017
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2017

REGISTRO DE PREÇO 37/2017
OBJETO; MATERIAL DE LIMPEZA.
EMPRESA; COMERCIAL TORRES LTDA - EPP
CNPJ; 13.807.868/0001-40 TEL/FAX: (69) 3421-7345
ENDEREÇO: AV. BRASIL N° 1801, QUADRA 165, LOTE 10 e 10-A CIDADE: JI-PARANÁ - RO CEP: 76.908-503
EMAIL: msprojetos02@gmail.com
VALOR ADJUDICADO: R$ 21.382,78
REPRESENTANTE: DETANEA PERREIRA DE SOUZA MEISSEN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2018

Item	Especificação do Objeto	UNID.	Quant	V. Unit.	V. Total	Marca
08	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, capacidade 8 litros.	Und	5	7,00	35,00	ERCAPLAS
09	BALDE plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade de 12 litros. Cor: preto.	Und	30	7,00	210,00	PLASMONT
15	Caixa de isopor 12 litros	Und	12	22,00	264,00	ISOTERM
71	Papel Toalha: branco, folha dupla, em rolo, picotada, medindo 23 cm x 21 cm. Pacote com 2 rolos	Und	100	2,75	275,00	RESIDENCE
94	Caixa térmica com capacidade 26 lts em material poliuretano.	Und	2	81,00	162,00	OBBA
97	PAPEL ALUMÍNIO 7,5 MT X 30 CM Papel alumínio em rolo medindo 30 cm de largura e 10 m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação.	Und	58	4,66	270,28	WYDA
122	Sabonete em barra cremoso: cx c/12un. de 90 g	Cx	104	13,00	1.352,00	LILY
126	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL: Embalagem Individual, Estrutura plástica anatômica, com estrias de borracha e fita lubrificante.	Und	5	2,00	10,00	BIC SENSITIV
133	Detergente cx c/ 24 und 500 ml: liquido neutro, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável. Embalagem: frasco com 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses da entrega do produto. Peso líquido 500 ml.	Cx	119	33,00	3.927,00	LILY
134	Limpa alumínio cx 12 und 500 ml: Veículo, Trietanolamina, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Cloreto de Sódio, Neutralizante, Corante, Espessante e Conservante.	Cx	52	26,00	1.352,00	POLYLAR
135	LIMPA CERÂMICA 1 litro, Ácido Sulfônico, tenso ativo não iônico, fragrância, corante e água.	Und	48	4,00	192,00	AZULIM
141	CESTO telado 8 litros, produzido em polipropileno resistente, de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados,	Und	16	1,75	28,00	ARQ PLAST
145	Flanela para limpeza 39 cm x 59 cm	Und	145	1,75	253,75	MC FLANELA
147	Lixeira: em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade não inferior a 60 litros, com alças nas laterais.	Und	33	34,00	1.122,00	MULTIBOX
148	LUVA borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho P.	Par	106	2,18	231,08	VOLK
149	LUVA borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho M.	Par	74	2,18	161,32	VOLK
150	LUVA borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho G.	Par	55	2,18	119,90	VOLK
151	Odorizador de ambientes 360 ml: aerossol, sem CFC. Essências suaves e de talco. Aplicação: aromatizador ambiental. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Und	127	8,00	1.016,00	VOLK
156	Saco de lixo capacidade de 100 litros pacotes com 05 unidades, em conformidade com as normas da ABNT NBR.	Pct	1.300	1,40	1.820,00	RAVA
164	Álcool gel 70%: Odor: Característico, Cor: Incolor. Embalagem com 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses da entrega do produto.	Und	125	3,74	467,50	CICLOFARMA
165	Papel higiênico rolo branco picotado e gofrado, de folha simples com 60 metros de alta qualidade. Fardo com 16 Pacotes com 4 rolos cada. Total 64 Rolos.	Fardo	105	74,99	7.873,95	MILI BIANCO
169	PEDRA SANITÁRIA embalagem plástica 25 gr est. Plástica	Und	240	1,00	240,00	AZULIM
V.TOTAL					**21.382,78**	

FORNECEDOR: N.V.VERDE & CIA LTDA ME
C.N.P. 03.363.727/0001-21 TEL/FAX:69 3229 3034 / 9981 6799
ENDEREÇO: RUA CAUCHEIRO N 1765 BAIRRO NOVA BRASILIA JI PARANA – RO CEP 76.908-508
NOME DO REPRESENTANTE: JOSE LUIZ TOLOTTI
EMAIL tolotti.jl@gmail.com
Valor adjudicado; 466,88 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2018

Item	Especificação do Objeto	UNID.	Quant	V. Unit.	V. Total	Marca
171	BOTA de borracha PVC, cano curto, na cor branca, solado vulcanizado de borracha antiderrapante, sem ranhuras, número 37.	Par	6	29,98	179,88	Work flex
173	BOTA de borracha PVC, cano curto, na cor branca, solado vulcanizado de borracha antiderrapante, sem ranhuras, número 39.	Par	5	29,86	149,30	Work flex
174	BOTA de borracha PVC, cano curto, na cor branca, solado vulcanizado de borracha antiderrapante, sem ranhuras, número 40.	Par	5	27,54	137,70	Work flex
V.TOTAL					**466,88**	

FORNECEDOR: PRODULIM EIRELI ME
C.N.P. 02.360.076/0001-53 TEL/FAX:69 3422 1919 69 99975 8981
ENDEREÇO: RUA TENENTE BRASIL N 534 BAIRRO CENTRO JI PARANA – RO CEP 76.900-014
NOME DO REPRESENTANTE: ALEXANDRE ALVES GUIMARAES
EMAIL licitacao@autolim.com.br
Valor adjudicado; 24.472,66 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2018

Item	Especificação do Objeto	UNID.	Quant	V. Unit.	V. Total	Marca
70	Pano de prato: para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 42 x 68 cm.	Und	88	3,40	299,20	Têxtil

83	Toucas Descartáveis: pacote com 100 Toucas protetora capilar, no tamanho único, confeccionado em tule amaciado, com fio de nylon 40, na cor branca com no mínimo 10 cm de diâmetro quando aberta, com elasticidade suficiente e capaz de proteger totalmente os cabelos de forma confortável. Antialérgica, lavável, provido de elástico duplo reforçado na borda, com acabamento perfeito, isento de furos, rasgos ou quaisquer outros defeitos prejudiciais a sua utilização.	Und	16	9,53	152,48	Volk
84	Coador 100% algodão (malha ou flanela), Tamanho grande: 160 m m.	Und	185	5,90	1.091,50	café quentinho
85	Toalha de Rosto felpuda, Tamanho 45 x 70 cm, Composição: 100% Algodão.	Und	83	8,90	738,70	são cristovao
86	DISPENSER POUPA COPOS DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML, Com dispositivo semiautomático que libera 01 copo por vez. Material: Tubo em acrílicas demais peças em polipropileno. Altura: 40 cm, Largura: 18,00 cm, profundidade 8 cm.	Und	3	22,00	66,00	trilha
90	Guardanapo de papel: 33 X 30 cm - pacote com 50 unidades. Especificação técnica: guardanapo - confeccionado em papel absorvente em folha simples; medindo 33 x 30 centímetros. Complemento: na embalagem deverá constar data da fabricação e da validade.	Pct	2	3,10	6,20	Delly
91	BACIA DE PLÁSTICA CAPACIDADE 20 LITROS plástica, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados.	Und	3	6,50	19,50	Arqplasti
92	BACIA DE PLÁSTICA CAPACIDADE 5 LITROS plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados.	Und	3	2,79	8,37	Arqplast
93	BALDE plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade de 20 litros.	Und	4	9,00	36,00	Arqplast
100	Palito para dente de madeira, no formato roliço e pontiagudo, medindo 65 x 2,0 mm, embalagem paliteiro de papelão c/100 und.	Und	50	0,80	40,00	Gaboard
101	BACIA DE PLÁSTICA CAPACIDADE 32 LITROS plástica, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados.	Und	10	15,00	150,00	Arqplast
121	Lixeira: em plástico, capacidade 12 litros com tampa e pedal em plástico resistente cor cinza.	Und	30	17,00	510,00	Arqplast
136	Limpa vidros, Líquido, COMPOSIÇÃO: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, Biodegradável, APLICAÇÃO: Limpeza de vidros em geral, TAMPA: Pulverizador, Frasco, 500 ml.	Und	100	3,29	329,00	Facilita
137	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, composto de tenso ativo não iônico, coadjuvantes. Embalagem frasco com 500 ml, contendo a marca do fabricante e prazo de validade. Fragrância suave.	Frasco	53	1,97	104,41	Facilita
138	Sabão barra 05 pact c/200 g cx. c/ 50	Cx	17	48,80	829,60	Jamary
139	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, caixa com 24 und c/500gr	Cx	122	64,20	7.832,40	Class
140	CESTO para papel em plástico, capacidade 5 litros, produzido em polipropileno resistente, de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados.	Und	16	6,50	104,00	Arqplast
142	Escova sanitária inçava: com suporte como base de sustentação. Plástico resistente.	Und	48	8,00	384,00	Arqplast
146	LIXEIRA em plástico, capacidade 20 litros com tampa e pedal em plástico resistente cor cinza.	Und	17	22,00	374,00	Arqplast
152	Pá coletora de lixo: em plástico resistente medidas mínimas aproximadas de 300 MM X 280 MM X 125 MM com cabo em madeira revestido de plástico.	Und	48	6,50	312,00	arqplast
158	Saco de lixo capacidade de 30 litros pacotes com 10 unidades, em conformidade com as normas da ABNT NBR.	Pct	255	1,80	459,00	Rava
159	Saco de lixo capacidade de 50 litros pacote com 10 unidades, em conformidade com as normas da ABNT NBR.	Pct	530	2,10	1.113,00	Rava
160	Soda caustica: Substância: Hidróxido de Sódio. Embalagem em 1 Kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	Und	36	11,80	424,80	Newdrop
161	VASSOURA DE CIPÓ, em pé, com cabo em madeira, medida da base mínima de 40 cm base de polipropileno.	Und	119	16,00	1.904,00	Carvalho
163	VASSOURA DE PELO PARA USO DOMÉSTICO Com base pintada, dimensões: Comprimento x largura x altura (30 cm x 4,5 cm x 3,5 cm) com cerdas de nylon na cor preta e branca com altura de 5 cm com 92 tufos, cabo de madeira medindo 1,30 metros e 22 mm de diâmetro.	Und	13	6,40	83,20	Carvalho
166	SABONETE LIQUIDO cremoso, fragrância de erva doce. Embalagem plástica de 250 ml, com válvula para aplicação, dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade.	Und	200	8,40	1.680,00	Premisse
167	Gel Antisséptico 400ml C/ Válvula. Para higienização das mãos, com ação antisséptica com concentração alcoólica. Bactericida. Testado e aprovado pela ANVISA.	Und	212	10,00	2.120,00	Newdrop
172	BOTA de borracha PVC, cano curto, na cor branca, solado vulcanizado de borracha antiderrapante, sem ranhuras, número 38.	Par	5	27,50	137,50	Innpro
175	BOTA de borracha PVC, cano curto, na cor branca, solado vulcanizado de borracha antiderrapante, sem ranhuras, número 41.	Par	5	27,30	136,50	Innpro
176	Saco de lixo capacidade de 15 litros pacote com 20 unidades, em conformidade com as normas da ABNT NBR.	Pct	245	2,40	588,00	Rava
177	VASSOURA DE PALHA, em pé, com cabo em madeira, medida da base mínima de 40 cm base de polipropileno.	Und	117	16,00	1.872,00	Carvalho
178	VASSOURA PIAÇAVA, em pé, com cabo em madeira, medida da base mínima de 40 cm base de polipropileno.	Und	45	6,55	294,75	Carvalho
179	Bota de borracha PVC, cano médio, na cor branca, solado vulcanizado de borracha antiderrapante, sem ranhuras, número 35.	Par	5	27,25	136,25	Innpro
180	Bota de borracha PVC, cano médio, na cor branca, solado vulcanizado de borracha antiderrapante, sem ranhuras, número 35.	Par	5	27,26	136,30	innpro

FORNECEDOR: IMPERIO COMERCIO E SERVIÇOS ME
C.N.P.J.27.295.341/0001-98 TEL/FAX:69 3424-0743
ENDEREÇO: AV BRASIL BAIRRO HABITAR BRASIL JI PARANA – RO
NOME DO REPRESENTANTE: IRENE FLORINDA DE SOUZA
EMAIL imperiolicite@hotmail.com
Valor adjudicado; 6.961,77 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2018

Item	Especificação do Objeto	UNID.	Quant	V. Unit.	V. Total	Marca
129	Agua sanitária cx c/12 und. 01 l: base hipoclorito de sódio, uso doméstico, com registro no ministério da saúde. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses da entrega do produto. Peso liquido, 01 litro.	Cx	142	21,48	3.050,16	G bel
131	AMACIANTE DE ROUPA: Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses da entrega do produto. Caixa com	Cx	42	27,99	1.175,58	G bel

	6 unidades de 2 litros cada.					
143	Esponja de lã de aço fardo c/ 14 pct contendo 8 und. Esponja para limpeza, em aço, pacote com 8 unidades.	Fardo	74	21,97	1.625,78	Sany
144	Esponja dupla face p/ lavar louça: Esponja para limpeza, em poliuretano e fibra sintética, c/ bactericida e um lado abrasivo, TAM. Médio aproximado de 110x75x20mm.	Und	644	0,35	225,40	Geitosa
162	VASSOURA DE NAYLON, pelo artificial, em pé, largura mínima 30 cm, c/ cabo em madeira.	Und	135	6,37	859,95	Carvalho
183	Creme dental de uso adulto 90 gr, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, agua, sorbitol, composição aromática, polietileno glicol, carboximetil celulose, dióxido de silício; corantes, fluoreto de sódio, embalado em caixa de papelão.	Und	5	4,98	24,90	Action

FORNECEDOR: CORDEIRO E BATISTA LTDA
C.N.P.J. 13.344.554/0001-58 TEL/FAX:68 3224-5567
ENDEREÇO: RUA PIAUI Nº229 SALA B DOM GIOCONDO- RIO BRANCO – AC CEP 69.906-140
NOME DO REPRESENTANTE: NEUDECIO CORDEIRO BESSA
EMAIL cordeiro_batista@hotmail.com
Valor adjudicado; 35.627,30 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2018

Item	Especificação do Objeto	UNID.	Quant	V. Unit.	V. Total	Marca
115	PRATO de louça, raso, porcelana, cor branca, resistente a lava louça e a micro-ondas, tam. 22 cm de diâmetro e 3 cm de profundidade.	Und	1.650	16,55	27.307,50	Durale
130	Álcool etílico hidratado 92,8º INPM uso doméstico 1.000 ml cx c/ 12 unidades: Especificação técnica: álcool - tipo etílico; 92,8 graus. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses da entrega do produto.	Cx	63	53,00	3.339,00	Zumbi
154	Rodo de borracha preso com metal, cabo alumínio, material suporte metal reforçado, comprimento suporte 1,50 cm x 70 cm, quantidade borrachas 02.	Und	85	20,00	1.700,00	Imperador
155	Rodo de borracha preso com metal, cabo alumínio, material suporte metal reforçado, comprimento suporte 1,50 cm x 40 cm, quantidade borrachas 02.	Und	67	12,00	804,00	Imperador
157	Saco de lixo capacidade de 150 litros pacote com 10 unidades, em conformidade com as normas da ABNT NBR.	Pct	960	2,58	2.476,80	Trash

FORNECEDOR: SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J.28.493.685/0001-74 TEL/FAX:69 3221 0593 69 99246-6019
ENDEREÇO: RUA AGENOR PEREZ Nº 984 BAIRRO AGENOR DE CARVALHO PORTO VELHO – RO CEP 76.820-228
NOME DO REPRESENTANTE: ISADORA AMARO CABRERA

EMAIL empresasollobrasil@gmail.com
VALOR ADJUDICADO; R$ 42.322,65 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2018

Item	Especificação do Objeto	UNID.	Quant	V. Unit.	V. Total	Marca
01	Abridor de latas em aço inox, TAM. 4,7x2,5x14,14,4 cm.	Und	5	7,83	39,15	Champ hobby
02	ADAPTADOR T C/ 3 SAÍDA: Pino adaptador PUSH com três encaixes para tomadas com 2P, cor branca. Tem que ser reconhecido, certificado e atender os novos padrões do INMETRO.	Und	18	9,67	174,06	Celuz
03	Assadeira (forma) redonda em alumínio de 20 cm com furo	Und	5	20,00	100,00	assunpçao
04	Assadeira funda em alumínio com dimensões aproximadas de 22cm	Und	5	20,00	100,00	Assunpçao
05	Assadeira retangular em alumínio com dimensões aproximadas de 28cm	Und	5	25,00	125,00	Assunpçao
06	Assadeira retangular em alumínio com dimensões aproximadas de 40cm	Und	5	40,00	200,00	Assunpçao
07	AVENTAL: cor azul, tipo PVC, com forro, medindo 120x70cm. Com amarras na cintura e no pescoço.	Und	35	13,17	460,95	Welmix
10	BANDEJA CORES VARIADAS, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados. 45 cm x 31 cm.	Und	23	14,33	329,59	Pleion
12	Caçarola com 2 asas e tampa de 1,7 litros.	Und	3	50,00	150,00	Erca aluminio
13	Caçarola com cabo e tampa de 1,3 litros.	Und	6	45,00	270,00	Erca aluminio
14	Caçarola com cabo e tampa de 2,5 litros.	Und	3	60,00	180,00	Erca alumínio
16	Caixa de isopor 120 litros	Und	2	213,00	426,00	Sill
17	Caixa de isopor 21 litros	Und	15	44,99	674,85	Sill
19	Caixa plástica para acondicionamento de materiais, tipo 1016	Und	10	38,33	383,30	Rischiot
21	Caldeirão de alumínio com capacidade aproximada de 10 litros, com asa e tampa em alumínio. Medidas aproximadas: diâmetro de 24 cm, altura de 23 cm e espessura de 2 mm.	Und	2	73,00	146,00	Assunpçao
22	Caldeirão de alumínio com capacidade aproximada de 27 litros, com asa e tampa em alumínio. Medidas aproximadas: diâmetro de 34 cm, altura de 30 cm e espessura de 4 mm.	Und	2	148,33	296,66	Grenada
23	Caneca de alumínio: em alumínio polido resistente nº 16, cabo em madeira, capacidade de 3 litros.	Und	3	30,50	91,50	Mg
24	Chaira estriada em aço carbono 10" revestida com cromo-duro. Cabo de polipropileno. Argola em aço inox. Comp. 515 mm x larg. 80 mm alt. 42 mm	Und	3	46,83	140,49	Sill
25	Colher de arroz em aço inox	Und	9	15,83	142,47	Wellmix
26	Colher de chá em aço inox	Und	150	2,75	412,50	Casita
28	Colher de polipropileno maciço de 30 cm.	Und	5	8,28	41,40	Elgi plast
29	Colher de polipropileno maciço de 35 cm.	Und	5	10,00	50,00	Elgi plast
30	Colher de sobremesa em aço inox	Und	150	2,67	400,50	Casita
31	Concha em alumínio com 12 cm diâmetro	Und	7	10,00	70,00	Casita
32	Concha em alumínio com 15 cm diâmetro	Und	5	10,00	50,00	Tec lar
35	Cortador de legumes com lâminas em aço inox com acionamento manual, corpo em alumínio fundido e tripé em alumínio fundido ou inox.	Und	2	126,67	253,34	Industrial
36	Descascador de legumes manual em aço inox, TAM. 10X15X18 CM.	Und	3	35,00	105,00	Mimo style
38	Escumadeira em aço inox com 12 cm de diâmetro	Und	12	14,92	179,04	Zein
39	Escumadeira em aço inox com 15 cm de diâmetro	Und	5	18,45	92,29	Zein
40	Escumadeira em aço inox com diâmetro de 10 cm	Und	5	20,83	104,15	Zein
41	Espátula para frituras em aço inox medindo 5" x 2.1/2"	Und	5	36,33	181,65	Zeim
42	Espremedor de alho em aço inox, Comp. 30 mm x larg. 92 mm alt. 192 mm.	Und	5	26,95	134,75	Zein
43	EXTENSÃO DE 5 METROS C/ 3 SAÍDAS, Extensão elétrica de 5 m com 3 tomadas, plugs com padrão brasileiro, tensão máxima: 250 V, corrente máxima: 10 A, potência máxima em 127 V: 1200 W, potência máxima em 220 V: 2200 W, condutor em cobre, tomada em polipropileno com terminais em latão, plug em PVC com terminais em latão, fio paralelo ou cabo PP.	Und	22	39,32	865,04	Westen
44	Faca com lâmina em aço e cabo em polipropileno para descascar legumes e frutas de 3"	Und	5	30,00	150,00	Westen

45	Faca com lâmina em aço e cabo em polipropileno para desossar e filetar de 5"	Und	12	15,00	180,00	Westen
46	Faca com lâmina em aço e cabo em polipropileno para desossar e filetar de 6"	Und	9	25,00	225,00	Westen
47	Faca com lâmina em aço e cabo em polipropileno para pão com fio ondulado de 6"	Und	5	15,00	75,00	Westen
48	Faca com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno de carne de 6"	Und	5	20,00	100,00	Daiwa
49	Faca com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno de carne de 7"	Und	5	20,00	100,00	Daiwa
50	Faca com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno de cozinha de 6"	Und	5	20,00	100,00	Wellmix
51	Faca com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno de cozinha de 7"	Und	5	20,00	100,00	Rehome
52	Faca de mesa em aço inox,	Und	100	8,50	850,00	Casita
53	Faca de sobremesa,	Und	150	8,50	1.275,00	Wincy
54	FACA inox para carne/cozinha 8	Und	26	30,00	780,00	Wellmix
55	Frigideira funda com 26cm (diâmetro)	Und	9	30,00	270,00	Udflon
56	Frigideira funda com 28cm (diâmetro)	Und	9	30,00	270,00	Udflon
57	Garfo de Mesa em aço inox	Und	200	2,88	576,00	Casita
58	Garfo de sobremesa	Und	150	2,88	432,00	Wincy
59	GARRAFA TÉRMICA para líquidos frios e quentes, material em aço inoxidável interno e externo, sem ampola de vidro, válvula de abertura inteligente, com direcionamento do fluxo do líquido, com capacidade para 1 litro.	Und	22	50,99	1.121,78	Wellmix
60	GARRAFA TÉRMICA para líquidos frios e quentes, material em aço inoxidável interno e externo, sem ampola de vidro, válvula de abertura inteligente, com direcionamento do fluxo do líquido, com capacidade para 1.5 litros.	Und	33	93,33	3.079,89	Mor
61	Isqueiro: com estrutura de plástico com gás inflamável. Tamanho 8 cm	Und	46	3,99	183,54	Bic
62	JARRA plástica, com tampa, com cabo, com capacidade para 2.000 ml.	Und	28	15,33	429,01	Jaguar
63	Jogo de mantimentos em alumínio polido, composto de 5 peças (potes)tamanhos 22cm, 20cm, 18cm, 16cm, 14cm de diâmetro.	Und	3	80,67	242,01	Erca Alumínio
64	LANTERNA recarregável c/ 07 LED tamanho: 21 cm	Und	13	50,00	650,00	Arash
65	PANELA de pressão em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido, equipadas com alça e cabo. Tampa de alumínio com acabamento interno satinado e externo polido. Cabo de baquelita antitérmico com guarnição em aço inox, 4,5 litros.	Und	7	69,66	489,93	Bela cozinha
66	PANELA de pressão: de pressão em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido, equipadas com alça e cabo. Tampa de alumínio com acabamento interno satinado e externo polido. Cabo de baquelita antitérmico com guarnição em aço inox, 7 litros.	Und	8	89,99	719,92	panelux
67	Panelão em aço inox com capacidade para 12 litros.	Und	5	248,33	1.241,65	Zen
68	Panelão em aço inox com capacidade para 5 litros.	Und	5	168,33	841,65	Zein
69	Panelão em aço inox com capacidade para 7 litros.	Und	5	171,67	858,35	Zein
72	Peneira média para arroz em aço inox com diâmetro de 40 cm	Und	3	23,67	71,01	Sil
73	Placa de corte de polipropileno - 500 x 300 x 15mm - amarela para aves	Und	3	19,58	58,74	Zein
74	Placa de corte de polipropileno - 500 x 300 x 15mm - azul para peixes	Und	3	19,58	58,74	Zein
75	Placa de corte de polipropileno - 500 x 300 x 15mm - bege para assados	Und	3	19,58	58,74	Zein
76	Placa de corte de polipropileno - 500 x 300 x 15mm - branca	Und	3	19,58	58,74	Zein
77	Placa de corte de polipropileno - 500 x 300 x 15mm - verde para legumes	Und	3	19,58	58,74	Zein
78	Placa de corte de polipropileno - 500 x 300 x 15mm - vermelho para carnes	Und	3	19,58	58,74	Zein
79	Espremedor de batatas industrial. Cesto e embolo de aço inox: Coluna tubo de aço 5/8 Pés tubo aço 5/8 Altura 570, larg. 270, prof. 365mm Alt. Cesto 11 cm Diâmetro cesto 11 cm	Und	2	157,32	314,64	Mn alumínio
80	Jogo de recipiente em aço inox para mantimento com tampa, sendo 05 pçs: 01	Und	2	77,25	154,50	Erca plast
81	Sopeira em aço inox - tamanho 750ML	Und	5	53,12	265,50	Zein
82	Termômetro de cozinha haste em aço inox. Cabo de polipropileno. A faixa de medição de -50ºc a + 300ºc.	Und	3	30,33	90,99	Westerm
87	DISPENSER POUPA COPOS DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 150 A 200 ML, Com dispositivo semiautomático que libera 01 copo por vez. Material: Tubo em acrílicas demais peças em polipropileno. Altura: 27,50 cm, Largura: 17,50 cm, comprimento 69,00 cm.	Und	3	55,00	165,00	Sill
88	Garrafa térmica: para líquidos frios e quentes, material em aço inoxidável interno e externo, sem ampola de vidro, válvula de abertura inteligente, com direcionamento do fluxo do líquido, com capacidade para 2 litros.	Und	4	131,00	524,00	sill
89	Garrafão térmico: recipiente termoplástico, com design compacto e funcional, com tripé, alça bocal largo, ideal para líquidos quentes e frios, com conservação de até 6 horas, isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de polietileno de alta densidade, com capacidade para 5 litros.	Und	9	133,33	1.199,97	Mor
95	ESCUMADEIRA aço inoxidável, 50 cm.	Und	13	10,48	136,24	Fluxing
96	FACA de mesa, aço inoxidável clássica alto brilho, forja inteiriça, TAM. 182 mm	Und	80	2,67	213,60	Tramontina
98	Papel de Filme transparente para alimentos 40 cmx600 mts	Rolo	11	83,00	913,00	Sill
99	PREGADOR DE ROUPA Prendedores de Roupa, cartela c/ 12 Unidades, plástico, cores variadas. Composição: Polipropileno, Poliuretano e Pigmento.	Und	5	3,42	17,10	Zein
102	Caldeirão panela de alumínio nº 30 - 20 litros	Und	10	79,67	796,70	Erca alumínio
103	Colher de pau madeira de lei, para tacho, TAM. grande (60 cm).	Und	18	15,58	280,44	Zein
104	Colher de pau, madeira de lei tam. 43 cm x 7,5 cm.	Und	6	13,72	82,32	Zein
106	COPO, de vidro, capacidade 200 ml.	Und	100	7,67	767,00	Welton brasil
107	ESCORREDOR DE PRATO, aço cromado, para 12 pratos. Profundidade: 40 cm, Largura: 24 cm. Com suporte para talheres, plástico durável, para 12 pratos, reforçado em polipropileno, produto aprovado pelo INMETRO.	Und	24	46,67	1.120,08	Stolf
108	Escorredor em aluminio, industrial p/ arroz, macarrão e afins (11 litros).	Und	4	125,00	500,00	Continental
109	ESCUMADEIRA, aço inoxidável, 34,5 cm.	Und	5	20,50	102,50	Sil
110	JARRA medidora, de polipropileno, 1 litro.	Und	5	20,50	102,50	Importante
111	Panela alumínio batido com tampa panela grande nº 40 alumínio fundido batido grosso 18 litros	Und	16	151,67	2.426,72	sill
112	PANELA de pressão: de pressão em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido, equipadas com alça e cabo. Tampa de alumínio com acabamento interno satinado e externo polido. Cabo de baquelita antitérmico com guarnição em aço inox, 10 litros.	Und	4	151,67	606,68	panelux
113	Panela grande caçarola n° 40 - 20 litros	Und	10	151,67	1.516,70	Sill
114	PENEIRA de plástico resistente, polipropileno, 20 cm.	Und	10	5,83	58,30	Plasvale
118	ESCOVA DE DENTE Adulto com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3cm de largura e entre 16 a 20 cm de comprimento. Cerdas macias em nylon	Und	305	10,00	3.050,00	Westen
119	SHAMPO INFANTIL 500 ML, : Shampoo Infantil. Embalagem em 500 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	Und	25	12,27	306,75	Baby
120	SABONETE EM BARRA , : INFANTIL: Embalagem de 80gr, similar as marcas: Pompom, Johnson.	Und	90	3,91	351,90	Jhonson
123	CREME DENTAL INFANTIL 50 GR , :: sabor tutti-fruti.	Und	110	5,66	622,60	Baby
124	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, : 200 ml: aspecto físico viscoso, com fragrância suave. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Und	10	7,00	70,00	Jonshon
125	CREME DE PENTEAR: Para todos os tipos de cabelo, uso Infantil, embalagem em plástico resistente com 200 ml.	Und	26	15,62	406,12	Baby
128	SHAMPO INFANTIL Enbalagem com 400 ml para todos os tipos de cabelos.	Und	5	20,33	101,65	Baby

153	PANO, para limpeza de chão, em 100% algodão cru, TAM. 55 x 78 cm.	Und	382	4,47	1.707,54	Sill
181	ESPONJA (BUCHA) para banho, Tamanho aproximado - Largura: 4,00 cm, Altura: 18,00 cm, Profundidade: 12,00 cm.	Und	58	3,75	217,50	Sill

FORNECEDOR: COMERCIAL TS LTDA ME
C.N.P.J.18.666.293/0001-06 TEL/FAX:69 3322 4009
ENDEREÇO: AV MARECHAL RONDON Nº1390 BAIRRO CENTRO JI PARANA – RO CEP 76.900-100
NOME DO REPRESENTANTE: SERGIO PEREIRA DA ROCHA

EMAIL licite.empeendimentos@gmail.com
VALOR ADJUDICADO; R$ 17.046,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2018

Item	Especificação do Objeto	UNID.	Quant	V. Unit.	V. Total	Marca
33	Copo em plástico descartável para água com 180 ml cx c/25 pct contendo 100 copos cada pct, devendo atender as condições da ABNT NBR 14865 e NBR 13230, similar à marca Copobrás. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até deu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Cx	208	42,00	8.736,00	Cristalcopos
34	Copo em plástico descartável para café, cx c/50 pct com 100 und de 50 ml cada. Branco, similar a marca Copobrás. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Cx	84	43,00	3.612,00	Cristalcopos
132	Desinfetante cx c/ 24 und 500 ml: liquido a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. Embalagem plástica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses da entrega do produto.	Cx	135	34,80	4.698,00	Gioca

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 226

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:D47F3DFC

